Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **079.319**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em
15/02/2024

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0080337/2024

CNPJ
53.215.879/0001-55

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

CPF
065.312.313-27

Nome do solicitante
FABIA MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
São João do Arraial/PI

Código do IBGE do Munícío do Edital
2209971

Código TOM do Município pela Receita Federal
0388

Edital
119000/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
16/02/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
16

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
53.215.879/0001-55

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

Nome fantasia
RADIO SAO JOAO FM

Telefone para contato
(86) 99971-9120

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

E-mail
saojoaofmsja@gmail.com

Nome do representante legal
FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64155-000

Logradouro
JOSE TOMAZ DE LIMA

Número
780

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Sao Joao Do Arraial

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:	saojoaofmsja@gmail.com
E-mail que receberá notificações:	mauriciocostapiaui@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Aprovações

Comunicação interna

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL					
Nome Fantasia:	RADIO SÃO JOÃO FM			CNPJ:	53.215.879/0001-55	
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 780, CENTRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL		UF:	PI	CEP:	64.155-000
Nome do representante legal:	FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	saojoaofmsja@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 780, CENTRO				
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64.155-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 780, CENTRO				
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64.767-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03º 48' 43" - S			
	Longitude:	42º 26' 49" - W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **EDITAL Nº 119/2023/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **15/12/2023**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA**					
Cargo:	**PRESIDENTE**			Tit. Eleitor:	**0415 4461 1570**	
RG/data de nascimento:	**065.312.313-27 / 06-02-1995**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**065.312.313-27**	
Endereço:	**RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 1.380, CENTRO**					
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**	
Assinatura:	Fábia maria da Conceição de França					

Nome do dirigente:	**ANTONIO RAILSON TELES RODRIGUES**					
Cargo:	**VICE-PRESIDENTE**			Tit. Eleitor:	**0425 7662 1589**	
RG/data de nascimento:	**3.989.514 / 11-04-1997**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**076.393.403-81**	
Endereço:	**RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, 99, CENTRO**					
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**	
Assinatura:	Antonio Railson Teles Rodrigues					

Nome do dirigente:	**LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES**					
Cargo:	**TESOUREIRO**			Tit. Eleitor:	**0445 6584 1546**	
RG/data de nascimento:	**4.158.602 / 31-03-1999**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**078.137.363-89**	
Endereço:	**RUA ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO, 151, CENTRO**					
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**	
Assinatura:	Lucas Damasceno Magalhães					

Nome do dirigente:	**MARIA ONEIDE DE LIMA RESENDE**					
Cargo:	**SECRETÁRIA GERAL**			Tit. Eleitor:	**0368 9128 1520**	
RG/data de nascimento:	**5.046.718 / 22-08-1989**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**055.410.883-64**	
Endereço:	**RUA MANOEL ONOFRE DE SANTANA, 135, CENTRO**					
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**	
Assinatura:	Maria Oneide de Lima Resende.					

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Piauí

Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name

FABIA MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

065.312.313-27

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

06/02/1995

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

TERESINA/PI

Validade / Expiry

13/07/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Digitalizado com CamScanner

A1000068005 5

Filiação / Filiation

MARIA DOS AFLITOS DA CONCEICAO

RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA

Órgão Expedidor / Card Issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

TERESINA

Data de Emissão / Issue Date

13/07/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcelo dos Anjos Mascarenha

Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

1

Valida em todo o território nacional

Vale

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Digitalizado com CamScanner

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Lucas Damasceno Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

0496255

CARTEIRA DE IDENTIDADE

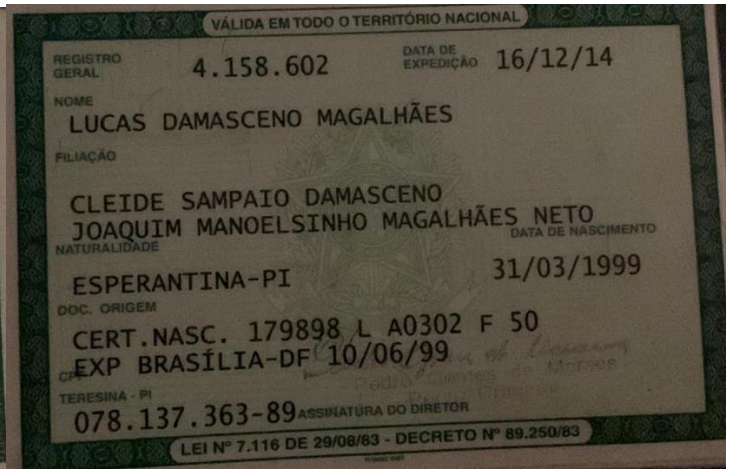
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.158.602

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/14

NOME
LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES

FILIAÇÃO
CLEIDE SAMPAIO DAMASCENO
JOAQUIM MANOELSINHO MAGALHÃES NETO

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1999

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 179898 L A0302 F 50
EXP BRASÍLIA-DF 10/06/99

CPF
078.137.363-89

TERESINA - PI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, doravante denominada RÁDIO SÃO JOÃO FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, para fins não econômicos, com os CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente, com sede na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto;

b) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;

c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;

d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

g) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir

as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) Colaborar para o engrandecimento da associação;

e) Comparecer às reuniões e Assembleias;

f) O direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO SÃO JOÃO FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO SÃO JOÃO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) Representar a RÁDIO SÃO JOÃO FM em atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO SÃO JOÃO FM;

e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

2. Superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

3. Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

4. Convocar e presidir reuniões;

5. Ser o responsável pelas operações da emissora;

6. Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. A assessoria de todos os serviços administrativos;

2. Fazer atas das reuniões;

3. Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

4. Substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;

2. Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;

3. Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Estão excluídas para as referidas indicações, a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:
a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembleia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembleia;

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quórum de 03 (três) membros;

V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da RÁDIO SÃO JOÃO FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO SÃO JOÃO FM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 22º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 de junho de 2023, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, 24 de junho de 2023.

Fábia maria da Conceição de França

FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA
Presidente

HAMILTON COELHO RESENDE FILHO
Advogado – OAB/PI: 004165

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
Registrado sob o nº 1017 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Folha(s) 38 a 42 em 19/07/2023 11:33:13, Protocolado sob o nº 151 no LIVRO
PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 19/07/2023. Selo: ADE05448 - KGZG
VALIDO TE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
11,38 FERMOJUPI, R$ 2,28 MP R$ 0,91 Selo: R$ 0,25Total: R$ 14,83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
Registrado sob o nº 1017 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Folha(s) 38 a 42 em 19/07/2023 11:33:19, Protocolado sob o nº 151 no LIVRO
PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 19/07/2023. Selo: ADE05449 - E5A9
VALIDO TE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
87,74 FERMOJUPI, R$ 13,55 MP R$ 5,42 Selo: R$ 0,25Total: R$ 86,97

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, doravante denominada RÁDIO SÃO JOÃO FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, para fins não econômicos, com os CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente, com sede na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto;

b) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;

c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;

d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

g) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Thaise Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FA 2759292

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir

as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

CARTÓRIO ÚNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) Colaborar para o engrandecimento da associação;

e) Comparecer às reuniões e Assembleias;

f) O direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal.

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Taylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO SÃO JOÃO FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO SÃO JOÃO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercicio de

CARTÓRIO ÚNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13° - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) Representar a RÁDIO SÃO JOÃO FM em atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO SÃO JOÃO FM;

e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

2. Superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

3. Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

4. Convocar e presidir reuniões;

5. Ser o responsável pelas operações da emissora;

6. Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

CARTÓRIO ÚNICO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Evelane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner
CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2759290
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. A assessoria de todos os serviços administrativos;

2. Fazer atas das reuniões;

3. Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

4. Substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;

2. Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;

3. Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Estão excluídas para as referidas indicações, a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:
a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembleia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembleia;

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quórum de 03 (três) membros;

V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da RÁDIO SÃO JOÃO FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Feviane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2759289
Scanned with CamScanner
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO SÃO JOÃO FM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio liquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 de junho de 2023, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, 24 de junho de 2023.

Fábia Maria da Conceição de França

FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA
Presidente

HAMILTON COELHO RESENDE FILHO
Advogado – OAB/PI 004165

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : **1017** | **19/07/2023**

Fica consignado que o presente registro no Livro A de Pessoa Juridica, desta Serventia Extrajudicial do Oficio Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado por meio eletrônico a requerimento da interessada, Sra. FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF nº 06531231327. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho, assino.

Matias Olimpio-PI, 19 de julho de 2023

_____

Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho – Tabeliã/Registradora Interina

CARTORIO ÚNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho
Tabeliã Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
ADE05450 - V8NO
Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Scanned with CamScanner

SÉRIE FA 2759288

MATIAS OLÍMPIO (PI), 19 de Julho de 2023, Eu _____ Tabeliã(o), registrei o\n documento acima do livro A-12, Registro Civil de Pessoas Juridicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – RÁDIO SÃO JOÃO FM.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (24.06.2023), às dezesseis horas, na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000, reuniram-se moradores do município de São João do Arraial, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial – doravante denominada Rádio São João FM. O Senhor Maurício Costa, diretor da Federação Brasileira de Rádios Comunitárias - FEBRASCOM, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e falou sobre o objetivo do evento, que seria para a fundação de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de São João do Arraial, com o objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, que será instrumento para fortalecimento da cultura local e regional, além de contribuir com o desenvolvimento do município. A entidade será registrada na Receita Federal com os seguintes CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. O senhor Maurício Costa presidiu a Assembleia, me nomeou Maria Oneide de Lima Resende, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata Maurício Costa fez uma explanação sobre rádio comunitária, falou da importância da luta para a conquista de uma rádio comunitária, que será um meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio São João FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Em seguida o Sr. Presidente da assembleia solicitou que a secretária fizesse a leitura da proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, a senhora presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para comporem a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa eleita foi constituída pelos seguintes nomes – Presidente: FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 3.633.673 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 065.312.313-27, residente e domiciliada na Rua José Tomaz de Lima, 1.380, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Vice-Presidente: ANTONIO RAILSON TELES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 3.989.514 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 076.393.403-81, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Lima, 99, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Tesoureiro: LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.158.602 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 078.137.363-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Damasceno, 151, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Secretária Geral: MARIA ONEIDE DE LIMA RESENDE, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 5.046.718 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 055.410.883-64, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 135, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí. Conselho Fiscal – Titulares: RONALDO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG/CPF: 351.616.788–28 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 351.616.788–28, residente e domiciliado no Povoado Rapa

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Canela, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 2.532.106 – SSP/PI, inscrita no CPF: 010.460.533-29, residente e domiciliada no Povoado Chapada da Sindá, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.417.147 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 083.924.093-70, residente e domiciliado na Rua Itu, 130, Bairro Coheb, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; Conselho Fiscal – Suplentes: DAVID MAGALHÃES CAVALCANTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.583.935 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 082.018.663-55, residente e domiciliado na Rua 24 de junho, S/N, Bairro Sossego, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; JÉSSICA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 3.797.377 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 069.177.503-60, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 126, Centro CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG/CPF: 031.008.723-63 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 031.008.723-63, residente e domiciliado na Rua Hortêncio Rocha, 263, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí. Dando sequência o Sr. Presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Maurício Costa deu posse aos eleitos, desejando bom trabalho a todos, que primem pela defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maria Oneide de Lima Resende, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Oeiras - Piauí, 27 de maio de 2023.

Fábia Maria da Conceição de França Fábia maria da Conceição de França

Antonio Railson Teles Rodrigues Antonio Railson Teles Rodrigues

Lucas Damasceno Magalhães Lucas Damasceno Magalhães

Maria Oneide de Lima Resende Maria Oneide de Lima Resende

Ronaldo da Silva Araújo Ronaldo da Silva Araújo

Francisca da Silva Nascimento Francisca da Silva Nascimento

Samuel Costa do Nascimento Samuel Costa do Nascimento

David Magalhães Cavalcante Ribeiro David Magalhães Cavalcante Ribeiro

Jéssica dos Santos Rocha Jessica dos Santos Rocha

Francisco Rodrigues de Oliveira Francisco Rodrigues de Oliveira

Hamilton Coelho Resende Filho – OAB/PI: 004165 Hamilton Coelho Resende Filho

Mauricio Costa

Benedita Alma Lima

Jessica Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
Registrado sob o nº 1018 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Folha(s) 43 a 44 em 19/07/2023 11:37:40. Protocolado sob o nº 151 no LIVRO
DE REGISTRO DE RTD E RCPJ nº A2 em 19/07/2023. Selo: ADE05451 - WH2Q
VALIDO SOMENTE EM: www.tjpi.jus.br/portalextra
Maria Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
Total: R$ 37,74 FERMOJUPI: R$ 13,55 MP R$ 5,42 Selo: R$ 0,28 Total: R$ 86,97

CARTÓRIO ÚNICO Matias Olímpio-PI

CARTÓRIO ÚNICO Matias Olímpio-PI

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1018 | 19/07/2023

1

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – RÁDIO SÃO JOÃO FM.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (24.06.2023), às dezesseis horas, na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000, reuniram-se moradores do município de São João do Arraial, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial – doravante denominada Rádio São João FM. O Senhor Maurício Costa, diretor da Federação Brasileira de Rádios Comunitárias - FEBRASCOM, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e falou sobre o objetivo do evento, que seria para a fundação de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de São João do Arraial, com o objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, que será instrumento para fortalecimento da cultura local e regional, além de contribuir com o desenvolvimento do município. A entidade será registrada na Receita Federal com os seguintes CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. O senhor Maurício Costa presidiu a Assembleia, me nomeou Maria Oneide de Lima Resende, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata Maurício Costa fez uma explanação sobre rádio comunitária, falou da importância da luta para a conquista de uma rádio comunitária, que será um meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio São João FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Em seguida o Sr. Presidente da assembleia solicitou que a secretária fizesse a leitura da proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, a senhora presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para comporem a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa eleita foi constituída pelos seguintes nomes – Presidente: FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 3.633.673 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 065.312.313-27, residente e domiciliada na Rua José Tomaz de Lima, 1.380, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Vice-Presidente: ANTONIO RAILSON TELES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 3.989.514 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 076.393.403-81, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Lima, 99, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Tesoureiro: LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.158.602 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 078.137.363-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Damasceno, 151, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Secretária Geral: MARIA ONEIDE DE LIMA RESENDE, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 5.046.718 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 055.410.883-64, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 135, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí. Conselho Fiscal – Titulares: RONALDO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG/CPF: 351.616.788–28 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 351.616.788–28, residente e domiciliado no Povoado Rapa

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2759298
Scanned with CamScanner
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Canela, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 2.532.106 – SSP/PI, inscrita no CPF: 010.460.533-29, residente e domiciliada no Povoado Chapada da Sindá, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.417.147 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 083.924.093-70, residente e domiciliado na Rua Itu, 130, Bairro Coheb, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; Conselho Fiscal – Suplentes: DAVID MAGALHÃES CAVALCANTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.583.935 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 082.018.663-55, residente e domiciliado na Rua 24 de junho, S/N, Bairro Sossego, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; JÉSSICA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 3.797.377 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 069.177.503-60, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 126, Centro CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG/CPF: 031.008.723-63 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 031.008.723-63, residente e domiciliado na Rua Hortêncio Rocha, 263, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí. Dando sequência o Sr. Presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Maurício Costa deu posse aos eleitos, desejando bom trabalho a todos, que primem pela defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maria Oneide de Lima Resende, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Oeiras - Piauí, 27 de maio de 2023.

Fábia Maria da Conceição de França Fábia Maria da Conceição de França

Antonio Railson Teles Rodrigues Antonio Railson Teles Rodrigues

Lucas Damasceno Magalhães Lucas Damasceno Magalhães

Maria Oneide de Lima Resende Maria Oneide de Lima Resende

Ronaldo da Silva Araújo Ronaldo da Silva Araújo

Francisca da Silva Nascimento Francisca da Silva Nascimento

Samuel Costa do Nascimento

David Magalhães Cavalcante Ribeiro David Magalhães Cavalcante Ribeiro

Jéssica dos Santos Rocha Jéssica dos Santos Rocha

Francisco Rodrigues de Oliveira Francisco Rodrigues de Oliveira

Hamilton Coelho Resende Filho – OAB/PI: 004165 Hamilton Coelho Resende Filho

Maurício Costa

Benedita Vilma Lima

Aquilles Silva

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MATIAS OLIMPIO
CARTÓRIO DO ÚNICO

...RAUJO DE CARVALHO
Tabeliã(o) / Portaria nº

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1018 | **19/07/2023**

Fica consignado que o presente registro no Livro A de Pessoa Jurídica, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado por meio eletrônico a requerimento da interessada, Sra. FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF nº 06531231327. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho, assino.

Matias Olímpio-PI, 19 de julho de 2023

_____

Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho – Tabeliã/Registradora Interina

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Araujo de Carvalho
Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
ADE05452 - BLOD
Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

SÉRIE FA 2759297

Scanned with CamScanner

MATIAS OLÍMPIO (PI), 19 de Julho de 2023, Eu _____ 5(o), registrei o\n documento acima do livro A-12, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. O\n

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**410003**
	Competência	**01/2024**
	Vencimento	**31/01/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTUR**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**53.215.879/0001-55**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491820849-7

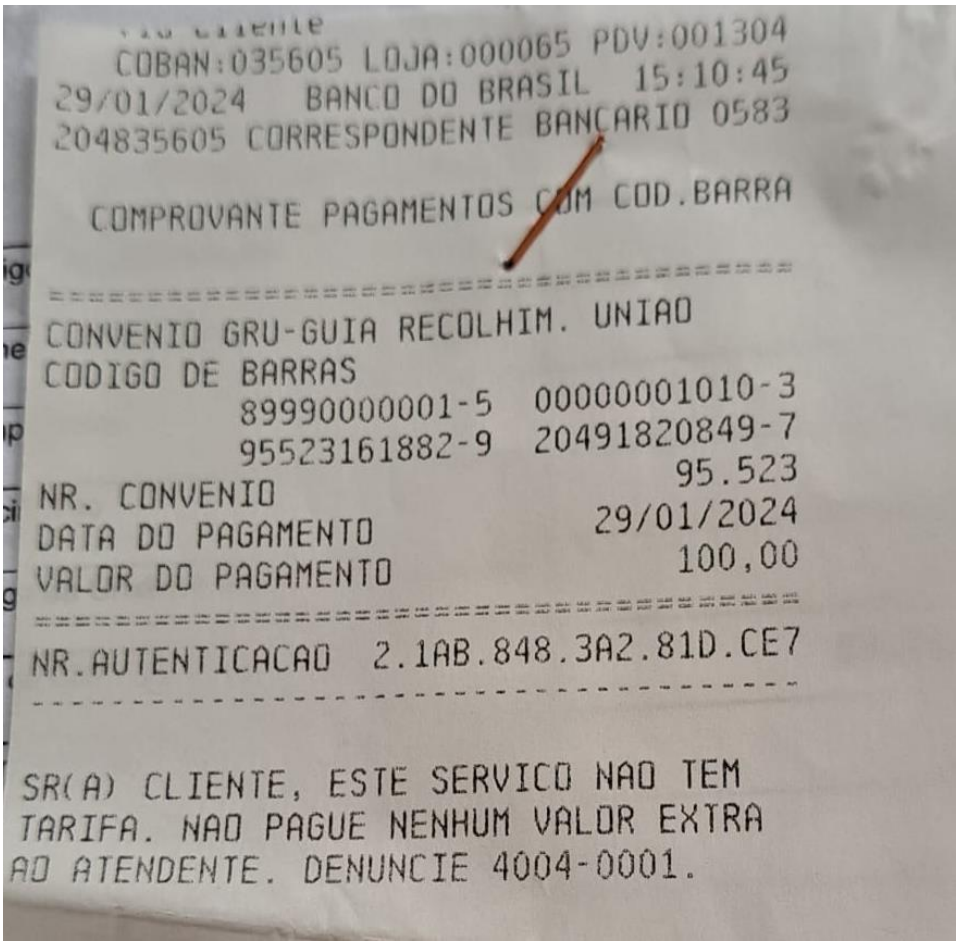

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DO M. DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL				
Endereço:	R. JOSÉ TOMAZ DE LIMA		CNPJ:	46614514/000138	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronaldo da Silva Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.614.514/0001-38 **MATRIZ**		**19/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS VOLUNTARIOS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS DE SAO JOAO DO ARRIAL-PI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE TOMAZ DE LIMA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOBRIGADISTASJA@GMAIL.COM	**(86) 8132-3716**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **11:45:49** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b 1/1

ATA DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

Aos 14 (quatorze) dias de março de 2022 (dois mil e vinte dois) na sede da secretaria municipal de agricultura e meio Ambiente localizada na cidade de São João do Arraial na rua José Tomaz de lima; às 14:00 (quatorze hora) onde se reuniram para constituir a Associação dos Brigadistas municipais, onde foi lido o presente Estatuto e apresentado todos os antigos e cláusulas, depois de lido foi aprovado por todos os presentes, foi constituido uma diretoria para gerir os trabalhos de acordo com o estatuto, ficando assim para presidente: Edirllys de Santana e Silva CPF 604.390.723-28, vice presidente: Ronaldo da Silva Araújo CPF 351.616.788-28, para secretario João Pedro de Sousa Barreto CPF 081.612.2 23-71, tesoureiro José oliveira Santos CPF 602.13 4.013-20 e suplente Antonio Rafael Moreira Pontes CPF 604.387.813-50, ficando assim formada a diretoria da Associação de Brigadistas. Não havendo nada mais a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

João Pedro de Sousa Barreto
Edirllys de Santana e Silva
Ronaldo da Silva Araújo
Francisca da Silva Nascimento
Antonio Rafael Moreira Pontes
Paulene Cardoso da Silva Soares
José oliveira Santos.
Francineuma Magna Costa da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

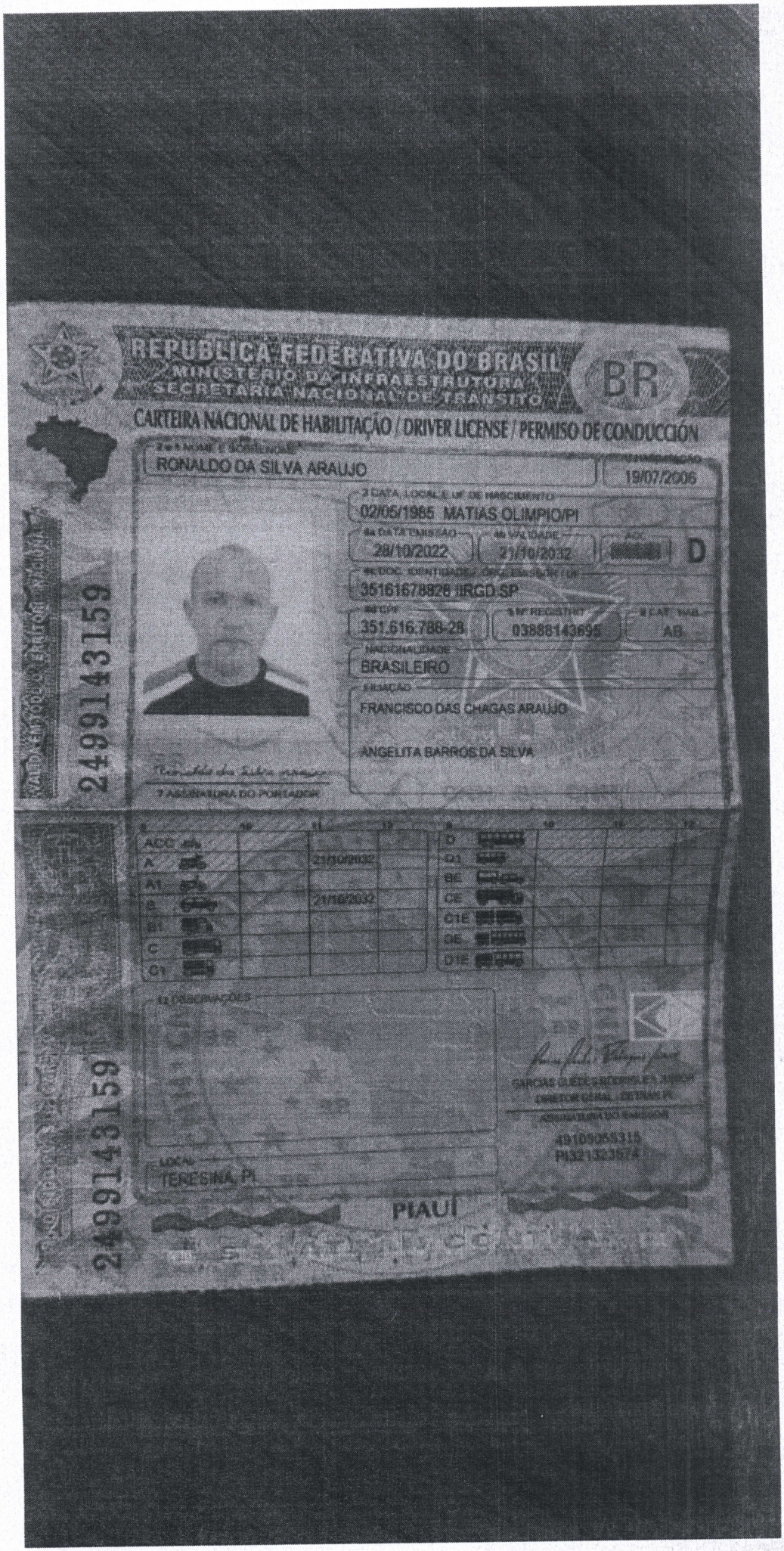

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/08/2023	26/09/2023	33	26/10/2023

RONALDO DA SILVA ARAUJO
INSTALAÇÃO: 15032388
CPF: ***.616.78*-**
PV RAPA CANELA , S/N , CEP: 64155-000 B-RURAL -
SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio
16102983

Conta Contrato
15032388

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
09/2023	03/10/2023	R$ 34,84

NOTA FISCAL Nº 020698217 - SÉRIE 000
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230906840748000189660000206982172006438007
Protocolo de autorização: 322230001308366 6 -
26/09/2023 às 08:30:37

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band Tarif.: Verde : 25/08 - 26/09 - BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 20,17

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,229828	0,20	1,88	8,96
Consumo (kWh)	28	0,513214	0,393990	0,33	3,02	14,37
Benefício Tarifário Bruto				0,58	5,52	26,27
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						3,50
Benefício Tarifário Líquido						20,17-
Multa						0,72
Correção Monetária						0,22
Juros						0,97

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	49,60	21,0000	10,42
PIS	39,18	0,5034	0,20
COFINS	39,18	2,3260	0,91

CONSUMO kWh

SET/22	63
OUT/22	66
NOV/22	56
DEZ/22	63
JAN/23	56
FEV/23	58
MAR/23	56
ABR/23	62
MAI/23	54
JUN/23	66
JUL/23	64
AGO/23	51
SET/23 Ativo	58

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1661202	Consumo	ATIVO TOTAL	4.242	4.300	1,00	58 kWh

Reservado ao Fisco
E818.1116.120A.D69E.76AB.F0CB.4D08.3F09

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	26/09/2023	20640785349

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 11/10/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
08/2023	30,36

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@/equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, da segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
RONALDO DA SILVA ARAUJO	15032388	JA16B001	09/2023		34,84

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOC. PEQUENO PRODUTORES AGRICOLAS E CRIADORES ART. SIA				
Endereço:	RUA VICENTE TOMAZ, S/N		CNPJ:	47.399.230/0001-39	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155 000
Nome do representante legal:	JOSÉ PEREIRA - DIGO. JOSÉ SOARES PEREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Soares Pereira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04 DE JANEIRO DE 2024, SÃO JOÃO ARRAIAL - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

1

ATA DE FUNDAÇÃO Aos 20 dias do mês de Junho de 2021, nesta cidade de São João do Arraial-PI a rua Vicente Tomaz, S/N cintro às 09 horas da manhã, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E CRIADORES ARTESANAIS DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - APPACA. A mesma tem o objetivo de desenvolver iniciativas em defesa da promoção de bens e direitos sociais coletivos e difusos relativos ao desenvolvimento sustentável local e das comunidades rurais e das localidades circunvizinhas do município de São João do Arraial, regido pelo Estatuto Social e pelas demais disposição legais que lhe forem aplicados. Dando início aos trabalhos, o Senhor Bernardo Ribeiro da Silva Pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. José Sousa Pereira que aceitando designou a mim, Ana Paula dos Santos Castro para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Passei a ler o projeto do Estatuto Social na medida que o mesmo ia sendo lido, colocando artigo por artigo em discussão e votação. Em seguida o então presidente apresentou a chapa única para eleição da Diretoria, e Conselho Fiscal. Foi aprovado por unanimidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-11 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 973

13/06/2022

2

BERNARDO RIBEIRO DA SILVA
Antonia de Santana Rodrigues
Francisca moreira soares
Maria Milânia castro soares.

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
http://infoleg.autenticidadedeassinatura.camara.leg.br/25ea7d0-0806-4ea-992a
Scanned with CamScanner

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de...

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 7500777
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: 1107B005-1430
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JOSE SOARES PEREIRA

R. MANOEL MATIAS 636 SOSSEGO CEP: 64155 000 SAO JOA
O DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.353.293-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 7500777

Parceiro de Negócio: 7500777

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 39,86	20/12/2023

NOTA FISCAL N. 025021491 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 13/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231206840748000189660000025021491082948705
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodo: Band. Tarif.: Verde: 14/11 - 13/12 * Revisao Tarifaria, efeito medi. de 14,20%
REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/01 R$ 22,49

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/11/2023	13/12/2023	30	14/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,327333	0,246572	0,37	2,06	9,82
Consumo (kWh)	31	0,561290	0,422694	0,65	3,66	17,40
Beneficio Tarifario Bruto				1,13	6,08	29,90
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,50
Beneficio Tarifario Liqui						-22,49
Multa						0,66
Correcao Monetaria						0,01
Juros						0,06

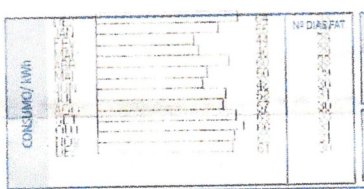

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	5,12	21,0000	12,00
PIS	45,12	0,8456	0,38
COFINS	45,12	3,9184	1,77

Reserva ao Fisco
76304269E0180B5CD2B4BC488C12E3264F

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
17041904852	Consumo	Ponta/Fora Ponta	13284	13344	1,00	61

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	13/12/2023	16264195757

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

NA TARIFA CLIENTE

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

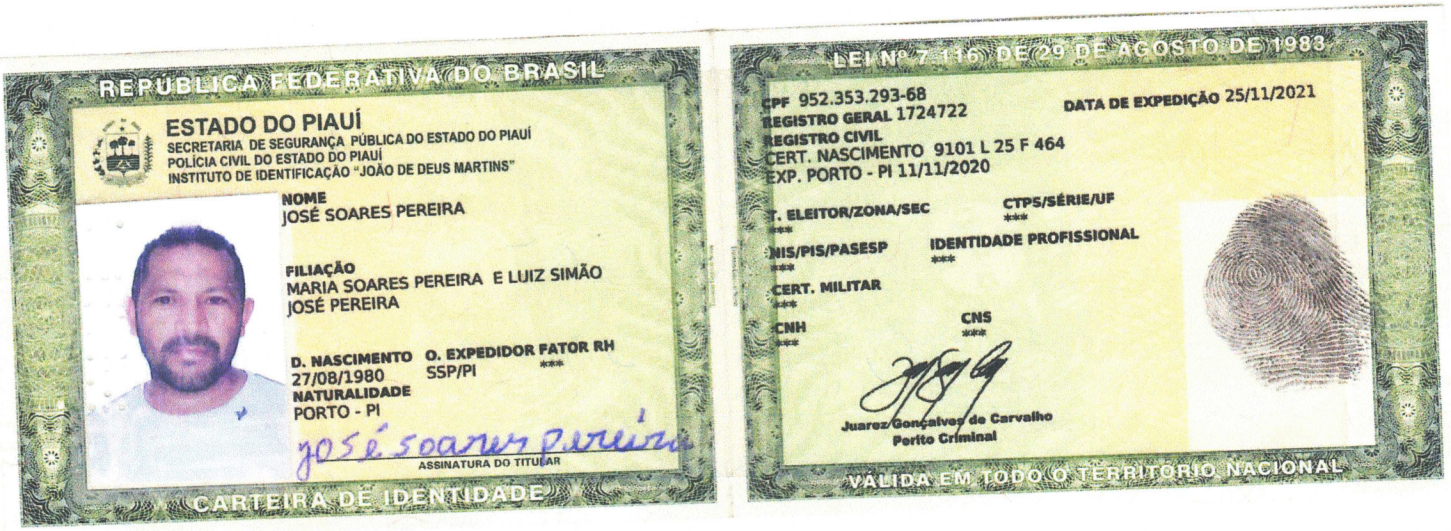

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
JOSÉ SOARES PEREIRA

FILIAÇÃO
MARIA SOARES PEREIRA E LUIZ SIMÃO JOSÉ PEREIRA

D. NASCIMENTO
27/08/1980

O. EXPEDIDOR FATOR RH
SSP/PI ***

NATURALIDADE
PORTO - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 952.353.293-68
REGISTRO GERAL 1724722
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 9101 L 25 F 464
EXP. PORTO - PI 11/11/2020

T. ELEITOR/ZONA/SEC
***

CTPS/SÉRIE/UF
***

NIS/PIS/PASESP
***

IDENTIDADE PROFISSIONAL
***

CERT. MILITAR
***

CNH
***

CNS
***

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
952.353.293-68

Nome
JOSE SOARES PEREIRA

Nascimento
27/08/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ANEXO 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL				
Endereço:	AV. VICENTE AUGUSTO 668		CNPJ:	10573.468/0001-2	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:	MAURO RODRIGUES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-33**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Em 21(vinte e um) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023), neste Registro de Pessoa Jurídica do Município de Matias Olímpio-PI, a requerimento de MAURO RODRIGUES DA SILVA, que requereu o presente Registro Integral da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL – COCAIS,** sendo transladada conforme segue: "**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL – COCAIS, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** Reuniram-se ás 10:00h da manhã, na sede do Centro Cocais, localizado na Avenida Vicente Augusto, nº 668, Centro, na cidade de São João do Arraial – PI, os membros do conselho para delibera sobre: Aprovação do Estatuto Social do Centro Cocais; Eleição dos membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2023 a 2026; Mudança de endereço da sede do Centro Cocais; Apresentação de projetos em andamento; Prestação de contas do exercício financeiro dos últimos 03 (três) anos; Aquisição de área para construção da sede do Centro Cocais e demais informes de interesse dos sócios. Dando início o Coordenador Geral Sr. Mauro Rodrigues deu as boas-vindas a todos e agradeceu pela presença, colocando para apreciação as pautas a serem tratadas nesta reunião. Após a apresentação das pautas, o Sr. Mauro Rodrigues informou a necessidade de Aprovação do Estatuto Social conforme o disposto no Art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.906/94 e a decisão da Vice-Corregedoria Geral de Justiça (Decisão nº 11917/2021 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR), que dispõem sobre a necessidade de visto do Advogado como condição indispensável para a validade do registro civil do Estatuto Social do Centro Cocais. Segundo o Sr. Mauro Rodrigues, o Assessor Jurídico do Centro Cocais, o Dr. Francisco Leandro Lustoza Barbosa, OAB/PI nº 10.872 estaria incumbido do visto de Advogado no Estatuto Social, sendo aprovado por unanimidade o Estatuto Social do Centro Cocais. Ato contínuo, tratou-se sobre a renovação da nova diretoria, a palavra foi repassada para os conselheiros que se interessassem em se indicar para compor a coordenação. Foi de consenso a permanência do Sr. Mauro Rodrigues da Silva, para a Coordenação Geral do Centro Cocais, o mesmo aceitou a indicação de permanência no cargo, logo após a Sra. Aline Alencar, informou que não pode mais permanecer na função de Coordenadora Administrativa-Financeira, pois a mesma já está no seu segundo mandato consecutivo, sendo apresentado o nome da Sra. Zélia Maria, para o cargo de Coordenadora Administrativa-Financeira, para o cargo de Coordenador de Projetos o Sr. Francisco Helidomar Santos, Coordenador de Capacitação e Gestão do Conhecimento a Sra. Maria Alice Alencar e para compor o Conselho Fiscal: Alcione Magalhães, CPF: 667.444.583-53, Rosa Maria Melo Lima, CPF: 659.428.683-87 e Gizelda de Sousa, CPF: 019.549.583-74, sendo todos aprovados por unanimidade pela assembleia. Ficando a Coordenação Executiva composta da seguinte forma: COORDENADOR GERAL: **Mauro Rodrigues da Silva**, CPF: 016.297.223-75; COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA: **Zélia Maria de Oliveira**, CPF: 887.328.431-00, COORDENADOR DE PROJETOS: **Francisco Helidomar Santos**, CPF:787.559.643-20, COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO: **Maria Alice Alencar**, CPF: 181.528.303-30. Após formação da coordenação a palavra foi repassada para Sra. Aline Alencar

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olipio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferên
https://infoleg-autenticidade-assinatura.ca
f116d07b

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2759365
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

que apresentou o balanço financeiro dos últimos 03 (três) anos, com destaque para os Projetos PROAJA – que foi um projeto de alfabetização de Jovens e adultos para trabalhar nos municípios de São João do Arraial, Boa Hora, Morro do Chapéu do Piauí e Campo Largo tendo os recursos destinados para contratação de pessoal, insumos e estruturação do projeto; Outro Projeto foi com a Receita Federal que apoiou na reforma do quiosque, pagamento do pessoal, compra de equipamentos, tais como moto, tendas, datashow e outros; Falou ainda dos 02 (dois) Projetos do PAS sendo que um ainda está em andamento. E por fim, citou outros projetos que foram elaborados e aprovados, mas que estão aguardado a liberação de recursos. Dando continuidade, o coordenador Mauro Rodrigues destacou que até o final do ano há previsão de outros projetos de captação de recursos. Foi aprovada também a aquisição de um terreno para a instituição Centro Cocais na localidade Santana, zona rural de São João do Arraial – PI, com as seguintes dimensões: quarenta metros de largura e cinquenta metros de comprimento no valor de R$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais). Na oportunidade aprovou-se a mudança de endereço da entidade Centro Cocais passando do endereço: Avenida Vicente Augusto, nº 674, para o novo endereço localizado na Avenida Vicente Augusto, nº 668 na cidade de São João do Arraial – PI. Todas as pautas acima mencionadas foram aprovadas por toda a assembleia presente e sem mais nada a tratar, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que vai ser assinada por todos que estiverem de acordo. São João do Arraial – PI, 25 de julho de 2023, Gisela de Sousa, CPF nº 019.549.583-74, Alcione Magalhães do Nascimento CPF nº 667.444.583-53, Zélia Maria de Oliveira, CPF nº 887.328.431-00, Maria Alice Alencar Correia, CPF nº 181.528.303-30, Francisco Helidomar Santos, CPF nº 787555.643-20, Aline Alencar Barros de Araújo, CPF nº 759.510.532-34, Josué Araújo da Silva, CPF nº 069.947.493-04, Mauro Rodrigues da Silva, CPF nº 016.297.223-75, Domingos Lima Machado, CPF nº 030.299.873-02, Rosa Maria de Oliveira, CPF nº 014.554.923-29, Rosa Maria Melo Lima, CPF nº 659.428.683-87." Fica consignado que o presente registro no Livro de Pessoa Jurídica da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado a requerimento do interessado, Sr. MAURO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 016.297.223-75, após o cancelamento do registro anterior, em virtude de desconformidade com a DECISÃO Nº11917/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR e com fulcro nas Decisões proferidas pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única de Matias Olímpio-PI, Dr. Alexsandro de Araujo Trindade, nos SEI's nº23.0.000072066-6 e 23.0.000071486-0." O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,Raquel de Sousa Barroso- Escrevente autorizada, o digitei e assino. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADE05758 - 8SUI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Emolumentos: R$ 67,74; FERMOJUPI: R$ 13,55; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,42; Total: R$ 86,97

Matias Olímpio-PI, 21 de Agosto de 2023

_____

Raquel de Sousa Barroso- Escrevente autorizada

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
ADE05759 - HVHW
Confira o ato em: s.br/portalextra

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

S OLÍMPIO (PI), 22 de Agosto de 2023. Eu _____, Tabeliã(o), registrei o\n documento acima do livro A-
istro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS				
Endereço:	LOCALIDADE QUEMTE		CNPJ:	10.318.484/0001-75	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Agnaldo Filomeno Rocha Filho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-11 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1000

15/02/2023

32

Ata da Assembleia Geral Ordinaria para Aprovação do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Estatuto da Associação Escola Familia Agricola dos Cocais do Municipio de São João do Arraial-Piauí, inscrito no CNPJ Nº 10.318.484/0001-75.

Aos vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, aos oito horas da manhã, reuniu-se no Auditório da Escola Familia Agricola dos Cocais, situada na localidade Buriti, zona rural de São João do Arraial-Piauí, atendendo ao edital de convocação 01/2023 de dois de janeiro de dois mil e vinte três, devidamente fixado na sede da Associação. Reunidos os membros da Associação com presença registrada devidamente na presente Ata, com a finalidade de deliberarem a cerca da Aprovação e posse do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Aprovação do Estatuto da Associação Escola Familia Agricola dos Cocais, pessoa juridica constituida por tempo indeterminado, sem fins econômico, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica - 10.318.484/0001-75. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Presidente Antonio de Souza Silva. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto da Associação, o senhor presidente declarou regularmente instalado a Assembleia geral e dando atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, também apresentou o relatório sobre as atividades desenvolvidas pela Associação. Após a leitura do relatório, deu-se a leitura do Estatuto para todos presente na Assembleia e em seguida o presidente colocou em votação o Estatuto para Assembleia,

Digitalizado com CamScanner

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barrosa
Escrevente Autorizada

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2542577

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

na qual por humanimidade aprovaram o estatuto. Em seguido deu-se a deliberação da escolha e pose do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Escola Familia Agricola dos Cocais. A escolha foi por aclamação dos membros do Conselho Administrativo, que é composto por Vinte membros garantindo a representatividade dos membros do Conselho e os membros aclamados foram João Paulo do Nascimento, Agripino Filomeno Rocha Filho, Maria dos Milagres Lima Sousa, Valderene Silva Carvalho, Antonio Edilton de Oliveira, Alcineide de Carvalho Cunha, Celina Rocha Silva, Leticia Carvalho Aragão Lima, Rony Eilson Silva Teixeira, guilherme Pinto da Silva, Adilson de Paiva Ribeiro, Carlos Henrique de Sousa Oliveira, Leandro Damasceno Bernardino, Tenisa do Nascimento, Ana Sousa Pama, Rafael de Lima Pinho, João Silvestre da Silva Neto, João Batista Liante, Francisca Juliette Marques e Tamires Rodrigues Santos. Os membros do Conselho Administrativo se reuniram e decidiram a nova composição para Associação com o seguinte resultado: Presidente da Associação Agripino Filomeno Rocha Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade 2.801.671 e CPF 033.509.253-59, residente na rua Raimundo Pereira, nº 60, centro de São João do Arraial - Piauí, para tesoureiro João Paulo do Nascimento, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade 2.532.455 e CPF 012.936.423-12, residente na comunidade Chapada da Sinda, zona rural, São João do Arraial - Piauí, e para secretário Maria dos Milagres Lima Sousa, brasileira, estudante, portador da cédula de identidade 8138.778 e CPF 012.936.423-12, residente na comunidade

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-11 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1000 | 15/02/2023

Palmeira, zona rural, Madeiro - Piauí. Conselho Fiscal efetivo: Valdirene Silva Carvalho, Antonio Edilton de Oliveira e Alcineide de Carvalho Cunha, para suplente do Conselho Fiscal: Celma Rocha Silva, Leticia Carvalho Aragão Lima e Rony Elson Silva Teixeira. Foi então apresentado aos socios da Assembleia homologando a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Escola Familia Agricola dos Cocais. Não havendo mais nada a ser tratada foi encerrada a Assembleia, sendo a presente Ata lavrada por mim Maria dos Milagres Lima Sousa. São João do Arraial - Piauí, 27 de janeiro de 2023. João Silvestre da Silva Neto, Ana Cristina Carvalho Chaves, Ana Carla Melo Lemos, Francisco Tales Pereira de Sousa, Maria dos Milagres Lima Sousa, João Paulo de Macedo, Tamires Rodrigues Santos, Alcineide de Carvalho Cunha, EVA SOUSA DE PAIVA, Valdirene Silva Carvalho, Celma Rocha Silva, Leticia Carvalho Aragão Lima, Antonio Edilton de Oliveira, Rafael de Lima Pinto, Celma Silva Xavier, Guilherme Pinto da Silva, João Batista Santos, Rony Elson Silva Teixeira, Carlos Henrique de Sousa Ribeiro, Luiz Fernando Rodrigues de Oliveira, Sandra Ramos Bernardes, Sandra Ribeiro do Nascimento, Josyane Rodrigues da Silva, Iolanda Araújo Rodrigues, Maria de Fátima Alves de Melo, Samuel Oliveira dos Reis, Marlones da Silva Sem eos,

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SERIE FA 25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOC. PEQUENO PRODUT. ASSENT. VILA NOVA CANAÃ DOIS IRMÃOS				
Endereço:	VILA NOVA CANAÃ		CNPJ:	12.697.364/0001-51	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL-	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-33**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronaldo de Araujo Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04 DE JANEIRO DE 2024, SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

CABIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.697.364/0001-51 **MATRIZ**		**19/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO VILA NOVA CANAA E DOIS IRMAOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APPAVNCDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL NOVA CANAA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**ZONA RURAL**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3322-3372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **08:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO VILA NOVA CANAÃ E DOIS IRMÃOS, fundada em 07 de maio de 2010, é pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 12.697.364/0001-51, pelo presente resolve assim alterar o Estatuto Social e a nova Diretoria realizada dia dezesseis do mês de junho de dois mil e vinte e três (17.06.2023), as oito horas da manhã (08:00h) na Sede da Associação Zona Rural do Município de São João do Arraial-PI, iniciou-se a solenidade da Eleição e depois logo em seguida a posse da nova diretoria da Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Vila nova Canaã e Dois Irmãos Presidida pelo Sócio Antonio Costa Martins e Secretariado pelo Senhor Wildmaik Araújo, a Eleição foi realizada no dia Dezesseis do mês de junho do Ano de Dois mil e vinte três (17.06.2023), por meio de votos diretos e secretos com a participação de trinta e cinco dos Quarentas e Quatro sócio aptos a votar, obtendo por tanto os trinta e cinco (35) votos válidos, restando portanto eleito por Unanimidade a única chapa concorrente do processo denominada CHAPA CONSENSO, composta pelos seguintes membros que o Presidente passa a chamar nominalmente segundo o seu cargo e função: PRESIDENTE: Evonaldo Araujo Silva, portador do RG. 2.532.415 e CPF-014.028.043-00, VICE-PRESIDENTE: João Batista Damasceno, Portador do RG 349.807 e CPF-400.666.813-20, PRIMEIRO(a) SECRETARIO(a) Francisca das Chagas Miranda Martins, Portadora do RG. 2.255.415 e CPF-988.527.443-04: SEGUNDO(a) SECRETARIO(a): Bernadete Ventura de Oliveira, Portadora do RG: 5.046.750 e CPF-17.258.273-68: PRIMEIRO(a) TESOREIRO(a): Se

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

bastião Lopes da Silva, Portador do RG. 492.323 e CPF - 168.760.082-15; SEGUNDO(a) TESOUREIRO(a): Geraldo de Oliveira Rodrigues, Portador do RG: 2.310.161 e CPF - 844.407.163-34; CONSELHO FISCAL - 1º Elizabete Ventura dos Santos, Portadora do RG. 1.536.130 e CPF - 997.980.853-53; 2º Francisco Rosivaldo da Silva, Portador do RG, 001.706.316 e CPF-025.391.744-18; 3º Antonio Damião Pereira, Portador do RG 1.326.457 e CPF - 760.323.371-20, após a nominal o presidente declarou os eleitos devidamente empossados para o período de Dezessete do mês de junho do Ano de Dois mil e vinte e três (17.06.2023), a Dezessete do mês de junho do ano de Dois mil e vinte e seis (17.06.2026). Nada havendo mais nada a tratar o Presidente declarou a solenidade encerrada: e eu Wildmaik Araujo Pereira Secretariei a Solenidade lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vem por mim assinada Wildmaik Araujo Pereira.

PRESIDENTE - Geraldo de Araujo Silva.
VICE-PRESIDENTE - José Batista [illegible]
1º TESOUREIRO - Sebastião Lopes da Silva
2º TESOUREIRO - Geraldo de Oliveira Rodrigues
1ª SECRETARIA - Francisca das chagas Miranda Martins
2ª SECRETARIA - Bernadete Ventura de Oliveira

X

Membros do Conselho Fiscal Efetivo.
1º Membro - Elizabete Ventura dos Santos
2º Membro - Francisco Rosivaldo da Silva
3º Membro - Antonio Damião Pereira

Membro do Conselho Fiscal Suplentes
1º membro -
2º Membro -
3º Membro -

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Gilmar Lopes da Rocha
Adson Nascimento Lima
João Ferreira Pontes
Carlos Alves Vaz
Adriano Araújo de Oliveira
Francisco Alan de Sousa Santos
Antônio Dantas
Francisco Simão da Silva
Francisco Miranda
Francisco Lima de Sousa
João Alves Filho
Valdenino Nascimento
Orlando de Lima Costa
Elizabete Linhares Santos
Sebastião Flores da Silva
Geraldo de Oliveira Rodrigues
Adão de Oliveira Rodrigues
Nelson do Nascimento Vitalino
Maria do Socorro Sousa Santos
Valter miranda neto
Jaciene nayara da Conceição Sousa
Francisco Flávio Rodrigues
Francisco Cláudio de Paiva
Raimunda Alves Rodrigues
Francisco Silvino Nascimento Filho
Paulo Vaz Freire
Francisco Nelson Bezerra
Silvania Araújo Rodrigues
Waldemir Araújo Pereira

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS				
Endereço:	COMUNIDADE CABECEIRAS		CNPJ:	43.853.393/0001-66	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64.155-000
Nome do representante legal:	MARIA AURILENE PINTO BARBOSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aurilene Pinto Barbosa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/25eafd40-0dbb-418a-992a-5d76f116d07b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AMACA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.835.393/0001-66 **MATRIZ**		**13/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMACA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM COMUNIDADE CABECEIRAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**ZONA RURAL**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACONPREV.VALENCA@GMAIL.COM	**(86) 8147-7401/ (89) 9928-9700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **08:50:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO D MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI.

Aos vinte e dois de janeiro do ano di dois mil e vinte e um, às nove horas, atendendo ao edital de convocação publicado no dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte; reuniram-se na unidade de beneficiamento de coco babaçu, s/n; Situada na comunidade cabeceiras, zona rural, na cidade de São João do Arraial-PI, todos os interessados, com a finalidade de: A) Fundar esta entidade, B) Aprovar seu estatuto, C) Eleger e empossar todos os membros dos órgãos diretivos e fiscal. Foram escolhidas para presidir e secretariar esta assembleia respectivamente: Edinalva Costa Silva e Thamyres Barbosa Nascimento; As quais com a palavra, explicaram a todos o motivo pelo qual os presentes foram convidados e foi discutido se seria possível realizar a fundação desta entidade, o que foi aprovado pelos presentes, com a razão social de Associação di Mulheres Agroextrativista da comunidade Cabeceiras em São João do Arraial-PI e sede no endereço, Comunidade cabeceiras, s/n, zona rural, CEP: 64155-000, município de São João do Arraial-PI. Em seguida, iniciou-se o debate a cerca do estatuto da entidade, onde todos tiveram a oportunidade de dar sugestões, levando a aprovação do estatuto no formato em que está sendo apresentado em anexo. Em ato contínuo, deu-se início ao processo de votação para os membros da diretoria e fiscal. Após contagem dos votos, proclamada por todos, fica-

CARTÓRIO UNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Tabeliã Interina
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ram eleitos: Presidente: Maria Aurilene Pinto Barbosa CPF: 948.696.853-53 RG: 2.081.510 SSP-PI; Vice-presidente: Cristiane Nunes Cosme CPF: 013.469.313-21 RG: 2533005 SSP-PI; Primeiro Secretário: Isaias Cosme dos Santos CPF: 081.562.783-08 RG: 4.290.178 SSP-PI; Segunda Secretaria: Maria do Socorro Nunes Cosme CPF: 866.488.533-87 RG: 1981444 SSP-PI; Primeiro Tesoureiro: Luiz Fernando Lima Sampaio CPF: 702.614.011-65 RG: 4.324.852; Segunda Tesoureiro: Rosli Silva Lima - CPF: 038.463.353-63 RG: 2.963.963 SSP-PI. Conselho Fiscal: Adriana Machado Marques Lima CPF: 035.958.771-28, Maria Erica Alves Sousa CPF: 776.720.543-68; Cristiane Sousa da Silva CPF: 084.127.883-03; Suplentes do conselho Fiscal: Marcelândia Silva Marcolino CPF: 932.586.586-15, Eduarda Rocha Mota CPF: 092.278.033-19 e Ana Karis Santos Silva CPF: 084.127.883-03. Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o mandato iniciando-se nesta data, dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte um; indo até o dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu-se a presença de todos e deu-se por encerrada a Assembleia Geral, determinado a mim, que a secretarii, que lavrasse a presente ata e a levasse junto com o Estatuto em anexo, a registro nos orgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim, pela senhora presidente e os demais presentes. Isaias Cosme dos Santos. Maria [illegible] Barbosa, Cristiane Sousa Silva, Rosli

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ce07dde0-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

silva Lima, Cristiane Sousa Silva, marcilândio Silva marcolino Maria da Conceição Lima, Maria Erica Alves Sousa Edinalva Costa Silva, Maria do Socorro nunes Lima, Edilane Sousa da Silva, Laurita da Conceição Sousa, Luiz Fernando Lima Sampaio, Eduarda Rocha Mota, Thamyres Barbosa Nascimento, Marcelo Magalhães Nascimento, Cristian nunes Costa, Ana Maria Santos Silva, Ana Meire Torres da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ

...TRO RCPJ - 960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ...RCPJ nº A2 em 13/09/2021. Selo: **ABU78859 - A0Z1** CONSULTE EM ...tjpi.jus.br/portalextra

...Mane Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...R$ 23,00 FERMOJU,PI: R$ 4,60 Sel. R$ 0,26 MP R$ 0,58 Total: R$ 28,44

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ

...TRO RCPJ - 960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ...RCPJ nº A2 em 13/09/2021. Selo: **ABU78859 - A0Z1** CONSULTE EM ...tjpi.jus.br/portalextra

...Mane Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...R$ 23,00 FERMOJU,PI: R$ 4,60 Sel. R$ 0,26 MP R$ 0,58 Total: R$ 28,44

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ

...registrado sob o nº 960 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA ...A 10 folha(s) 127 a 128 em 13/09/2021 11:32:33. Protocolado sob o nº 70 no ...RO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 13/09/2021. Selo: **ABU78858 - ...** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

...Mane Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...R$ 50,42 FERMOJU,PI: R$ 11,88 Sel. R$ 0,26 MP R$ 1,50 Total: R$ 73,66

CARTÓRIO ÚNICO
TIAS OLÍMPIO-PI
manuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS, AG e AGRICULTORES F. DE S.J DO ARRAIAL				
Endereço:	RUA JOSE TOMAZ DE LIMA, 854		CNPJ:	01.153.088/0001-44	
Município:	SAO JOAO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Rodrigues da Silva.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

26

Ata da Solenidade de Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João do Arraial - PI (Gestão Para o Quadriênio 2022-2026)

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de dois mil e Vinte e dois (19.02.2022), às 09:00 hs na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João do Arraial-PI instalou-se a mesa Coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato Para o Quadriênio (2022-2026) dois mil e Vinte e dois a dois mil e Vinte e seis, eleita em eleição nominal no dia 15/01/2022. A Solenidade foi Coordenada Pelo Sr. Francisco de Assis Oliveira Aguiar Secretário de Lutas da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (FETAG/PI) e o Sr. Marciano Pereira Coordenador do Polo Sindical de Esperantina, que abriu os trabalhos Saudando a todos os Presentes e registrando a Presença dos Convidados e dos trabalhadores (as) rurais do município. Em seguida, a diretoria eleita exibiram o Compromisso de Posse, eleita em Contribuir Para o avanço da luta dos agricultores e agricultoras rurais do município de São João do Arraial-PI e do Movimento Sindical de agricultores (as) rurais do Estado e do País. Após, a diretoria foi declarada empossada pela Coordenadoria da Solenidade Para um mandato de Quatro anos, iniciando-se no dia Vinte de fevereiro de dois mil e Vinte e dois (20.02.2022), e encerrando-se no dia Vinte de Fevereiro de dois mil e Vinte e seis (20.02.2026). A Sala foi passada Para a Presidente eleita, a Senhora Antonia Rodrigues da Silva que fez uso da Palavra agradecendo a todos pela confiança depositada Pelos eleitores (as) na eleição realizada neste data Para ser a Representante legal do agricultores

Digitalizado com CamScanner
Cartório de Matias Olímpio - PI
Rebeca Mendonça Pereira
Escrevente Autorizada
ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO

Livro Nº A-10
Data 18/03/2022

AV 3-839

Fls. 189

27

Mark Ribeiro de Sousa - CPF: 032.511.083-28 - NIT: 119.909.43587-3. Suplente da Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: Maria Vanda Rodrigues Aguiar - CPF: 923.854.003-91 - NIT 116.940.7210-1. Suplente da Secretaria de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: Antonio Santos Oliveira - CPF: 072.601.213-37 - NIT: 161.180.6186-7; Suplente da Secretaria de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade: Petronilho Garcia do Nascimento - CPF: 698.061.541-72 - NIT: 114.686.2426-4. Conselho Fiscal Efetivo. 1º membro: Francisco Moreira de Melo - CPF: 398.958.581-91 - NIT: 121.450.9917-6. 2º membro: Maria Natalia Ribeiro do Nascimento - CPF: 997.988.983-20 - NIT: 116.440.8016-2. 3º membro: Francisco Lima de Santana - CPF: 351.931.901.20 - NIT 121.679.3445.0. 4º Membro: Girlene Ferreira da Silva - CPF: 042.391.103-19 - NIT: 119.920.691-36. Conselho Fiscal Suplente. 1º Suplente: Jose Rodrigues de Moraes Filho - CPF: 554.504.663.15 - NIT: 162.884.4430-9; 2º Suplente: Silvana da Cunha Nunes - CPF: 025.436.733-00 - NIT: 169.627.9432-6. 3º Suplente: Antonio da Silva Barbosa - CPF: 819.564.283-72 - NIT: 160.986.011 7-9, 4º Suplente: Gardenia do Nascimento Lima - CPF: 053.323.913-31 - NIT: 236.846.8391-0. Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria e embrocada. São José do Arraial - PI, 19 de Fevereiro de 2022.

Antonia Rodrigues da Silva
Maria Dalva Moraes Augusto
Antonio Francisco Alves Ferreira
Amilton Chaves de Santana
Elvira do Carmo da Silva
Antonia da Silva Costa
Girlene Ferreira

Cartório de Matias Olímpio - PI
Rebeca Maria Costa Pereira
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO

Livro Nº A-10
Data 18/03/2022

AV 3-839

Fls. 190

Fica consignado que o presente registro no Livro de Pessoa Jurídica nº 10-A, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado por meio eletrônico a requerimento verbal do interessado, Sr. ANTONIO FRANCISCO ALVES PEREIRA - 614.118.653-08. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,Rebeca Maria Costa Pereira, o digitei e assino.

Matias Olímpio-PI, 18 de março de 2022

Rebeca Maria Costa Pereira – Escrevente Autorizada

Cartório de Matias Olímpio - PI
Rebeca Maria Costa Pereira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bc
ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bc

ANEXO 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA				
Endereço:	CHAPADA DA SERRA		CNPJ:	05.789.661/0001-61	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:	LAURIDEIA MOREIRA DE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lauridéia Moreira de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLÍMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6
LIVRO N. B-10 - Registro de Títulos e Documentos
25/09/2023
REGISTRO: 671

47

Ata da eleição e Posse da Associação de Pequenos Produtores Nossa Senhora de Fátima (APPRF) da localidade Chapada do Sindó município de São João do Arraial Piauí. Aos vinte dias do mês de Setembro do Ano de dois mil e vinte três (20.09.2023) as tres horas da tarde na capela de Santa Luzia na comunidade chapada do Sindó Reuniram-se todos os socios em dias com suas i-uidade socias que estavam em gozo de todos os seus direitos socios legais de votarem e serem votados como manda a lei que todos tem o direito serem votados com um grande. Foram escolhido os membros ficando com essa Posição de cada membro da seguinte forma para Presidente Lauridéia Moreira de Oliveira Brasileira casada lavradora Portadora do CPF 012.936.453-94 domicilia na localidade nossa Senhora de Fátima município de São João do Arraial Piauí Vice Presidente Genival Silva Gomes Brasileiro casado lavrador CPF 128.150-813-34 domicilia na localidade nossa senhora de fátima municipio de São João do Arraial Piauí 1º Secretario João Paulo Dias Rodrigues de Sousa Brasileiro casado lavrador CPF 012.936.423.12 domicilia localidade nossa Senhora de Fatima municipio de São João do Arraial Piauí 2º Secretario Tesoureira, Francisca moreira moreira de Oliveira Brasileira casada lavradorea CPF 565.946.823.34 domicilia localidade nossa Senhora de fátima municipio de São João do Arraial. Vice Tesoureira: Cleidiane Semião da silva Brasileira casada lavradora CPF 032.212.213-98 domicilia loc nossa Senhora de Fatima municipio de São João do Arraial Piauí

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Silva Lima, Cristiane Sousa Silva, Macalônia Silva Macêdo Maria da Conceição Lima, Maria Erica Alves Sousa Edivalda Costa Silva, Maria do Socorro Nunes Lopes, Cristiane Sousa da Silva, Laurica da Conceição Sousa, Luiz Fernando Lima Sampaio, Eduarda Rocha Mota, Thamyres Barbosa Nascimento, Marcelo Magalhães Nascimento, Cristiane Nunes Costa, Ana Maria Santos Silva, Ana Maria Gomes da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLIMPIO - PIAUÍ

...960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ... A2 em 13/09/2021 Selo: ABU78859 - A0Z1 CONSULTE EM ... portalextra

Ana Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...ERMO R$ 4,61 Sel. R$ 0,28 IMP R$ 0,88 Total: R$ 28,44

CARTÓRIO ÚNICO
MATIAS OLIMPIO-PI
Ana Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLIMPIO - PIAUÍ

...960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ... A2 em 13/09/2021 Selo: ABU78859 - A0Z1 CONSULTE EM ... portalextra

Ana Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...ERMO R$ 4,61 Sel. R$ 0,28 IMP R$ 0,88 Total: R$ 28,44

CARTÓRIO ÚNICO
MATIAS OLIMPIO-PI
Ana Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLIMPIO - PIAUÍ

...REGISTRO sob o nº 960 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ... 10 folha(s) 127 a 129 em 13/09/2021 11:32:33. Protocolado sob o nº 70 no ... DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 13/09/2021 Selo: ABU78858 - ... CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Ana Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...ERMO R$ 4,61 Sel. R$ 0,28 IMP R$ 0,88 Total: R$ 28,44

CARTÓRIO ÚNICO
MATIAS OLIMPIO-PI
Ana Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA LOCALIDADE SANTA LUZIA				
Endereço:	LOCALIDADE SANTA LUZIA		CNPJ:	05.789.647/0001-68	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Arary Pontes de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ata Da Assembléia Geral Extraordinária Para Eleição e Posse da Diretoria da Associão de pequenos Produtores da Localidade Santa Luzia Município de São João do Arraial - Piauí, Incrista no CNPJ nº: 005-789.641/0001-68

Aos vinte nove dias, do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária, na sede da Associação de, atendendo ao Edital de convocação de 09/02/2022, devidamente afixado na sede social, reunidos os associados, com presenças devidamente registrada em lista anexa a Presente ata, nos termos do Estatuto em Vigor. com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com Mandato de 02 anos, da Associação de Pequenos Produtores da Localidade Santa Luzia, Pessoa Jurídica de direito Privado, constituída por tempo indeterminado, para fins econômicos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 005.789.641/001-68. Assumiu a direção dos Trabalhos o(a) senhor(a) Presidente Zélia Maria de Oliveira, CPF: 887.323.431.00; conforme dispositivo estatutário. e o(a) senhor(a) Francisca da Silva Nascimento, CPF: 010.460.533-29 Secretário(a) da associação, coube a tarefa de registrar a Presente. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o(a) Senhor(a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da associação e, em seguida, os seguintes, os Presentes foram convidados a candidatarem-se aos Cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo Cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o Pleito, seguido da contagem dos votos, Presenciada por todos. O resultado Pelo (a) Senhor(a) Presidente tendo ficado a nova diretoria da associação, com seguinte

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

composições. Diretoria: Presidente - Aracy Pontes de Oliveira. Vice Presidente - Marcos Antonio de Lima Silva Secretário - Célia Maria de Oliveira: Primeiro tesoureiro Francisca da Silva Nascimento Silva; Segundo tesoureiro Francisco Florindo da Silva. Aracy Pontes de Oliveira, brasileira, casada, lavradora, Portadora da cédula de indentidade Nº 1.635.021, e CPF nº 125.150.813-34 residente na localidade Santa Luzia, Município de São João de Arraial - Piauí; Marcos Antonio de Lima Silva, brasileiro, casado, lavrador, Portador da Cédula de indentidade nº 3.507.724, e CPF nº 553.969.103-53, residente no localidade Santa Luzia, Município de São João de Arraial - Piauí; Célia Maria de Oliveira, brasileira, casada, lavradora, Portadora da cédula de indentidade nº 1.536.100 e CPF nº 887.328.431-00, residente na localidade Santa Luzia Município de São João do Arraial - Piauí. Rosinete Mesquita Santos; brasileira, casada, lavradora, Portadora da Cédula de indentidade nº 3.348.911 e CPF nº 033.646.353.74 residente na localidade Santa Luzia, Município de São João do Arraial - Piauí.

Concluídos os trabalhos, o (a) senhor (a) Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 29 de fevereiro de 2022 e término em 29 de fevereiro de 2024, ficando os eleitos, desde já empossados. Finalmente, o (a) senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretário (a) que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo (a) Senhora (o) Presidente, como final de sua aprovação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Araey Pontes de Oliveira
Rosinete Mesquita Santos
Sebirupi Semeão de Oliveira
Claudio Sérvulo de Oliveira
Adriana Gonçalo da Silva
maria Antonia de Lima Silva
Ana Cleia Pontes de oliveira
Francisco Florindo da Silva
Francinete de Lima Sousa
Hernando Alves de Sousa
Rosinete de Lima Silva
Raimundo Nonato da Silva
Hosana Lima da Silva
PP Raimundo nonato da Silva
PP Sebastião Machado de Araujo
PP José Simião da Silva
Maria Rodrigues do nascimento
maria Zelia de oliveira cunha
PP Francisco Cunha
Zélia maria de oliveira
Francisco da Silva Nascimento

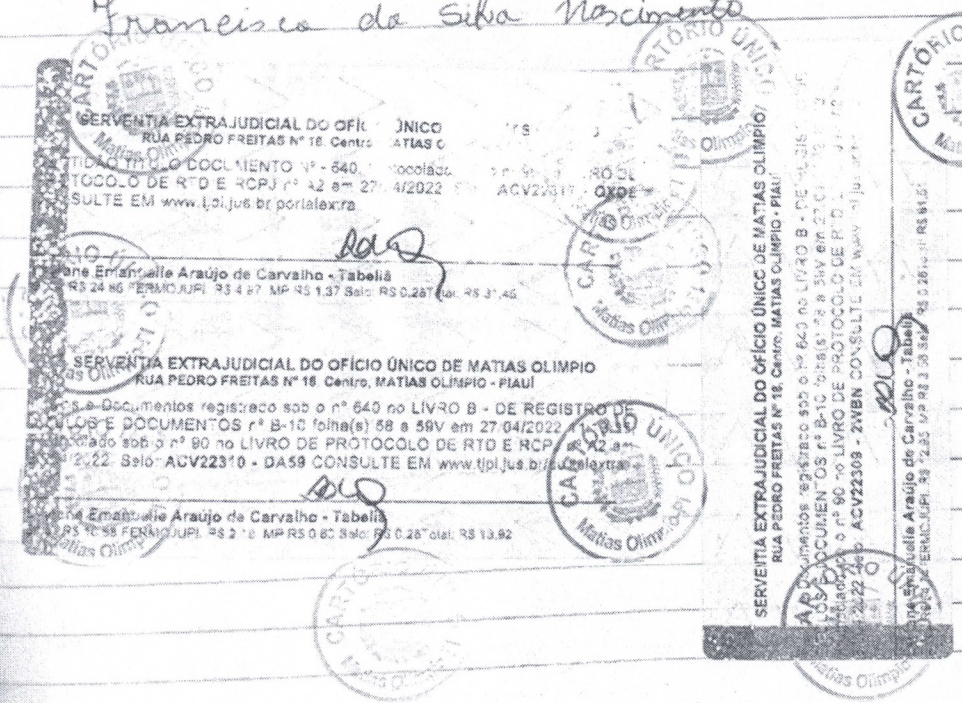

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

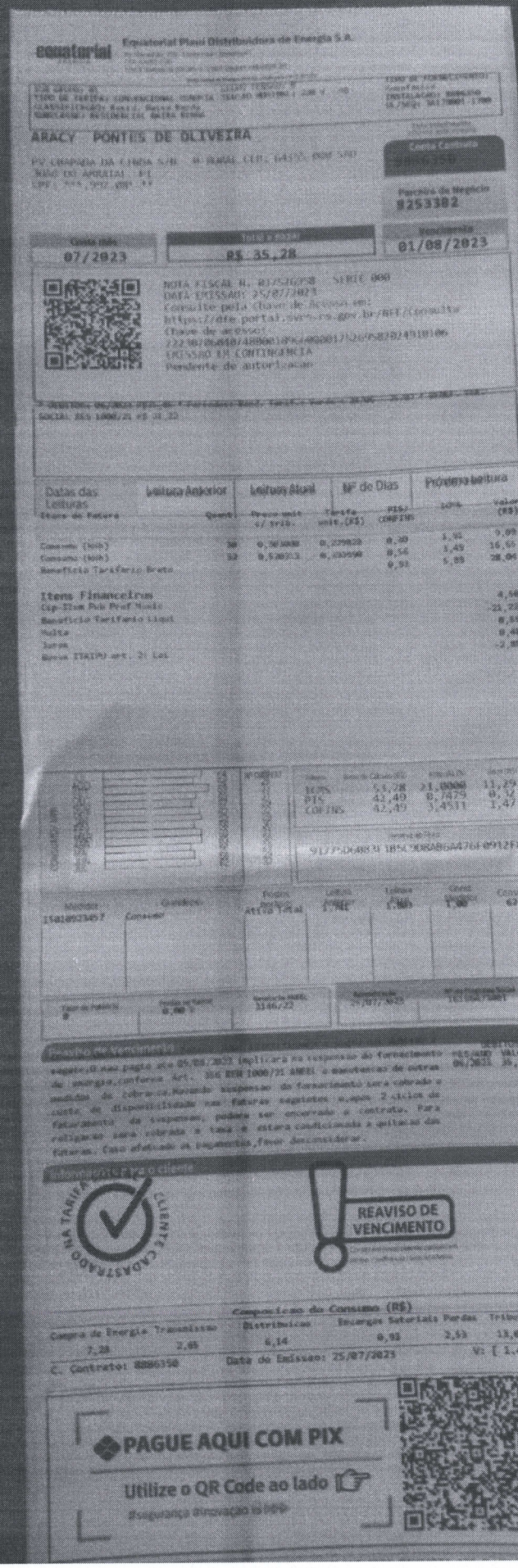

equatorial Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

ARACY PONTES DE OLIVEIRA

Conta Contrato
8253382

Mês/Ano
07/2023

Valor a Pagar
R$ 35,28

Vencimento
01/08/2023

NOTA FISCAL N. 017562758 SERIE 000
DATA EMISSAO: 25/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
(Chave de acesso)
2323 07 05 493 0748 0001 65 055 001 756 275 8 282 459 106 6
VIA SEM VALOR DE COBRANCA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit. c/ Trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	38	0,503000	0,229828	0,30	1,91	9,09
Consumo (kWh)	52	0,530231	0,230598	0,56	1,49	16,65
Beneficio Tarifario Bruto				0,91	3,39	28,06
Itens Financeiros						4,50
Cip-Ilum Pub Pref Nova						-23,27
Beneficio Tarifario Liquido						8,59
Multa						0,49
Juros						-2,85
Base ICMS/UF art. 21 Lei						

Item	Base Calculo	Aliquota	Valor
ICMS	53,28	21,0000	11,29
PIS	41,49	0,7479	0,57
COFINS	42,49	3,4511	1,47

917F0648B3B1B5C9B6B6A476F0912F8

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicador	Consumo
15818923457	Consumo	Ponta				52
		Fora Ponta				38

Classificação	Tensão Nominal	Medição	Demanda Contratada
B	0,00 V	3146/22	29/07/2021

Mensagens
Vencimento VALOR(R$)
06/2023 35,28

Aviso de Faturamento
Informamos que após o dia 05/08/2023 ocorrerá o faturamento de suprimento de energia,conforme Art. 106 REN 1000/21 ANEEL e mantenha-se adimplente. Caso haja atraso ou ausência de pagamento, a unidade de libera-ca.Havendo suspensão do fornecimento será cobrada a taxa de disponibilidade nas faturas seguintes e,após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação dos débitos. Caso efetuado o pagamento,favor desconsiderar.

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,38	2,65	6,14	0,91	3,53	13,88	2,72

C. Contrato: 8886350 Data de Emissao: 25/07/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Seguranca avancada e rapida

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AGRIPINO FILOMENO ROCHA FILHO					
Endereço:	R. RAIMUNDO RIBEIRO, 60 - CENTRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF: PI	CEP:	64155-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Agripino Filomeno Rocha Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

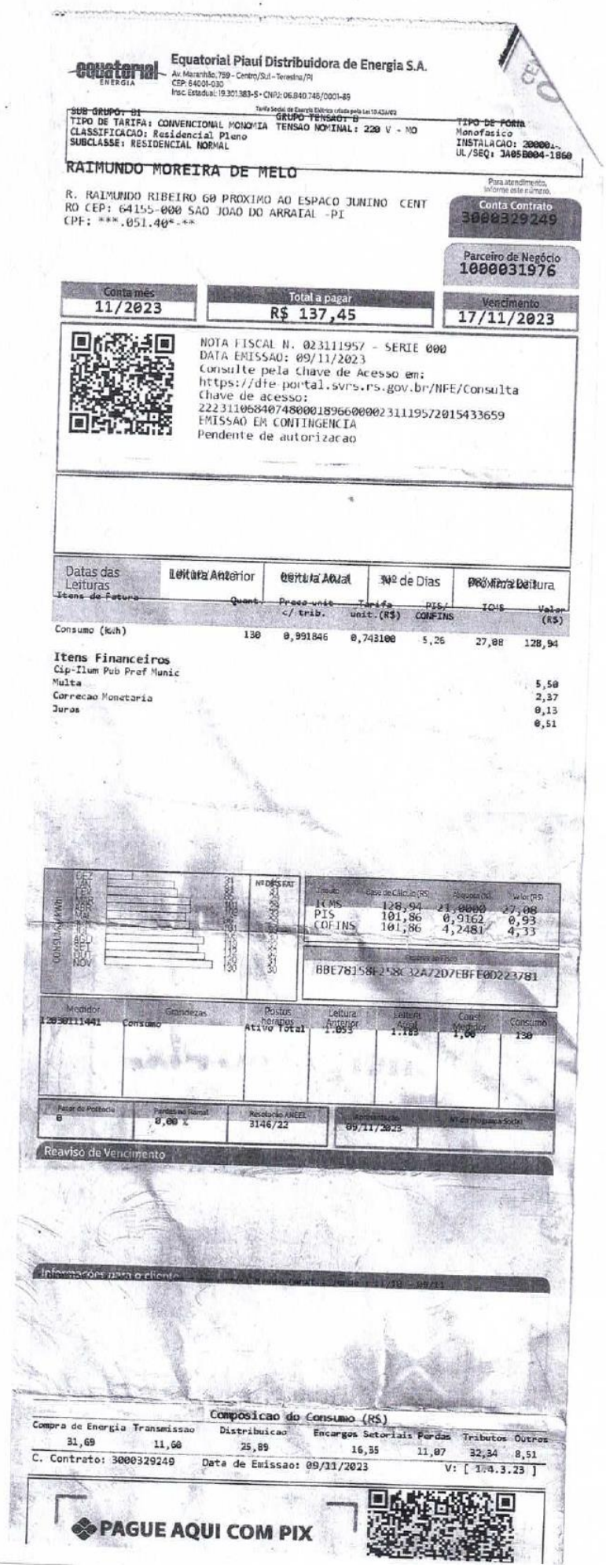

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE PORTA
Monofasico
INSTALACAO: 20000[illegible]
UL/SEQ: JA05B004-1860

RAIMUNDO MOREIRA DE MELO

R. RAIMUNDO RIBEIRO 60 PROXIMO AO ESPACO JUNINO CENT
RO CEP: 64155-000 SAO JOAO DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.051.40*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
3000329249

Parceiro de Negócio
1000031976

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 137,45	17/11/2023

NOTA FISCAL N. 023111957 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 09/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231106840748000189660000231119572015433659
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/10/2023	09/11/2023	31	11/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	130	0,991846	0,743100	5,26	27,08	128,94

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	
Multa	5,50
Correcao Monetaria	2,37
Juros	0,13
	0,51

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	128,94	21,0000	27,08
PIS	101,86	0,9162	0,93
COFINS	101,86	4,2481	4,33

Número de Série
BBE78158F258C32A72D7EBFE0D223781

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12030111441	Consumo	Ativo Total	1.053	1.183	1,00	130

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº da Fatura e Série
0	0,00 %	3146/22	09/11/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
31,69	11,60	25,89	16,35	11,07	32,34	8,51

C. Contrato: 3000329249 Data de Emissao: 09/11/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

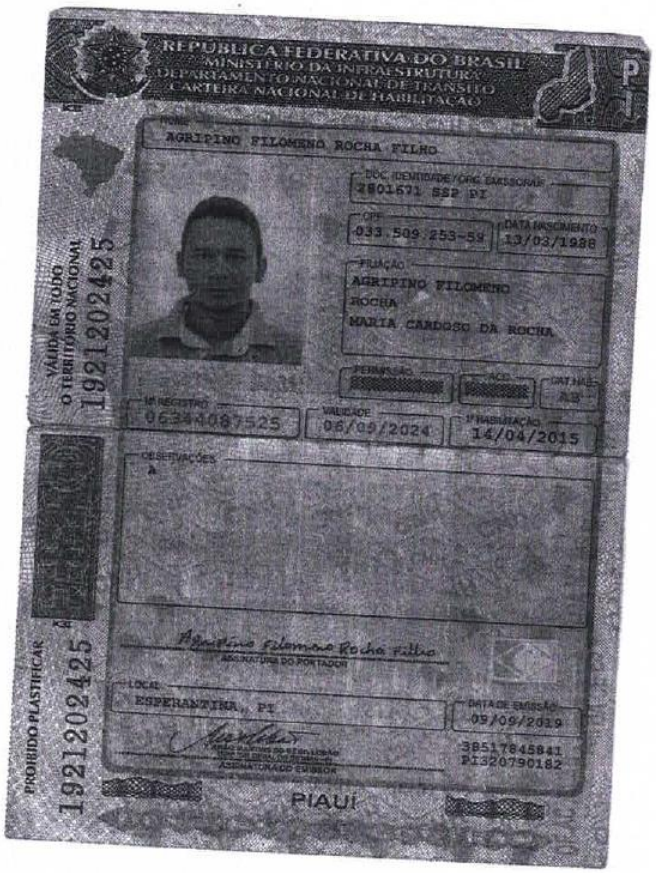

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Jessica castro Pinto					
Endereço:	Rua Benedito Amaro					
Município:	São João do Arraial			UF: PI	CEP:	64.155-000
RG:	5g.784 813-0	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	055.373.723.63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Jessica castro Pinto
Assinatura do(a) apoiador(a)

São João do Arraial 11/01/024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

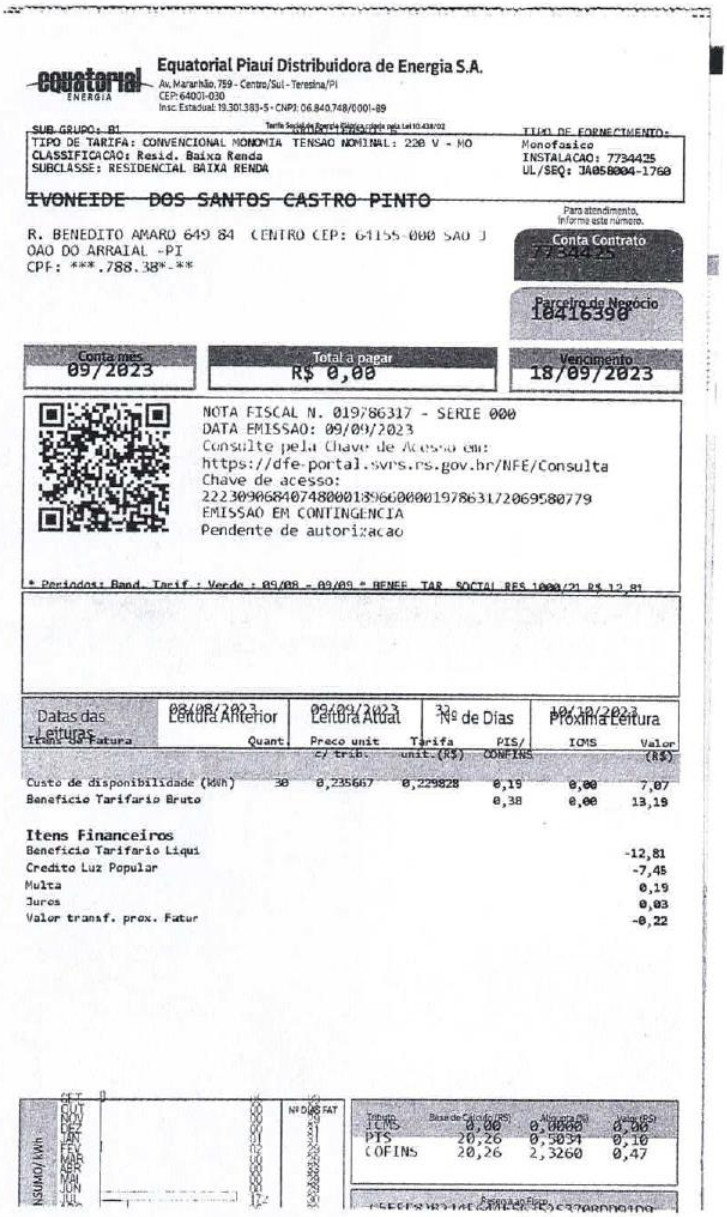

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1 — Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei 10.438/02

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 7734425
UL/SEQ: JA058004-1760

~~IVONEIDE DOS SANTOS CASTRO PINTO~~

R. BENEDITO AMARO 649 84 CENTRO CEP: 64155-000 SAO J
OAO DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.788.38*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato 7734425

Parceiro de Negócio 10416390

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
09/2023	R$ 0,00	18/09/2023

NOTA FISCAL N. 019786317 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 09/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22230906840748000183960000019786317206958077 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde - 09/08 - 09/09 * BENEF. TAR. SOCIAL RES.1000/21 R$ 12,81

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/08/2023	09/09/2023	33	10/10/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,235667	0,229828	0,19	0,00	7,07
Beneficio Tarifario Bruto				0,38	0,00	13,19

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liqui	-12,81
Credito Luz Popular	-7,45
Multa	0,19
Juros	0,03
Valor transf. prox. Fatur	-0,22

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	20,26	0,5034	0,10
COFINS	20,26	2,3260	0,47

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Amyele Francisca Oliveira Lima						
Endereço:	R. Manoel Matias - 235						
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP:	64.155-000
RG:	079 347 823 57	Órgão Emissor:	SSP - PI	CPF:	079.347.823-57		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amyele Francisca Oliveira Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Janeiro de 2024, São João do Arraial - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
ANYELE FRANCISCA OLIVEIRA LIMA

FILIAÇÃO
MANOEL DA SILVA LIMA E ANALICE ARAÚJO DE OLIVEIRA

D. NASCIMENTO
05/02/2001

O. EXPEDIDOR
SSP/PI

FATOR RH
***

NATURALIDADE
ESPERANTINA/PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
079.347.823-57

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/12/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 762 L 2000 F 192
EXP. MATIAS OLIMPIO - PI 01/12/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC
0464 2477 1562/080/0080

NIS/PIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

CNS
700.1009.7790.2340

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

232

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MANOEL DA SILVA LIMA
INSTALAÇÃO: 14982846
CPF: ***.139.80*-**
R. MANOEL MATIAS , 235 , CEP: 64155-000 SOSSEGO
- SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16049004	14982846

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	10/01/2024	R$ 278,41

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/11/2023	14/12/2023	30	15/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025095252 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000250952522063381075
Protocolo de autorização: 322230001709359 6 -
14/12/2023 às 18:40:48

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/11 - 14/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 42,17

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,356333	0,247967	0,37	2,89	10,69
Consumo (kWh)	70	0,611143	0,425086	1,49	11,55	42,78
Consumo (kWh)	120	0,917083	0,637629	3,83	29,71	110,05
Consumo (kWh)	53	1,018868	0,708477	1,88	14,58	54,00
Benefício Tarifário Bruto				2,12	16,38	60,68
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Benefício Tarifário Líquido						42,18-
Multa						15,12
Correção Monetária						3,99
Juros						16,78

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	278,20	27,0000	75,11
PIS	203,09	0,8498	1,73
COFINS	203,09	3,9184	7,96

CONSUMO kWh

DEZ/22	240
JAN/23	237
FEV/23	171
MAR/23	168
ABR/23	161
MAI/23	161
JUN/23	167
JUL/23	166
AGO/23	195
SET/23	244
OUT/23	283
NOV/23	272
DEZ/23	273

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1612003	Consumo	ATIVO TOTAL	16.769	17.042	1,00	273 kWh

Reservado ao Fisco
75A9.FEB0.CC80.1B2A.CEC1.8520.1166.3406

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	14/12/2023	12300719896

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialpi @equatorialgd @fanequatorialpi

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefone fixo e celular, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e celular.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26321.017019 41015.717717 1 95910000027841

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
14.12.2023	020231202509525 2	DMI	N	14.12.2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

INSTALAÇÃO: 14982846
REFERÊNCIA: 12/2023

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MANOEL DA SILVA LIMA 317.139.802-82

VENCIMENTO	10.01.2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	01410157177-1
(=) VALOR DOCUMENTO	278,41
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ARACÍ PONTES OLIVEIRA					
Endereço:						
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	836997083 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aracy Pontes de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

S.J.A 23/01/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARACY PONTES DE OLIVEIRA

Nº da Inscrição
836997083-49

Data do Nascimento
06/11/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Aracy Pontes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

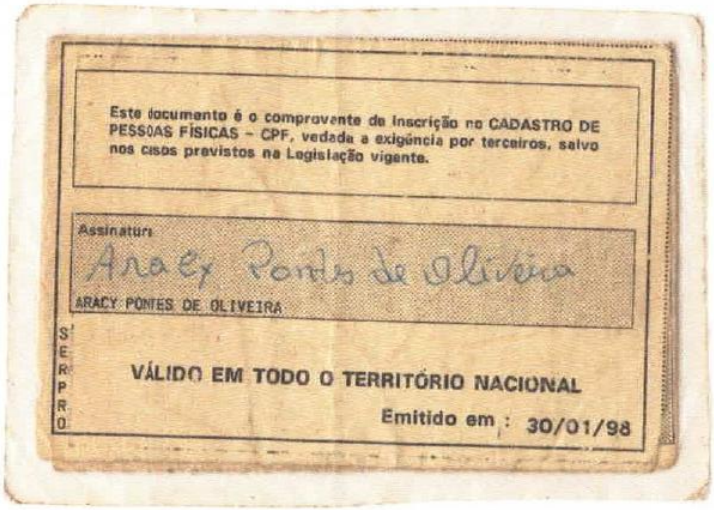

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Aracy Pontes de Oliveira
ARACY PONTES DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/01/98

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.635.021 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/05

NOME
ARACY PONTES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ISTEMITA PONTES DE OLIVEIRA
CLAUDIO SEMIÃO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
MATIAS OLIMPIO-PI

DATA DE NASCIMENTO
06/11/1979

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 4126 L A52 F 551
EXP MATIAS OLIMPIO PI 23/09/85

CPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

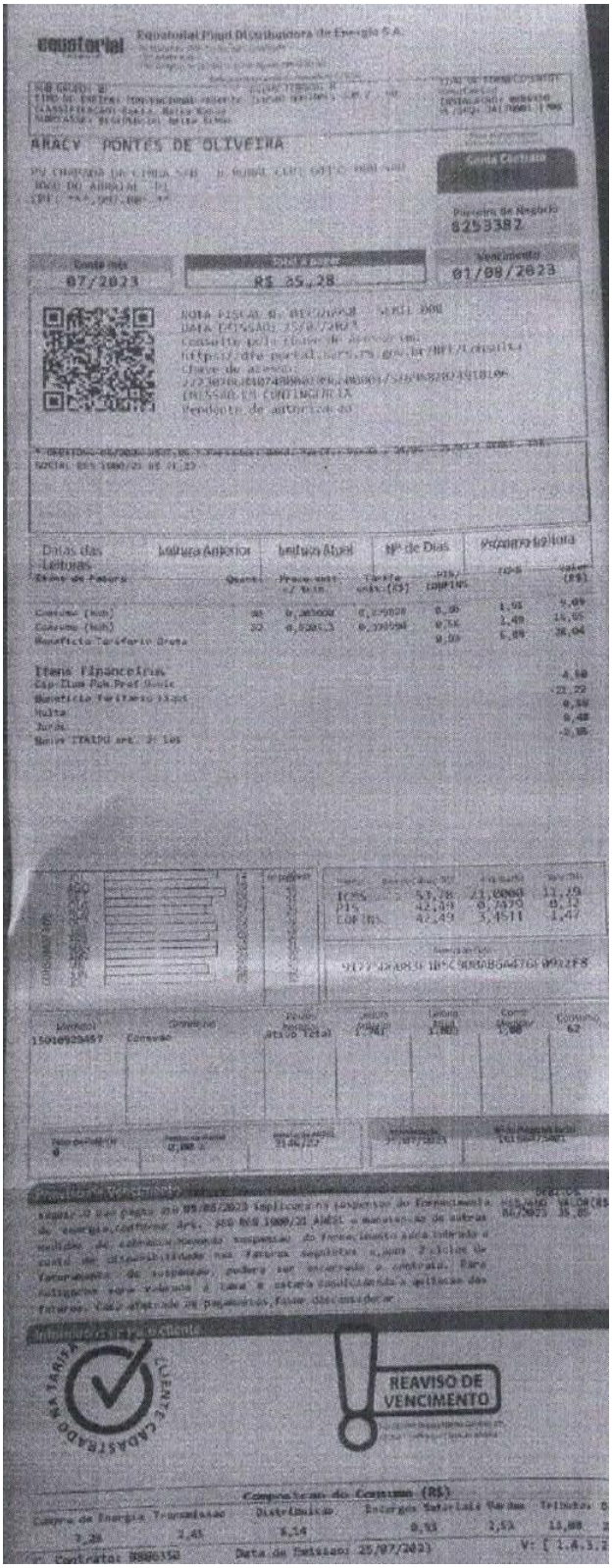

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DONIZETE SAMPAIO DA SILVA					
Endereço:	AV. VICENTE AUGUSTO, 989.					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF: PI	CEP:	64155000
RG:	2693210	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	049788013 03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, V! da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Donizete Sampaio da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 23 DE JANEIRO 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2969210

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2019

NOME: DONIZETY SAMPAIO DA SILVA

FILIAÇÃO: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA
OSCAR TAVARES DA SILVA

NATURALIDADE: TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1991

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO 191948 L 225 F 187
EXP. TERESINA - PI 02/09/1991

CPF: 049.788.013-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Donizety Sampaio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

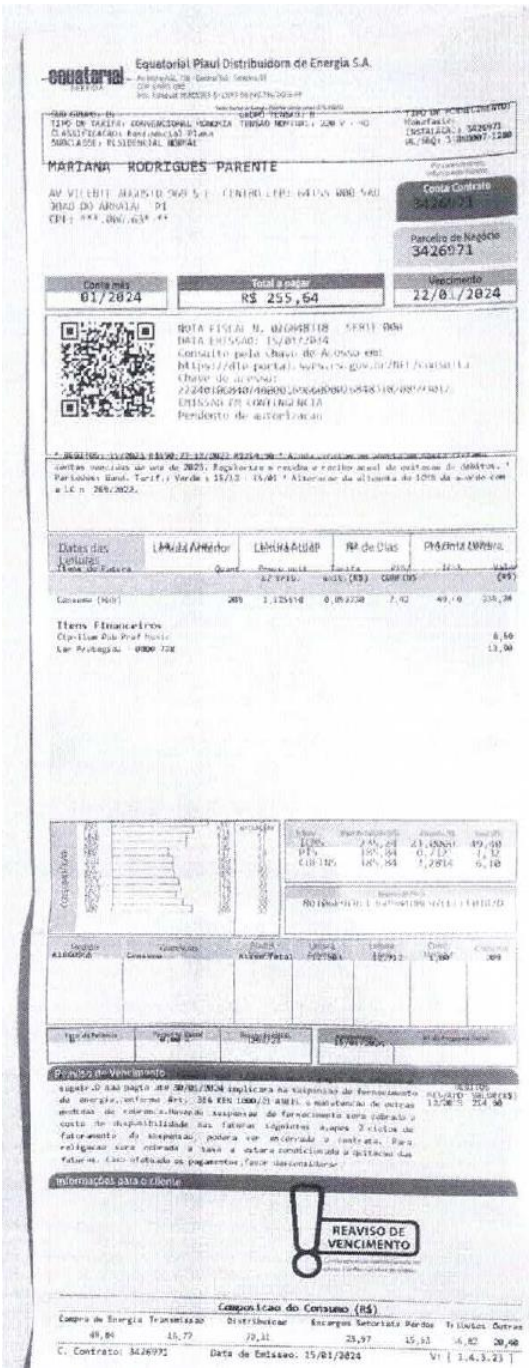

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

MARIANA RODRIGUES PARENTE

Conta mês 01/2024 | Total a pagar R$ 255,64 | Vencimento 22/01/2024

Parcelo de Negócio 3426971

Itens Financeiros

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
49,84	15,77	72,11	23,97	15,11	46,82	20,00

C. Contrato: 3426971 Data de Emissão: 15/01/2024

REAVISO DE VENCIMENTO

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daiane Lima Ferreira					
Endereço:	Gamileira					
Município:	São João do Arraial			UF:	CEP:	64155-000
RG:	836.941	Órgão Emissor:		CPF:	006.598.391-51	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane Lima Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/01/2021, São João do Arraial

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

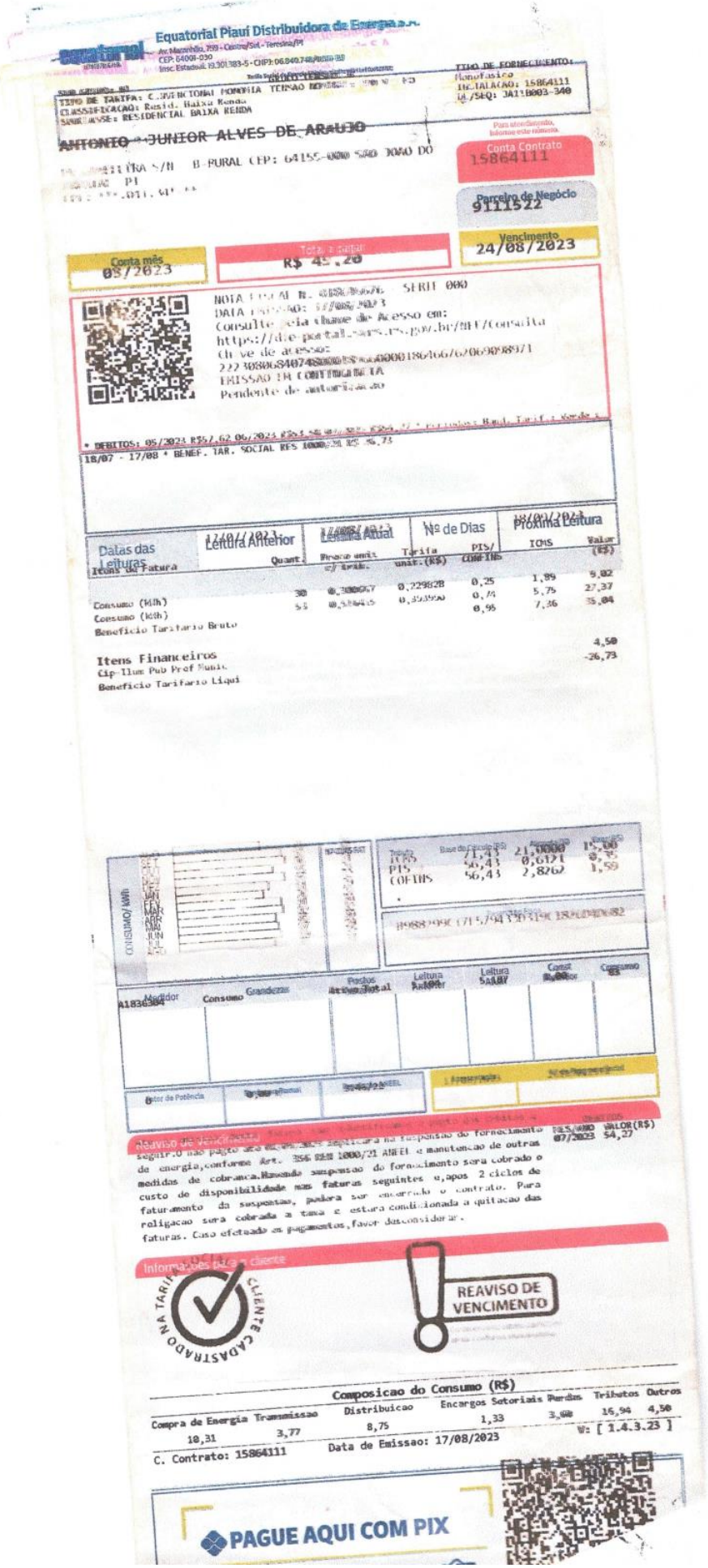

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 259 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.740/0001-80

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15864111
LA/SEQ: JA1B003-340

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFILA TENSAO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ANTONIO [illegible] JUNIOR ALVES DE ARAUJO

[illegible] RUA S/N [illegible] RURAL CEP: 64155-000 SAO JOAO DO [illegible]
[illegible] PI

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato
15864111

Parceiro de Negócio
9111522

Conta mês
08/2023

Total a pagar
R$ 4[illegible],20

Vencimento
24/08/2023

NOTA FISCAL N. [illegible] SERIE 000
DATA [illegible]: 17/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22308068407[illegible]0001886660760690898971
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 05/2023 R$ 7,62 06/2023 [illegible] Band. Tarif.: Verde 1
18/07 - 17/08 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 96,75

Itens da Fatura	Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Quant.	Preços unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]	0,229828	0,25	1,89	9,02
Consumo (kWh)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	55	[illegible]	[illegible]	0,353950	0,74	5,75	27,37
Beneficio Tarifario Bruto								0,98	7,36	35,04
										4,50
Itens Financeiros										-26,73
Cip-Ilum Pub Pref Munic										
Beneficio Tarifario Liqui										

CONSUMO/kWh

	Base de Calculo (R$)	Aliquota	Valor (R$)
ICMS	71,43	21,0000	15,00
PIS	56,43	0,6721	0,38
COFINS	56,43	2,8262	1,59

Medidor	Consumo	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo kWh
A1836384							

Fator de Potência | [illegible] | [illegible]

Reaviso de Vencimento

[illegible] de energia, conforme Art. [illegible] 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca. Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

REF./ANO	VALOR(R$)
07/2023	54,27

Informações para o Cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,31	3,77	8,75	1,33	3,60	16,94	4,50

C. Contrato: 15864111 Data de Emissao: 17/08/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Darlone Araujo Sartes					
Endereço:	Rua José Tomáz de Lima nº 2991					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	2374342	Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	009738241-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Darlone Araujo Sartes
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de janeiro de 2024, São João do Arraial Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

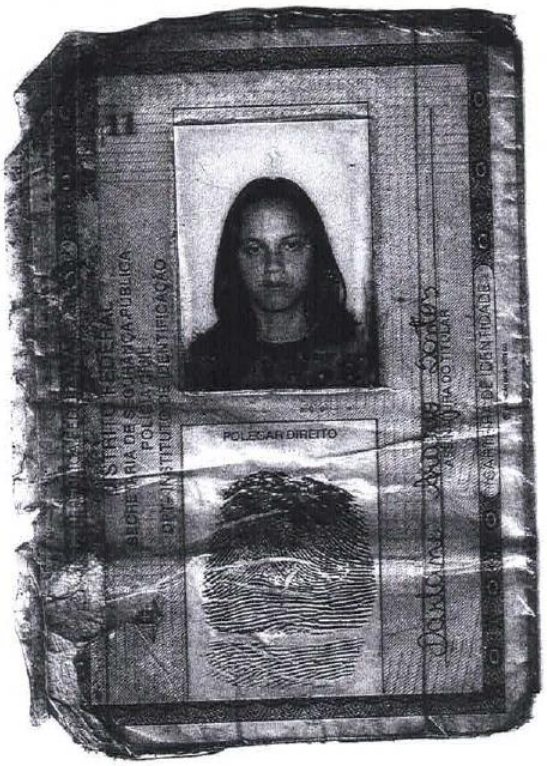

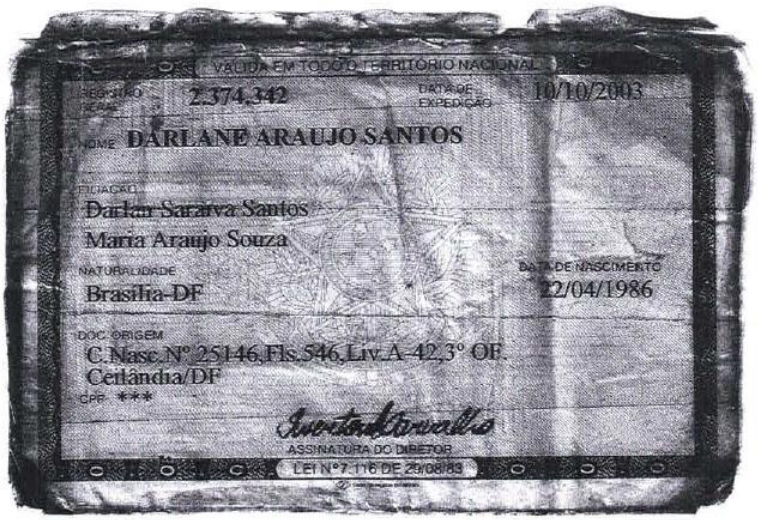

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

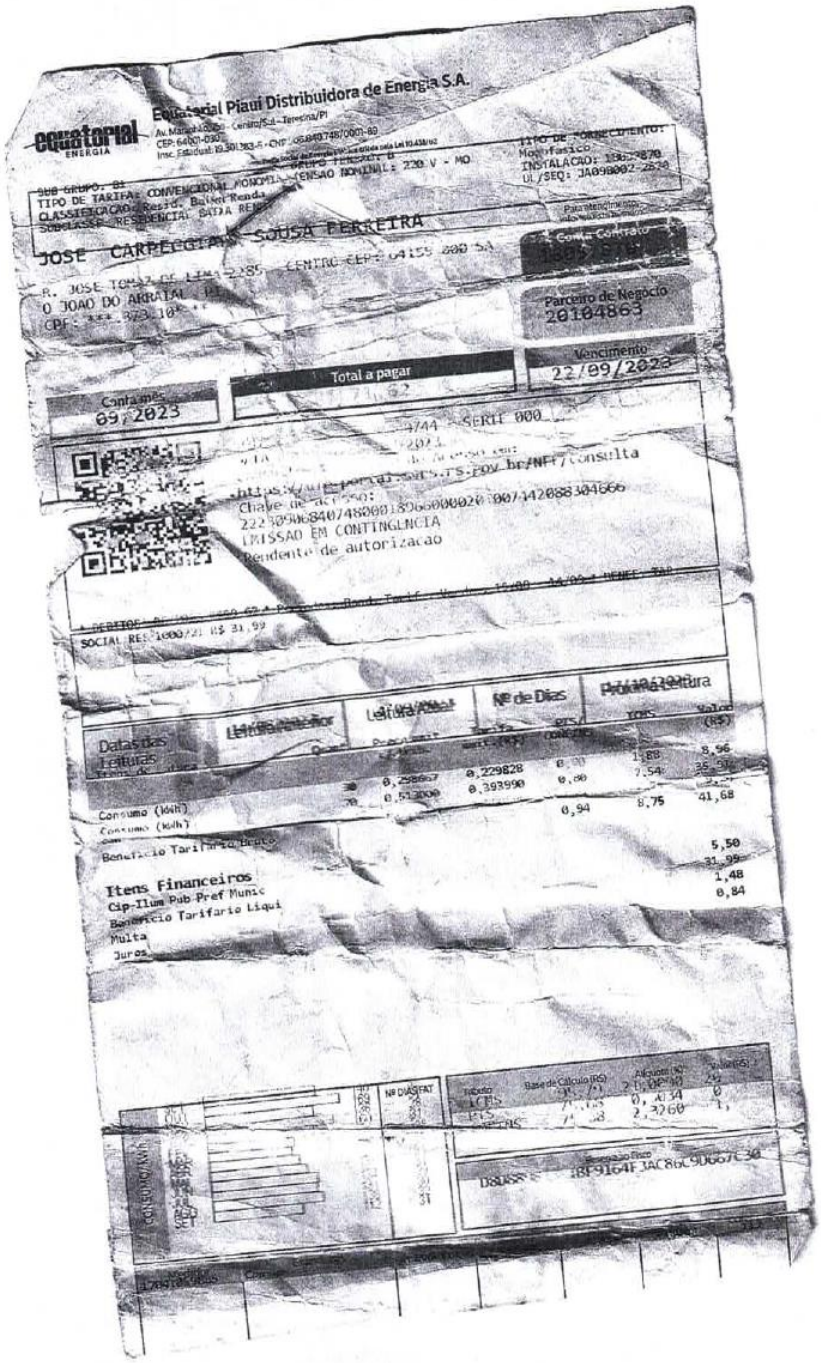

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edna Cibele Gomes de Oliveira					
Endereço:	Rua Alfredo Teles, 315.					
Município:	São João do Arraial			UF: PI	CEP:	64155-000
RG:	4.065.559	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	076.549.843-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edna Cibele Gomes de Oliveira.
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de Janeiro de 2024. São João do Arraial - PI.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica conforme prevê a Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE ATENDIMENTO:
Monofasico
INSTALACAO: 18518672
UL/SEQ: 3048007-3040

EDNA CIBELE GOMES DE OLIVEIRA

R. ALFREDO TELIS 315 CENTRO CEP: 64155-000 SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
CPF: ***.549.84*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 18518672

Parceiro de Negócio: 1876162

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 77,03	25/01/2024

NOTA FISCAL N. 026504488 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000265044880/01418263a
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

~~Portaria Banf/Tarifa Cheia (~~ ~~06/01 Aditivo da Alíquota de ICMS a ser de~~
com o LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,20

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,45	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,465750	1,36	9,45	42,98
Consumo (kWh)	4	0,920000	0,698625	0,12	0,77	3,68
				1,55	10,20	49,05
Beneficio Tarifario Bruto						4,50
Itens Financeiros						-37,20
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,68
Beneficio Tarifario Liqui						0,10
Multa						0,51
Correcao Monetaria						
Juros						

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	106,44	21,0000	22,35
PIS	84,09	0,7128	0,61
COFINS	84,09	3,2814	2,76

Reservado Fisco

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
076.549.843-08

Nome
EDNA CIBELE GOMES DE OLIVEIRA

Nascimento
20/12/1997

Edna Cibele Gomes de Oliveira.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

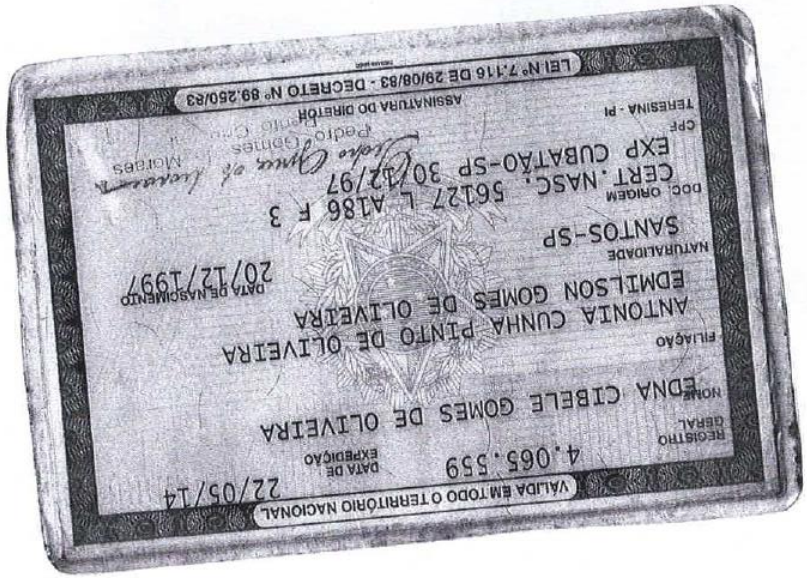

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eliane Araújo					
Endereço:	Marmuazinho					
Município:	São João do Arraial		UF:	PI	CEP:	64.155-000
RG: 5046767		Órgão Emissor:	matias olimpio	CPF:	025.503.981-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliane Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

09/01/2024 - São João do Arraial - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELIANE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1986
Nº INSCRIÇÃO: 0349 9284 1570
D.V.
ZONA: 080
SEÇÃO: 0052
MUNICÍPIO / UF: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI
DATA DE EMISSÃO: 16/01/2018
JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-PI

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5046767
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2019
NOME: ELIANE ARAÚJO
FILIAÇÃO: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO
ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO
NATURALIDADE: MATIAS OLÍMPIO - PI
DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1986
DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO 8197 L 3 F 259
EXP. MATIAS OLÍMPIO - PI 12/12/2001
CPF: 025.503.981-65
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

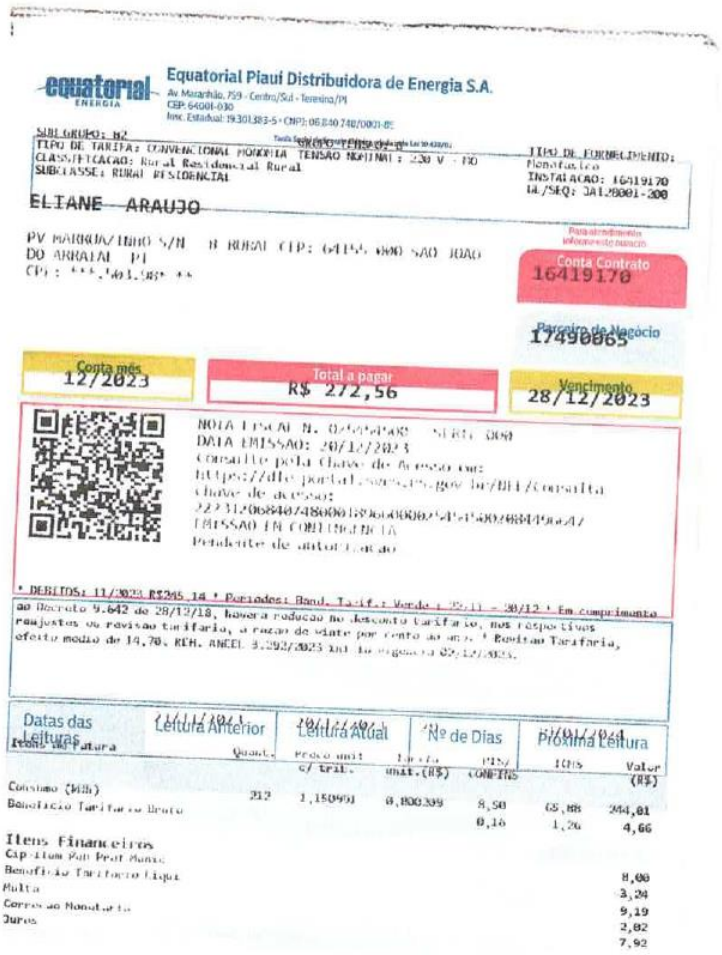

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19301383-5 - CNPJ: 06.840.740/0001-85

SUBGRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONORIA TENSAO NOMINAL : 220 V - FAS
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RURAL RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16419170
LE/SEQ: JAI/0001-300

ELIANE ARAUJO

PV MARGEM/IGRO S/N B RURAL CEP: 64154-000 SAO JOAO DO ARRAIAL PI
CPF: ***.401.083-**

Para atendimento telefônico informe o código

Conta Contrato
16419170

Parceiro de Negócio
17490865

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 272,56	28/12/2023

NOTA FISCAL N. 0[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 20/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/DFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 11/2023 R$345,14 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 30/12 * Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, havera reducao no desconto tarifario, nos respectivos reajustes ou revisao tarifaria, a razao de 1ponto por cento ao ano. * Bandeira Tarifaria, efeito medio de 14,70. REH. ANEEL 3.292/2023 [illegible]

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	312	1,150990	0,800399	8,50	65,88	344,81
Benefício Tarifário Bruto				0,16	1,26	4,66
Itens Financeiros						
Cap-Ilum Pub Pref Munic						8,00
Benefício Tarifário Líqui						3,24
Multa						9,19
Correção Monetária						2,82
Juros						7,92

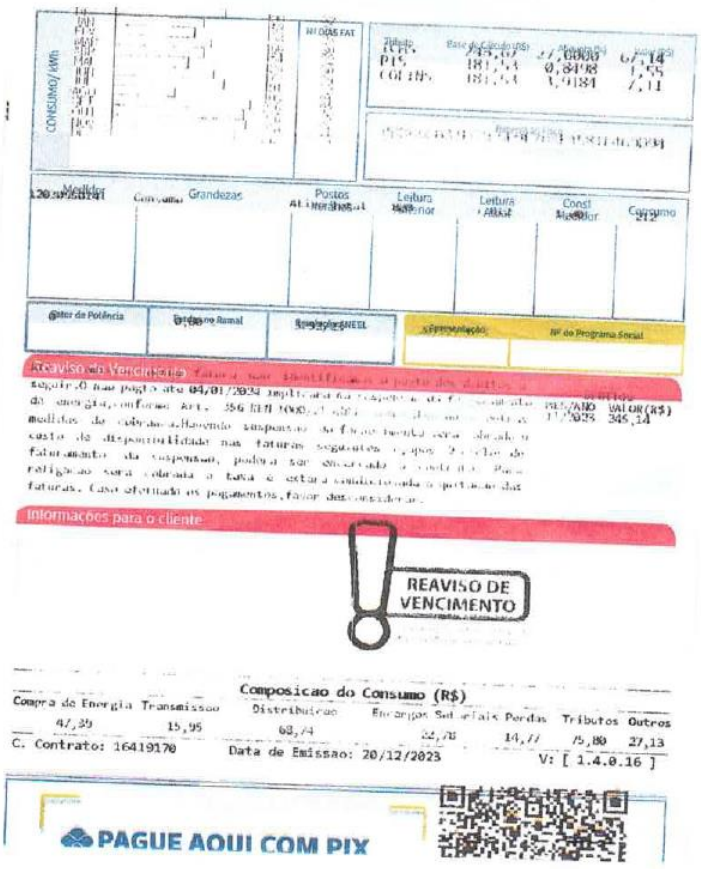

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Flávia da Silva Oliveira					
Endereço:	Fazenda da Sinda					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64 155 000
RG:	3.463.396	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	066.384.183-60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Flávia da Silva Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/01/2024, São João do Arraial - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
066.384.183-60

Nome
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA

Nascimento
01/02/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
D61A.5F44.E9F6.C6C6

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:24:33 do dia 20/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

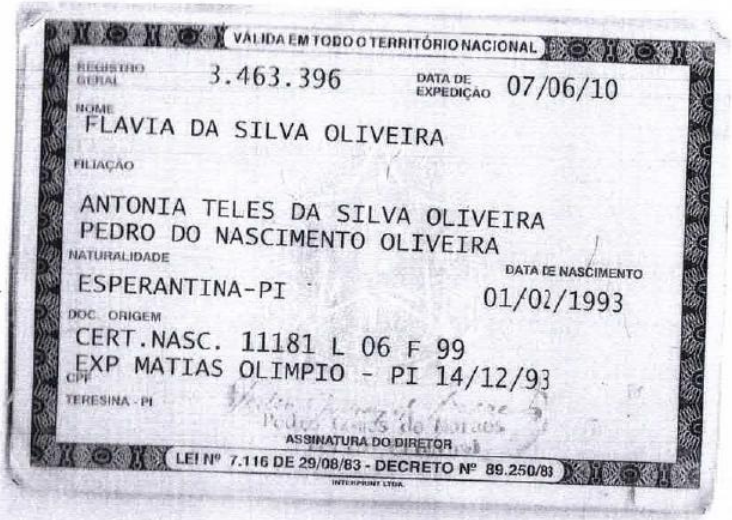

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ANTONIA TELES DA SILVA OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 8253684
CPF: ***.025.54*-**
PV CHAPADA DA CINDA , S/N , CEP: 64155-000
B-RURAL - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio
11715278

Conta Contrato
8253684

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	12/01/2024	R$ 95,10

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/11/2023	[illegible]2/2023	30	26/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025833604 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000258336041001475430
Protocolo de autorização: 322230001783044 5 -
28/12/2023 às 18:59:18

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/11 - 28/12 • Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, haverá redução no desconto tarifário, nos respectivos reajustes ou revisão tarifária, à razão de vinte por cento ao ano • Revisão Tarifária, efeito médio de 14.70% REH: ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	77	1,113636	0,838209	3,23	18,01	85,75
Benefício Tarifário Bruto				0,01	0,10	0,46
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						5,00
Benefício Tarifário Líquido						0,35-
Multa						3,14
Correção Monetária						0,21
Juros						0,89

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	85,21	21,0000	18,11
PIS	68,10	0,8498	0,57
COFINS	68,10	3,9184	2,67

CONSUMO kWh

DEZ/22	101
JAN/23	104
FEV/23	83
MAR/23	71
ABR/23	77
MAI/23	66
JUN/23	75
JUL/23	80
AGO/23	123
SET/23	143
OUT/23	86
NOV/23	83
DEZ/23	77

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2110087	Consumo	ATIVO TOTAL	5.160	5.237	1,00	77 kWh

Reservado ao Fisco
E8E3.94F9.6E8B.D99C.0ED8.7969.31E7.8766

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	06/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | 745-5 | 74593.10046 26321.017027 23006.967105 9 95920000009510

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO					
EQUATORIAL PIAUI DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO 8253684		REFERÊNCIA 12/2023	
DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	
28.12.2023	0202312025833604	DMI	N	28.12.2023	
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	
RCO	100	R$			

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
ANTONIA TELES DA SILVA OLIVEIRA 740.025.543-68

VENCIMENTO	12.01.2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	02230069671-0
(=) VALOR DOCUMENTO	95,10
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO HELIDOMAR SANTOS					
Endereço:	R. JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 999 - CENTRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Helidomar Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

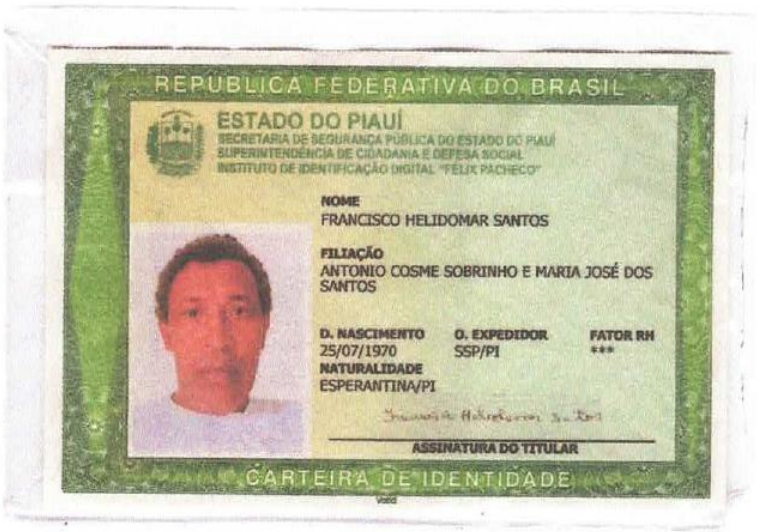

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

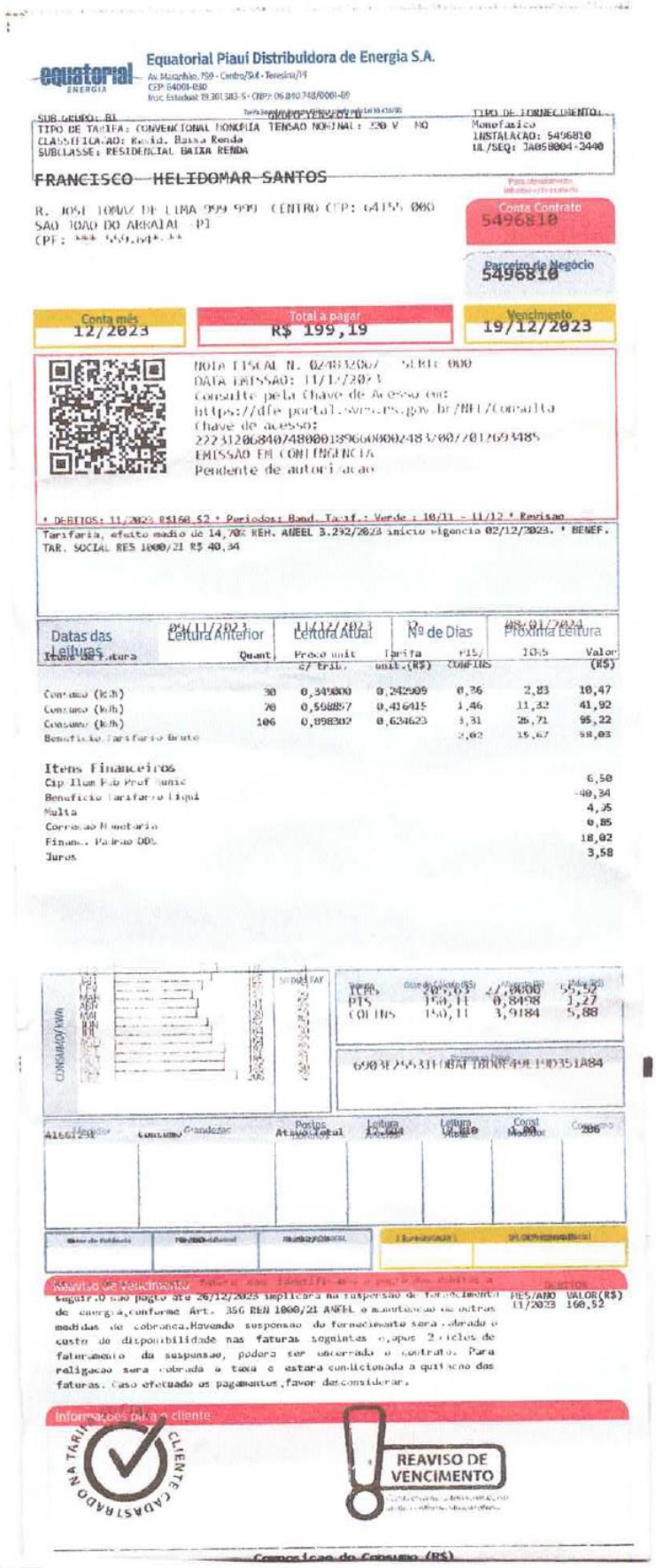

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-010
Insc. Estadual: 19.201.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-66

SUB.GRUPO: B1 — GRUPO: TENSÃO B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V NO — INSTALAÇÃO: 5496810
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: JA058004-3440
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

FRANCISCO HELIDOMAR SANTOS

R. JOSE TOMAZ DE LIMA 999 999 CENTRO CEP: 64150 000
SAO JOAO DO ARRAIAL PI
CPF: ***.559.194-**

Para atendimento informe o nº do contrato

Conta Contrato: 5496810
Parceiro de Negócio: 5496810

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 199,19	19/12/2023

NOTA FISCAL N. 024832007 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 11/1/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231206840748000189660000248320070126934 85
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 11/2023 R$160,52 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 10/11 - 11/12 * Revisao
Tarifaria, efeito medio de 14,78% REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,34

Datas das Leituras	04/11/2023 Leitura Anterior	11/12/2023 Leitura Atual	Nº de Dias	08/01/2024 Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ Trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,349000	0,242909	0,36	2,83	10,47
Consumo (kWh)	70	0,598857	0,416415	1,46	11,32	41,92
Consumo (kWh)	106	0,898302	0,624623	3,31	26,71	95,22
Beneficio Tarifario Bruto				2,62	15,67	58,03

Itens Financeiros

Cip Ilum Pub Pref Teresina	6,50
Beneficio Tarifario Liqui	-40,34
Multa	4,05
Correcao Monetaria	0,85
Financ. Parcelas DOC	18,02
Juros	3,58

CONSUMO/kWh

	Dias	Consumo	Tarifa	Valor
ICMS	28,03	47,0000	25,52	
PIS	150,11	0,8498	1,27	
COFINS	150,11	3,9184	5,88	

Consumo Grandezas — Postos — Leitura Anterior — Leitura Atual — Const. Medidor — Consumo

Data de Validade	Nº do Documento	Nº do Código de Barras

Aviso de Desligamento — Informações Diversas

Não pagto até 26/12/2023 implicará na suspensão de fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e aplicação de outras medidas de cobrança.Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DESTINO	MES/ANO	VALOR(R$)
	11/2023	160,52

Informações Diversas

CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DA ROCHA					
Endereço:	RUA ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO, 131					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155 000
RG:	1799775	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	941.700.103-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco José Cardoso da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

02 DE JANEIRO DE 2024, SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO JOSE CARDOSO DA ROCHA
1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/09/1980, ESPERANTINA, PI
4a DATA EMISSÃO: 28/04/2023
4b VALIDADE: 28/04/2028
ACC:
CAT: D
4c ORG IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 1299775 SSP PI
4d CPF: 941.700.103-53
5 Nº REGISTRO: 05923407068
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOAO SOARES DA ROCHA
RAIMUNDA CARDOSO DA ROCHA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2506538046

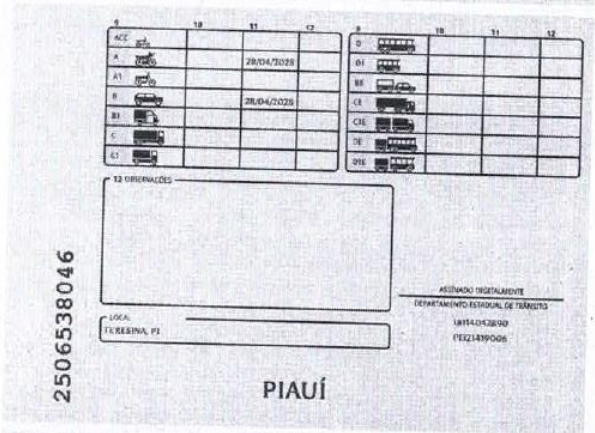

	9	10	11	12
ACC				
A			28/04/2023	
A1				
B			28/04/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UF14043890
01823419006

LOCAL: TERESINA, PI

2506538046

PIAUÍ

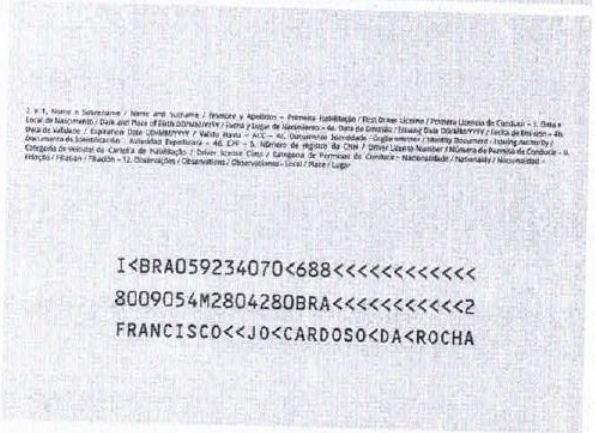

I<BRA059234070<688<<<<<<<<<<<<
8009054M2804280BRA<<<<<<<<<<<2
FRANCISCO<<JO<CARDOSO<DA<ROCHA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

FRANCISCO JOSE CARDOSO DA ROCHA
INSTALAÇÃO: 9582983
CPF: ***.700.10*-**
R. ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO , 234 , 131 CEP: 64155-000 CENTRO - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio
9820027

Conta Contrato
9582983

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	19/12/2023	R$ 353,75

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/11/2023	11/12/2023	32	09/01/2024

NOTA FISCAL Nº 024838518 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000248385182060448620
Protocolo de autorização: 3222300016820337 - 11/12/2023 às 16:30:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/11 - 11/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 Início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	291	1,118591	0,777672	11,33	87,89	325,51
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						6,18
Correção Monetária						0,32
Juros						1,34

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	325,51	27,0000	87,89
PIS	237,62	0,8498	2,02
COFINS	237,62	3,9184	9,31

CONSUMO kWh

DEZ/22	275
JAN/23	243
FEV/23	182
MAR/23	224
ABR/23	238
MAI/23	244
JUN/23	288
JUL/23	275
AGO/23	306
SET/23	276
OUT/23	276
NOV/23	288
DEZ/23	291
Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2173647	Consumo	ATIVO TOTAL	13.205	13.496	1,00	291 kWh

Reservado ao Fisco
2472.3789.8E4F.A05E.163D.BD8D.4440.6280

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	11/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialPI @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

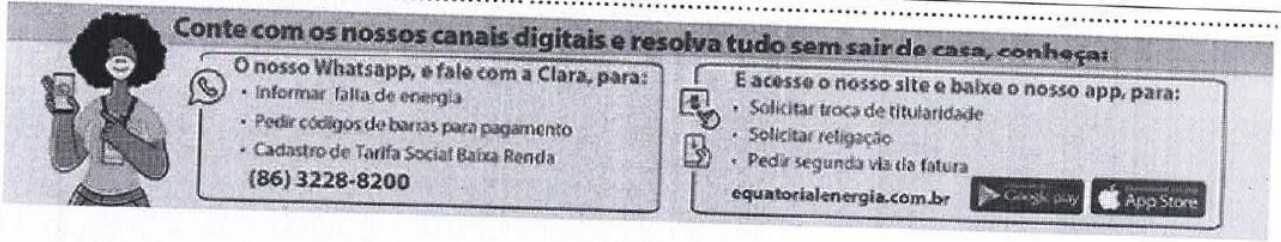

Nome do Cliente: FRANCISCO JOSE CARDOSO DA ROCHA
C.C: 9582983
Unidade de Leitura: JA05B004
Competência: 12/2023
Vencimento:
Valor cobrado (R$): 353,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Jose de sousa					
Endereço:	marcos amaro 485 liberdade conjunto são Pedro					
Município:	São João do arraial			UF:	Pi	CEP: 64 155.000
RG:	2.199739	Órgão Emissor:		CPF:	013 753 903 76	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Jose de sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

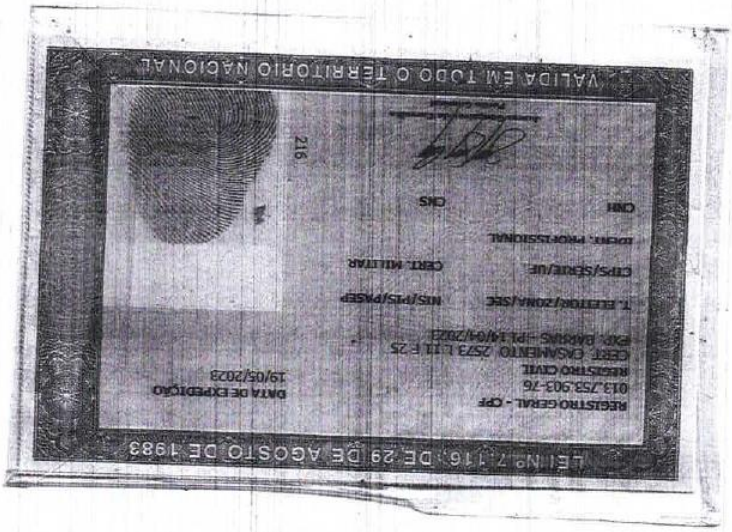

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

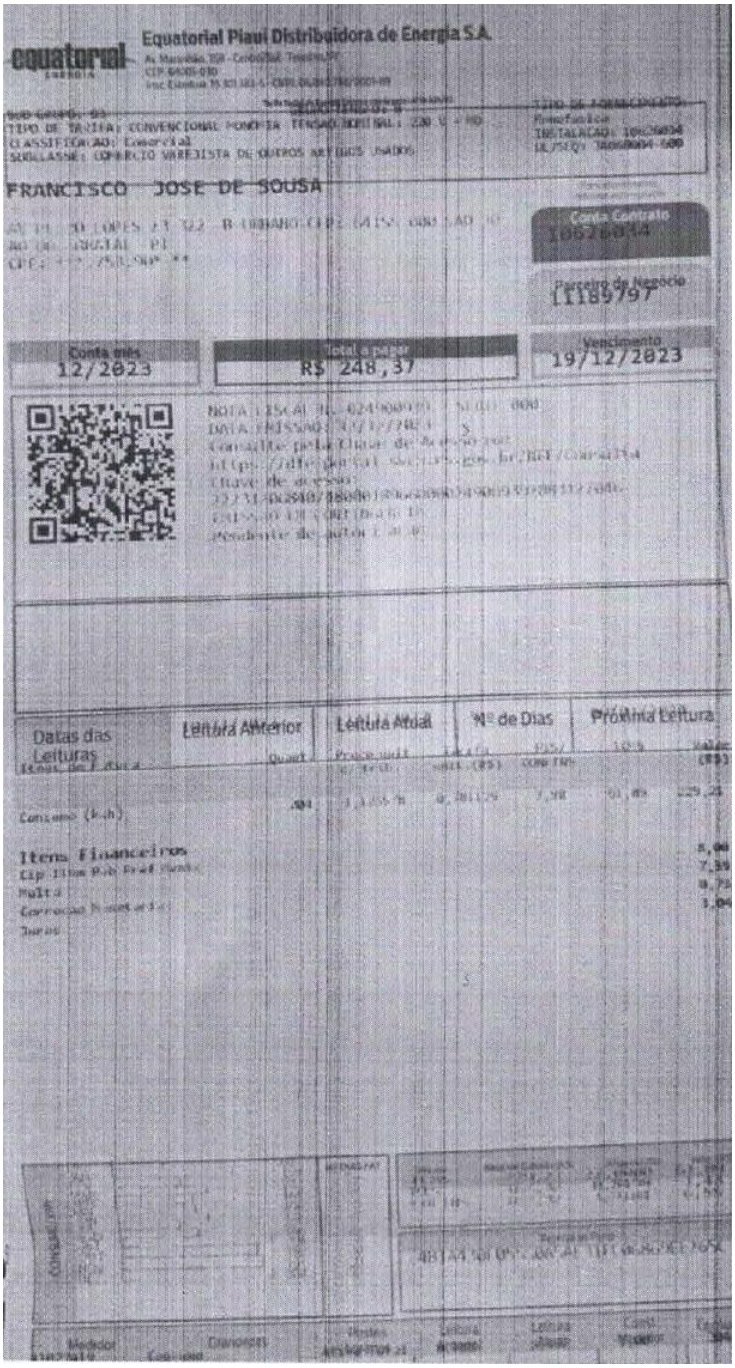

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

FRANCISCO JOSE DE SOUSA

Conta Contrato
10628014

Parceiro de Negócio
[illegible]

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 248,37	19/12/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Consumo (kWh)

Itens Financeiros

Multa

Juros

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IVONALDO DE ARAÚJO SILVA					
Endereço:	AV. VICENTE AUGUSTO DE LIMA, 510					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF: PI	CEP:	64155-00
RG:	2532498	Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivonaldo de Araújo Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

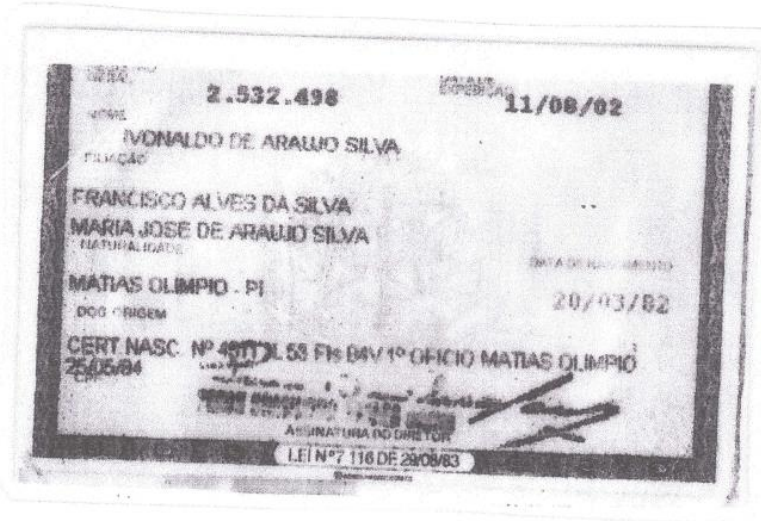

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-09

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 11633530
UL/SEQ: JA07B005-4080

IVONALDO DE ARAUJO SILVA

R. VICENTE TOMAS DE LIMA 510 510 SOSSEGO CEP: 64155-000 SAO JOAO DO ARRAIAL PI
CPF: ***.028.04*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 11633530
Parceiro de Negócio: 10969616

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 9,32	18/01/2024

NOTA FISCAL N. 026788?6 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 11/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000026788262017574555
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 07/2023 R$6,56 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 14/12 - 11/01 * Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,14

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/12/2023	11/01/2024	29	09/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,282667	0,271688	0,34	0,00	8,48
Benefício Tarifario Bruto				0,63	0,00	15,77
Itens Financeiros						
Benefício Tarifario Liqui						-15,14
Multa						0,16
Correcao Monetaria						0,01
Juros						0,04

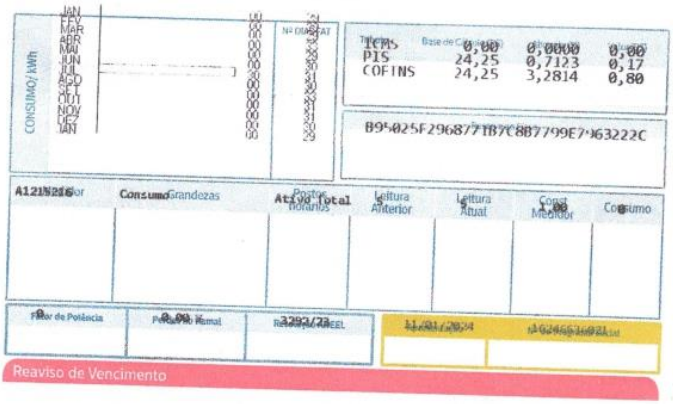

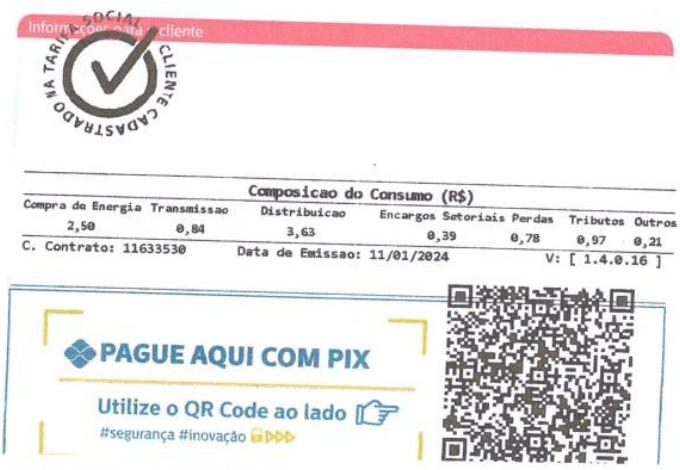

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Izael Lopes de Sousa					
Endereço:	AV. pedro Lopes					
Município:	São João do Arraial			UF:	CEP:	64155000
RG:	1.636.850	Órgão Emissor:	14/12/17	CPF:	932455 88 100	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Izael Lopes de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

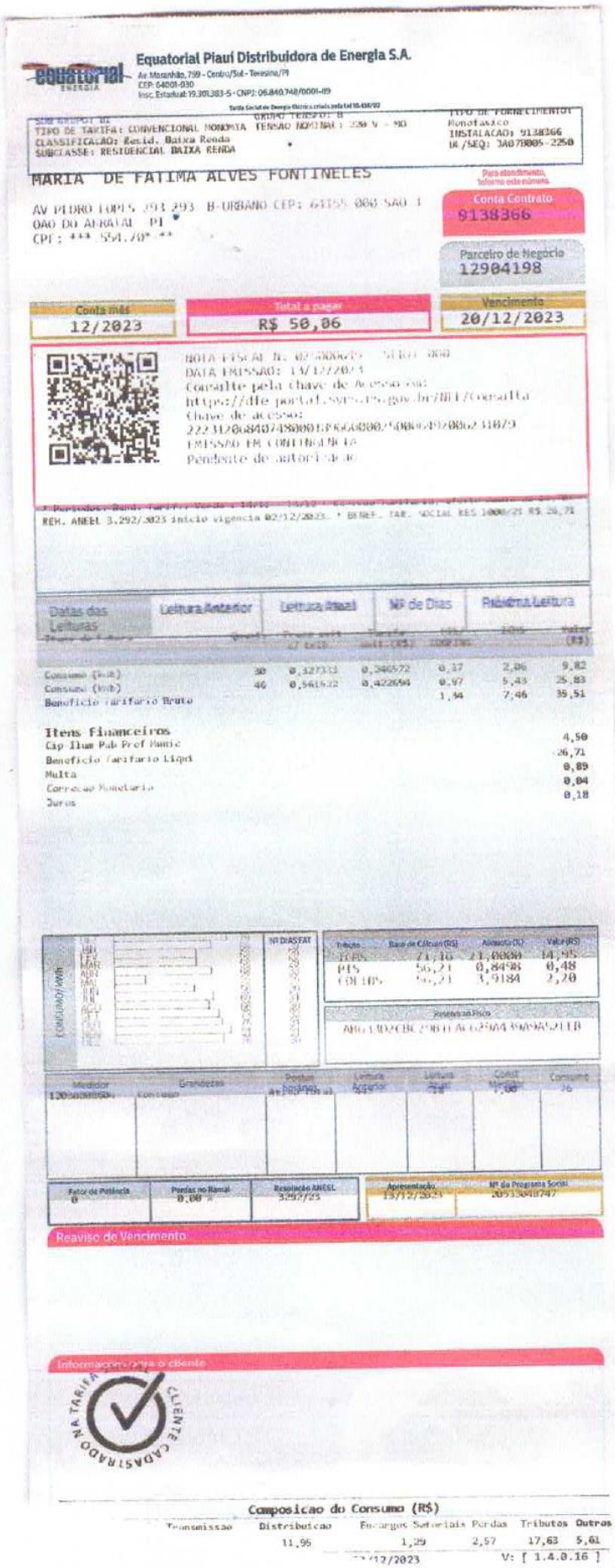

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av Maranhão, 799 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 9138366
UR/SEQ: 3407B005-2250

MARIA DE FATIMA ALVES FONTINELES

AV PEDRO LOPES 293 293 B-URBANO CEP: 64755-000 SAO J
OAO DO ARRAIAL PI
CPF: 443.554.70* **

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
9138366

Parceiro de Negocio
12984198

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 50,06	20/12/2023

NOTA FISCAL Nº. 0[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/12/2023
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2223120684074800010[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 26,71

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	17/11/23	16/12/23	30	17/01/24

Consumo (kWh)	30	0,327313	0,346572	0,17	2,06	9,82
Consumo (kWh)	46	0,561632	0,422656	0,97	5,43	25,83
Beneficio Tarifario Bruto				1,94	7,46	35,51

Itens Financeiros

Cip Ilum Pub Pref Munic	4,50
Beneficio Tarifario Liqd	-26,71
Multa	0,89
Correcao Monetaria	0,04
Juros	0,18

CONSUMO (kWh) — MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ JAN FEV — Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	71,16	21,0000	14,95
PIS	56,21	0,8458	0,48
COFINS	56,21	3,9184	2,20

Reservado Fisco

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
120[illegible]	Consumo	Ponta / Fora Ponta	44	78	1,00	76

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	13/12/2023	20[illegible]747

Reaviso de Vencimento

Informacoes para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA

Composicao do Consumo (R$)

Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
	11,96	1,29	2,57	17,63	5,61

[illegible]12/2023 V: [1.4.0.16]

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jordiana Alves da Silva					
Endereço:	Rua do Sol					
Município:	São João do Arraial			UF: PI	CEP:	64.155-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	048 717 333 35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jordiana Alves da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/03/2024. S. João do Arraial - Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
JORDIANA ALVES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
048.717.333-35

Data de Nascimento / Date of Birth
06/06/1992

Naturalidade / Place of Birth
TERESINA/PI

Nacionalidade / Nationality
BRA

Sexo / Sex
F

Validade / Expiry
19/08/2033

A10000843688

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Estado / State
MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO

Pai / Father
JOÃO DE DEUS DA SILVA

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
19/08/2013

Assinatura do Diretor / Chefe do Setor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-69

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FO
Monofasic
INSTALACA
UL/SEQ: J

JORDIANA ALVES DA SILVA

R. DO SOL 97 NOVA RUA JESUINO JOSE COHEB CEP: 64155-000 SAO JOAO DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.717.33*-**

Conta
3000

Parcelam
1528

Conta mês	Total a pagar	Venc
01/2024	R$ 105,17	12/01

NOTA FISCAL N. 026076692 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consul
Chave de acesso:
22240106840748000189660000026476692204117227
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 08/12 - 06/01 * Alteracao da aliquota do ICMS c
com a LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,75

Datas das Leituras	07/12/2023	06/01/2024	Nº de Dias	Próxi
Itens da Fatura	Leitura Anterior	Leitura Atual		
	Quant.	Preco unit c/ Trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	IC
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,
Consumo (kWh)	70	0,613714	0,465750	1,35	9,
Consumo (kWh)	11	0,919691	0,698625	0,32	2,
Beneficio Tarifario Bruto				1,57	10,

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic
Beneficio Tarifario Liqui
Multa
Correcao Monetaria
Financ. Padrao ODS
Juros

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
ICMS	113,58	21,0000
PIS	89,73	0,7123
COFINS	89,73	3,2814

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSE DA COSTA SOARES					
Endereço:	RUA ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64.155-000
RG:	571.134	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	753.659.524-7	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José da Costa Soares

Assinatura do(a) apoiador(a)

São João do Arraial, 09 de janeiro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

JOSE DA COSTA SOARES
INSTALAÇÃO: 6638040
CPF: ***.659.52*-**
R. ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO , 179 , 79 CEP: 64155-000 COHEB - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
20000626	6638040

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	19/12/2023	R$ 65,36

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/11/2023	11/12/2023	32	09/01/2024

NOTA FISCAL Nº 024974055 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000249740551064138135
Protocolo de autorização: 3222300016807075 - 11/12/2023 às 14:06:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 11/2023 R$55,07 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/11 - 11/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	55	1,033273	0,777672	2,14	11,93	56,83
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						
Multa						3,50
Correção Monetária						2,28
Juros						0,53
						2,22

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	56,83	21,0000	11,93
PIS	44,90	0,8498	0,38
COFINS	44,90	3,9184	1,76

CONSUMO kWh

DEZ/22	58
JAN/23	55
FEV/23	48
MAR/23	52
ABR/23	53
MAI/23	48
JUN/23	50
JUL/23	52
AGO/23	53
SET/23	61
OUT/23	56
NOV/23	52
DEZ/23	55

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1388669	Consumo	ATIVO TOTAL	7.686	7.741	1,00	55 kWh

Reservado ao Fisco
02F4.3974.E1BB.03AF.963D.06D0.4EB1.B036

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	11/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
De segunda a sexta das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017001 02086.268675 1 95690000006536**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
11.12.2023	0202312024974055	DMI	N	11.12.2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

INSTALAÇÃO: 6638040
REFERÊNCIA: 12/2023

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSE DA COSTA SOARES 753.659.524-72

VENCIMENTO	19.12.2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	00020862686-7
(=) VALOR DOCUMENTO	65,36
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kívia Kalline Machado Santana Cavalcante					
Endereço:	Rua Manoel Onofre de Santana					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64155 000
RG:	0554117533-30	Órgão Emissor:	SSP/PI		CPF:	055.411.753-30

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kívia Kalline Machado Santana Cavalcante
Assinatura do(a) apoiador(a)

11.01.024 São João do Arraial
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSAO NOMINAL 220 V FA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Nº MEDIDOR: [illegible]
INSTALACAO: 9582665
UL/SEQ: JA048067-700

ANTONIA MACHADO BARROS

R. MANOEL ODORICO DE SANTANA 215 215 CENTRO CEP: 6415
5-000 SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
CPF: ***.840.***-**

Para atendimento, informe este número:
Conta Contrato 9582665

Conta mês: 12/2023
Total a pagar: R$ 259,95
Parceiro de Negócio: 9819541
Vencimento: 15/12/2023

NOTA FISCAL N. 024/63678 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 07/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
2323 [illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

[illegible] efeito medio de 14,70% REH. ANEEL 3.242/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TARIFARIA RES 1000/21 R$ 40,58

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. (R$)	Tributos	Valor (R$)
Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Consumo (kWh)	20	0,542313	0,00% ICMS / 0,00% PIS/COFINS	10,27
Consumo (kWh)	70	0,587857	0,488837	1,43 / 2,68 / 2,73 / 2,03	11,11	41,15
Consumo (kWh)	130	0,883000	0,613255		28,58	105,84
Consumo (kWh)	80	0,980000	0,681395		21,17	78,40
Beneficio Tarifario Bruto					15,76	58,37
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Beneficio Tarifario Liqui						-40,58

CONSUMO (kWh)

Nº DIAS FAT
30
30
30
30
30
30
30
30
30
30
30
30

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	259,00	27,0000	69,93
PIS	211,64	0,8498	1,82
COFINS	211,64	3,9181	8,41

Reserva ao Fisco
BPC [illegible]

Medidor	Consumo	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const. Medidor	Consumo
[illegible]				281457	281497	[illegible]	300

Fator de Potência	Bandeira Tarifária	Resolução ANEEL
0,99	[illegible]	[illegible]

Data Próxima Leitura Prevista
[illegible]

Reaviso de Vencimento

Caso não seja efetuado o pagamento até 22/12/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

MES/ANO	VALOR(R$)
11/2023	250,98

Informações para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
50,34	16,94	73,02	7,85	15,68	89,62	6,50

C. Contrato: 9582665 Data de Emissao: 07/12/2023 V: [1.4.0.16]

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ANTONIA RODRIGUES PARENTES					
Endereço:	RUA SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 50					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	953.673	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	741538463 68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Antonia Rodrigues Parentes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ALCENOR FERREIRA CANUTO
INSTALAÇÃO: 12428957
CPF: ***.144.62*-**
R. SAO JOAO DO ARRAIAL , 50 , CENTRO CEP: 64155-000 CENTRO - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13537180	12428957

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	21/12/2023	R$ 271,03

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/11/2023	14/12/2023	30	15/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025068433 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000250684332011009858
Protocolo de autorização: 322300017080988 -
14/12/2023 às 18:33:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/11 - 14/12 - Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	225	1,137867	0,791040	8,91	69,13	256,02
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Multa						5,94
Correção Monetária						0,49
Juros						2,08

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	256,02	27,0000	69,13
PIS	186,89	0,8498	1,59
COFINS	186,89	3,9184	7,32

CONSUMO kWh

DEZ/22	273
JAN/23	277
FEV/23	213
MAR/23	205
ABR/23	169
MAI/23	231
JUN/23	263
JUL/23	275
AGO/23	256
SET/23	240
OUT/23	278
NOV/23	239
DEZ/23	225

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1361419	Consumo	ATIVO TOTAL	25.868	26.093	1,00	225 kWh

Reservado ao Fisco
4FFB.048C.EA85.2C47.F083.700A.7F56.E5B3

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	14/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 29/12/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
11/2023	270,89

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26321.017019 41015.714706 5 95710000027103

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO					
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A		INSTALAÇÃO 12428957		REFERÊNCIA 12/2023	
DATA DO DOCUMENTO 14/12/2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA 0202312025068433	ESPÉCIE DOCUMENTO DMI	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 14/12/2023	
USO DO BANCO RCO	CARTEIRA 100	ESPÉCIE MOEDA R$	QUANTIDADE	VALOR	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ALCENOR FERREIRA CANUTO 340.144.623-15

VENCIMENTO	21/12/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	01410157147-0
(=) VALOR DOCUMENTO	271,03
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Elizângela da Silva					
Endereço:	Bairro Liberdade					
Município:	São João do Arraial			UF:	CEP:	64155000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	867.955.463-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Elizângela da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

13.01.024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1.905.874

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/01/17

NOME
MARIA ELIZANGELA DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDA SILVA CUNHA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
25/09/1978

DOC. ORIGEM
CERT. NASC. 970[illegible]

ORG. EXP. PORTO-PI

867.955.[illegible]

1392551

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Diogo Pinheiro Martins
Polícia Civil - Classe Especial

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

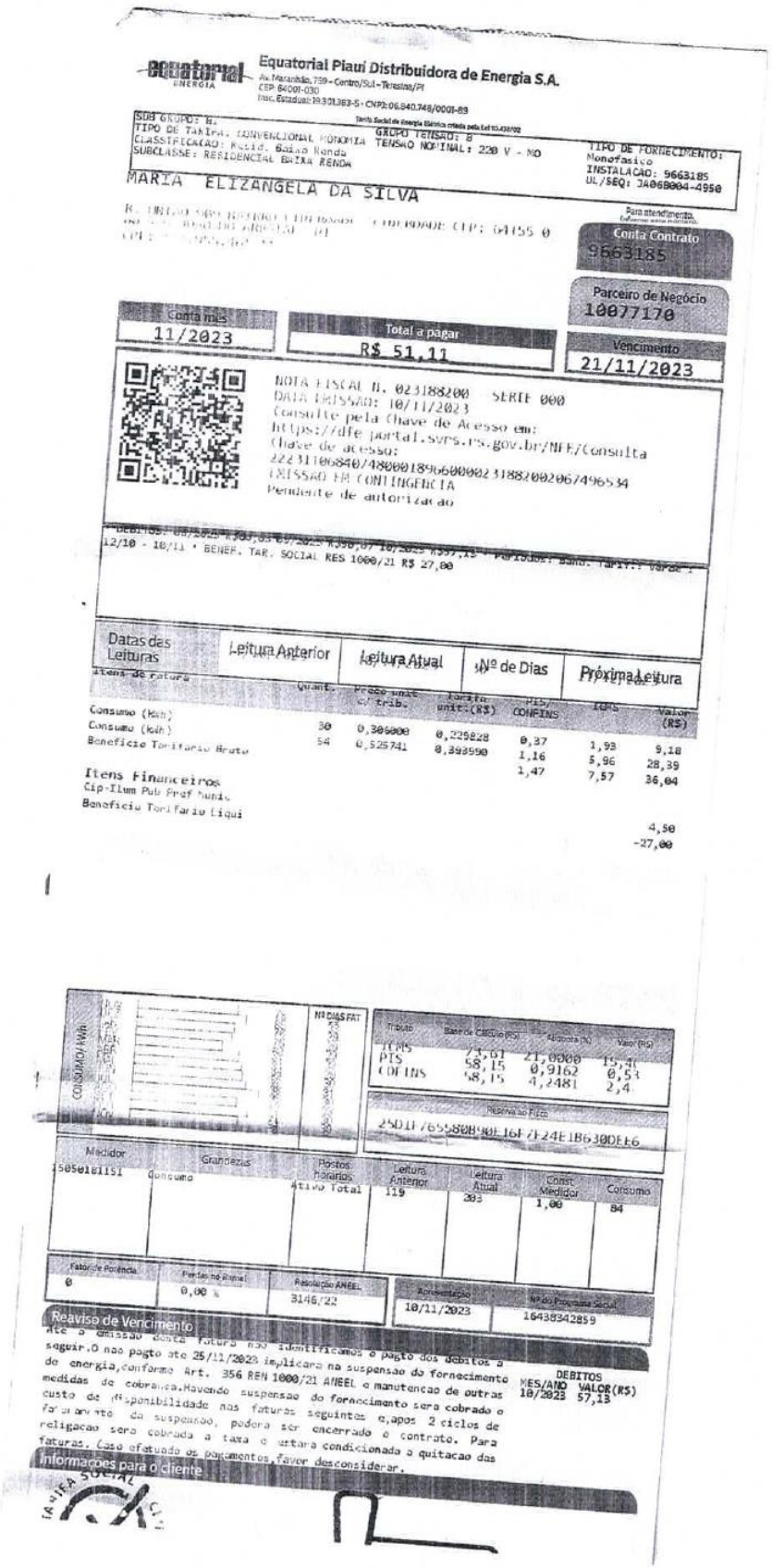

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.931.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 9663185
UL/SEQ: JA060004-4950

MARIA ELIZANGELA DA SILVA

Para atendimento

Conta Contrato: 9663185
Parceiro de Negócio: 10077170
Conta mês: 11/2023
Total a pagar: R$ 51,11
Vencimento: 21/11/2023

NOTA FISCAL N. 023188200 SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231106840748000189660000231882002067496534
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

12/10 - 10/11 - BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 27,00

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,306000	0,225828	0,37	1,93	9,18
Consumo (kWh)	54	0,525741	0,393590	1,16	5,96	28,39
Beneficio Tarifario Bruto				1,47	7,57	36,04
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Sunis						4,50
Beneficio Tarifario Liqui						-27,00

CONSUMO kWh

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1505018115I	Consumo	Ativo Total	119	203	1,00	84

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	73,61	21,0000	15,4
PIS	58,15	0,9162	0,53
COFINS	58,15	4,2481	2,4

Reserva ao Fisco: 25D1F7655808B8E16F7E24E1B630DEE6

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Faturamento	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	10/11/2023	16438342859

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 25/11/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e urtara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
10/2023	57,13

Informações para o cliente

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Vanda Rodrigues Aguiar.					
Endereço:	Rua da Gruta 147					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64.155-000
RG:	1.638.199	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	923.854.003-9	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Vanda Rodrigues Aguiar
Assinatura do(a) apoiador(a)

São João do Arraial 11 de janeiro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

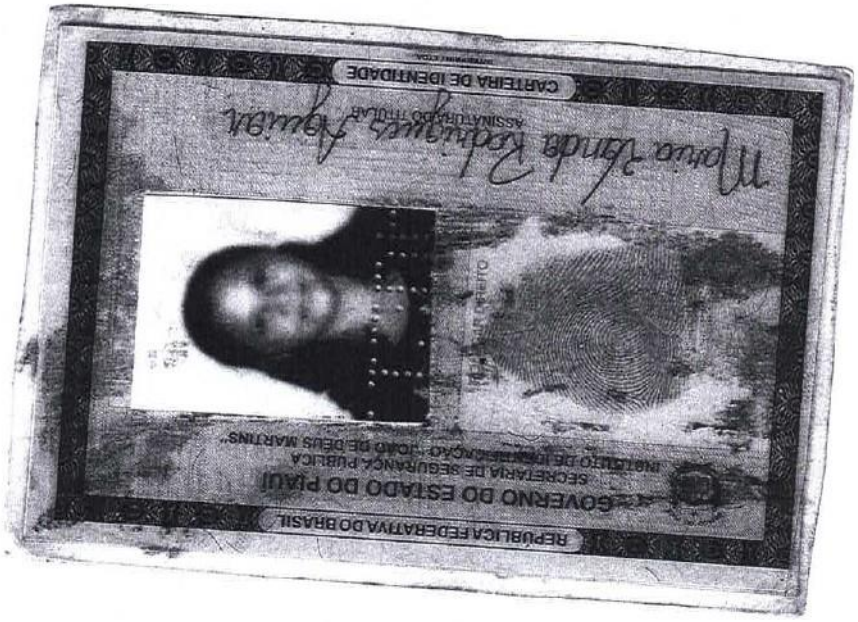

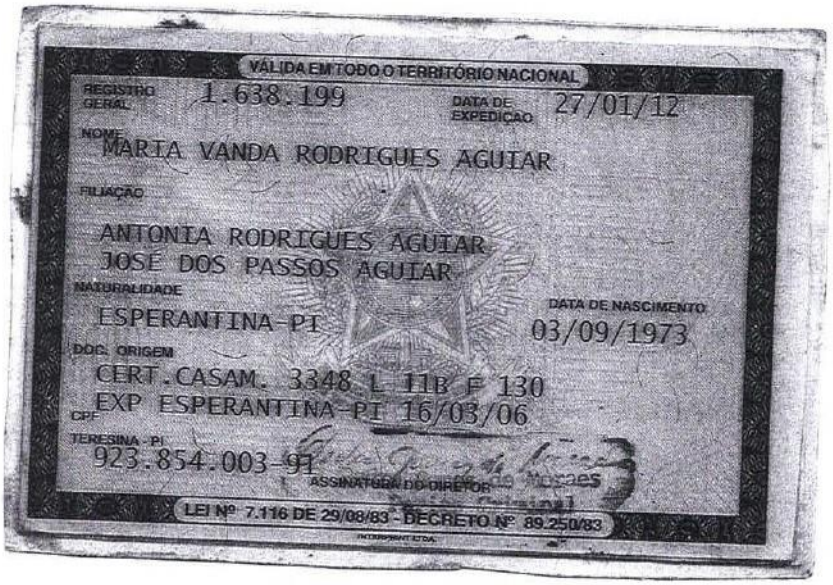

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RURAL RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALADO: 17765870
EQUIPAMENTO: 2340

MARIA VANDA RODRIGUES AGUIAR

R. DA GRUTA 147 CENTRO CENTRO CEP: 64155-000
O DO ARRAIAL PI
CPF: *** 854.603-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
17765870

Parceiro de Negocio
15239675

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 94,06	22/12/2023

NOTA FISCAL N. 025738?1 - SERIE 900
DATA EMISSAO: 15/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2223120b610743000[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

28/12/18, houve redução no desconto tarifário, nos respectivos segmentos da revisão tarifária, à razão de vinte por cento ao ano, " Revisão Tarifária, efeito medio de 14,78% REH. ANEEL 3.392/2023 inicio vigencia 02/12/2023.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit (R$)	ICMS	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	86	1,028015	0,772445	5,33	18,57	88,41
Benefício Tarifário Bruto				0,10	0,55	2,62
Itens Financeiros						
Cip Ilum Pub Pref Manis						5,00
Benefício Tarifário Líqui						-1,97

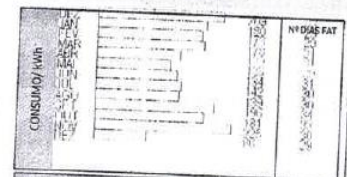

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	21,03	21,0000	10,12
PIS	21,91	0,8496	0,62
COFINS	21,91	3,9184	2,81

Reserva ao Fisco
[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
20403548[illegible]	Consumo	Ativo Ponta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	86

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Ano Base	Mês Programa Social
0	0,00 %	3392/23	12/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CEL - PIX
BOM PAGADOR

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
18,59	6,25	26,95	8,98	5,72	22,55	5,00

C. Contrato: 17765870 Data de Emissao: 15/12/2023 [1.4.0.16]

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mariana Rodrigues Pamte					
Endereço:	Av. Vicente Augusto, 969					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64.155-000
RG:	1168.317	Órgão Emissor:		CPF:	554.006.633-2	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariana Rodrigues Pamte

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.168.317 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/16

NOME MARIANA RODRIGUES PARENTE

FILIAÇÃO RAIMUNDA RODRIGUES PARENTE
GERARDO GOMES PARENTE

NATURALIDADE NATIAS OLIMPIO-PI DATA DE NASCIMENTO 26/07/1971

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 1758 L 22 F V77
EXP MATIAS OLIMPIO-PI 04/10/72

CPF 554.006.633-20

0917270

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Mariana Rodrigues Parente

0917270

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

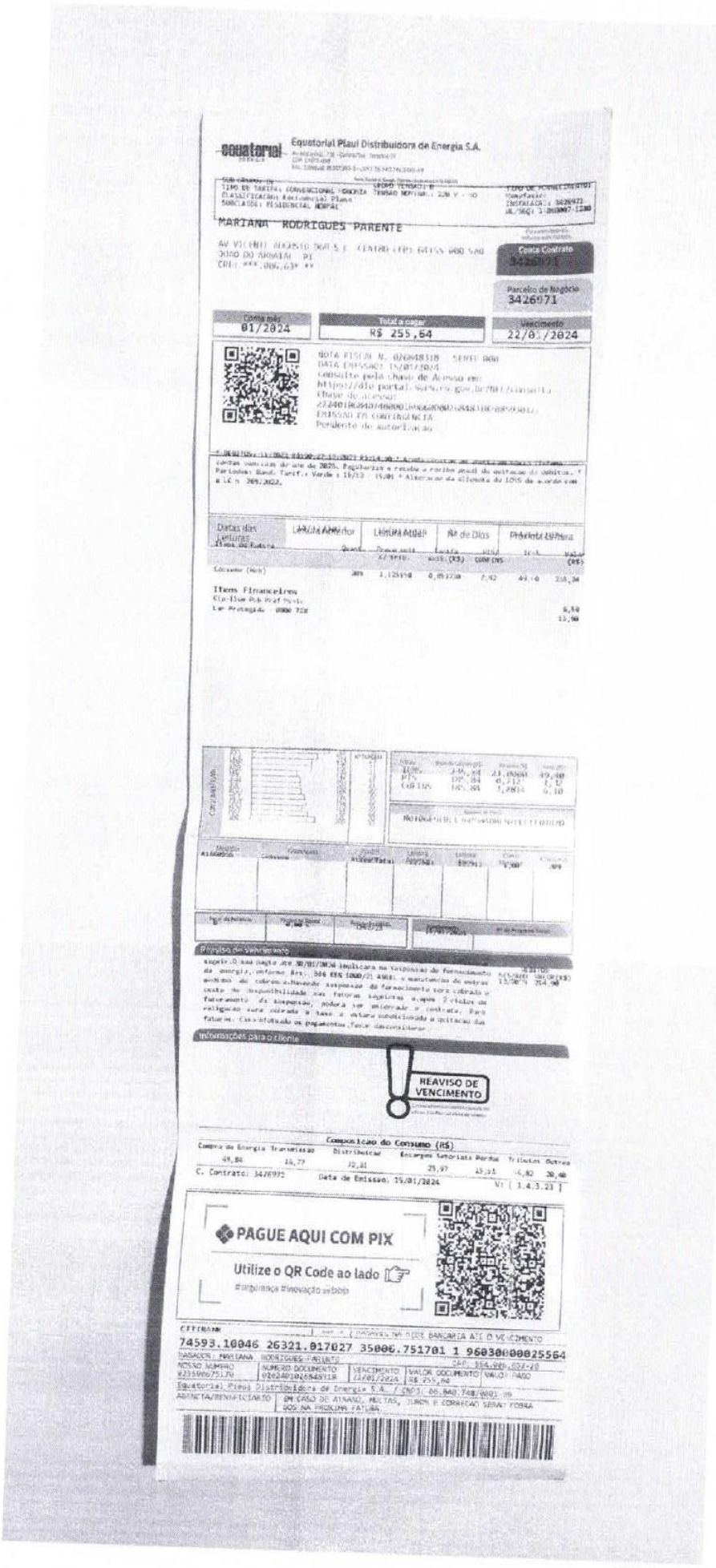

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

MARIANA RODRIGUES PARENTE

Conta Contrato 3426971

Parceiro de Negócio 3426971

Competência 01/2024

Total a pagar R$ 255,64

Vencimento 22/01/2024

Itens Financeiros

Histórico de Consumo

Informações para o Cliente

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

74593.10046 26321.017027 35006.751701 1 96030000025564

Digitalizado com CamScanner

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MALMO RODRIGUES DA SILVA					
Endereço:	RUA 12 DE DEZEMBRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	2.523.014	Órgão Emissor:		CPF:	016.297.223-75	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Carteira de Identidade (Carteira de Identidade) - Secretaria de Governo Digital **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
PI
Secretaria da Segurança Pública
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
MAURO RODRIGUES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
016.297.223-75

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
21/10/1984

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ESPERANTINA

Data de Validade / Date of Expiry
27/03/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA

RAIMUNDO RODRIGUES ÓRFÃOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Data de Emissão / Issue Date
27/03/2023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA0162972230016297223 75<<<4
8410216M3303274BRA<<<<<<<<<<<8
RODRIGUES<DA<SILVA<<MAURO<<<<<

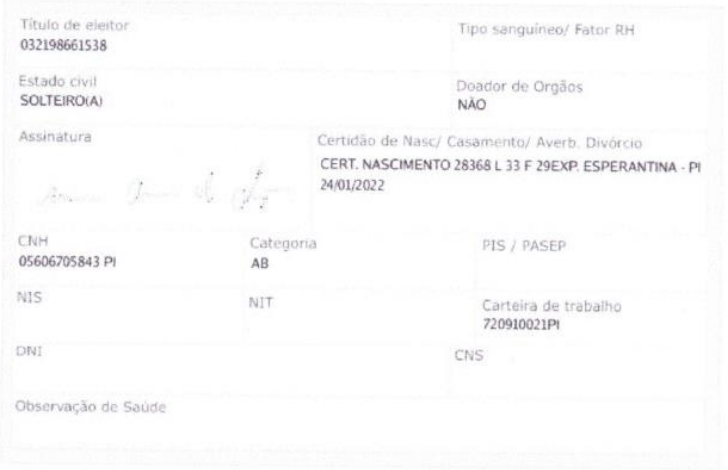

Título de eleitor
032198661538

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
SOLTEIRO(A)

Doador de Orgãos
NÃO

Assinatura

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CERT. NASCIMENTO 28368 L 33 F 29EXP. ESPERANTINA - PI
24/01/2022

CNH
05606705843 PI

Categoria
AB

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho
720910021PI

DNI

CNS

Observação de Saúde

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ATIVO

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/12/2023	09/01/2024	29	07/02/2024

MAURO RODRIGUES DA SILVA
INSTALAÇÃO: 15120112
CPF: ***.297.22*-**
R. 12 DE DEZEMBRO , 194 , CENTRO CEP: 64155-000
CENTRO - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio
16183703

Conta Contrato
15120112

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	10/02/2024	R$ 373,27

NOTA FISCAL Nº 026708010 - SÉRIE 000
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000267080101013086530
Protocolo de autorização: 322240000025723 1 -
09/01/2024 às 17:11:09

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 12/12 - 09/01 - Alteração da alíquota do ICMS de acordo com a LC nº 269/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	308	1,125617	0,853730	10,94	72,81	346,69
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Multa						14,67
Correção Monetária						1,01
Juros						4,40

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	346,69	21,0000	72,81
PIS	273,88	0,7123	1,95
COFINS	273,88	3,2814	8,99

CONSUMO kWh

JAN/23	250
FEV/23	202
MAR/23	221
ABR/23	216
MAI/23	245
JUN/23	300
JUL/23	281
AGO/23	331
SET/23	327
OUT/23	342
NOV/23	343
DEZ/23	344
JAN/24	308

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1710575	Consumo	ATIVO TOTAL	15.644	15.952	1,00	308 kWh

Reservado ao Fisco
C233.2BE7.4521.E67C.8001.C8E4.CFDB.09A1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	09/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Ache pé e nossos canais de atendimento para o seu
@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 02031.592815 5 96220000037327**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

VENCIMENTO: **10/02/2024**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**
INSTALAÇÃO: 15120112
REFERÊNCIA: 01/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
09/01/2024	0202401026708010	DMI	N	09/01/2024

NOSSO NÚMERO: **01020315928-1**

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO: **373,27**
(-) DESCONTO ASATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(-) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
MAURO RODRIGUES DA SILVA 015.297.223-75

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	mauro silva miranda.					
Endereço:	RUA PROJETADA S/N B. SOSSEGO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

mauro silva miranda.
Assinatura do(a) apoiador(a)

27/01/24 São João do Arraial PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

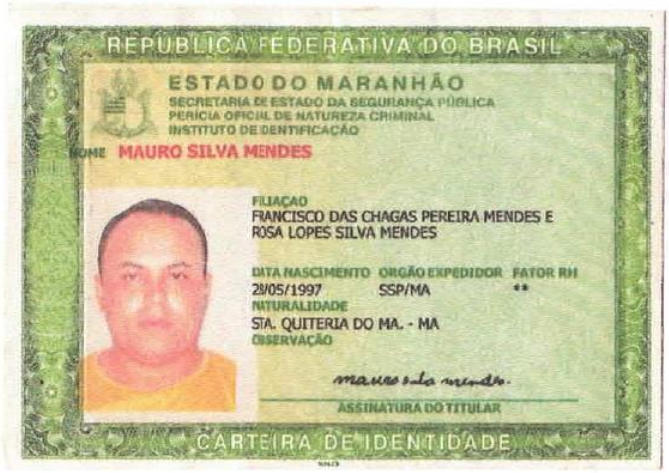

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURIANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MAURO SILVA MENDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MENDES E
ROSA LOPES SILVA MENDES

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
28/05/1997 SSP/MA **

NATURALIDADE
STA. QUITERIA DO MA. - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61998316327 DNI P-299 VIA-02

REGISTRO GERAL 054136922014-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.3186 FLS. 195 LIV. 003 SANTA QUITÉRIA DOMARANHÃO MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
708001833814029

MAI825042011 FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
SAAE-Sistema Autonomo de Água e Esgoto
01.612.609/0001-84

SÃO JOÃO DO ARRAIAL
R.José Tomaz de Lima,s/n CEP:64155-000
FATURA MENSAL

NOME/RAZÃO SOCIAL/APELIDO: MAURO SILVA MENDES FILHO DA ROSA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
NÚMERO
BAIRRO/LOCALIDADE: SOSSEGO

CATEGORIAS DE USO RES	COM	IND	PUB	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	TEM HIDRÔMETRO	CONSUMO	TAXA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
1				3712	05 00 3712	Não	10	0,5	NOVEMBRO/2023	29/12/2023

HISTÓRICO

MENSAGEM

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3834 Operação: 006 Conta: 00000038-0

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA	VALOR
A G U A	
MULTA POR ATRASO	R$5,00
MANUTEÇÃO HIDROMETRO	R$0,00
Parcelamento	R$0,00
	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$5,00

SAAE-SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI/CNPJ:01.612.609/0001-84

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FATURA MENSAL — 2ª. VIA Agência Bancária

NOME/RAZÃO SOCIAL/APELIDO: MAURO SILVA MENDES
ENDEREÇO: RUA PROJETADA
NÚMERO
BAIRRO/LOCALIDADE: SOSSEGO

MATRÍCULA	CONSUMO	TAXA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
3712	10	0,5	NOVEMBRO/2023	29/12/2023

Data do Pagamento:____/____/____
Recebedor: _____
VALOR R$: R$5,00

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rosiane Oliveira Silva						
Endereço:	Av. Pedro Lopes						
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP:	64155000
RG:	2.532.476	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	039.901.373-36		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosiane Oliveira Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

11.01.024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

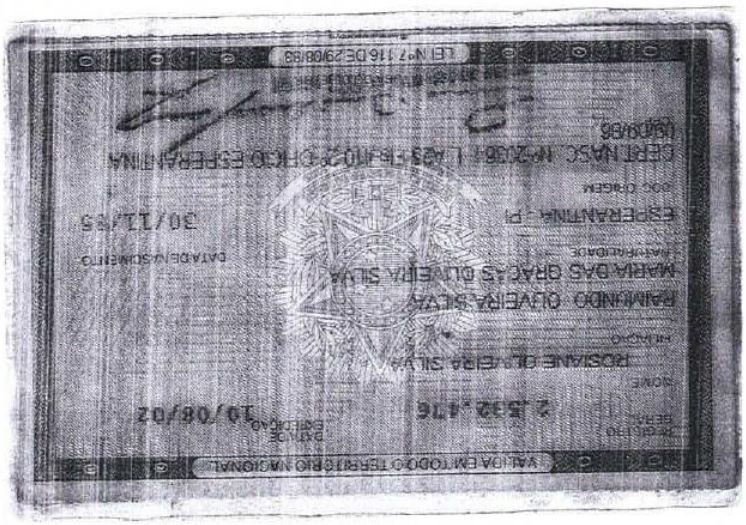

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 • CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 9135782
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: 3.0068004-540
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ROSIANE OLIVEIRA SILVA

AV PEDRO LOPES 268 268 B-URBANO CEP: 64155-000 SAO J
OAO DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.901.3**-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negocio	Conta mês	Total a pagar	Vencimento
9135782	14146932	01/2024	R$ 49,35	17/01/2024

NOTA FISCAL N. 026692060 SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000266920600055924988
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodo: Band. Tarif.: Verde - 10/01 - Ajuste de aliquota do ICMS de acordo com a LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 10a00/2U R$ 27,25

Datas das Leituras	Leitura Anterior		Leitura Atual		Nº de Dias		Próxima leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)	
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,45	10,73	
Consumo (kWh)	39	0,613846	0,466750	0,79	5,43	23,94	
Beneficio Tarifario Bruto				1,13	7,88	35,93	

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	4,50
Beneficio Tarifario Liqui	-27,25
Multa	0,99
Correcao Monetaria	0,11
Juros	0,40

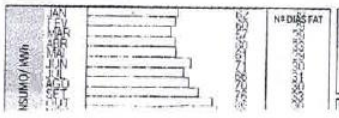

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	70,60	21,0000	14,83
PIS	55,77	0,7123	0,39
COFINS	55,77	1,2814	1,83

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SALVADOR DOS SANTOS					
Endereço:	RUA 24 LIBERDADE, 373 - B. LIBERDADE					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	1328671	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	578925553 15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador dos santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 - IE: 19.301.383-5
Regime Especial de Impressão Autorizado pela SEFAZ 06/98
NF/Fatura de Energia Elétrica / Série B-1

Para contato conosco, informe este número.

SEU CÓDIGO 1590312-5

Nº da Nota Fiscal 78412724

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Conta do Mês	Vencimento	Consumo (kWh)	Total a Pagar (R$)
JUL/2022	19/07/2022	68	40,53

MARIA CONCEICAO POMPILIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
R. DA LIBERDADE 373 N 373 - LIBERDADE
CPF: **8.321.***-**
CEP: 64.155-000 - SAO JOAO DO ARRAIAL R: 129.369.07.15.020300

Dados da Leitura

	kWh
Atual:	4317
Anterior:	4249
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	68
Consumo Faturado:	68 FCAM*

Forma de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade:

Datas de Leitura

Atual:	12/07/2022
Anterior:	09/06/2022
Próxima Leitura:	11/08/2022
Ger. Arquivo:	08/07/2022
Apresentação:	12/07/2022
Dias de Consumo:	33

Dados da Unidade Consumidora

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA MONO		A1836303		1.4.1.1	65

Histórico kWh

Mês/ano consumo	
JUN/22	57
MAI/22	62
ABR/22	57
MAR/22	63
FEV/22	59
JAN/22	72
DEZ/21	75
NOV/21	78
OUT/21	62
SET/21	69

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,205162
31 A 68 - 0,351711

Descrição da Conta

CONSUMO	30 A R$ 0,284407 =	8,53
	38 A R$ 0,487562 =	18,52
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		4,50
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		28,20
SUBVENCAO BAIXA RENDA		20,35-
CORRECAO MONETARIA IP 05/22-00		0,28
MULTA POR ATRASO 05/22-00		0,59
JUROS POR ATRASO 05/22-00		0,26

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	42,53

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica à partir de 27/07/2022. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura 01, 05, 10, 15, 20, 25. Entre em contato por meio de nossos canais de atendimento

Reservado ao Fisco

Composição [illegible] BFC0.C8FF.F6A2.12E1.E60F.4B34.523F.C899 - Rs

Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:	13,09	Alíquota ICMS:	55,25 43,10
Transmissão:	18,14	Valor do ICMS:	22,00%
Encargos:	3,34	Valor do PIS:	12,15
Tributos:	5,30	Valor do COFINS:	1,34% 0,57
	15,38		6,17% 2,66

Histórico de Consumo

	DIC	FIC	DMIC	DIC i
Realizado				
Apurado	0,00	0,00	0,00	
Limite	14,00	5,00	0,00	
Diferença				
Comp. Ener.				

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO

Mes Ref.	MATIAS OLIMPIO
05/2022	10,78

R: 129.369.07.15.020300 857 0011 R 5.61C001

Data de Emissao: 12/07/2022

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.383003 17816.091171 8 90510000004053

PAGADOR: MARIA CONCEICAO POMPILIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: **8.321.***-**
R. DA LIBERDADE 373 N 373 CEP: 64.155-000

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL.PAGO
33733830017816091	078412724	19/07/2022	R$ 40,53	

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 06.840.748/0001-89
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL - CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

AGENCIA/BENEFICIARIO XXXX/XXXXXXX-X

EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA. .

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Simone Carvalho dos Santos.					
Endereço:	Localidade: Lenipapeiro					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64355-000
RG:	3.363.738	Órgão Emissor:	SSPI	CPF:	056.639.653-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone Carvalho dos Santos.
Assinatura do(a) apoiador(a)

11/01/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
SIMONE CARVALHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
20/12/1990	SSP/PI	***

NATURALIDADE
LUZILÂNDIA - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
056.639.653-00

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/08/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 1549 L 5 F 44
EXP. MATIAS OLÍMPIO - PI 20/04/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC

NIS/PIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

CNS

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

PEDRO MARQUES DE RESENDE
INSTALAÇÃO: 16548620
CPF: ***.818.78*-**
PV GENIPAPEIRO , S/N , CEP: 64155-000 B-RURAL -
SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16731328	16548620

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	28/12/2023	R$ 48,82

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/11/2023	20/12/2023	29	19/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025445828 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000254458282061963697
Protocolo de autorização: 3222300017393073 -
20/12/2023 às 17:20:31

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 07/2023 R$35,04 • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/11 - 20/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 26,39

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,341667	0,257253	0,39	2,15	10,25
Consumo (kWh)	41	0,585854	0,441005	0,90	5,05	24,02
Benefício Tarifário Bruto				1,33	7,37	35,10
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,50
Benefício Tarifário Líquido						26,40-
Multa						0,79
Correção Monetária						0,11
Juros						0,45

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	69,37	21,0000	14,57
PIS	54,80	0,8498	0,47
COFINS	54,80	3,9184	2,15

CONSUMO kWh

DEZ/22	101
JAN/23	75
FEV/23	71
MAR/23	75
ABR/23	76
MAI/23	71
JUN/23	71
JUL/23	64
AGO/23	73
SET/23	64
OUT/23	73
NOV/23	78
DEZ/23 Ativo	71

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2066657	Consumo	ATIVO TOTAL	4.364	4.435	1.00	71 kWh

Reservado ao Fisco
5C1A.4703.A1CF.3876.0B66.D37E.1E31.3D82

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	20/12/2023	16534572665

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 04/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
11/2023	48,54

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aparição dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor, ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesso o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: PEDRO MARQUES DE RESENDE | C.C: 16548620 | Unidade de Leitura: JA12B001 | Competência: 12/2023 | Vencimento: | Valor cobrado (R$): 48,82

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.215.879/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:05:26 do dia 19/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

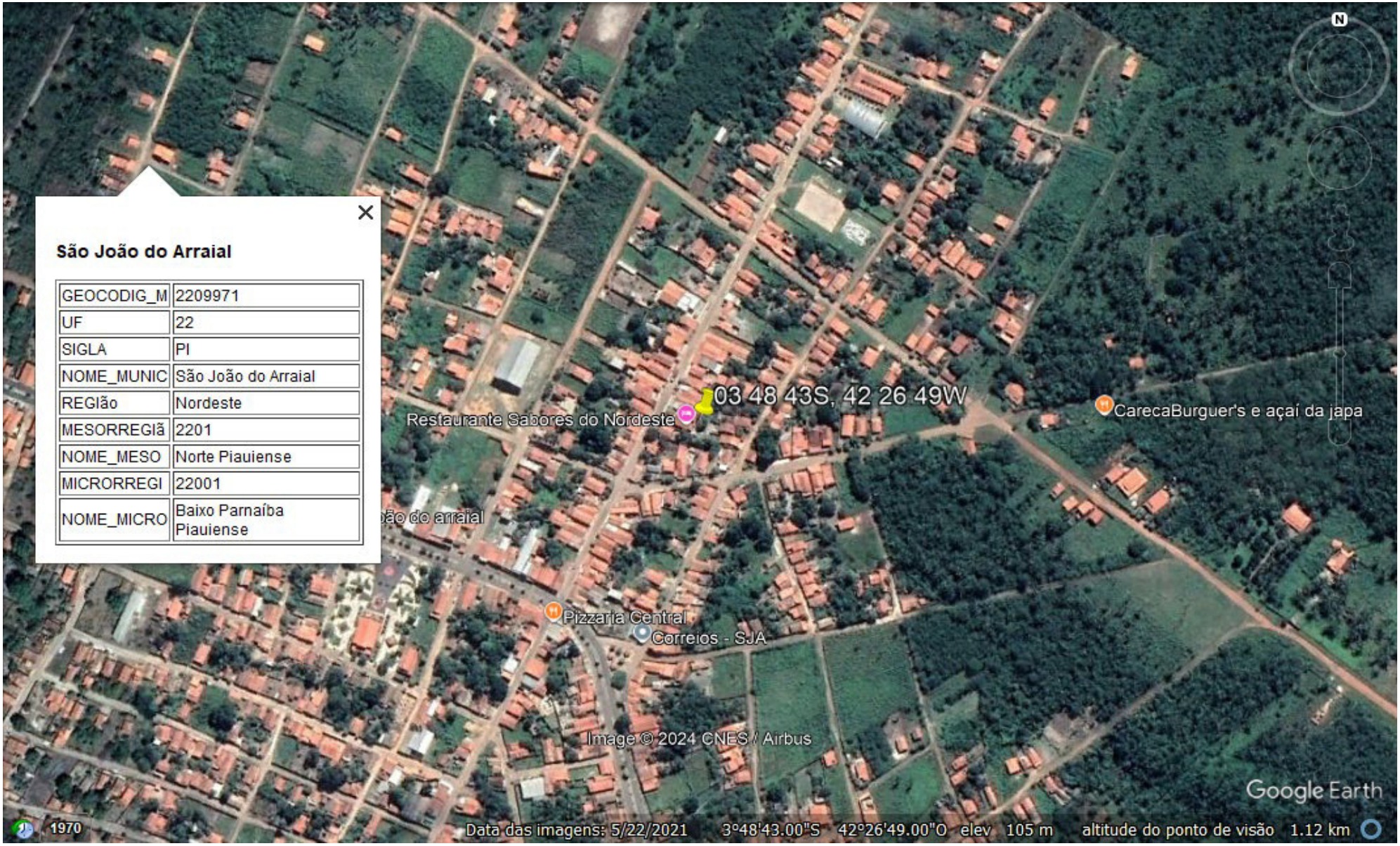

LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53115.004187/2024	119	03S4843	42W2649	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL
0.07	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
0.18	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
1.38	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
1.48	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
2.34	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
13.89	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
13.89	PI	LUZILÂNDIA	53115.012498/2024	119	03S4135	42W2431	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RURAL DE LUZILANDIA
15.05	PI	MATIAS OLÍMPIO	53115.029229/2021	28	03S4412	42W3335	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.09	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
[illegible]	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.11	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
16.11	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
16.64	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
16.64	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
16.75	PI	ESPERANTINA	01250.004863/2020	0	03S5449	42W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO POVOADO CHAPADINHA
16.97	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
17.91	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4631	42W1723	AUT	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
20.37	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
20.53	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
20.61	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
20.71	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
21.80	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53115.028911/2023	0	03S4521	42W3806	ARQCDI	ASSOC DE DES COM PEQ PROD RURAIS DA COMUN VILA CAROLINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.61	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
25.13	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
25.34	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
25.57	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
25.58	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
25.67	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
25.67	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
25.67	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
25.71	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
25.71	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
25.81	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
26.04	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	28	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
[illegible]	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000087/1999	4	03S5843	42W3659	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.42	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000003/1999	3	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
26.42	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	93760.000003/1999	4	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
26.46	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53000.040734/2011	35	03S5840	42W3704	DEC	ASSOCIACAO REMEDIENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
26.81	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000541/1998	3	03S5846	42W3714	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE REMEDIENSE - ABENCOR
27.04	PI	BATALHA	53115.016596/2020	79	03S5500	42W1338	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
27.04	PI	BATALHA	01250.017556/2019	79	03S5500	42W1338	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
27.60	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000720/1998	3	03S5909	42W3727	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA IMELDES SOARES ROCHA TELES
28.12	PI	BATALHA	53115.014080/2021	79	03S5539	42W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
28.12	PI	BATALHA	53500.056073/2019	79	03S5539	42W1318	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
28.12	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5539	42W1318	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
28.72	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
29.20	PI	PORTO	53000.011264/2010	29	03S5300	42W4200	ARQDEF	COLONIA DE PESCADORES Z-15 DO MUNICIPIO DE PORTO
[illegible]	PI	PORTO	53760.000528/1998	2	03S5336	42W4236	ARQDEF	ASSOC DE DESENV COMUNITARIO DA CIDADE DE PORTO

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.64	PI	PORTO	53000.031349/2009	29	03S5309	42W4246	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO POVO PORTOENSE - ADESPOR
31.06	PI	PORTO	53760.000163/2002	0	03S5337	42W4252	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE POTURENSE
31.34	PI	PORTO	53000.014539/2010	29	03S5346	42W4259	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUNSAO COMUNITARIA CULTURAL DE PORTO - PI
33.42	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
34.33	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)
34.70	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.006487/2023	209	03S3059	42W3248	EMA	ASSOCIACAO RADIO VOZ QUITERIENSE
34.79	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE
35.12	PI	JOCA MARQUES	01250.041941/2019	82	03S2948	42W2553	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
35.12	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
35.17	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
36.54	MA	BREJO	53000.034243/2005	24	03S4104	42W4501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JOAO PAULO II
36.74	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO
[illegible]	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.88	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
37.10	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDEF	FUNDACAO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
37.10	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
37.17	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
37.30	MA	BREJO	53000.060440/2005	24	03S4008	42W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
37.33	MA	BREJO	53680.000889/1998	17	03S4039	42W4518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BREJENSE
37.63	MA	BREJO	53000.000117/2002	24	03S4040	42W4529	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
37.93	MA	BREJO	53680.000566/1998	4	03S4027	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
37.94	MA	BREJO	53000.038666/2007	24	03S4026	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
38.04	MA	BREJO	53115.028246/2022	0	03S4014	42W4532	ARQCDI	OFICIAL REG. IMOVEIS TIT. E DOC, CIVIL DE PESSOA JUDID. E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
38.04	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.012529/2023	209	03S3042	42W3639	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MIL NORTE
38.48	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
[illegible]	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2148	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.89	PI	LUZILÂNDIA	53115.004681/2024	112	03S2826	42W2128	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
39.07	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
39.34	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
39.47	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
39.60	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
39.86	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
39.89	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA
39.89	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
39.94	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
39.98	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
40.08	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
40.08	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
[illegible]	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.93	MA	BREJO	53720.000027/2002	17	03S4030	42W4721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
41.05	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
41.13	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN
41.94	MA	BREJO	53000.055124/2007	0	03S4644	42W4924	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS NEGROS DE QUILOMBO DATA SACO DAS ALMAS DO POVOADO FAVEIRA
42.21	MA	BREJO	53000.000318/2002	17	03S4006	42W4756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.21	MA	BREJO	53900.032848/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.21	MA	BREJO	53900.004162/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.21	MA	BREJO	01250.010388/2020	17	03S4006	42W4756	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.28	MA	BREJO	53000.045943/2009	0	03S4010	42W4800	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
42.96	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
43.63	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
43.77	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
[illegible]	PI	JOAQUIM PIRES	53115.004478/2020	29	03S3036	42W1139	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.90	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
44.22	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
44.44	PI	JOAQUIM PIRES	53115.003856/2020	29	03S3021	42W1123	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
46.08	PI	BATALHA	01250.019559/2020	79	04S0057	42W0508	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
46.08	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
46.09	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
46.56	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
46.71	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
46.85	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
46.87	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
46.87	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
47.25	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
[illegible]	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.51	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA,LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
47.57	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
47.60	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
47.60	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITRIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA - ACOMRADIO
48.05	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
48.08	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
48.08	PI	BARRAS	53115.023580/2021	67	04S1433	42W2431	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
48.10	PI	BATALHA	01250.032707/2018	94	03S5813	42W0237	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO ASSENTAMENTO DESCOBERTA
48.82	PI	BATALHA	01250.032573/2018	94	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.82	PI	BATALHA	01250.082951/2017	0	03S4407	42W0050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.82	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.84	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
[illegible]	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
49.82	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDEF	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
49.97	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
49.97	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
49.97	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU

Nº de Linhas: *0*

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004187/2024-75.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, na localidade de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 48' 43" / 42° W 26' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI** (evento SEI nº11881564) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11372209, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11881567).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/09/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 20/09/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11881569** e o código CRC **F7611CE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.215.879/0001-55 **MATRIZ**		**19/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO SAO JOAO FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE TOMAZ DE LIMA	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONSULTCONTABIL.COM	**(86) 3213-1148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2024** às **14:21:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.215.879/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:01:20 do dia 11/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.215.879/0001-55

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 53.215.879/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241011.CDC27075)

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.215.879/0001-55
Certidão nº: 69703019/2024
Expedição: 11/10/2024, às 15:03:09
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.215.879/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: **11/10/2024 14:23:21**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	São João do Arraial

Município	Canal	Freqüência
São João do Arraial	285	104,9

Usuário: - **Data:** **11/10/2024** **Hora:** **14:23:21**

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imobleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fábia Maria da Conceição de França	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Railson Teles Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lucas Damasceno Magalhães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria Oneide de Lima Resende	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	53215879000155	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	06531231327	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	07639340381	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	07813736389	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	05541088364	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 034843	Lon: 422649

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004187/2024-75**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São João do Arraial/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data***não existe***, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11919833).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11919842** e o código CRC **B014A39F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

Processo nº: 53115.004187/2024-75 CNPJ: 53215879000155

Número de concorrentes: 0 (11881569)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11919755)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11372209

Modelo desatualizado (texto da Declaração XII).

4. Estatuto Social: 11372221 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11372225 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11372225 para o período de 24/06/2023 a 24/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fábia Maria da Conceição de França 11372210	041544611570 06/02/1995	Maria dos Aflitos da Conceição Raimundo Alves de França	06531231327	---
Vice-Presidente Antonio Railson Teles Rodrigues 11372212	042576621589 11/04/1997	Maria de Fátima Moreira Teles Elias Pereira Rodrigues	07639340381	---
Tesoureiro Lucas Damasceno Magalhães 11372214	044565841546 31/03/1999	Cleide Sampaio Damasceno Joaquim Manoelsinho Magalhães Neto	07813736389	---
Secretária Geral Maria Oneide de Lima Resende 11372216	036891281520 22/08/1989	Maria do Carmo Lima Silva Alcindo Felix Resende	05541088364	---

8. Manifestações em apoio: 11372236 e 11372237

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11372226

10. Pesquisa Anatel (11881563) e Fiscaliza (11919842)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11919842)

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução (solicitar a reapresentação do requerimento de outorga em modelo atualizado).

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

:o social:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "f"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alinea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 10 e Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19º e Art. 20º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11919752 (Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio)

2.2 Certidão FGTS: 11919752(Não foi possível a emissão)

2.3 Certidão PGFN: 11919752 (Não foi possível a emissão)

2.4 Certidão CNDT: 11919752

2.5 Certidão CNDA: 11919752

2.6 Consulta ao CEIS: 11919842

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11919842

4. Fiscaliza: 11919842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Solicitar a apresentação do requerimento de outorga conforme o modelo atual e do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, bem como as regularizações do CNPJ (atividade principal) e das Certidões FGTS e PGFN.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11919756** e o código CRC **F92B5896**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 11919756

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33867/2024/MCOM

Brasília, 16 de outubro de 2024.

À Senhora
Fábia Maria da Conceição de França
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL** (CNPJ nº 53.215.879/0001-55)
Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro
64.155-000 - SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.004187/2024-75. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JO DO ARRAIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São João do Arraial/PJ** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme o MODELO ATUALIZADO em anexo** (11919928) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11919932).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obter:

5.3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11919752), verificamos que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

5.3.2. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11919752), verificamos a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicito que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificamos a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11919752). Por essa razão, solicito que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalto, ainda, que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-sei/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 16/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11919935** e o código CRC **1D1A6122**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11919928);
- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11919932); e
- Consulta Certidões atualizadas (11919752).

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Correspondência Eletrônica - 11927151

Data de Envio:
17/10/2024 07:30:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
saojoaofmsja@gmail.com
mauriciocostapiaui@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004187/2024-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11919935.html
Consulta_11919752_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11919928_Requerimento_de_Outorga__Anexo_XL_.pdf
Anexo_11919932_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

As. Com. de Rad. e Cult. de S.J. do Arraial

São João do Arraial-PI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/12/24 2:23 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53115.004187/2024	119	03S4843	42W2649	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL
0.07	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
0.18	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
1.38	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
1.48	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
2.34	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
13.89	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
13.89	PI	LUZILÂNDIA	53115.012498/2024	119	03S4135	42W2431	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RURAL DE LUZILANDIA
15.05	PI	MATIAS OLÍMPIO	53115.029229/2021	28	03S4412	42W3335	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.09	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
[illegible]	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004187/2024-75.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**.

Assunto: OFÍCIO N° 33867/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11919935)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**., na localidade de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12025089, págs. 05 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12025089, pág. 07	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12025089, pág. 07			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12025089, pág. 07	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12025089, pág. 07	**X**		

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12025089, pág. 07	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12025089, pág. 07	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12025089, pág. 13 e 14	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12125083 e 12125079	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12125083 e 12125079			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12125087** e o código CRC **C3FEFC23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.215.879/0001-55 **MATRIZ**		**19/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO SAO JOAO FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE TOMAZ DE LIMA	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONSULTCONTABIL.COM	**(86) 3213-1148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **15:16:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.215.879/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:17:55 do dia 07/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.215.879/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SA

Endereço: R JOSE TOMAZ DE LIMA 780 / CENTRO / SAO JOAO DO ARRAIAL / PI / 64155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122204336333162223

Informação obtida em 07/01/2025 15:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL
CNPJ: 53.215.879/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:53 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **1089.75B4.A93B.2FAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.215.879/0001-55
Certidão nº: 989193/2025
Expedição: 07/01/2025, às 15:19:19
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.215.879/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Fábia Maria da Conceição de França	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Railson Teles Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lucas Damasceno Magalhães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria Oneide de Lima Resende	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	53215879000155	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06531231327	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	07639340381	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	07813736389	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	05541088364	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 034843	Lon: 422649

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São João do Arraial/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12165453).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12165503).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165513** e o código CRC **71629560**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

Processo nº: 53115.004187/2024-75 CNPJ: 53215879000155

Número de concorrentes: 0 (11881569)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11919755)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 2 a 4 - 12025089

4. Estatuto Social: 11372221 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11372225 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11372225 para o período de 24/06/2023 a 24/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fábia Maria da Conceição de França 11372210	041544611570 06/02/1995	Maria dos Aflitos da Conceição Raimundo Alves de França	06531231327	---
Vice-Presidente Antonio Railson Teles Rodrigues 11372212	042576621589 11/04/1997	Maria de Fátima Moreira Teles Elias Pereira Rodrigues	07639340381	---
Tesoureiro Lucas Damasceno Magalhães 11372214	044565841546 31/03/1999	Cleide Sampaio Damasceno Joaquim Manoelsinho Magalhães Neto	07813736389	---
Secretária Geral Maria Oneide de Lima Resende 11372216	036891281520 22/08/1989	Maria do Carmo Lima Silva Alcindo Felix Resende	05541088364	---

8. Manifestações em apoio: 11372236 e 11372237

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11372226

10. Pesquisa Anatel (11881563) e Fiscaliza (11919842)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11919842)

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução (solicitar a reapresentação do requerimento de outorga em modelo atualizado).

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

uações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "f"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alinea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 10 e Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19º e Art. 20º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12165453

2.2 Certidão FGTS: 12165453

2.3 Certidão PGFN: 12165453

2.4 Certidão CNDT: 12165453

2.5 Certidão CNDA: 12165453

2.6 Consulta ao CEIS: 12165513

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12165513

4. Fiscaliza: 12165513

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: pgs. 5 a 8 - 12025089

6. Despacho Técnico: 12125087

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Solicitar a apresentação do requerimento de outorga conforme o modelo atual e do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, bem como as regularizações do CNPJ (atividade principal) e das Certidões FGTS e PGFN.

08/01/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165526** e o código CRC **DD1D5C00**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12165526

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 214/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004187/2024-75.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Arraial/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fábia Maria da Conceição de França
Vice-Presidente: Antonio Railson Teles Rodrigues
Tesoureiro: Lucas Damasceno Magalhães
Secretária Geral: Maria Oneide de Lima Resende
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro Coordenadas geográficas: 03°48’43”S de latitude e 42°26’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no ento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de ção GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 a 4 - 12025089
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11372221
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11372225
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11372225
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11372210 11372212 11372214 11372216
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11372236 e 11372237
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11372226
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 5 a 8 - 12025089 Despacho Técnico: 12125087
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12165453
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12165453
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12165453
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12165453

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12165453
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12165513
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12165513

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12125087, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12125083).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São João do Arraial/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12165513).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12165549), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/01/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165557** e o código CRC **472B18C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004187/2024-75, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/02/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165558** e o código CRC **E474E07E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processonº 53115.004187/2024-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE S JOÃO DO ARRAIAL inscrita no CNPJ sobnº 53.215.879/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Arraial/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOMnº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/02/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165562** e o código CRC **07D3C35A**.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004187/2024-75
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 214 (12165557), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/02/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12249151** e o código CRC **CFFB0C86**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12165558)
Minuta de Exposição de Motivos (12165562)

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004187/2024-75, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/02/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12262710** e o código CRC **5D90E30E**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12262710

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processonº 53115.004187/2024-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE S JOÃO DO ARRAIAL inscrita no CNPJ sobnº 53.215.879/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Arraial/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOMnº 16371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/02/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12262714** e o código CRC **8316799D**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12262714

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 59842/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16371/2025 (12262710) e a Exposição de Motivos nº 107/2025 (12262714)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 214/2025 (12165557), encaminho a Portaria nº 16371/2025 (12262710) e a Exposição de Motivos nº 107/2025 (12262714), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 20/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12262726** e o código CRC **15D1A9D3**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12262726

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/02/2025 14:18:57
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10896681
Data prevista de publicação: 05/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22441861	ATO PORTARIA MCOM NA 16569.rtf	4860ce983c65d2f9 a1fbb3fb3460da2a	29,00	R$ 1.128,68
22441862	ATO PORTARIA MCOM NA 16301.rtf	45430e59e6b9dd89 29c91ff1554c3f17	22,00	R$ 856,24
22441863	ATO PORTARIA MCOM NA 16539.rtf	9bc741d410e82ab5 88dbb17986358fa7	26,00	R$ 1.011,92
22441864	ATO DESPACHO NA 407.rtf	f73a4c9c26094439 9d9b94f1589b573a	5,00	R$ 194,60
22441865	ATO PORTARIA MCOM NA 16370.rtf	3d1584dcdefbbd56 b30ef6c6820b8c5f	9,00	R$ 350,28
22441866	ATO PORTARIA MCOM NA 16371.rtf	4a82762fe2fa16e9 67e4388664c6e4e3	9,00	R$ 350,28
22441867	ATO PORTARIA MCOM NA 16367.rtf	aef5d967b380af99 f33c0a57756ce579	9,00	R$ 350,28
22441888	ATO PORTARIA MCOM NA 16232.rtf	a1f04f96868b1ea7 081e2b59bcbadf94	8,00	R$ 311,36
22441889	ATO PORTARIA MCOM NA 16365.rtf	8e481bd5538b54b9 c95d4cccf5febf85	9,00	R$ 350,28
22441890	ATO PORTARIA MCOM NA 16364.rtf	b3ffe2cafa3bd178 7fc5e67568bc03fc	9,00	R$ 350,28
22441892	ATO PORTARIA MCOM NA 16343.rtf	56cae23126013a21 5e9573242b0fce55	6,00	R$ 233,52
22441893	ATO PORTARIA MCOM NA 16564.rtf	c561e7ae5f3239af 3e547739ebc045e3	26,00	R$ 1.011,92
22441894	ATO PORTARIA MCOM NA 16293.rtf	f7df13167de86fd3 4369b5f8deb32dd0	30,00	R$ 1.167,60
22441895	ATO PORTARIA MCOM NA 16326.rtf	7098266b1a38f7a3 8854461b6b51d94e	8,00	R$ 311,36
22441896	ATO PORTARIA MCOM NA 16567.rtf	96455dc76b7bd52f c4d9b694fba7478b	28,00	R$ 1.089,76
22441897	ATO PORTARIA MCOM NA 16565.rtf	efb0b9ab9ff4c57e e047777e68b14c42	24,00	R$ 934,08

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

22441898	ATO PORTARIA MCOM NA 16563.rtf	77f3e2e77d559927 9eb0dd709aa13b1c	26,00	R$ 1.011,92
22441899	ATO PORTARIA MCOM NA 16544.rtf	6a96657b7c972edc 5e26823c84c01bd9	28,00	R$ 1.089,76
22441900	ATO PORTARIA MCOM NA 16542.rtf	b41049252ae6b8ec d6c3a30c473d8fdc	26,00	R$ 1.011,92
22441901	ATO PORTARIA MCOM NA 16540.rtf	8e7c24d2d876a55b 900cca021cab486e	27,00	R$ 1.050,84
22441902	ATO PORTARIA MCOM NA 16538.rtf	4deba76cd7e7ed19 24ee4e28c84c5e8d	26,00	R$ 1.011,92
TOTAL DO OFICIO			**390,00**	**R$ 15.178,80**

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004187/2024-75, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.371-de-11-de-fevereiro-de-2025-615770302
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	São João do Arraial	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL	**CNPJ:**	53.215.879/0001-55
Nome Fantasia:	RADIO SAO JOAO FM	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua José Tomaz de Lima	**Número:**	780
Telefone:	(86) 3213-1148	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	53215879000155	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64155000	**Logradouro:**	Rua José Tomaz de Lima				
Número:	780	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PI
Município:	São João do Arraial	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	86 3213-1148					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115004187202475	**Fistel:**	50450382060
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	16371	Portaria	MC	11/02/2025	05/03/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60609/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12262714)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 214/2025 (12165557), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 107/2025 (12262714), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 06/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329228** e o código CRC **C304FFE4**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12329228

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

EM nº 00126/2025 MCOM

Brasília, 12 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004187/2024-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Arraial/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 05/03/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 8727/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.004187/2024-75.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/03/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12361349** e o código CRC **84D93276**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12361349

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **079.319**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **15/02/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0080337/2024

CNPJ
53.215.879/0001-55

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

CPF
065.312.313-27

Nome do solicitante
FABIA MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
São João do Arraial/PI

Código do IBGE do Munícío do Edital
2209971

Código TOM do Município pela Receita Federal
0388

Edital
119000/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
16/02/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
16

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
53.215.879/0001-55

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

Nome fantasia
RADIO SAO JOAO FM

Telefone para contato
(86) 99971-9120

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

E-mail
saojoaofmsja@gmail.com

Nome do representante legal
FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
64155-000

Logradouro
JOSE TOMAZ DE LIMA

Número
780

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Sao Joao Do Arraial

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações:	saojoaofmsja@gmail.com
E-mail que receberá notificações:	mauriciocostapiaui@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Aprovações

Comunicação interna

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL					
Nome Fantasia:	RADIO SÃO JOÃO FM			CNPJ:	53.215.879/0001-55	
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 780, CENTRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL		UF:	PI	CEP:	64.155-000
Nome do representante legal:	FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA					
Endereço eletrônico (*e-mail*):	saojoaofmsja@gmail.com					

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 780, CENTRO				
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64.155-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 780, CENTRO				
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64.767-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03º 48' 43" - S			
	Longitude:	42º 26' 49" - W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **EDITAL Nº 119/2023/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **15/12/2023**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA**					
Cargo:	**PRESIDENTE**			Tit. Eleitor:	**0415 4461 1570**	
RG/data de nascimento:	**065.312.313-27 / 06-02-1995**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**065.312.313-27**	
Endereço:	**RUA JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 1.380, CENTRO**					
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**	
Assinatura:	Fábia maria da Conceição de França					

Nome do dirigente:	**ANTONIO RAILSON TELES RODRIGUES**				
Cargo:	**VICE-PRESIDENTE**			Tit. Eleitor:	**0425 7662 1589**
RG/data de nascimento:	**3.989.514 / 11-04-1997**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**076.393.403-81**
Endereço:	**RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, 99, CENTRO**				
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**
Assinatura:	Antonio Railson Teles Rodrigues				

Nome do dirigente:	**LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES**				
Cargo:	**TESOUREIRO**			Tit. Eleitor:	**0445 6584 1546**
RG/data de nascimento:	**4.158.602 / 31-03-1999**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**078.137.363-89**
Endereço:	**RUA ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO, 151, CENTRO**				
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**
Assinatura:	Lucas Damasceno Magalhães				

Nome do dirigente:	**MARIA ONEIDE DE LIMA RESENDE**				
Cargo:	**SECRETÁRIA GERAL**			Tit. Eleitor:	**0368 9128 1520**
RG/data de nascimento:	**5.046.718 / 22-08-1989**	Órgão Emissor:	**SSP-PI**	CPF:	**055.410.883-64**
Endereço:	**RUA MANOEL ONOFRE DE SANTANA, 135, CENTRO**				
Município:	**SÃO JOÃO DO ARRAIAL**		UF: **PI**	CEP:	**64.155-000**
Assinatura:	Maria Oneide de Lima Resende.				

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
FABIA MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
065.312.313-27

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
06/02/1995

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TERESINA/PI

Validade / Expiry
13/07/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Comprovante Maioridade (11372210) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 6
Digitalizado com CamScanner

A10000680055

Filiação / Filiation

MARIA DOS AFLITOS DA CONCEICAO

RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA

Órgão Expedidor / Card Issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

TERESINA

Data de Emissão / Issue Date

13/07/2023

1

Marcelo dos Anjos Mascarenha

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

Marcelo dos Anjos Mascarenha

Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Félix Pacheco"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vale

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Comprovante Maioridade (11372210) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 7

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Antonio Railson teles Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

0291017

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.989.514

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/13

NOME
ANTONIO RAILSON TELES RODRIGUES

FILIAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA TELES
ELIAS PEREIRA RODRIGUES

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1997

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 97663 L 94A F 196
EXP SANTA INÊS MA 13/05/98

CPF
TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Lucas Damasceno Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

0496255

CARTEIRA DE IDENTIDADE

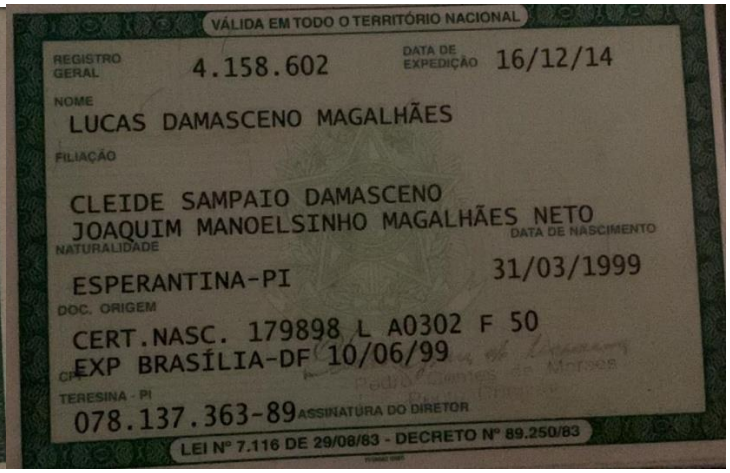
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.158.602

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/14

NOME
LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES

FILIAÇÃO
CLEIDE SAMPAIO DAMASCENO
JOAQUIM MANOELSINHO MAGALHÃES NETO

NATURALIDADE
ESPERANTINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1999

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 179898 L A0302 F 50
EXP BRASÍLIA-DF 10/06/99

CPF
078.137.363-89

TERESINA - PI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, doravante denominada RÁDIO SÃO JOÃO FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, para fins não econômicos, com os CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente, com sede na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto;

b) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;

c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;

d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

g) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Estatuto social (11372221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 11

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir

as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) Colaborar para o engrandecimento da associação;

e) Comparecer às reuniões e Assembleias;

f) O direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Estatuto Social (11372221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 13

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO SÃO JOÃO FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO SÃO JOÃO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Estatuto social (11372221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 14

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) Representar a RÁDIO SÃO JOÃO FM em atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO SÃO JOÃO FM;

e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

2. Superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

3. Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

4. Convocar e presidir reuniões;

5. Ser o responsável pelas operações da emissora;

6. Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Estatuto social (11372221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 15

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. A assessoria de todos os serviços administrativos;

2. Fazer atas das reuniões;

3. Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

4. Substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;

2. Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;

3. Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Estão excluídas para as referidas indicações, a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:
a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembleia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembleia;

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Estatuto social (1137221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 16

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quórum de 03 (três) membros;

V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da RÁDIO SÃO JOÃO FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Estatuto social (1137221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 17

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO SÃO JOÃO FM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 22º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 de junho de 2023, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, 24 de junho de 2023.

Fábia maria da Conceição de França

FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA
Presidente

HAMILTON COELHO RESENDE FILHO
Advogado – OAB/PI: 004165

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
Registrado sob o nº 1017 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Folha(s) 38 a 42 em 19/07/2023 11:33:13, Protocolado sob o nº 151 no LIVRO
PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 19/07/2023. Selo: ADE05448 - KGZG
VALIDO TE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
R$ 2,28 FERMOJUPI, R$ 2,28 MP R$ 0,61 Selo: R$ 0,26Total: R$ 14,83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
Registrado sob o nº 1017 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Folha(s) 38 a 42 em 19/07/2023 11:33:19, Protocolado sob o nº 151 no LIVRO
PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 19/07/2023. Selo: ADE05449 - E5A9
VALIDO TE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
R$ 87,74 FERMOJUPI, R$ 13,55 MP R$ 5,42 Selo: R$ 0,25Total: R$ 86,97

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd
Estatuto Social (11372221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 18

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, doravante denominada RÁDIO SÃO JOÃO FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL, para fins não econômicos, com os CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente, com sede na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto;

b) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;

c) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;

d) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

f) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

g) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Jaque Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FA 2759292

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Estatuto social (11372221) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 19

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir

as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

CARTÓRIO ÚNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL será composta por associados efetivos.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

c) Respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;

d) Colaborar para o engrandecimento da associação;

e) Comparecer às reuniões e Assembleias;

f) O direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Comunitário;

d) Conselho Fiscal.

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Elaine Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2759291
ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ceb7dded-0b23-475e-84d5-1ed2a910e2bd

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO SÃO JOÃO FM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO SÃO JOÃO FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da RÁDIO SÃO JOÃO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercicio de

CARTÓRIO ÚNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c) Representar a RÁDIO SÃO JOÃO FM em atos públicos ou internos;

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO SÃO JOÃO FM;

e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;

2. Superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;

3. Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;

4. Convocar e presidir reuniões;

5. Ser o responsável pelas operações da emissora;

6. Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

CARTÓRIO ÚNICO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Evelane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FA 2759290

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. A assessoria de todos os serviços administrativos;

2. Fazer atas das reuniões;

3. Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;

4. Substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;

2. Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;

3. Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Estão excluídas para as referidas indicações, a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 15º- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:
a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembleia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembleia;

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | 19/07/2023

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quórum de 03 (três) membros;

V – Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da RÁDIO SÃO JOÃO FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Feviane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2759289
Scanned with CamScanner
fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

- RÁDIO SÃO JOÃO FM –

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO SÃO JOÃO FM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio liquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 24 de junho de 2023, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, 24 de junho de 2023.

Fábia Maria da Conceição de França

FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA
Presidente

HAMILTON COELHO RESENDE FILHO
Advogado – OAB/PI 004165

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Estatuto Social (1137222-1) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 042
Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho
Portaria nº

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1017 | **19/07/2023**

Fica consignado que o presente registro no Livro A de Pessoa Juridica, desta Serventia Extrajudicial do Oficio Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado por meio eletrônico a requerimento da interessada, Sra. FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF nº 06531231327. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho, assino.

Matias Olimpio-PI, 19 de julho de 2023

_____

Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho – Tabeliã/Registradora Interina

CARTORIO ÚNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho
Tabeliã Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

ADE05450 - V8NO

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

SÉRIE FA 2759288

Scanned with CamScanner

MATIAS OLÍMPIO (PI), 19 de Julho de 2023, Eu _____ Tabeliã(o), registrei o\n documento acima do livro A-12, Registro Civil de Pessoas Juridicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – RÁDIO SÃO JOÃO FM.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (24.06.2023), às dezesseis horas, na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000, reuniram-se moradores do município de São João do Arraial, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial – doravante denominada Rádio São João FM. O Senhor Maurício Costa, diretor da Federação Brasileira de Rádios Comunitárias - FEBRASCOM, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e falou sobre o objetivo do evento, que seria para a fundação de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de São João do Arraial, com o objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, que será instrumento para fortalecimento da cultura local e regional, além de contribuir com o desenvolvimento do município. A entidade será registrada na Receita Federal com os seguintes CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. O senhor Maurício Costa presidiu a Assembleia, me nomeou Maria Oneide de Lima Resende, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata Maurício Costa fez uma explanação sobre rádio comunitária, falou da importância da luta para a conquista de uma rádio comunitária, que será um meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio São João FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Em seguida o Sr. Presidente da assembleia solicitou que a secretária fizesse a leitura da proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, a senhora presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para comporem a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa eleita foi constituída pelos seguintes nomes – Presidente: FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 3.633.673 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 065.312.313-27, residente e domiciliada na Rua José Tomaz de Lima, 1.380, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Vice-Presidente: ANTONIO RAILSON TELES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 3.989.514 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 076.393.403-81, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Lima, 99, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Tesoureiro: LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.158.602 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 078.137.363-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Damasceno, 151, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Secretária Geral: MARIA ONEIDE DE LIMA RESENDE, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 5.046.718 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 055.410.883-64, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 135, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí. Conselho Fiscal – Titulares: RONALDO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG/CPF: 351.616.788–28 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 351.616.788–28, residente e domiciliado no Povoado Rapa

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Ata de constituição (11572223) SEI 331.13.004187/2024-75 / pg. 28

Canela, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 2.532.106 – SSP/PI, inscrita no CPF: 010.460.533-29, residente e domiciliada no Povoado Chapada da Sindá, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.417.147 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 083.924.093-70, residente e domiciliado na Rua Itu, 130, Bairro Coheb, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; Conselho Fiscal – Suplentes: DAVID MAGALHÃES CAVALCANTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.583.935 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 082.018.663-55, residente e domiciliado na Rua 24 de junho, S/N, Bairro Sossego, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; JÉSSICA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 3.797.377 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 069.177.503-60, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 126, Centro CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG/CPF: 031.008.723-63 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 031.008.723-63, residente e domiciliado na Rua Hortêncio Rocha, 263, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí. Dando sequência o Sr. Presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Maurício Costa deu posse aos eleitos, desejando bom trabalho a todos, que primem pela defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maria Oneide de Lima Resende, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Oeiras - Piauí, 27 de maio de 2023.

Fábia Maria da Conceição de França Fábia maria da Conceição de França

Antonio Railson Teles Rodrigues Antonio Railson Teles Rodrigues

Lucas Damasceno Magalhães Lucas Damasceno Magalhães

Maria Oneide de Lima Resende Maria Oneide de lima Resende

Ronaldo da Silva Araújo Ronaldo da Silva Araújo

Francisca da Silva Nascimento Francisca da Silva Nascimento

Samuel Costa do Nascimento Samuel Costa do Nascimento

David Magalhães Cavalcante Ribeiro David Magalhães Cavalcante Ribeiro

Jéssica dos Santos Rocha Jessica dos Santos Rocha

Francisco Rodrigues de Oliveira Francisco Rodrigues de Oliveira

Hamilton Coelho Resende Filho – OAB/PI: 004165 Hamilton Coelho Resende Filho

Mauricio Costa

Benedita Alma lima

Jessica Sa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
Registrado sob o nº 1018 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Folha(s) 43 a 44 em 19/07/2023 11:37:40. Protocolado sob o nº 151 no LIVRO
de RTD E RCPJ nº A2 em 19/07/2023. Selo: ADE05451 - WH2Q
Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra
Maria Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
Total: R$ 7,74 FERMOJUPI: R$ 13,55 MP R$ 5,42 Selo: R$ 0,28 Total: R$ 86,97

CARTÓRIO ÚNICO Matias Olímpio-PI

CARTÓRIO ÚNICO Matias Olímpio-PI

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1018 | 19/07/2023

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL – RÁDIO SÃO JOÃO FM.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (24.06.2023), às dezesseis horas, na Rua Jose Tomaz De Lima, 780, Centro, São João do Arraial, Piauí, CEP: 64.155-000, reuniram-se moradores do município de São João do Arraial, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial – doravante denominada Rádio São João FM. O Senhor Maurício Costa, diretor da Federação Brasileira de Rádios Comunitárias - FEBRASCOM, fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e falou sobre o objetivo do evento, que seria para a fundação de uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitário, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de São João do Arraial, com o objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, que será instrumento para fortalecimento da cultura local e regional, além de contribuir com o desenvolvimento do município. A entidade será registrada na Receita Federal com os seguintes CNAE: Atividade Principal – 60.10-1-00 - Atividades de rádio. Atividades Secundárias - 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais e 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente. O senhor Maurício Costa presidiu a Assembleia, me nomeou Maria Oneide de Lima Resende, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata Maurício Costa fez uma explanação sobre rádio comunitária, falou da importância da luta para a conquista de uma rádio comunitária, que será um meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio São João FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Em seguida o Sr. Presidente da assembleia solicitou que a secretária fizesse a leitura da proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, a senhora presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para comporem a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa eleita foi constituída pelos seguintes nomes – Presidente: FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 3.633.673 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 065.312.313-27, residente e domiciliada na Rua José Tomaz de Lima, 1.380, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Vice-Presidente: ANTONIO RAILSON TELES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 3.989.514 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 076.393.403-81, residente e domiciliado na Rua José Pereira de Lima, 99, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Tesoureiro: LUCAS DAMASCENO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.158.602 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 078.137.363-79, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Damasceno, 151, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí; Secretária Geral: MARIA ONEIDE DE LIMA RESENDE, brasileira, solteira, professora, portadora do RG: 5.046.718 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 055.410.883-64, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 135, Centro, CEP: 64.155-000, São João do Arraial, Piauí. Conselho Fiscal – Titulares: RONALDO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG/CPF: 351.616.788–28 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 351.616.788–28, residente e domiciliado no Povoado Rapa

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2759298
Scanned with CamScanner
fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Ata de constituição (11572223) SEI 331.13.004187/2024-75 / pg. 30

Canela, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG: 2.532.106 – SSP/PI, inscrita no CPF: 010.460.533-29, residente e domiciliada no Povoado Chapada da Sindá, S/N, Zona Rural, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.417.147 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 083.924.093-70, residente e domiciliado na Rua Itu, 130, Bairro Coheb, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; Conselho Fiscal – Suplentes: DAVID MAGALHÃES CAVALCANTE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 4.583.935 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 082.018.663-55, residente e domiciliado na Rua 24 de junho, S/N, Bairro Sossego, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí; JÉSSICA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 3.797.377 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF: 069.177.503-60, residente e domiciliada na Rua Manoel Onofre de Santana, 126, Centro CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí e FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG/CPF: 031.008.723-63 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF: 031.008.723-63, residente e domiciliado na Rua Hortêncio Rocha, 263, CEP: 64.155-000, São João do Arraial – Piauí. Dando sequência o Sr. Presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Maurício Costa deu posse aos eleitos, desejando bom trabalho a todos, que primem pela defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maria Oneide de Lima Resende, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Oeiras - Piauí, 27 de maio de 2023.

Fábia Maria da Conceição de França Fábia Maria da Conceição de França

Antonio Railson Teles Rodrigues Antonio Railson Teles Rodrigues

Lucas Damasceno Magalhães Lucas Damasceno Magalhães

Maria Oneide de Lima Resende Maria Oneide de Lima Resende

Ronaldo da Silva Araújo Ronaldo da Silva Araújo

Francisca da Silva Nascimento Francisca da Silva Nascimento

Samuel Costa do Nascimento

David Magalhães Cavalcante Ribeiro David Magalhães Cavalcante Ribeiro

Jéssica dos Santos Rocha Jéssica dos Santos Rocha

Francisco Rodrigues de Oliveira Francisco Rodrigues de Oliveira

Hamilton Coelho Resende Filho – OAB/PI: 004165 Hamilton Coelho Resende Filho

Maurício Costa

Benedita Vilma Lima

Aquiles Silva

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leyla Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Scanned with CamScanner

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Ata de constituição (1163722) SEI 331.13.004187/2024-75 / pg. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MATIAS OLIMPIO
CARTÓRIO DO ÚNICO

Tabeliã(o) / Portaria nº

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-12 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1018 | **19/07/2023**

Fica consignado que o presente registro no Livro A de Pessoa Jurídica, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado por meio eletrônico a requerimento da interessada, Sra. FÁBIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF nº 06531231327. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho, assino.

Matias Olímpio-PI, 19 de julho de 2023

_____

Leylane Emanuelle Araujo de Carvalho – Tabeliã/Registradora Interina

CARTÓRIO ÚNICO
DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Leylane Araújo de Carvalho
Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

ADE05452 - BLOD

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

SÉRIE FA 2759297

Scanned with CamScanner

MATIAS OLÍMPIO (PI), 19 de Julho de 2023, Eu _____ 5(o), registrei o\n documento acima do livro A-12, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. O\n

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

©Comprovante de pagamento (11572226) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 33

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	410003
	Competência	01/2024
	Vencimento	31/01/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
Nome do Contribuinte ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTUR	CPF ou CNPJ do Contribuinte	53.215.879/0001-55
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	100,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491820849-7

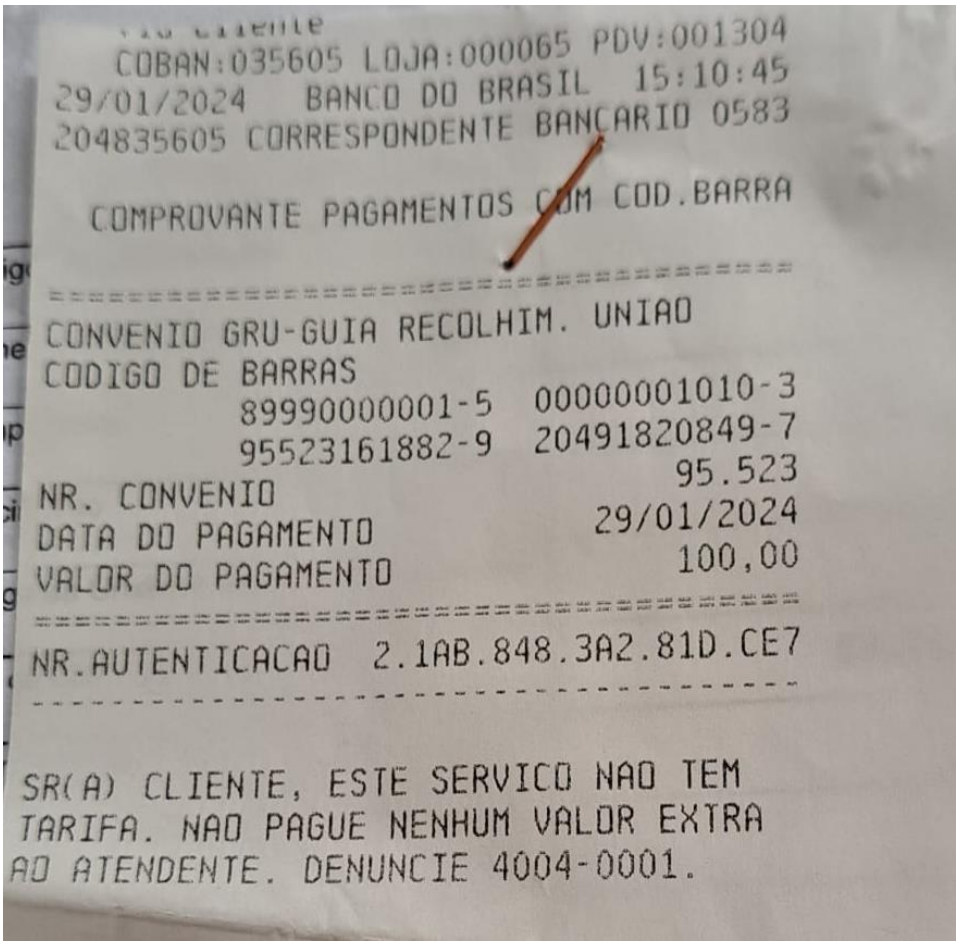

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DO M. DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL				
Endereço:	R. JOSÉ TOMAZ DE LIMA		CNPJ:	46614514/000138	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronaldo da Silva Araújo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.614.514/0001-38 **MATRIZ**		**19/04/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS VOLUNTARIOS DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS DE SAO JOAO DO ARRIAL-PI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE TOMAZ DE LIMA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOBRIGADISTASJA@GMAIL.COM	**(86) 8132-3716**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **11:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1/1 - fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Lista Manifestações PJ (1497238) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 36

ATA DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DA ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

Aos 14 (quatorze) dias de março de 2022 (dois mil e vinte dois) na sede da Secretaria municipal de agricultura e Meio Ambiente localizada na cidade de São João do Arraial na rua José Tomaz de lima; às 14:00 (quatorze hora) onde se reuniram para constituir a Associação dos Brigadistas municipais, onde foi lido o presente Estatuto e apresentado todos os artigos e cláusulas, depois de lido foi aprovado por todos os presentes, foi constituido uma diretoria para gerir os trabalhos de acordo com o estatuto, ficando assim para presidente: Edirllys de Santana e Silva CPF 604.390.723-28, vice presidente: Ronaldo da Silva Araújo CPF 351.616.788-28, para secretario João Pedro de Sousa Barreto CPF 081.612.23-71, tesoureiro José oliveira Santos CPF 602.134.013-20 e suplente Antonio Rafael Moreira Pontes CPF 604.387.813-50, ficando assim formada a diretoria da Associação de Brigadistas. Não havendo nada mais a tratar foi lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

João Pedro de Sousa Barreto

Edirllys de Santana e Silva

Ronaldo da Silva Araújo

Francisca da Silva Nascimento

Antonio Rafael Moreira Pontes

Ivalene Landoso da Silva Soares

José oliveira Santos.

Francineuma Mayena Costa da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista Manifestações 1 3 (1497236) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 37

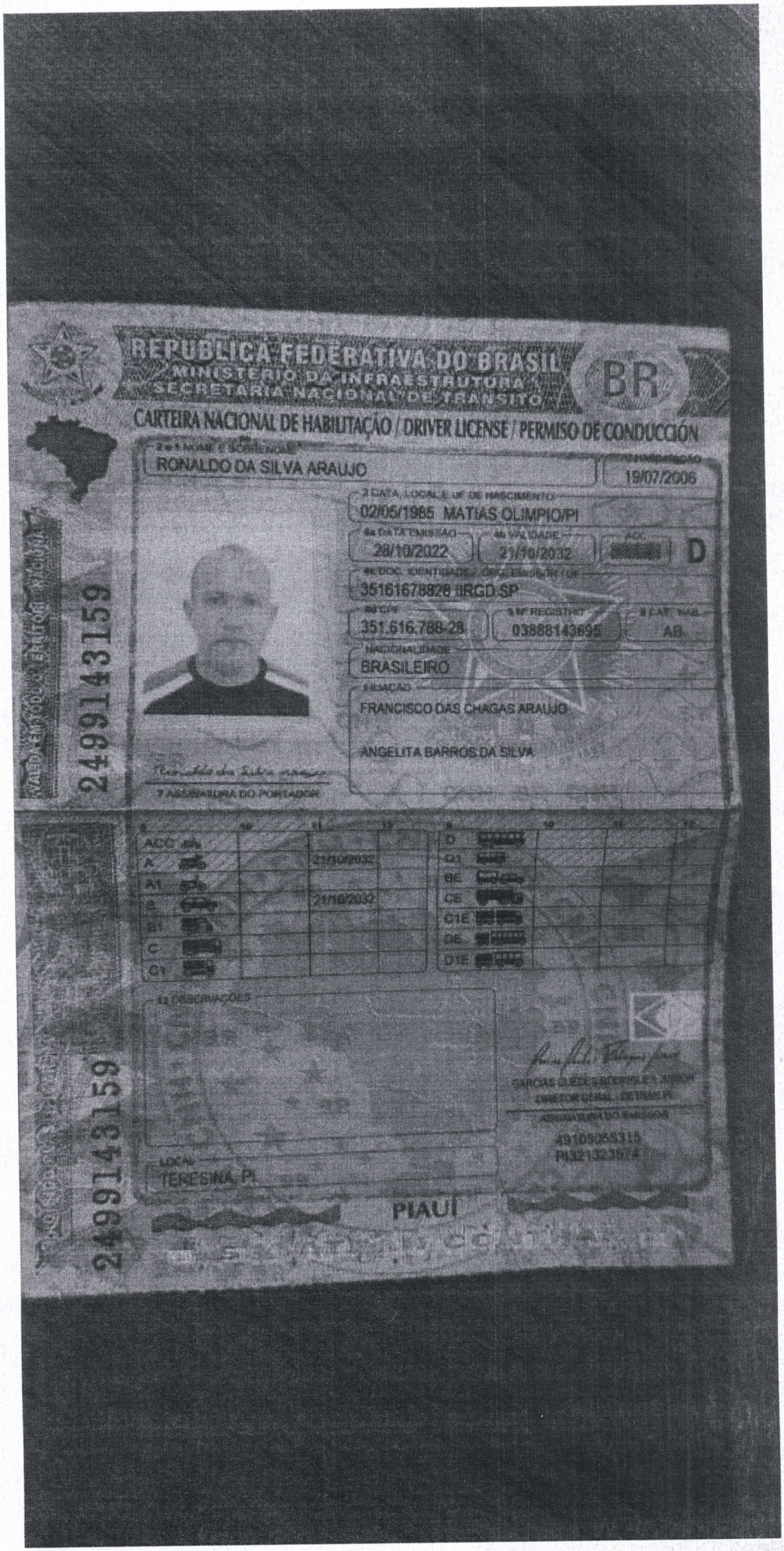

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RONALDO DA SILVA ARAUJO

19/07/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/05/1965 MATIAS OLIMPIO/PI

4a DATA EMISSÃO
28/10/2022

4b VALIDADE
21/10/2032

4c ACC

D

4d DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
35161678828 IIRGD SP

4e CPF
351.616.788-28

5 Nº REGISTRO
03888143695

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO

ANGELITA BARROS DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

24991431 59

9	10	11	12
ACC			
A		21/10/2032	
A1			
B		21/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

PIAUÍ

GARCIAS GUEDES SECRETÁRIO ESTADUAL
DIRETOR GERAL - DETRAN PI
ASSINATURA DO EMISSOR

49109055315
PI321323674

24991431 59

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/08/2023	26/09/2023	33	26/10/2023

RONALDO DA SILVA ARAUJO
INSTALAÇÃO: 15032388
CPF: ***.616.78*-**
PV RAPA CANELA , S/N , CEP: 64155-000 B-RURAL -
SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio
16102983

Conta Contrato
15032388

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
09/2023	03/10/2023	R$ 34,84

NOTA FISCAL Nº 020698217 - SÉRIE 000
DATA DE EMISSÃO: 26/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22230906840748000189660000206982172006438007
Protocolo de autorização: 322230001308366 6 -
26/09/2023 às 08:30:37

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band Tarif.: Verde : 25/08 - 26/09 - BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 20,17

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,298667	0,229828	0,20	1,88	8,96
Consumo (kWh)	28	0,513214	0,393990	0,33	3,02	14,37
Benefício Tarifário Bruto				0,58	5,52	26,27
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						3,50
Benefício Tarifário Líquido						20,17-
Multa						0,72
Correção Monetária						0,22
Juros						0,97

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	49,60	21,0000	10,42
PIS	39,18	0,5034	0,20
COFINS	39,18	2,3260	0,91

CONSUMO kWh

SET/22	63
OUT/22	66
NOV/22	56
DEZ/22	63
JAN/23	56
FEV/23	58
MAR/23	56
ABR/23	62
MAI/23	54
JUN/23	66
JUL/23	64
AGO/23	51
SET/23 Ativo	58

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1661202	Consumo	ATIVO TOTAL	4.242	4.300	1,00	58 kWh

Reservado ao Fisco
E818.1116.120A.D69E.76AB.F0CB.4D08.3F09

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3146/22	26/09/2023	20640785349

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 11/10/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
08/2023	30,36

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorialpi /equatorial.pi /equatorialPI

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, da segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br Google play App Store

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
RONALDO DA SILVA ARAUJO	15032388	JA16B001	09/2023		34,84

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista Manifestações PJ (1197258) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 39
fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOC. PEQUENO PRODUTORES AGRICOLAS E CRIADORES ART. SIA				
Endereço:	RUA VICENTE TOMAZ, S/N		CNPJ:	47.399.230/0001-39	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155 000
Nome do representante legal:	JOSÉ PEREI[illegible]-DIGO. JOSÉ SOARES PEREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Soares Pereira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04 DE JANEIRO DE 2024, SÃO JOÃO ARRAIAL-PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

1

ATA DE FUNDAÇÃO Aos 20 dias do mês de Junho de 2021, nesta cidade de São João do Arraial-PI a rua Vicente Tomaz, S/N cintro às 09 horas da manhã, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença, com o fim de fundarem a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E CRIADORES ARTESANAIS DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - APPACA. A mesma tem o objetivo de desenvolver iniciativas em defesa da promoção de bens e direitos sociais coletivos e difusos relativos ao desenvolvimento sustentável local e das comunidades rurais e das localidades circunvizinhas do município de São João do Arraial, regido pelo Estatuto Social e pelas demais disposição legais que lhe forem aplicados. Dando início aos trabalhos, o Senhor Bernardo Ribeiro da Silva Pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. José Sousa Pereira que aceitando, designou a mim, Ana Paula dos Santos Castro para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Passei a ler o projeto do Estatuto Social na medida que o mesmo ia sendo lido, colocando artigo por artigo em discussão e votação. Em seguida o então presidente apresentou a Chapa única para eleição da Diretoria, e Conselho Fiscal. Foi aprovado por unanimidade

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista manifestações PJ (1107236) SEI 331.13.0041870/2024-75 / pg. 41

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-11 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 973

13/06/2022

2

BERNARDO RIBEIRO DA SILVA
Antonia de Santana Rodrigues
Francisca moreira soares
Maria Milânia castro soares.

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
http://infoleg.autenticidadedeassinatura.camara.leg.br/id3693e2-16e1-46f7-a40b-[illegible]
Scanned with CamScanner

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de...

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 7500777
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: 1A07B005-1430
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JOSE SOARES PEREIRA

R. MANOEL MATIAS 636 SOSSEGO CEP: 64155 000 SAO JOA
O DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.353.293-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 7500777

Parceiro de Negócio: 7500777

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 39,86	20/12/2023

NOTA FISCAL N. 025021491 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 13/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231206840748000189660000025021491082948705
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodo: Band. Tarif.: Verde 14/11 - 13/12 * Revisao Tarifaria, efeito medio de 14,20%
REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/01 R$ 22,49

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	14/11/2023	13/12/2023	30	14/01/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,327333	0,246572	0,37	2,06	9,82
Consumo (kWh)	31	0,561290	0,422694	0,65	3,66	17,40
Beneficio Tarifario Bruto				1,13	6,08	29,90

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	4,50
Beneficio Tarifario Liqui	-22,49
Multa	0,66
Correcao Monetaria	0,01
Juros	0,06

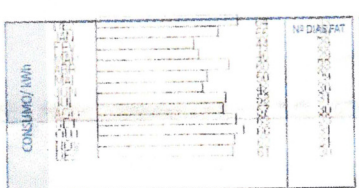

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	57,12	21,0000	12,00
PIS	45,12	0,8458	0,38
COFINS	45,12	3,9184	1,77

Reserva ao Fisco
76304269E0180B5D2B1B4C488C12E3264F

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
17041904852	Consumo	Ponta/Fora Ponta	1288	1344	1,00	61

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	13/12/2023	16268-195757

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

NA TARIFA CLIENTE

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
JOSÉ SOARES PEREIRA

FILIAÇÃO
MARIA SOARES PEREIRA E LUIZ SIMÃO JOSÉ PEREIRA

D. NASCIMENTO
27/08/1980

O. EXPEDIDOR
SSP/PI

FATOR RH
***

NATURALIDADE
PORTO - PI

José Soares Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 952.353.293-68
REGISTRO GERAL 1724722
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO 9101 L 25 F 464
EXP. PORTO - PI 11/11/2020

T. ELEITOR/ZONA/SEC
***

CTPS/SÉRIE/UF
***

NIS/PIS/PASESP
***

IDENTIDADE PROFISSIONAL
***

CERT. MILITAR
***

CNH
***

CNS
***

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
952.353.293-68

Nome
JOSE SOARES PEREIRA

Nascimento
27/08/1980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ANEXO 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL				
Endereço:	AV. VICENTE AUGUSTO 668		CNPJ:	10573.468/0001-29	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:	MAURO RODRIGUES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-33**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Em 21(vinte e um) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023), neste Registro de Pessoa Jurídica do Município de Matias Olímpio-PI, a requerimento de MAURO RODRIGUES DA SILVA, que requereu o presente Registro Integral da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL – COCAIS,** sendo transladada conforme segue: "**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL – COCAIS, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** Reuniram-se ás 10:00h da manhã, na sede do Centro Cocais, localizado na Avenida Vicente Augusto, nº 668, Centro, na cidade de São João do Arraial – PI, os membros do conselho para delibera sobre: Aprovação do Estatuto Social do Centro Cocais; Eleição dos membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2023 a 2026; Mudança de endereço da sede do Centro Cocais; Apresentação de projetos em andamento; Prestação de contas do exercício financeiro dos últimos 03 (três) anos; Aquisição de área para construção da sede do Centro Cocais e demais informes de interesse dos sócios. Dando início o Coordenador Geral Sr. Mauro Rodrigues deu as boas-vindas a todos e agradeceu pela presença, colocando para apreciação as pautas a serem tratadas nesta reunião. Após a apresentação das pautas, o Sr. Mauro Rodrigues informou a necessidade de Aprovação do Estatuto Social conforme o disposto no Art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.906/94 e a decisão da Vice-Corregedoria Geral de Justiça (Decisão nº 11917/2021 – PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR), que dispõem sobre a necessidade de visto do Advogado como condição indispensável para a validade do registro civil do Estatuto Social do Centro Cocais. Segundo o Sr. Mauro Rodrigues, o Assessor Jurídico do Centro Cocais, o Dr. Francisco Leandro Lustoza Barbosa, OAB/PI nº 10.872 estaria incumbido do visto de Advogado no Estatuto Social, sendo aprovado por unanimidade o Estatuto Social do Centro Cocais. Ato contínuo, tratou-se sobre a renovação da nova diretoria, a palavra foi repassada para os conselheiros que se interessassem em se indicar para compor a coordenação. Foi de consenso a permanência do Sr. Mauro Rodrigues da Silva, para a Coordenação Geral do Centro Cocais, o mesmo aceitou a indicação de permanência no cargo, logo após a Sra. Aline Alencar, informou que não pode mais permanecer na função de Coordenadora Administrativa-Financeira, pois a mesma já está no seu segundo mandato consecutivo, sendo apresentado o nome da Sra. Zélia Maria, para o cargo de Coordenadora Administrativa-Financeira, para o cargo de Coordenador de Projetos o Sr. Francisco Helidomar Santos, Coordenador de Capacitação e Gestão do Conhecimento a Sra. Maria Alice Alencar e para compor o Conselho Fiscal: Alcione Magalhães, CPF: 667.444.583-53, Rosa Maria Melo Lima, CPF: 659.428.683-87 e Gizelda de Sousa, CPF: 019.549.583-74, sendo todos aprovados por unanimidade pela assembleia. Ficando a Coordenação Executiva composta da seguinte forma: COORDENADOR GERAL: **Mauro Rodrigues da Silva**, CPF: 016.297.223-75; COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA: **Zélia Maria de Oliveira**, CPF: 887.328.431-00, COORDENADOR DE PROJETOS: **Francisco Helidomar Santos**, CPF:787.559.643-20, COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO: **Maria Alice Alencar**, CPF: 181.528.303-30. Após formação da coordenação a palavra foi repassada para Sra. Aline Alencar

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olipio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237236
SEI 0011.000187/2024-75 / pg. 46
fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
SÉRIE FA 2759365
CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

que apresentou o balanço financeiro dos últimos 03 (três) anos, com destaque para os Projetos PROAJA – que foi um projeto de alfabetização de Jovens e adultos para trabalhar nos municípios de São João do Arraial, Boa Hora, Morro do Chapéu do Piauí e Campo Largo tendo os recursos destinados para contratação de pessoal, insumos e estruturação do projeto; Outro Projeto foi com a Receita Federal que apoiou na reforma do quiosque, pagamento do pessoal, compra de equipamentos, tais como moto, tendas, datashow e outros; Falou ainda dos 02 (dois) Projetos do PAS sendo que um ainda está em andamento. E por fim, citou outros projetos que foram elaborados e aprovados, mas que estão aguardado a liberação de recursos. Dando continuidade, o coordenador Mauro Rodrigues destacou que até o final do ano há previsão de outros projetos de captação de recursos. Foi aprovada também a aquisição de um terreno para a instituição Centro Cocais na localidade Santana, zona rural de São João do Arraial – PI, com as seguintes dimensões: quarenta metros de largura e cinquenta metros de comprimento no valor de R$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais). Na oportunidade aprovou-se a mudança de endereço da entidade Centro Cocais passando do endereço: Avenida Vicente Augusto, nº 674, para o novo endereço localizado na Avenida Vicente Augusto, nº 668 na cidade de São João do Arraial – PI. Todas as pautas acima mencionadas foram aprovadas por toda a assembleia presente e sem mais nada a tratar, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que vai ser assinada por todos que estiverem de acordo. São João do Arraial – PI, 25 de julho de 2023, Gisela de Sousa, CPF nº 019.549.583-74, Alcione Magalhães do Nascimento CPF nº 667.444.583-53, Zélia Maria de Oliveira, CPF nº 887.328.431-00, Maria Alice Alencar Correia, CPF nº 181.528.303-30, Francisco Helidomar Santos, CPF nº 787555.643-20, Aline Alencar Barros de Araújo, CPF nº 759.510.532-34, Josué Araújo da Silva, CPF nº 069.947.493-04, Mauro Rodrigues da Silva, CPF nº 016.297.223-75, Domingos Lima Machado, CPF nº 030.299.873-02, Rosa Maria de Oliveira, CPF nº 014.554.923-29, Rosa Maria Melo Lima, CPF nº 659.428.683-87." Fica consignado que o presente registro no Livro de Pessoa Jurídica da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado a requerimento do interessado, Sr. MAURO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 016.297.223-75, após o cancelamento do registro anterior, em virtude de desconformidade com a DECISÃO Nº11917/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR e com fulcro nas Decisões proferidas pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única de Matias Olímpio-PI, Dr. Alexsandro de Araujo Trindade, nos SEI's nº23.0.000072066-6 e 23.0.000071486-0." O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,Raquel de Sousa Barroso- Escrevente autorizada, o digitei e assino. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADE05758 - 8SUI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra Emolumentos: R$ 67,74; FERMOJUPI: R$ 13,55; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,42; Total: R$ 86,97

Matias Olímpio-PI, 21 de Agosto de 2023

_____

Raquel de Sousa Barroso- Escrevente autorizada

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL
ADE05759 - HVHW
Confira o ato em: s.br/portalextra

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olipio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

S OLÍMPIO (PI), 22 de Agosto de 2023, Eu _____, Tabeliã(o), registrei o\n documento acima do livro A-
istro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o que me foi apresentado. Dou fé.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista manifestações 1 a 3 (1457/2258) - SEI 33113.004167/2024-75 / pg. 47
fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOS COCAIS				
Endereço:	LOCALIDADE QUEMTE		CNPJ:	10.318.484/0001-75	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Agnaldo Filomeno Rocha Filho

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

32

Ata da Assembleia Geral Ordinaria para Aprovação do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Estatuto da Associação Escola Familia Agricola dos Cocais do Municipio de São João do Arraial-Piauí, inscrito no CNPJ Nº 10.318.484/0001-75.

Aos onze e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, aos oito horas da manhã, reuniu-se no Auditório da Escola Familia Agricola dos Cocais, situada na localidade Buriti, zona rural de São João do Arraial-Piauí, atendendo ao edital de convocação 01/2023 de dois de janeiro de dois mil e vinte três, devidamente fixado na sede da Associação. Reunidos os membros da Associação com presença registrada devidamente na presente Ata, com a finalidade de deliberarem a cerca da Aprovação e posse do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Aprovação do Estatuto da Associação Escola Familia Agricola dos Cocais, pessoa juridica constituida por tempo indeterminado, sem fins econômico, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica - 10.318.484/0001-75. Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Presidente Antonio de Souza Silva. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto da Associação, o senhor presidente declarou regularmente instalado a Assembleia geral e dando atendimento a ordem do dia, esclareceu sobre as funções do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, também apresentou o relatório sobre as atividades desenvolvidas pela Associação. Após a leitura do relatório, deu-se a leitura do Estatuto para todos presente na Assembleia e em seguida o presidente colocou em votação o Estatuto para Assembleia,

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FA 2542577

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista manifestações PJ (11572238) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 49

na qual por humanimidade aprovaram o estatuto. Em seguido deu-se a deliberação da escolha e pose do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Asscuca, Escola Familia Agricola dos Cocais. A escolha foi por aclamação dos membros do Conselho Administrativo, que é composto por Vinte membros garantindo a representatividade dos membros do Conselho e os membros aclamados foram João Paulo do Nascimento, Agripino Filomeno Rocha Filho, Maria dos Milagres Lima Sousa, Valderene Silva Carvalho, Antonio Edilton de Oliveira, Alcineide de Carvalho Cunha, Celma Rocha Silva, Leticia Carvalho Aragão Lima, Rony Eilson Silva Teixeira, guilherme Pinto da Silva, Adilson de Paiva Ribeiro, Carlos Henrique de Sousa Oliveira, Leandro Damasceno Bernardino, Tenisa do Nascimento, Ana Sousa Pama, Rafael de Lima Pinho, João Silvestre da Silva Neto, João Batista Liante, Francisca Juliette Marques e Tamires Rodrigues Santos. Os membros do Conselho Administrativo se reuniram e decidiram a nova composição para Associação com o seguinte resultado: Presidente da Associação Agripino Filomeno Rocha Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade 2.801.671 e CPF 033.509.253-59, residente na rua Raimundo Pereira, nº 60, centro de São João do Arraial - Piauí, para tesoureiro João Paulo do Nascimento, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade 2.532.455 e CPF 012.936.423-12, residente na comunidade Chapada da Sindá, zona rural, São João do Arraial - Piauí, e para secretário Maria dos Milagres Lima Sousa, brasileira, estudante, portador da cédula de identidade 8138.778 e CPF 012.936.423-12, residente na comunidade

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista manifestações PJ (11572238) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 50

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6

LIVRO N. A-11 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas

REGISTRO : 1000 | 15/02/2023

Palmeira, zona rural, Madeiro - Piauí. Conselho Fiscal efetivo: Valdirene Silva Carvalho, Antonio Edilton de Oliveira e Alcineide de Carvalho Cunha, para suplente do Conselho Fiscal: Celma Rocha Silva, Leticia Carvalho Aragão Lima e Rony Elson Silva Teixeira. Foi então apresentado aos socios da Assembleia homologando a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Escola Familia Agricola dos Cocais. Não havendo mais nada a ser tratada foi encerrada a Assembleia, sendo a presente Ata lavrada por me Maria dos Milagres Lima Sousa. São João do Arraial - Piauí, 27 de janeiro de 2023. João Silvestre da Silva Neto, Ana Cristina Carvalho Chaves, Ana Carla Melo Lemos, Francisco Tales Pereira de Sousa, Maria dos Milagres Lima Sousa, João Paulo de Macedo, Tamires Rodrigues Santos, Alcineide de Carvalho Cunha, EVA SOUSA de PAIVA, Valdirene Silva Carvalho, Celma Rocha Silva, Leticia Carvalho Aragão Lima, Antonio Edilton de Oliveira, Rafael de Lima Pinto, Celma Silva Xavier, Guilherme Pinto da Silva, João Batista Santos, Rony Elson Silva Teixeira, Carlos Henrique de Sousa Ribeiro, Luis Fernando Rodrigues de Oliveira, Sandra Ramos Bernardes, Sandra Ribeiro do Nascimento, Josyane Rodrigues da Silva, Iolanda Araújo Rodrigues, Maria de Fátima Alves de Melo, Samuel Oliveira dos Reis, Marcones da Silva Sem eco,

Serventia Extrajudicial do Ofício Único Matias Olímpio-PI
Raquel de Sousa Barroso
Escrevente Autorizada

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SERIE FA 2543578
fd3608e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3608e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista manifestações PJ (11572236) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 51

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOC. PEQUENO PRODUT. ASSENT. VILA NOVA CANAÃ DOIS ITEMIA				
Endereço:	VILA NOVA CANAÃ		CNPJ:	12.697.364/0001-51	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL -	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronaldo de Araujo Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04 DE JANEIRO DE 2024, SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

CADIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.697.364/0001-51 **MATRIZ**		**19/08/2010**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO VILA NOVA CANAA E DOIS IRMAOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APPAVNCDI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL NOVA CANAA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**ZONA RURAL**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 3322-3372

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **08:53:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO VILA NOVA CANAÃ E DOIS IRMAOS, fundada em 07 de maio de 2010, é pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 12.697.364/0001-51, pelo presente resolve assim alterar o Estatuto Social e a nova Diretoria realizada dia dezesseis do mês de junho de dois mil e vinte e três (17.06.2023) as oito horas da manhã (08:00h) na sede da Associação Zona Rural do Município de São João do Arraial-PI, iniciou-se a solenidade da Eleição e depois logo em seguida a posse da nova diretoria da Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Vila nova Canaã e Dois Irmãos Presidida pelo Sócio Antonio Costa Martins e Secretariado pelo Senhor Wildmaik Araújo, a Eleição foi realizada no dia Dezesseis do mês de junho do Ano de Dois mil e vinte três (17.06.2023), por meio de votos diretos e secretos com a participação de trinta e cinco dos Quarentas e Quatro Sócio aptos a votar, obtendo por tanto os trinta e cinco (35) votos válidos, estando portanto eleito por Unanimidade a única chapa concorrente do processo denominada CHAPA CONSENSO, composta pelos seguintes Membros que o Presidente passa a chamar nominalmente segundo o seu cargo e função: PRESIDENTE: Evonaldo Araujo Silva, portador do RG. 2.532.415 e CPF-014.028.043-00, VICE-PRESIDENTE: João Batista Damasceno, Portador do RG 349.807 e CPF-400.666.813-20, PRIMEIRO(a) SECRETARIO(a) Francisca das Chagas Miranda Martins, Portadora do RG. 2.255.415 e CPF-988.527.443-04: SEGUNDO(a) SECRETARIO(a): Bernadete Venturoso de Oliveira, Portadora do RG: 5.046.750 e CPF-17.258.273-68: PRIMEIRO(a) TESOREIRO(a): Se

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista manifestações PGR (1 a 2358) - SEI 1.00.000.009972/2024-75 / pg. 55
fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

bastião Lopes da Silva, Portador do RG. 492.323 e CPF - 168. 760. 082 - 15: SEGUNDO(a) TESOUREIRO(a): Geraldo de Oliveira Rodrigues, Portador do RG: 2.310.161 e CPF - 844.407.163-34: CONSELHO FISCAL - 1º Elizabete ventura dos Santos, Portadora do RG. 1.536.130 e CPF - 997.980.853-53; 2º Francisco Rosivaldo da Silva, Portador do RG, 001.706.316 e CPF-025.391.744-18: 3º Antonio Damião Pereira, Portador do RG 1.326.457 e CPF - 760.323.371-20, após a nominal o presidente declarou os eleitos devidamente empossados para o período de Dezessete do mês de junho do Ano de Dois mil e vinte e três (17.06.2023), a Dezessete do mês de junho do ano de Dois mil e vinte e seis (17.06.2026). Nada havendo mais nada a tratar o Presidente declarou a solenidade encerrada: e eu Wildmaik Araujo Pereira Secretariei a Solenidade lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vem por mim assinada Wildmaik Araujo Pereira.

PRESIDENTE - Geraldo de Araujo Silva.
VICE-PRESIDENTE - José Batista [illegible]
1º TESOUREIRO - Sebastião Lopes da Silva
2º TESOUREIRO - Geraldo de Oliveira Rodrigues
1ª SECRETARIA - Francisca das chagas Miranda Martins
2ª SECRETARIA - Bernadete Ventura de Oliveira

X

Membros do Conselho Fiscal Efetivo.
1º Membro - Elizabete Ventura dos Santos
2º Membro - Francisco Rosivaldo da Silva
3º Membro - Antonio Damião Pereira

Membro do Conselho Fiscal Suplentes
1º membro -
2º Membro -
3º Membro -

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Lista manifestações PJ (11372238) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 56

Edmar Lopes da Rocha
[illegible]
João Ferreira Pontes
Carlos Alves Vaz
[illegible]
Francisco Alan de Sousa Santos
Antônio Dantas
Francisco Sumaia da Silva
Francisco Miranda
Francisco Lima de Sousa
João Alves Filho
[illegible]
Orlando de Lima Costa
Elizabete Umbelina dos Santos
Sebastião Flores da Silva
Geraldo de Oliveira Rodrigues
Adão de Oliveira Rodrigues
Nelson do Nascimento Vitalino
Maria do Socorro Sousa Santos
Valter miranda neto
Jaciene nayara da Conceição Sousa
Francisco Flávio Rodrigues
Francisco [illegible] de Paiva
Raimunda Alves Rodrigues
Francisco Silvino Nascimento Filho
Paulo Vaz Freire
[illegible]
Silvania Araujo Rodrigues
Waldemir Araújo Pereira

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS				
Endereço:	COMUNIDADE CABECEIRAS		CNPJ:	43.853.393/0001-66	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64.155-000
Nome do representante legal:	MARIA AURILENE PINTO BARBOSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aurilene Pinto Barbosa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Lista manifestações PJ (1193/2236) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AMACA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.835.393/0001-66 **MATRIZ**		**13/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMACA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM COMUNIDADE CABECEIRAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**ZONA RURAL**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACONPREV.VALENCA@GMAIL.COM	**(86) 8147-7401/ (89) 9928-9700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2024** às **08:50:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Lista Manifestações PJ (1497256) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 59

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO D MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI.

Aos vinte e dois de janeiro do ano di dois mil e vinte e um, às nove horas, atendendo ao edital de convocação publicado no dia vinte e dois de dezembro do ano de dois mil e vinte; reuniram-se na unidade de beneficiamento de coco babaçu, s/n; Situada na comunidade cabeceiras, zona rural, na cidade de São João do Arraial-PI, todos os interessados, com a finalidade de: A) Fundar esta entidade, B) Aprovar seu estatuto, C) Eleger e empossar todos os membros dos órgãos diretivos e fiscal. Foram escolhidas para presidir e secretariar esta assembleia respectivamente: Edinalva Costa Silva e Thamyres Barbosa Nascimento; As quais com a palavra, explicaram a todos o motivo pelo qual os presentes foram convidados e foi discutido se seria possível realizar a fundação desta entidade, o que foi aprovado pelos presentes, com a razão social de Associação di Mulheres Agroextrativista da comunidade Cabeceiras em São João do Arraial-PI e sede no endereço, Comunidade cabeceiras, s/n, zona rural, CEP: 64155-000, município de São João do Arraial-PI. Em seguida, iniciou-se o debate a cerca do estatuto da entidade, onde todos tiveram a oportunidade de dar sugestões, levando a aprovação do estatuto no formato em que está sendo apresentado em anexo. Em ato contínuo, deu-se início ao processo de votação a os membros da diretoria e fiscal. Após [illegible] votos, [illegible] por todos, fica-

CARTÓRIO UNICO
MATIAS OLÍMPIO-PI
Tabeliã Interina
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10
Manifestação: 1 Pág. 60 de 2824 - 76 pg. 60

ram eleitos: Presidente: Maria Aurilene Pinto Barbosa CPF: 948.696.853-53 RG: 2.081.510 SSP-PI; Vice-presidente: Cristiane Nunes Cosme CPF: 013.469.313-21 RG: 2533005 SSP-PI; Primeiro Secretário: Isaias Cosme dos Santos CPF: 081.562.783-08 RG: 4.290.178 SSP-PI; Segunda Secretaria: Maria do Socorro Nunes Cosme CPF: 866.488.533-87 RG: 198-1444 SSP-PI; Primeiro Tesoureiro: Luiz Fernando Lima Sampaio CPF: 702.614.011-65 RG: 4.324.852; Segunda Tesoureiro: Rosli Silva Lima - CPF: 038.463.353-63 RG: 2.963.963 SSP-PI. Conselho Fiscal: Adriana Machado Marques Lima CPF: 035.958.771-28, Maria Erica Alves Sousa CPF: 776.720.543-68; Cristiane Sousa da Silva CPF: 084.127.883-03; Suplentes do conselho Fiscal: Marcelândia Silva Marcolino CPF: 932.586.586-15, Eduarda Rocha Mota CPF: 092.278.033-19 e Ana Karis Santos Silva CPF: 084.127.883-03. Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o mandato iniciando-se nesta data, dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e um; indo até o dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu-se a presença de todos e deu-se por encerrada a Assembleia Geral, determinado a mim, que a secretarii, que lavrasse a presente ata e a levasse junto com o Estatuto em anexo, a registro nos orgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim, pela senhora presidente e os demais presentes. Isaias Cosme dos Santos. Maria [illegible] Cosme Barbosa, Luiz Fernando Lima Sampaio, Rosli Silva Lima, Maria Erica Alves Sousa, Cristiane Sousa da Silva, Maria Aurilene Pinto Barbosa, Cristiane Nunes Cosme, Maria do Socorro Nunes Cosme, Adriana Machado Marques Lima, Marcelândia Silva Marcolino, Eduarda Rocha Mota, Ana Karis Santos Silva.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd1698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e996b10
fd1698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e996b10
pg. 61

silva Lima, Cristiane Sousa Silva, marcilândio Silva marcolino Maria da conceição Lima, Maria Erica Alves Sousa Edinalva Costa Silva, Maria do socorro nunes Lima, Edilane Sousa da Silva, Laurica da conceição Sousa, Luiz Fernando Lima Sampaio, Edwarda Rocha Mota, Thamyres Barbosa Nascimento, Marcelo Magalhães Nascimento, Cristian nunes Costa, Ana Maria Santos Silva, Ana Meire Torres da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ

...TIPO RCPJ - 960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ...RCPJ nº A2 em 13/09/2021. Selo: **ABU78859 - A0Z1** CONSULTE EM ...s.jus.br/portalextra

...Mane Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...R$ 23,00 FERMOJU,PI: R$ 4,60 Sel. R$ 0,26 MP R$ 0,58 Total: R$ 28,44

CARTÓRIO ÚNICO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Mane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ

...TIPO RCPJ - 960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ...RCPJ nº A2 em 13/09/2021. Selo: **ABU78859 - A0Z1** CONSULTE EM ...s.jus.br/portalextra

...Mane Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...R$ 23,00 FERMOJU,PI: R$ 4,60 Sel. R$ 0,26 MP R$ 0,58 Total: R$ 28,44

CARTÓRIO ÚNICO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Mane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ

...registrado sob o nº 960 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA ...A 10 folha(s) 127 a 128 em 13/09/2021 11:32:33. Protocolado sob o nº 70 no ...RO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 13/09/2021. Selo: **ABU78858 -** ... CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

...Mane Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã
...R$ 50,42 FERMOJU,PI: R$ 11,88 Sel. R$ 0,26 MP R$ 1,50 Total: R$ 73,66

CARTÓRIO ÚNICO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
Mane Emanuelle Araújo de Carvalho
Tabeliã Interina

Mane Emanuelle Araújo de Carvalho

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS, AG e AGRICULTORES F. DE S.J DO ARRAIAL				
Endereço:	RUA JOSE TOMAZ DE LIMA, 854		CNPJ:	01.153.088/0001-44	
Município:	SAO JOAO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Rodrigues da Silva.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fd3698e2-4ce1-4697-a40c-7e9c5e976b10

26

Ata da Solenidade de Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João do Arraial - PI (Gestão para o Quadriênio 2022-2026

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro de dois mil e Vinte e dois (19.02.2022), às 09:00 hs na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São João do Arraial-PI instalou-se a mesa Coordenadora para efetivação de Posse da nova Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes do referido Sindicato para o Quadriênio (2022-2026) dois mil e Vinte e dois a dois mil e Vinte e seis, eleita em eleição nominal no dia 15/01/2022. A Solenidade foi Coordenada Pelo Sr. Francisco de Assis Oliveira Aguiar Secretário de Formação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí (FETAG/PI) e o Sr. Marciano Pereira Coordenador do Polo Sindical de Esperantina, que abriu os trabalhos Saudando a todos os Presentes e registrando a Presença dos Convidados e dos trabalhadores (as) rurais do município. Em seguida, a diretoria eleita exibiram o Compromisso de Posse, eleita em contribuir para o avanço da luta dos agricultores e agricultoras rurais do município de São João do Arraial-PI e do Movimento Sindical de agricultores (as) rurais do Estado e do País. Após, a diretoria foi declarada empossada pela Coordenadoria da Solenidade para um mandato de Quatro anos, iniciando-se no dia Vinte de Fevereiro de dois mil e Vinte e dois (20.02.2022), e encerrando-se no dia Vinte de Fevereiro de dois mil e Vinte e seis (20.02.2026). A Sala foi passada para a Presidente eleita, a Senhora Antonia Rodrigues da Silva que fez uso da Palavra agradecendo a todos pela confiança depositada Pelos eleitos(as) na eleição realizada nesta data para ser a Presidente legal do agricultor

Digitalizado com CamScanner

Cartório de Matias Olímpio - PI
Rebeca Mendonça Pereira
Escrevente Autorizada

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

27

Mark Ribeiro de Sousa - CPF: 032.511.083-28 - NIT: 119.909.43587-3. Suplente da Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: Maria Vanda Rodrigues Aguiar - CPF: 923.854.003-91 - NIT 116.940.7210-1. Suplente da Secretaria de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: Antonio Santos Oliveira - CPF: 072.601.213-37 - NIT: 161.180.6186-7; Suplente da Secretaria de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade: Petronilho Garcia do Nascimento - CPF: 698.061.541-72 - NIT: 114.686.2426-4. Conselho Fiscal Efetivo. 1º membro: Francisco Moreira de Melo - CPF: 398.958.581-91 - NIT: 121.450.9917-6. 2º membro: Maria Natalia Ribeiro do Nascimento - CPF: 997.988.983-20 - NIT: 116.440.8016-2. 3º membro: Francisco Lima de Santana - CPF: 351.931.901.20 - NIT: 121.679.3445.0. 4º membro: Girlene Ferreira da Silva - CPF: 042.391.103-19 - NIT: 119.920.691-36. Conselho Fiscal Suplente. 1º Suplente: Jose Rodrigues de Moraes Filho - CPF: 554.504.663.15 - NIT: 162.884.4430-9; 2º Suplente: Silvana da Cunha Nunes - CPF: 025.436.733-00 - NIT: 169.627.9432-6. 3º Suplente: Antonio da Silva Barbosa - CPF: 819.564.283-72 - NIT: 160.986.011 7-9, 4º Suplente: Gardenia do Nascimento Lima - CPF: 053.323.913-31 - NIT: 236.846.8391-0. Não havendo nada a tratar, foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria e embrocada. São José do Arraial - PI, 19 de Fevereiro de 2022.

Antonia Rodrigues da Silva
Mariavilia Moraes Nogueira
Antonio Francisco Alves Ferreira
Amilton Chaves de Santana
Elisiane do Carmo da Silva
Antonia da Silva Costa
Girlene Ferreira

Cartório de Matias Olímpio - PI
Rebeca Maria Costa Pereira
Escrevente Autorizada

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c6a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
98ef93f0-8c6a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO

Livro Nº A-10
Data 18/03/2022

AV 3-839

Fls. 190

Fica consignado que o presente registro no Livro de Pessoa Jurídica nº 10-A, desta Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Matias Olímpio – PI, foi realizado por meio eletrônico a requerimento verbal do interessado, Sr. ANTONIO FRANCISCO ALVES PEREIRA - 614.118.653-08. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,Rebeca Maria Costa Pereira, o digitei e assino.

Matias Olímpio-PI, 18 de março de 2022

Rebeca Maria Costa Pereira – Escrevente Autorizada

Cartório de Matias Olímpio - PI
Rebeca Maria Costa Pereira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

Digitalizado com CamScanner
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25badcc
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25badcc

ANEXO 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA				
Endereço:	CHAPADA DA SERRA		CNPJ:	05.789.661/0001-61	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:	LAURIDEIA MOREIRA DE OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lauridéia Moreira de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PJ (1139/2256) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 67

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLÍMPIO DE MATIAS OLÍMPIO-PI
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA Nº 07.918-6
LIVRO N. B-10 - Registro de Títulos e Documentos
REGISTRO: 671
25/09/2023

47

Ata da eleição e Posse da Associação de Pequenos Produtores Nossa Senhora de Fátima (APPRF) da localidade Chapada do Sindó município de São João do Arraial Piauí. Aos vinte dias do mês de Setembro do Ano de dois mil e vinte três (20.09.2023) as tres horas da tarde na capela de Santa Luzia na comunidade chapada do Sindó reuniram-se todos os socios em dias com suas obrigações sociais que estavam em gozo de todos os seus direitos sociais legais de votarem e serem votados como manda a lei que todos tem o direito serem votados com um voto cada. Foram escolhido os membros ficando com essa Posição de cada membro da seguinte forma para Presidente Lauridéia Moreira de Oliveira Brasileira casada lavradora Portadora do CPF 012.936.453-94 domiciliada na localidade nossa Senhora de Fátima município de São João do Arraial Piauí Vice Presidente Genival Silva Gomes Brasileiro casado lavrador CPF 128.150-813-34 domiciliado na localidade nossa senhora de Fátima município de São João do Arraial Piauí 1º Secretario João Paulo Dias Rodrigues de Sousa Brasileiro casado lavrador CPF 012.936.423-12 domiciliado localidade nossa Senhora de Fátima município de São João do Arraial Piauí 2º Secretario Tesoureira, Francisca Moreira Moreira de Oliveira Brasileira casada lavradorea CPF 565.946.823.34 domiciliada localidade nossa Senhora de Fátima município de São João do Arraial Piauí Vice Tesoureira: Cleidiane Semião da Silva Brasileira casada lavradora CPF 032.212.213-98 domiciliada loc nossa Senhora de Fátima município de São João do Arraial Piauí

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef03f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista Manifestações PJ (1497226)
SEI 0011.000416/2024-75 / pg. 68
98ef03f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Silva Lima, Cristiane Sousa Silva, Macalônedo Silva marcolino
Maria da Conceição Lima, Maria Erica Alves Sousa
Edevalda Costa Silva, Maria do Socorro Nunes Lima, Cristiane
Sousa da Silva, Laurica da Conceição Sousa, Luiz Fernando
Lima Sampaio, Eduarda Rocha Mota, Thamyres Pereira
Nascimento, Marcelo Magalhães Nascimento,
Cristiane Nunes Costa, Ana Maria Santos Silva, Ana
Maria Gomes da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLIMPIO - PIAUÍ

...960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ... AZ em 13/09/2021 Selo: ABU78859 - A0Z1 CONSULTE EM ... portalextra

Ana Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLIMPIO - PIAUÍ

...960, Protocolado sob o nº 70 no LIVRO DE PROTOCOLO DE ... AZ em 13/09/2021 Selo: ABU78859 - A0Z1 CONSULTE EM ... portalextra

Ana Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MATIAS OLIMPIO
RUA PEDRO FREITAS Nº 18, Centro, MATIAS OLIMPIO - PIAUÍ

...REGISTRO sob o nº 960 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ... 10 folha(s) 127 a 129 em 13/09/2021 11:32:33. Protocolado sob o nº 70 no ... DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A2 em 13/09/2021 Selo: ABU78858 - ... CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Ana Emanuelle Araújo de Carvalho - Tabeliã

CARTÓRIO ÚNICO MATIAS OLIMPIO-PI Ana Emanuelle Araújo de Carvalho Tabeliã Interina

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA LOCALIDADE SANTA LUZIA				
Endereço:	LOCALIDADE SANTA LUZIA		CNPJ:	05.789.647/0001-68	
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	UF:	PI	CEP:	64155-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Arary Pontes de Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ata Da Assembléia Geral Extraordinária Para Eleição e Posse da Diretoria da Associão de pequenos Produtores da Localidade Santa Luzia Município de São João do Arraial - Piauí, Inscrista no CNPJ nº: 005-789.611/0001-68

Aos vinte nove dias, do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Assembléia Geral extraordinária, na pede da Associação de, atendendo ao Edital de convocação de 09/02/2022, devidamente afixado na pede social, reunidos os associados, com presenças devidamente registrada em lista anexa a Presente ata, nos termos do Estatuto em Vigor. com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com Mandato de 02 anos, da Associação de Pequenos Produtores da Localidade Santa Luzia, Pessoa Jurídica de direito Privado, constituída por tempo indeterminado, para fins econômicos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 005.789.611/001-68. Assumiu a direção dos Trabalhos o(a) senhor(a) Presidente Zélia Maria de Oliveira, CPF: 887.323.431.00; conforme dispositivo estatutário. e o(a) senhor(a) Francisca da Silva Nascimento, CPF: 010.460.533-29 Secretário(a) da associação, coube a tarefa de registrar a Presente. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o(a) Senhor(a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da associação e, em seguida, os seguintes, os Presentes foram convidados a candidatarem-se aos Cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo Cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o Pleito, seguido da contagem dos votos, Presenciada Por Todos, o resultado Pelo (a) Senhor(a) Presidente tendo ficado a nova diretoria da associação, com seguinte

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PJ (1157/2256) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 71

composições. Diretoria: Presidente - Aracy Pontes de Oliveira. Vice Presidente - Marcos Antonio de Lima Silva Secretário - Célia Maria de Oliveira: Primeira tesoureira Francisca da Silva Nascimento Silva; Segundo tesoureiro Francisco Florindo da Silva. Aracy Pontes de Oliveira, brasileira, casada, lavradora, Portadora da cédula de indentidade Nº 1.635.021, e CPF nº 125.150.813-34 residente na localidade Santa Luzia, Município de São João de Arraial - Piauí; Marcos Antonio de Lima Silva, brasileiro, casado, lavrador, Portador da Cédula de indentidade nº 3.507.724, e CPF nº 553.969.103-53, residente no localidade Santa Luzia, Município de São João de Arraial - Piauí; Célia Maria de Oliveira, brasileira, casada, lavradora, Portadora da cédula de indentidade nº 1.536.100 e CPF nº 887.328.431-00, residente na localidade Santa Luzia Município de São João do Arraial - Piauí. Rosinete Mesquita Santos; brasileira, casada, lavradora, Portadora da Cédula de indentidade nº 3.348.911 e CPF nº 033.646.353.74 residente na localidade Santa Luzia, Município de São João do Arraial - Piauí.

Concluídos os trabalhos, o (a) senhor (a) Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 29 de fevereiro de 2022 e término em 29 de fevereiro de 2024, ficando os eleitos, desde já empossados. Finalmente, o (a) senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretário (a) que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo (a) Senhora (a) Presidente, como final de sua aprovação.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PJ (1157/2256) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 72

Araey Pontes de Oliveira
Rosinete Mesquita Santos
Sabirupi Semião de Oliveira
Claudio Sérvulo de Oliveira
Adriana Gonçalo da Silva
maria Antonia de Lima Silva
Ana Cleia Pontes de oliveira
Francisco Florindo da Silva
Francinete de Lima Sousa
Hernando Alves de Sousa
Rosinete de Lima Silva
Raimundo Nonato da Silva
Hosana Lima da Silva
PP Raimundo nonato da Silva
PP Sebastião Machado de Araujo
PP José Simião da Silva
Maria Rodrigues do nascimento
maria Zelia de oliveira cunha
PP Francisco Cunha
Zélia maria de oliveira
Francisco da Silva Nascimento

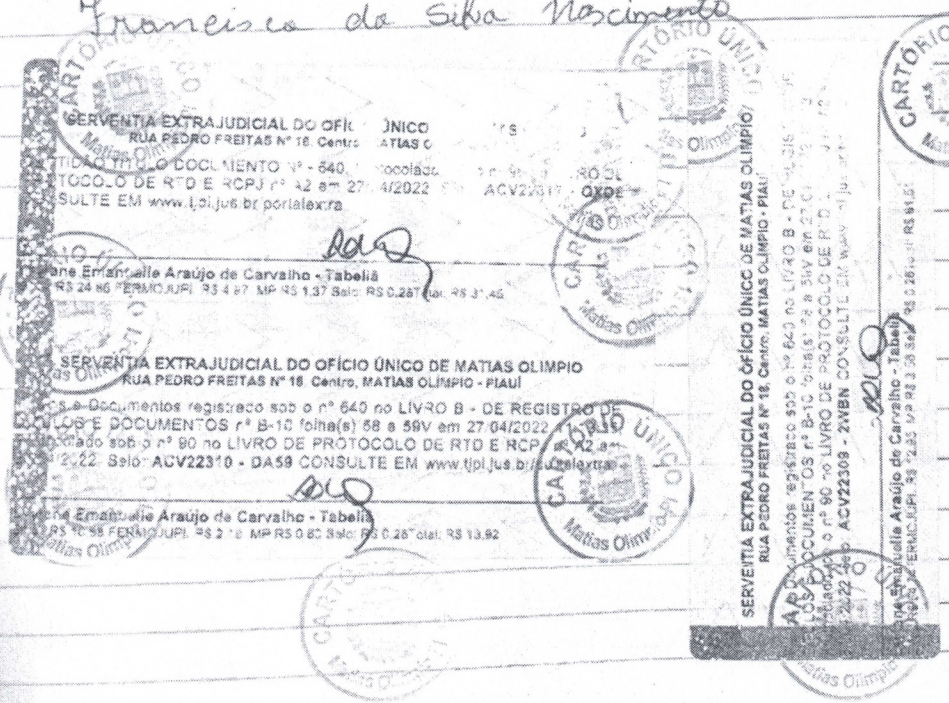

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PJ (1167/2256) SEI 3511.0041187/2024-75 / pg. 73

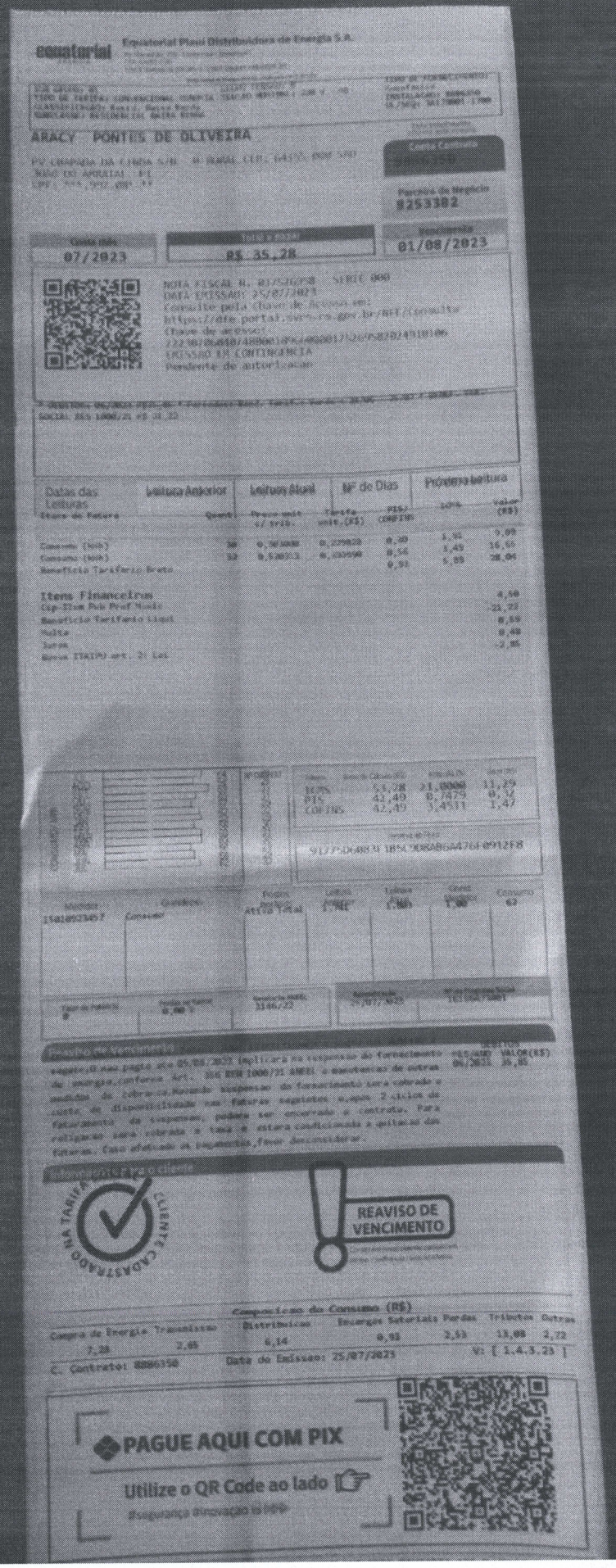

equatorial Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

ARACY PONTES DE OLIVEIRA

Conta Contrato
8253382

Mês/Ano Referência
07/2023

Valor a Pagar
R$ 35,28

Vencimento
01/08/2023

NOTA FISCAL N. 015526758 SERIE 000
DATA EMISSAO: 25/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
(Chave de acesso)
2323 0706 9858 4800 0163 6501 0155 2675 8215 4591 0106
DOCUMENTO DE CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preco unit. c/ Trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	38	0,503000	0,229820	0,30	1,91	9,09
Consumo (kWh)	52	0,530000	0,230590	0,56	1,49	16,65
Beneficio Tarifario Bruto				0,91	3,89	28,06
Itens Financeiros						4,50
Cip-Ilum Pub Pref Teresina						-23,27
Beneficio Tarifario Liquid.						8,59
Multa						0,49
Juros						-2,85
Base ICMS/UF art. 21 Lei						

Item	Base Calculo	Aliquota	Valor
ICMS	53,28	21,0000	11,29
PIS	41,49	0,7479	0,32
COFINS	42,49	3,4511	1,47

Codigo de barras
91770048831 85630860804760991218

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Consumo
15818923457	Consumo	Ativo Total				63

Data Emissão	Nota Fiscal	Serie	Chave de Acesso
25/07/2023	3146/22	0	0,00

Mensagens
Caso o pagamento ocorra após 05/08/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia,conforme Art. 106 RN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança.Havendo suspensão do fornecimento será cobrada a taxa de disponibilidade nas faturas seguintes e,após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação dos débitos. Caso efetuado o pagamento,favor desconsiderar.

Serviços
RESUMO VALOR(R$)
06/2023 35,85

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
7,38	2,65	6,14	0,91	3,53	13,08	2,72

C. Contrato: 8896350 Data de Emissao: 25/07/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

Pagamento efetuado após o vencimento

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PJ (1497226) SEI 3511.000187/2024-75 / pg. 74
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	AGRIPINO FILOMENO ROCHA FILHO					
Endereço:	R. RAIMUNDO RIBEIRO, 60 - CENTRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF: PI	CEP:	64155-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Agripino Filomeno Rocha Filho
Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL
TIPO DE PORTA: Monofasico
INSTALACAO: 20000[illegible]
UL/SEQ: JA05B004-1860

RAIMUNDO MOREIRA DE MELO

R. RAIMUNDO RIBEIRO 60 PROXIMO AO ESPACO JUNINO CENTRO CEP: 64155-000 SAO JOAO DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.051.40*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negócio
3000329249	1000031976

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 137,45	17/11/2023

NOTA FISCAL N. 023111957 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 09/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231106840748000189660000231119572015433659
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/10/2023	09/11/2023	31	08/12/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	130	0,991846	0,743100	5,26	27,08	128,94

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	
Multa	5,50
Correcao Monetaria	2,37
Juros	0,13
	0,51

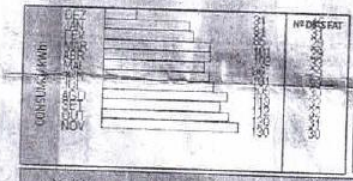

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	128,94	21,0000	27,08
PIS	101,86	0,9162	0,93
COFINS	101,86	4,2481	4,33

Número de Série
88E78158F258C32A72D7EBFE0D223781

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
120301111441	Consumo	Ativo Total	1.053	1.183	1,00	130

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº da Fatura e Série
0	0,00 %	3146/22	09/11/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
31,69	11,60	25,89	16,35	11,07	32,34	8,51

C. Contrato: 3000329249 — Data de Emissao: 09/11/2023 — V: [14.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

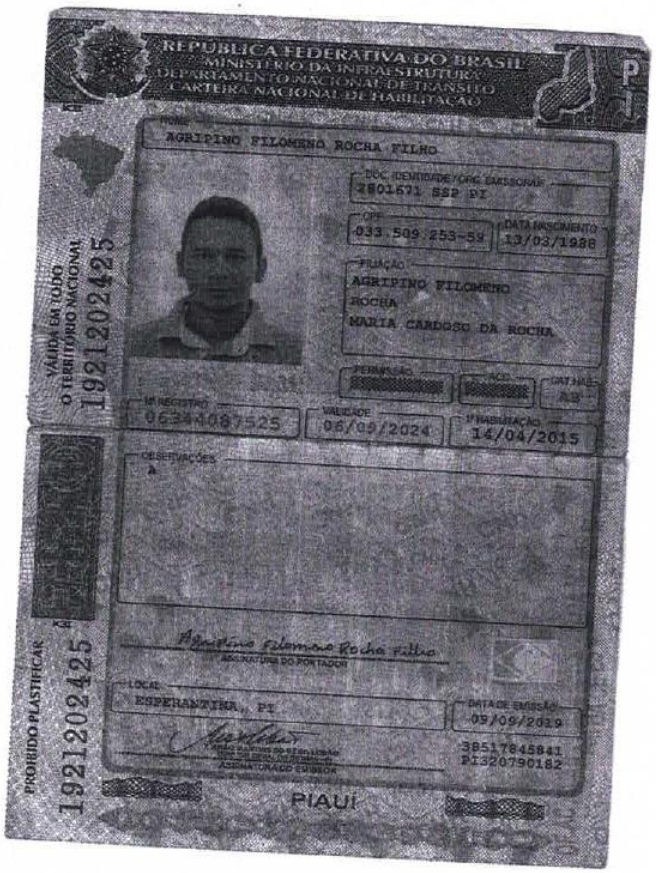

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Jessica castro Pinto					
Endereço:	Rua Benedito Amaro					
Município:	São João do Arraial			UF: PI	CEP:	64.155-000
RG:	5g. 784 813-0	Órgão Emissor:	SSP/ PE	CPF:	055.373.723.63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ana Jessica castro Pinto
Assinatura do(a) apoiador(a)

São João do Arraial 11/01/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (41072237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 78

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
CD241330388800
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
07/2024-75 / pg. 79

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1 — Tarifa Social de Energia Elétrica, criada pela Lei 10.438/02

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 7734425
UL/SEQ: JA058004-1760

~~IVONEIDE DOS SANTOS CASTRO PINTO~~

R. BENEDITO AMARO 649 84 CENTRO CEP: 64155-000 SAO J
OAO DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.788.38*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 7734425
Parceiro de Negócio: 10416390

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
09/2023	R$ 0,00	18/09/2023

NOTA FISCAL N. 019786317 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 09/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22230906840748000183960000019786317206958077 9
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/08 - 09/09 * BENEF. TAR. SOCIAL RES.1000/21 R$ 12,81

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/08/2023	09/09/2023	33	10/10/2023

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,235667	0,229828	0,19	0,00	7,07
Beneficio Tarifario Bruto				0,38	0,00	13,19

Itens Financeiros

Beneficio Tarifario Liqui	-12,81
Credito Luz Popular	-7,45
Multa	0,19
Juros	0,03
Valor transf. prox. Fatur	-0,22

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	20,26	0,5034	0,10
COFINS	20,26	2,3260	0,47

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Amyele Francisca Oliveira Lima						
Endereço:	R. Manoel Matias - 235						
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP:	64.155-000
RG:	079 347 823 57	Órgão Emissor:	SSP - PI		CPF:	079.347.823-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Amyele Francisca Oliveira Lima
Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de Janeiro de 2024, São João do Arraial - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MANOEL DA SILVA LIMA
INSTALAÇÃO: 14982846
CPF: ***.139.80*-**
R. MANOEL MATIAS , 235 , CEP: 64155-000 SOSSEGO
- SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16049004	14982846

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	10/01/2024	R$ 278,41

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/11/2023	14/12/2023	30	15/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025095252 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000250952522063381075
Protocolo de autorização: 3222300017093596 -
14/12/2023 às 18:40:48

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/11 - 14/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 42,17

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,356333	0,247967	0,37	2,89	10,69
Consumo (kWh)	70	0,611143	0,425086	1,49	11,55	42,78
Consumo (kWh)	120	0,917083	0,637629	3,83	29,71	110,05
Consumo (kWh)	53	1,018868	0,708477	1,88	14,58	54,00
Benefício Tarifário Bruto				2,12	16,38	60,68
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Benefício Tarifário Líquido						42,18-
Multa						15,12
Correção Monetária						3,99
Juros						16,78

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	278,20	27,0000	75,11
PIS	203,09	0,8498	1,73
COFINS	203,09	3,9184	7,96

CONSUMO kWh

DEZ/22	240
JAN/23	237
FEV/23	171
MAR/23	168
ABR/23	161
MAI/23	161
JUN/23	167
JUL/23	166
AGO/23	195
SET/23	244
OUT/23	283
NOV/23	272
DEZ/23	273

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1612003	Consumo	ATIVO TOTAL	16.769	17.042	1,00	273 kWh

Reservado ao Fisco
75A9.FEB0.CC80.1B2A.CEC1.8520.1166.3406

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	14/12/2023	12300719896

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site www.equatorialenergia.com.br
@equatorialpi @equatorialgt @equatorialpiBR

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefone fixo e celular, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e celular.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26321.017019 41015.717717 1 95910000027841
LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	VENCIMENTO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		14982846		12/2023	10.01.2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
14.12.2023	020231202509525 2	DMI	N	14.12.2023	NOSSO NÚMERO
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	01410157177-1
RCO	100	R$			(=) VALOR DOCUMENTO
					278,41

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MANOEL DA SILVA LIMA 317.139.802-82

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ficha de Compensação

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ARACÍ PONTES OLIVEIRA					
Endereço:						
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	836 997 083 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aracy Pontes de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

S.J.A 23/01/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
CD241337818800

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARACY PONTES DE OLIVEIRA

Nº da Inscrição
836997083-49

Data do Nascimento
06/11/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

Aracy Pontes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Aracy Pontes de Oliveira
ARACY PONTES DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/01/98

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.635.021 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/05

NOME
ARACY PONTES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ISTEMITA PONTES DE OLIVEIRA
CLAUDIO SEMIÃO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
MATIAS OLIMPIO-PI

DATA DE NASCIMENTO
06/11/1979

DOC ORIGEM
CERT.NASC. 4126 L A52 F 551
EXP MATIAS OLIMPIO PI 23/09/85

CPF

Pedro [illegible] dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc 07/2024-75 / pg. 85

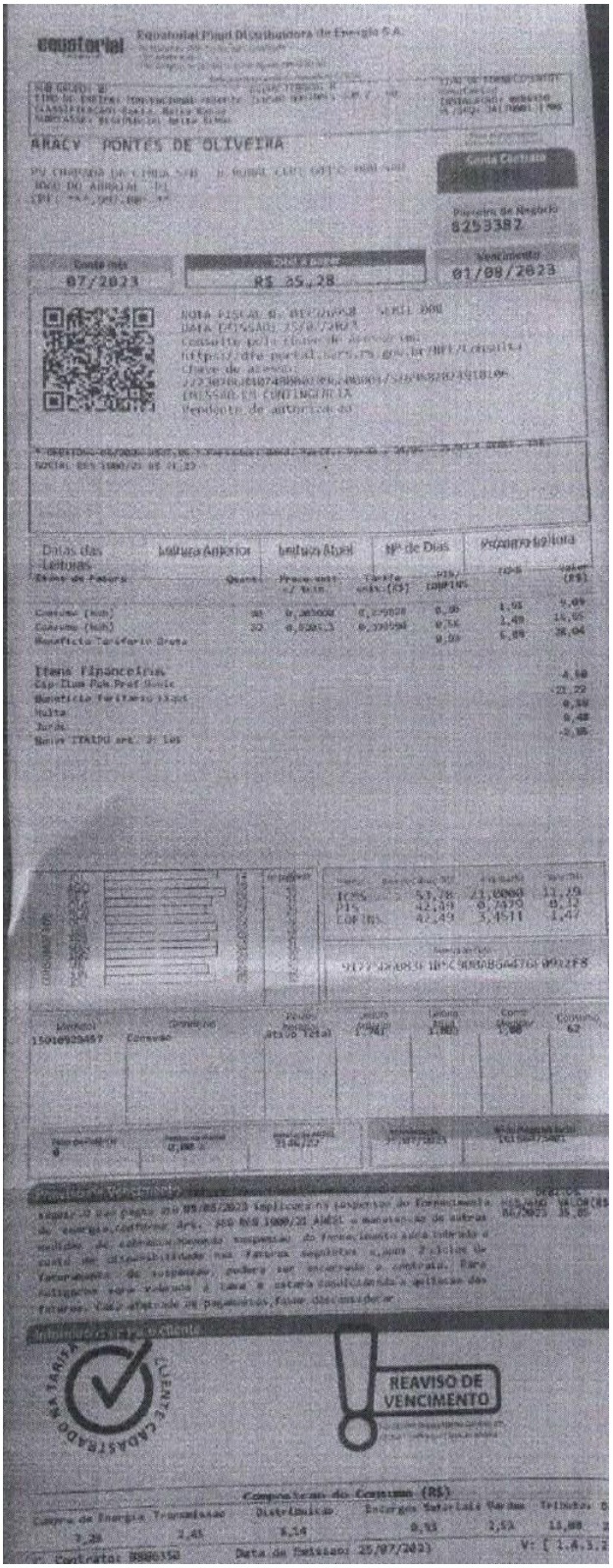

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PT (4107223?) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 86

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DONIZETE SAMPAIO DA SILVA					
Endereço:	AV. VICENTE AUGUSTO, 989.					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF: PI	CEP:	64155000
RG:	2693210	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	049788013 03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, V! da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Donizete Sampaio da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 23 DE JANEIRO 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PT (41072237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 87

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2969210

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2019

NOME: DONIZETY SAMPAIO DA SILVA

FILIAÇÃO: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA
OSCAR TAVARES DA SILVA

NATURALIDADE: TERESINA - PI

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1991

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO 191948 L 225 F 187
EXP. TERESINA - PI 02/09/1991

CPF: 049.788.013-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Donizety Sampaio da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

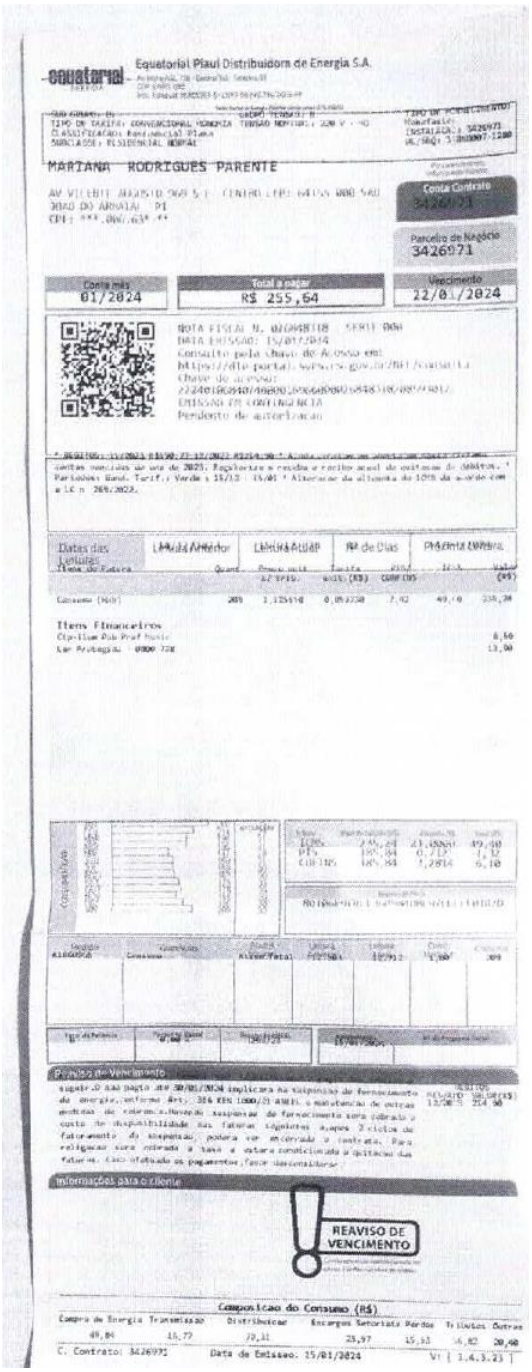

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

MARIANA RODRIGUES PARENTE

Conta Contrato
3426971

Parceiro de Negócio
3426971

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 255,64	22/01/2024

Itens Financeiros

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
49,84	15,77	72,11	23,97	15,11	46,82	20,00

C. Contrato: 3426971 Data de Emissão: 15/01/2024

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daiane Lima Ferreira					
Endereço:	Comunidade					
Município:	São João do Arraial			UF:	CEP:	64155-000
RG:	836.941	Órgão Emissor:		CPF:	006.598.391-51	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane Lima Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/01/2021, São João do Arraial

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (41072237) SEI 53115.064187/2024-75 / pg. 90

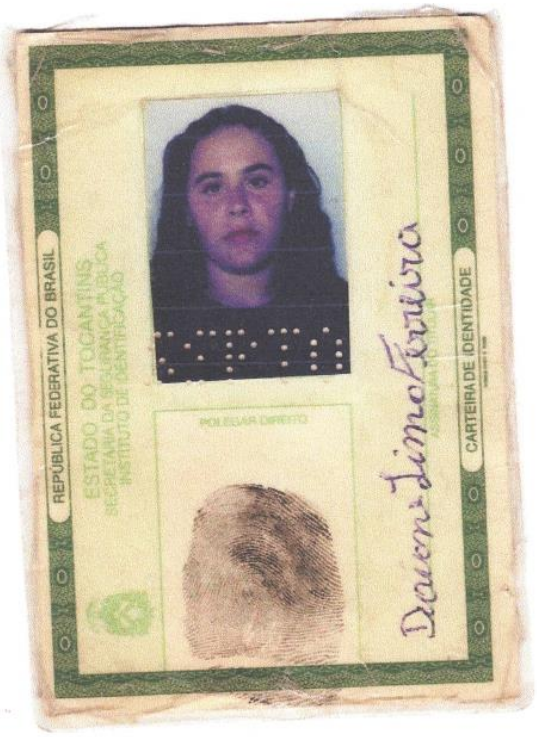

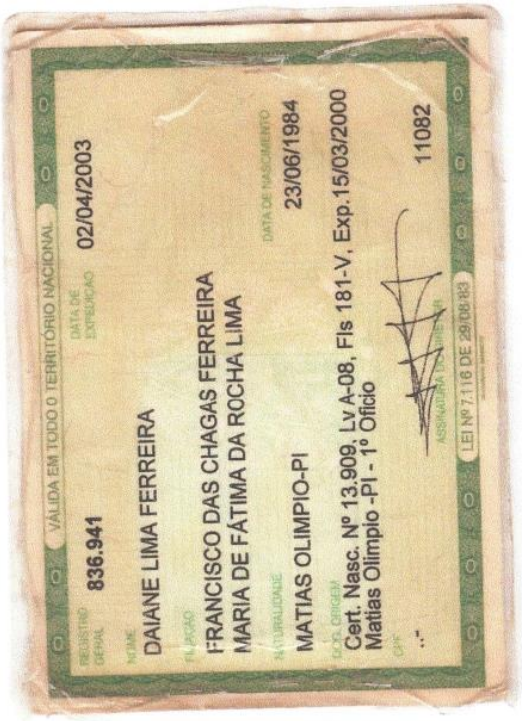

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

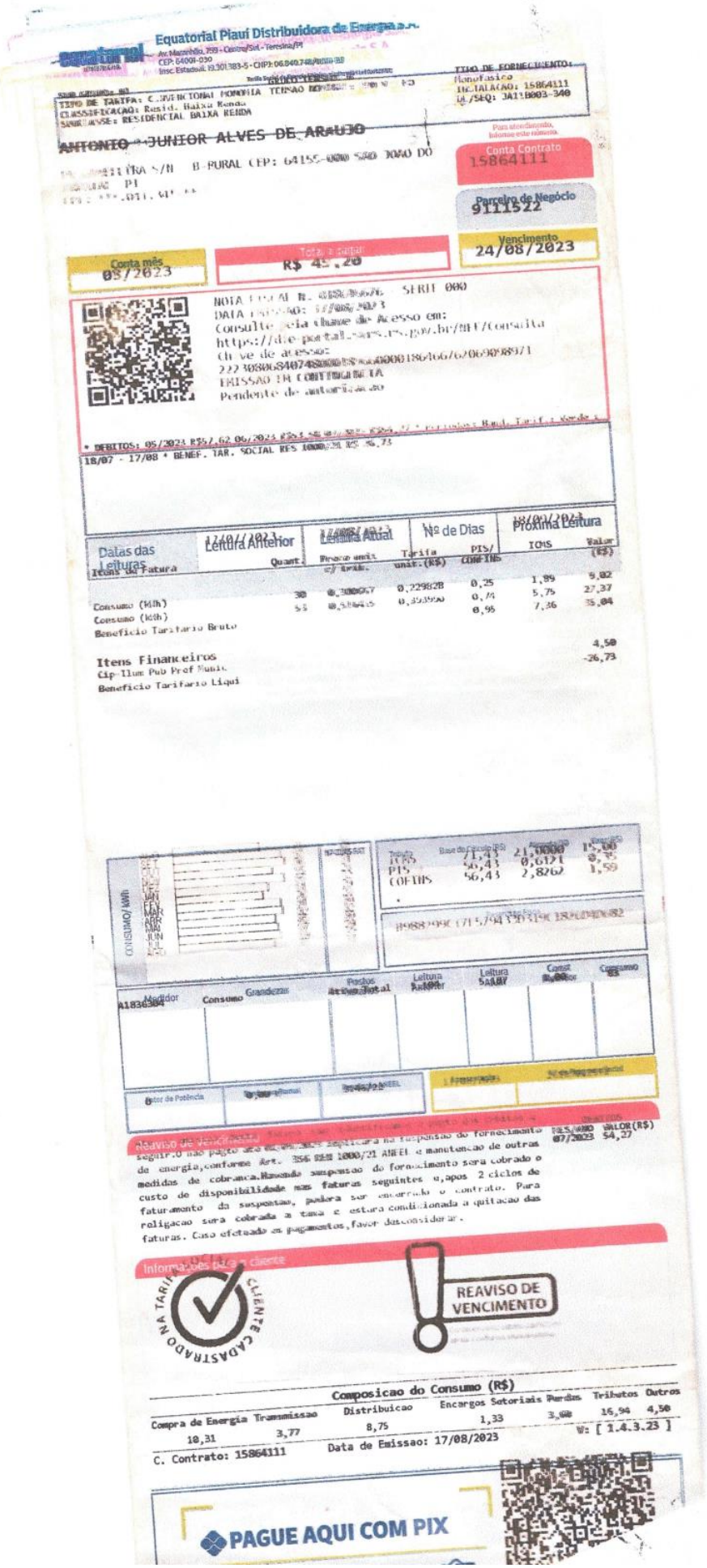

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 259 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.740/0001-80

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 15864111
LA/SEQ: JA1B003-340

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFILA TENSAO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ANTONIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato: 15864111
Parceiro de Negócio: 9111522
Vencimento: 24/08/2023
Conta mês: 08/2023
Total a Pagar: R$ 45,20

NOTA FISCAL N. [illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 17/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 05/2023 R$ 7,62 06/2023 [illegible]
18/07 - 17/08 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 36,75

Itens da Fatura	Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Quant.	Preco unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]	0,22982B	0,25	1,89	9,02
Consumo (kWh)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	55	[illegible]	[illegible]	0,353950	0,74	5,75	27,37
Beneficio Tarifario Bruto								0,95	7,36	35,04
										4,50
Itens Financeiros										-26,73
Cip-Ilum Pub Pref Munic										
Beneficio Tarifario Liqui										

CONSUMO/kWh

	Base de Calculo (R$)	Aliquota	Valor
ICMS	71,43	21,0000	15,00
PIS	56,43	0,6721	0,95
COFINS	56,43	2,8262	1,59

Medidor	Consumo	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
A1836384							

Motor de Potência		

Reaviso de Vencimento

REF/ANO	VALOR(R$)
07/2023	54,27

seguir.O não pagto ate [illegible] suspensao do fornecimento
de energia,conforme Art. 356 da REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras
medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o
custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de
faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para
religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das
faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

Informações para o Cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,31	3,77	8,75	1,33	3,68	16,94	4,50

C. Contrato: 15864111 Data de Emissao: 17/08/2023 V: [1.4.3.23]

PAGUE AQUI COM PIX

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Darlone Araujo Sartes					
Endereço:	Rua José Tomáz de Lima nº 2991					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	2374342	Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	009738241-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Darlone Araujo Sartes
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de janeiro de 2024, São João do Arraial Piauí
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

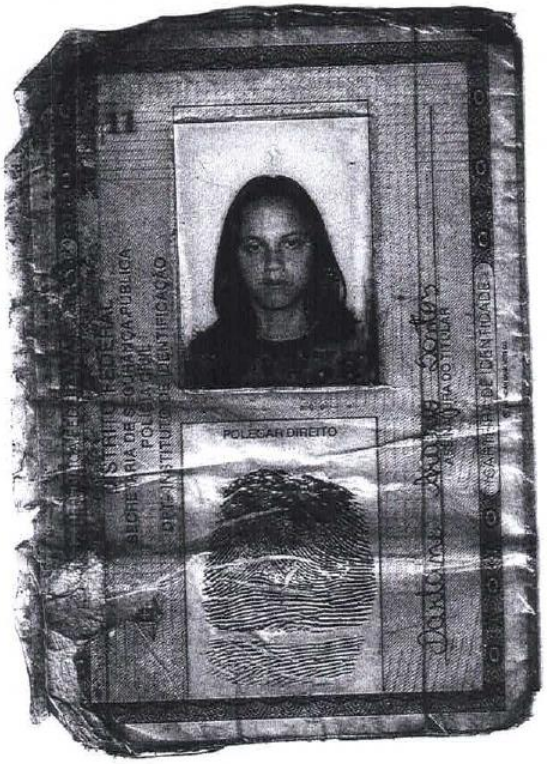

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

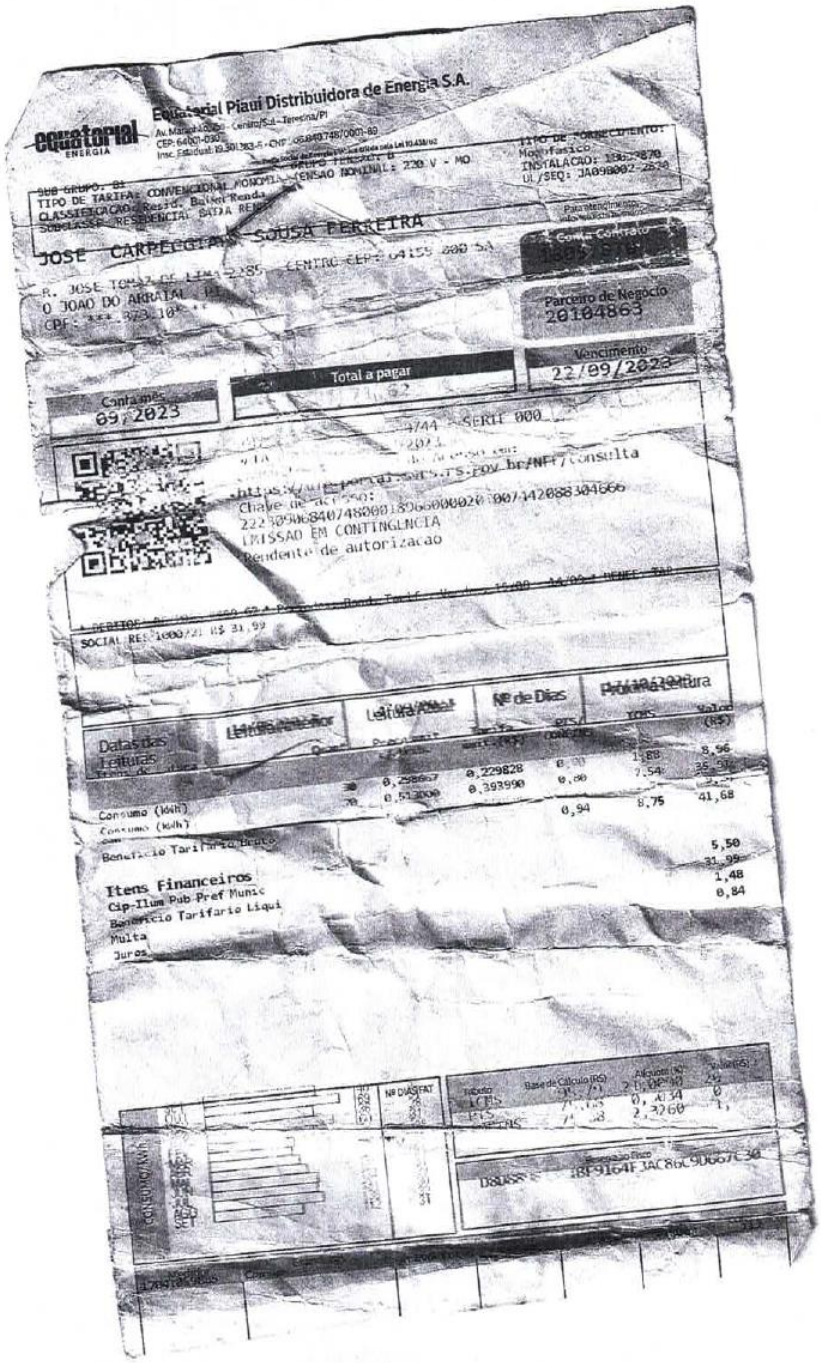

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edna Cibele Gomes de Oliveira					
Endereço:	Rua Alzedo Teles, 315.					
Município:	São João do Arraial			UF: PI	CEP:	64155-000
RG:	4.065.559	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	076.549.843-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edna Cibele Gomes de Oliveira.
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de Janeiro de 2024. São João do Arraial - PI.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica conforme prevê Lei nº 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 18518672
UL/SEQ: 3048007-3040

EDNA CIBELE GOMES DE OLIVEIRA

R. ALFREDO TELIS 315 CENTRO CEP: 64155-000 SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
CPF: ***.549.84*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato: 18518672

Parceiro de Negócio: 18763162

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 77,03	25/01/2024

NOTA FISCAL N. 026504488 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 06/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000265044880/01418263a
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Portaria Banf-Tarifa Cheia (-08/12 - 06/01 Alteração da Alíquota de ICMS e Bandeira com o LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 37,20

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ CONFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,357667	0,271688	0,34	2,45	10,73
Consumo (kWh)	70	0,613857	0,465750	1,36	9,43	42,98
Consumo (kWh)	4	0,920000	0,698625	0,12	0,77	3,68
Beneficio Tarifario Bruto				1,55	10,20	49,05
						4,50
Itens Financeiros						-37,20
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,68
Beneficio Tarifario Liqui						0,10
Multa						0,51
Correcao Monetaria						
Juros						

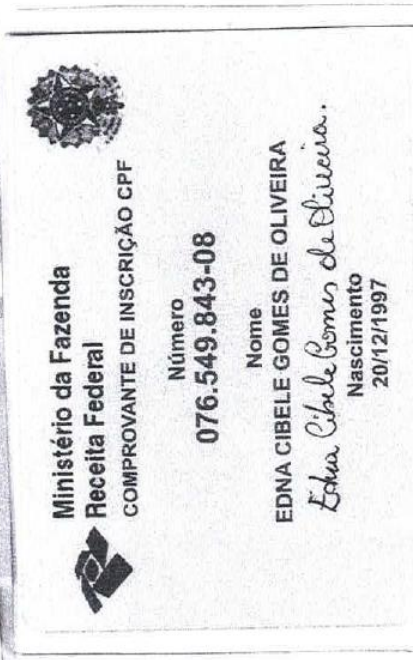

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
076.549.843-08

Nome
EDNA CIBELE GOMES DE OLIVEIRA

Nascimento
20/12/1997

Edna Cibele Gomes de Oliveira.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
CERTIFICADO DIGITAL DE ASSINATURA ELETRÔNICA - 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc - 17/07/2024-75 / pg. 98

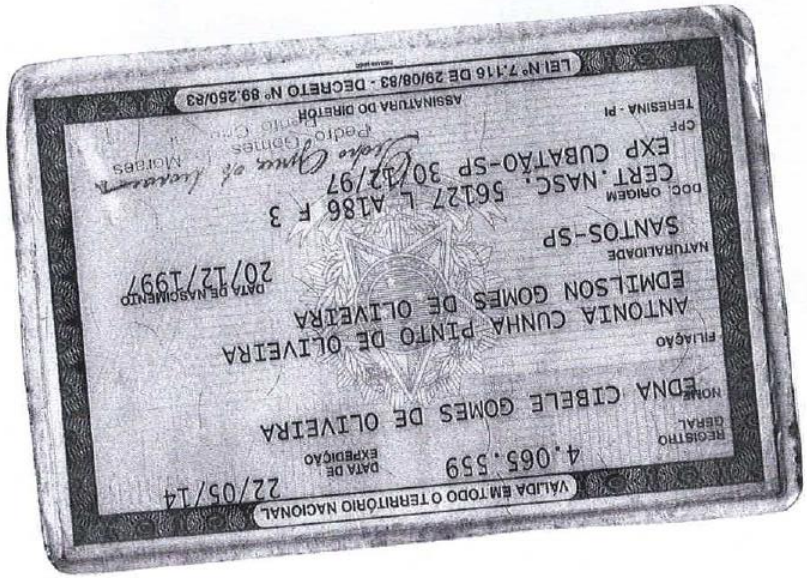

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eliane Araújo					
Endereço:	Marmuazinho					
Município:	São João do Arraial		UF:	PI	CEP:	64.155-000
RG: 5046767		Órgão Emissor:	matias olimpio	CPF:	025.503.981-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eliane Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

09/01/2024 - São João do Arraial - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (41072237) SEI 53115.064187/2024-75 / pg. 99

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25badc

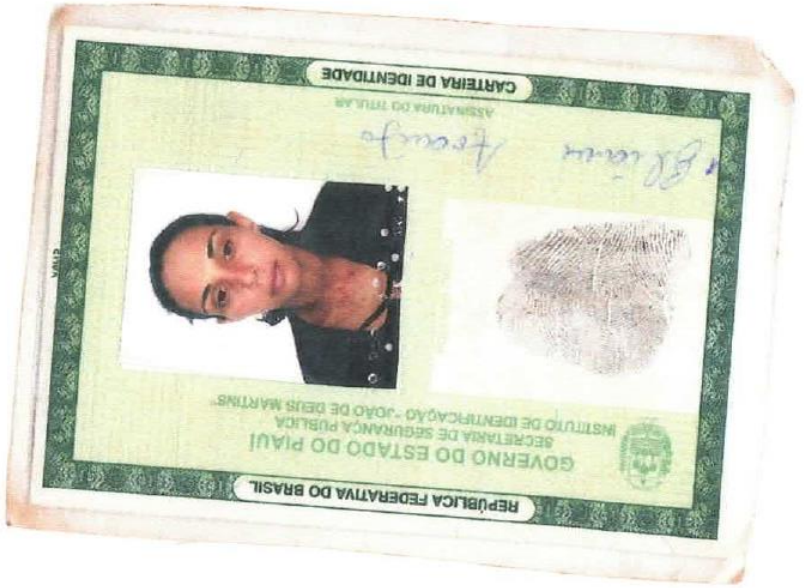

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25badc
Lista de assinaturas nº 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25badc, Documento 1 de 1, 07/07/2024-75 / pg. 100

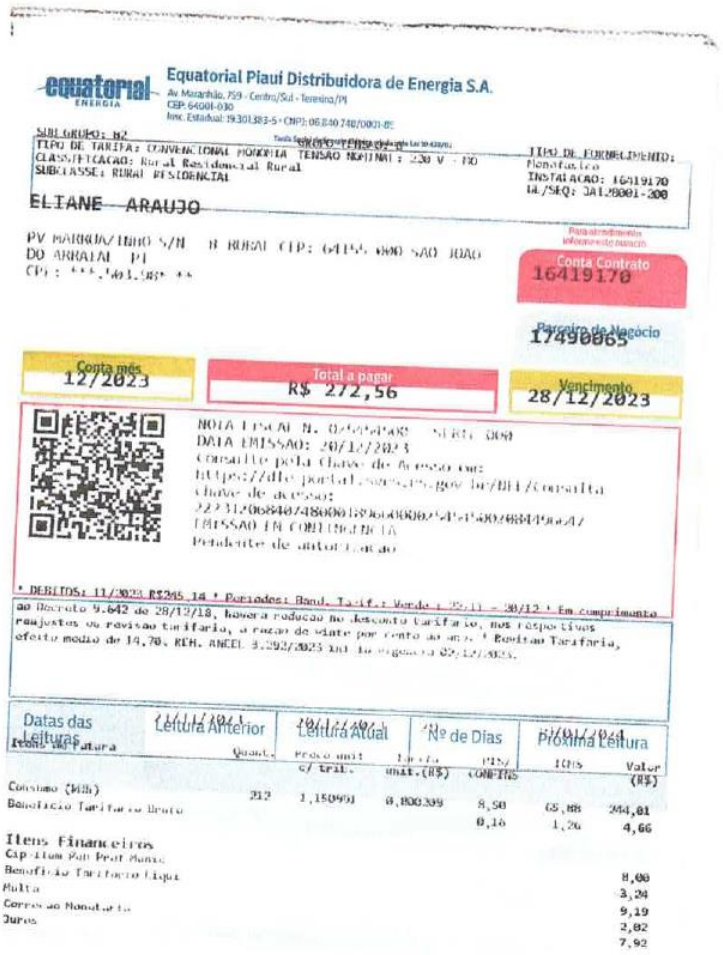

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 • CNPJ: 06.840.740/0001-85

SUBGRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONORIA TENSAO NOMINAL : 220 V - FAS
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RURAL RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 16519170
LE/SEQ: JAI/0001-300

ELIANE ARAUJO

PV MARIA/FILHO S/N B RURAL CEP: 64154-000 SAO JOAO DO ARRAIAL PI
CPF: ***.401.083-**

Conta Contrato: 16419170
Parceiro de Negócio: 17490865

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 272,56	28/12/2023

NOTA FISCAL N. 0[illegible] SERIE 009
DATA EMISSAO: 20/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/DFE/Consulta
chave de acesso:
2323120684074800018955001000[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 11/2023 R$345,14 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 30/12 * Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, havera reducao no desconto tarifario, nos respectivos reajustes ou revisao tarifaria, a razao de 1/4 por cento ao ano. * Bandeira Tarifaria, efeito medio de 14,70. REH. ANEEL 3.292/2023 [illegible]

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	312	1,150990	0,800399	8,50	65,88	344,81
Benefício Tarifário Bruto				0,16	1,26	4,66
Itens Financeiros						
Cap-Ilum Pub Pref Munic						8,00
Benefício Tarifário Líqui						3,24
Multa						9,19
Correção Monetária						2,82
Juros						7,92

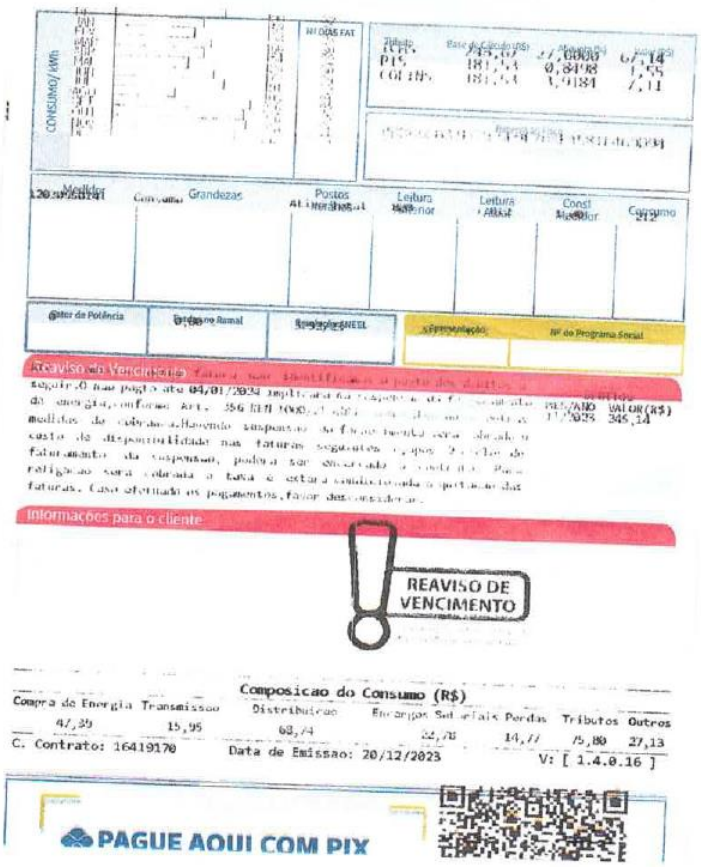

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Flávia da Silva Oliveira					
Endereço:	Fazenda da Sinda					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64 155 000
RG:	3.463.396	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	066.384.183-60

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Flávia da Silva Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/01/2024, São João do Arraial - PI

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 102

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25badc

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
066.384.183-60

Nome
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA

Nascimento
01/02/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
D61A.5F44.E9F6.C6C6

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:24:33 do dia 20/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

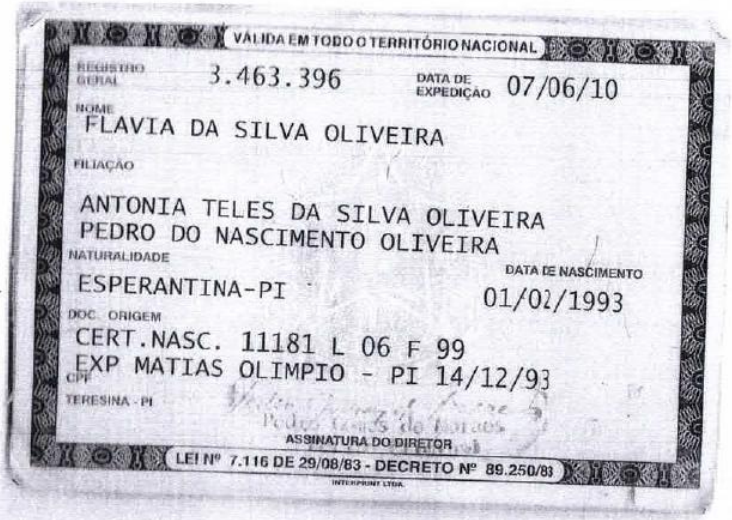

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25badc
Lista de assinaturas para o documento 07/2024-75 / pg. 103

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ANTONIA TELES DA SILVA OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 8253684
CPF: ***.025.54*-**
PV CHAPADA DA CINDA , S/N , CEP: 64155-000
B-RURAL - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio
11715278

Conta Contrato
8253684

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	12/01/2024	R$ 95,10

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/11/2023	28/12/2023	30	26/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025833604 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 28/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000258336041001475430
Protocolo de autorização: 322230001783044 5 -
28/12/2023 às 18:59:18

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/11 - 28/12 • Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, haverá redução no desconto tarifário, nos respectivos reajustes ou revisão tarifária, à razão de vinte por cento ao ano • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH: ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	77	1,113636	0,838209	3,23	18,01	85,75
Benefício Tarifário Bruto				0,01	0,10	0,46
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						5,00
Benefício Tarifário Líquido						0,35-
Multa						3,14
Correção Monetária						0,21
Juros						0,89

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	85,21	21,0000	18,11
PIS	68,10	0,8498	0,57
COFINS	68,10	3,9184	2,67

CONSUMO kWh	
DEZ/22	101
JAN/23	104
FEV/23	83
MAR/23	71
ABR/23	77
MAI/23	66
JUN/23	75
JUL/23	80
AGO/23	123
SET/23	143
OUT/23	86
NOV/23	83
DEZ/23	77
Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2110087	Consumo	ATIVO TOTAL	5.160	5.237	1,00	77 kWh

Reservado ao Fisco
E8E3.94F9.6E8B.D99C.0ED8.7969.31E7.8766

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	06/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26321.017027 23006.967105 9 95920000009510

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	VENCIMENTO
EQUATORIAL PIAUI DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		8253684		12/2023	12.01.2024
DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
28.12.2023	0202312025833604	DMI	N	28.12.2023	NOSSO NÚMERO
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	02230069671-0
RCO	100	R$			(=) VALOR DOCUMENTO
					95,10

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
ANTONIA TELES DA SILVA OLIVEIRA 740.025.543-68

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 104

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO HELIDOMAR SANTOS					
Endereço:	R. JOSÉ TOMAZ DE LIMA, 999 - CENTRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Helidomar Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

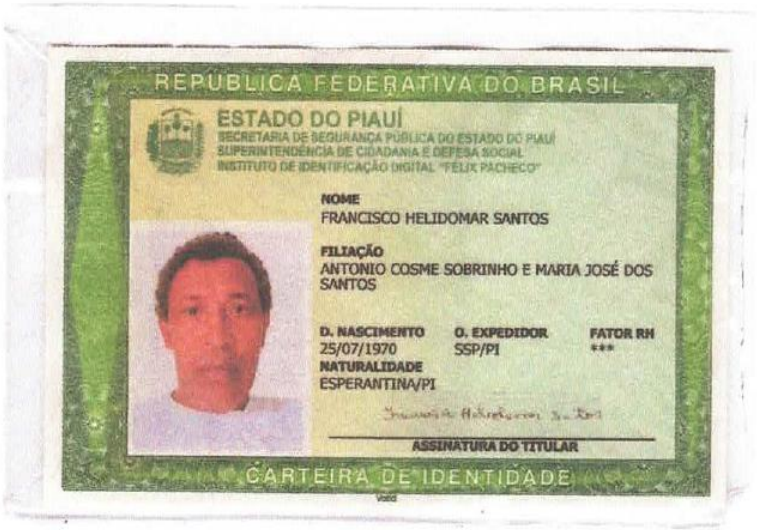

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

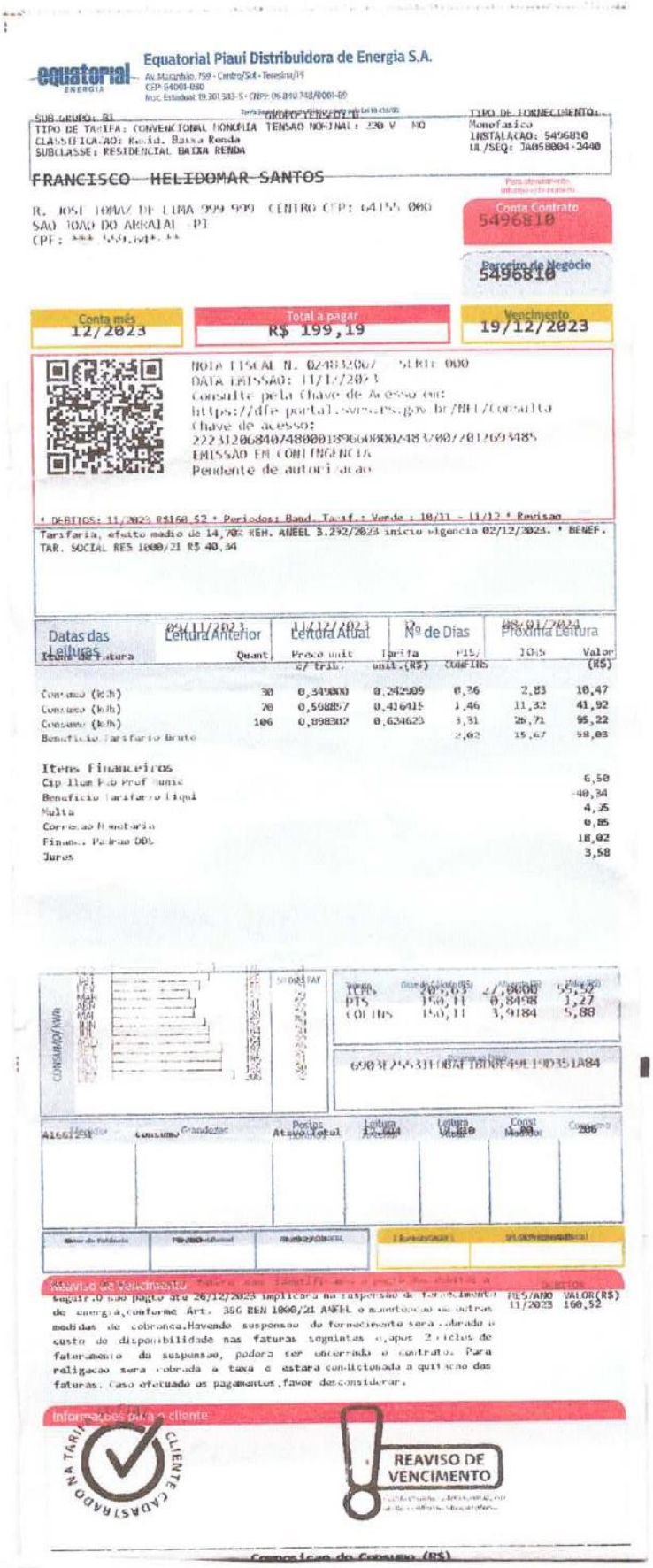

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP 64001-010
Insc. Estadual: 19.201.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-66

SUB.GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: A4 — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSIA TENSÃO NOMINAL: 220 V NO — INSTALAÇÃO: 5496810
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: JA058004-3440
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

FRANCISCO HELIDOMAR SANTOS

R. JOSE TOMAZ DE LIMA 999 999 CENTRO CEP: 64150 000
SAO JOAO DO ARRAIAL PI
CPF: [illegible]

Conta Contrato: 5496810
Parceiro de Negócio: 5496810

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 199,19	19/12/2023

NOTA FISCAL N. 024832007 SERIE 000
DATA EMISSÃO: 11/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231206840748000189660000248320070126934 85
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 11/2023 R$160,52 * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 10/11 - 11/12 * Revisao
Tarifaria, efeito medio de 14,78% REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 40,34

Datas das Leituras	04/11/2023 Leitura Anterior	11/12/2023 Leitura Atual	Nº de Dias	08/01/2024 Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ Trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,349000	0,242909	0,36	2,83	10,47
Consumo (kWh)	70	0,598857	0,416415	1,46	11,32	41,92
Consumo (kWh)	106	0,898302	0,624623	3,31	26,71	95,22
Benefício Tarifário Bruto				2,62	15,67	58,03

Itens Financeiros

Cip Ilum Pub Pref Teresina	6,50
Benefício Tarifário Líqui	-40,34
Multa	4,05
Correção Monetário	0,85
Financ. Parcelas DOS	18,02
Juros	3,58

CONSUMO/kWh

	Dias	Consumo (kWh)	Tarifa	Valor (R$)
ICMS	29/03	27,0000	0,1800	55,52
PIS	150,11	0,8498		1,27
COFINS	150,11	3,9184		5,88

Consumo Grandezas — Postos — Leitura Anterior — Leitura Atual — Const. Medidor — Consumo

Aviso de Vencimento

Não sendo pago até 26/12/2023 implicará na suspensão de fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Caso efetuado os pagamentos, favor desconsiderar.

DEBITOS

	PIS/COFINS/ANO	VALOR(R$)
11/2023		160,52

Informações para o cliente

CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL CLIENTE

REAVISO DE VENCIMENTO

Composição do Consumo (R$)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PF (#1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 107
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DA ROCHA					
Endereço:	RUA ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO, 131					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155 000
RG:	1799775	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	941.700.103-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco José Cardoso da Rocha
Assinatura do(a) apoiador(a)

02 DE JANEIRO DE 2024, SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO JOSE CARDOSO DA ROCHA
1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/09/1980, ESPERANTINA, PI
4a DATA EMISSÃO: 28/04/2023
4b VALIDADE: 28/04/2028
ACC:
CAT: D
4c IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 1299775 SSP PI
4d CPF: 941.700.103-53
5 Nº REGISTRO: 05923407068
6 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOAO SOARES DA ROCHA
RAIMUNDA CARDOSO DA ROCHA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2506538046

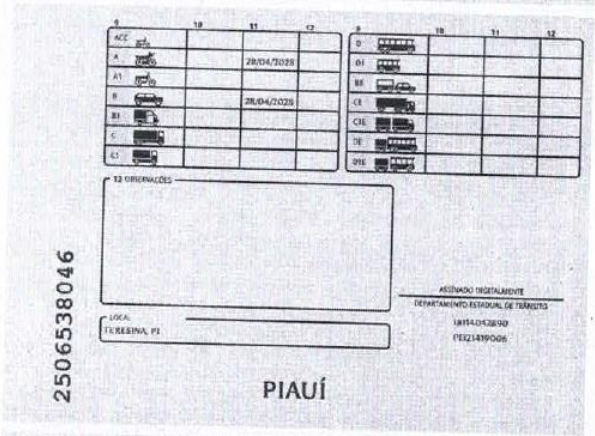

	9	10	11	12
ACC				
A			28/04/2023	
A1				
B			28/04/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
UF14043890
01213419006

LOCAL: TERESINA, PI

PIAUÍ

2506538046

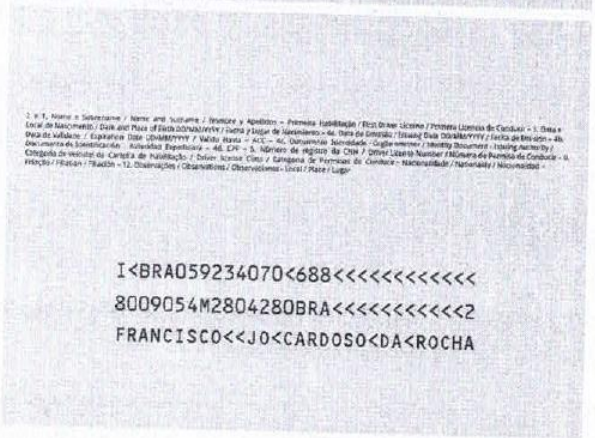

I<BRA059234070<688<<<<<<<<<<<<
8009054M2804280BRA<<<<<<<<<<<2
FRANCISCO<<JO<CARDOSO<DA<ROCHA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

FRANCISCO JOSE CARDOSO DA ROCHA
INSTALAÇÃO: 9582983
CPF: ***.700.10*-**
R. ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO , 234 , 131 CEP: 64155-000 CENTRO - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
9820027	9582983

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	19/12/2023	R$ 353,75

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/11/2023	11/12/2023	32	09/01/2024

NOTA FISCAL Nº 024838518 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000248385182060448620
Protocolo de autorização: 3222300016820337 - 11/12/2023 às 16:30:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/11 - 11/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 Início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	291	1,118591	0,777672	11,33	87,89	325,51
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90
Multa						6,18
Correção Monetária						0,32
Juros						1,34

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	325,51	27,0000	87,89
PIS	237,62	0,8498	2,02
COFINS	237,62	3,9184	9,31

CONSUMO kWh

DEZ/22	275
JAN/23	243
FEV/23	182
MAR/23	224
ABR/23	238
MAI/23	244
JUN/23	288
JUL/23	275
AGO/23	306
SET/23	276
OUT/23	276
NOV/23	288
DEZ/23	291
Ativo	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2173647	Consumo	ATIVO TOTAL	13.205	13.496	1,00	291 kWh

Reservado ao Fisco
2472.3789.8E4F.A05E.163D.BD8D.4440.6280

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	11/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

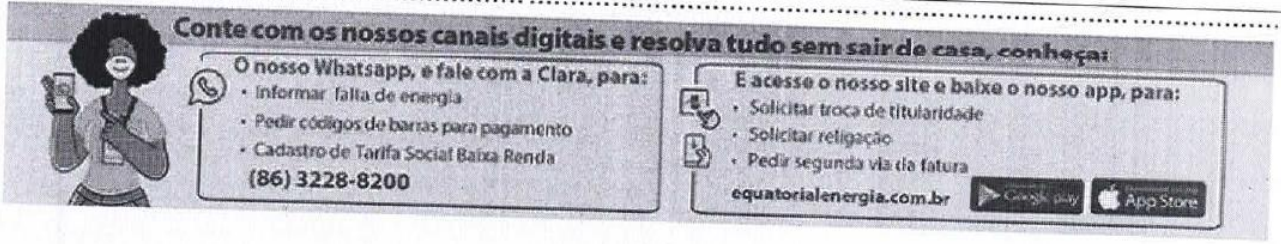

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
FRANCISCO JOSE CARDOSO DA ROCHA	9582983	JA05B004	12/2023		353,75

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 110

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Jose de Sousa					
Endereço:	marcos amaro 485 liberdade conjunto são Pedro					
Município:	São João do arraial			UF:	Pi	CEP: 64 155.000
RG:	2.199 739	Órgão Emissor:		CPF:	013 753 903 76	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Jose de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

FILIAÇÃO
NESTOR CATARINA DE SOUSA E FRANCISCA DE JESUS

D. NASCIMENTO
18/08/1972

O. EXPEDIDOR
SSP/PI

FATOR RH
***

NATURALIDADE
BARRAS/PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

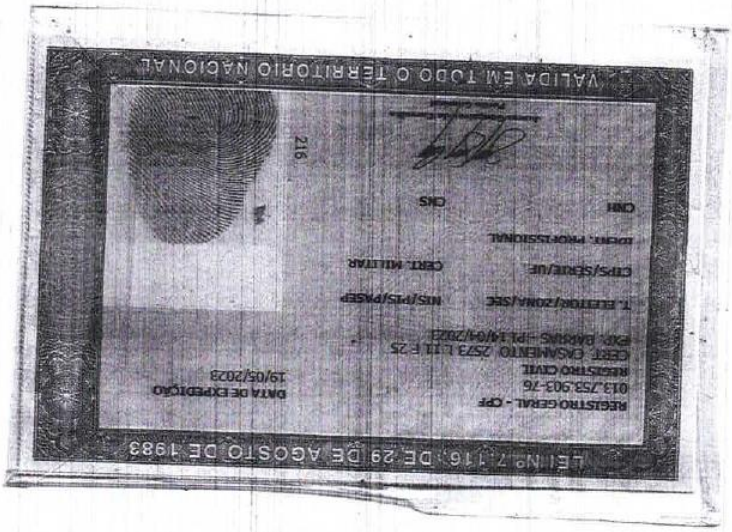
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

216

CNS

CNH

IDENT. PROFISSIONAL

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

T. ELEITOR/ZONA/SEC

NIS/PIS/PASEP

REGISTRO GERAL - CPF
013.753.903-76

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 2573 L.11 F.25
EXP. BARRAS - PI 14/04/2023

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/05/2023

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

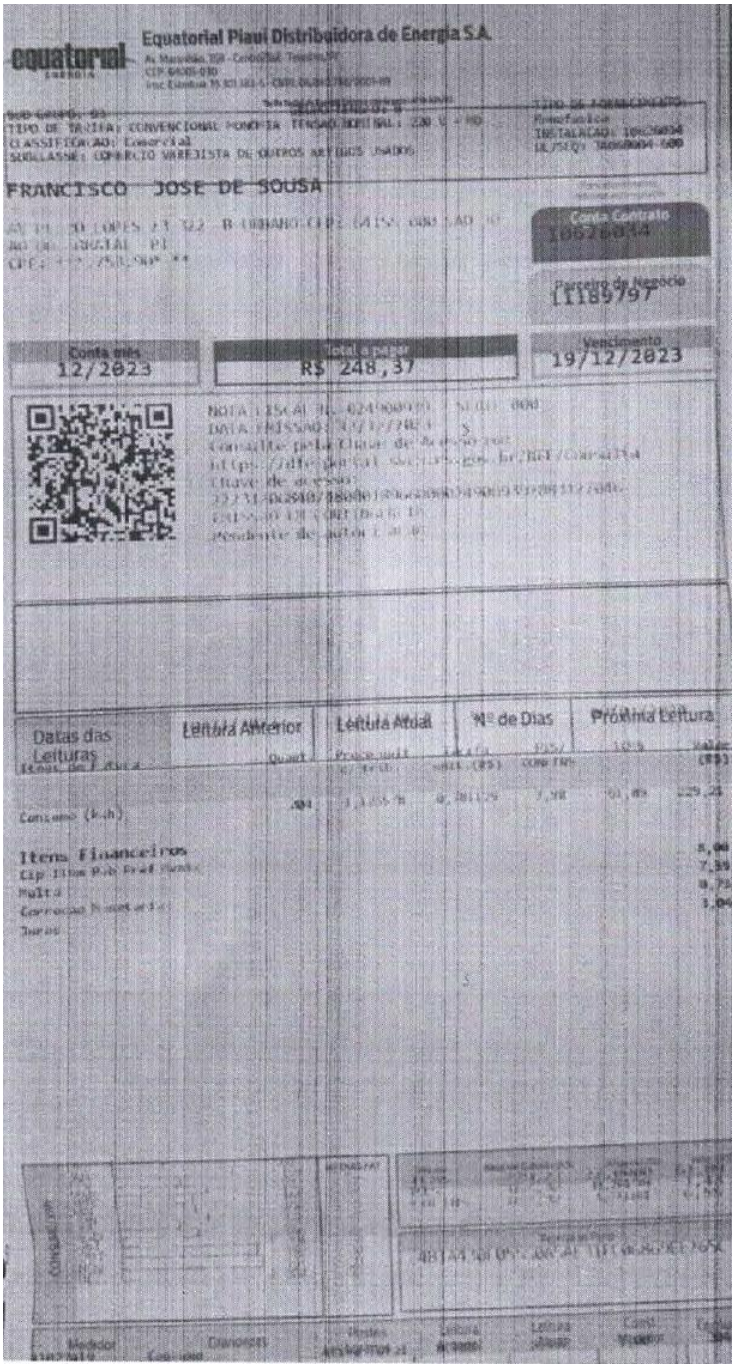

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

FRANCISCO JOSE DE SOUSA

Conta Contrato
10628014

Parceiro de Negócio
[illegible]

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 248,37	19/12/2023

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Consumo (kWh)

Itens Financeiros

Multa

Juros

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 113

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IVONALDO DE ARAÚJO SILVA					
Endereço:	AV. VICENTE AUGUSTO DE LIMA, 510					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF: PI	CEP:	64155-00
RG:	2532498	Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivonaldo de Araújo Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

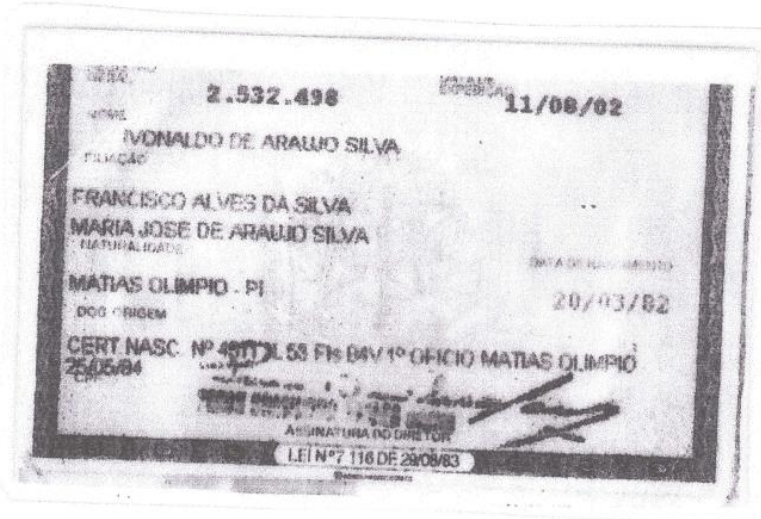

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

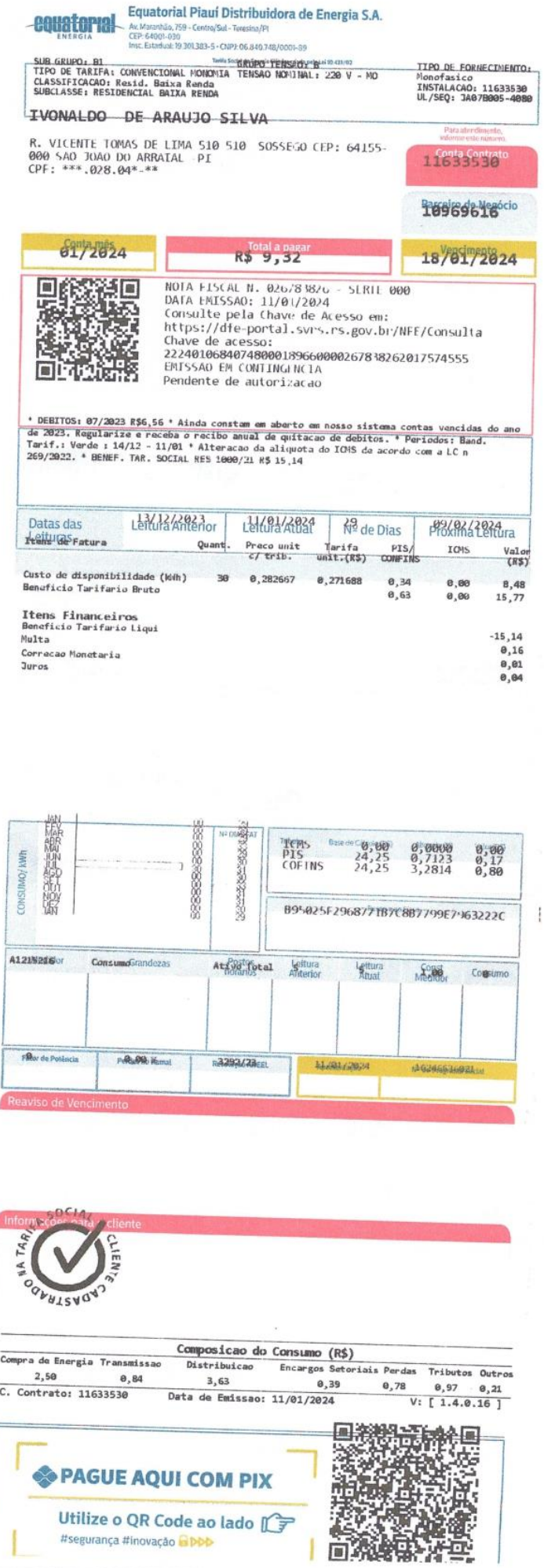

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-09

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 11633530
UL/SEQ: JA07B005-4080

IVONALDO DE ARAUJO SILVA

R. VICENTE TOMAS DE LIMA 510 510 SOSSEGO CEP: 64155-000 SAO JOAO DO ARRAIAL PI
CPF: ***.028.04*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato: 11633530
Parceiro de Negócio: 10969616

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 9,32	18/01/2024

NOTA FISCAL N. 026788?6 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 11/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000026788262017574555
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 07/2023 R$6,56 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 14/12 - 11/01 * Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 15,14

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/12/2023	11/01/2024	29	09/02/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,282667	0,271688	0,34	0,00	8,48
Benefício Tarifario Bruto				0,63	0,00	15,77
Itens Financeiros						
Benefício Tarifario Liqui						-15,14
Multa						0,16
Correcao Monetaria						0,01
Juros						0,04

CONSUMO/ kWh

	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	24,25	0,7123	0,17
COFINS	24,25	3,2814	0,80

B95025F296877IB7C8B7799E7963222C

Grandezas	Consumo	Ativa Total	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo

Reaviso de Vencimento

Informações do cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
2,50	0,84	3,63	0,39	0,78	0,97	0,21

C. Contrato: 11633530 — Data de Emissao: 11/01/2024 — V: [1.4.0.16]

PAGUE AQUI COM PIX
Utilize o QR Code ao lado
#segurança #inovação

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Izael Lopes de Sousa					
Endereço:	AV. pedro Lopes					
Município:	São João do Arraial			UF:	CEP:	64155000
RG:	1.636.850	Órgão Emissor:	14/12/17	CPF:	932455 88 100	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Izael Lopes de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

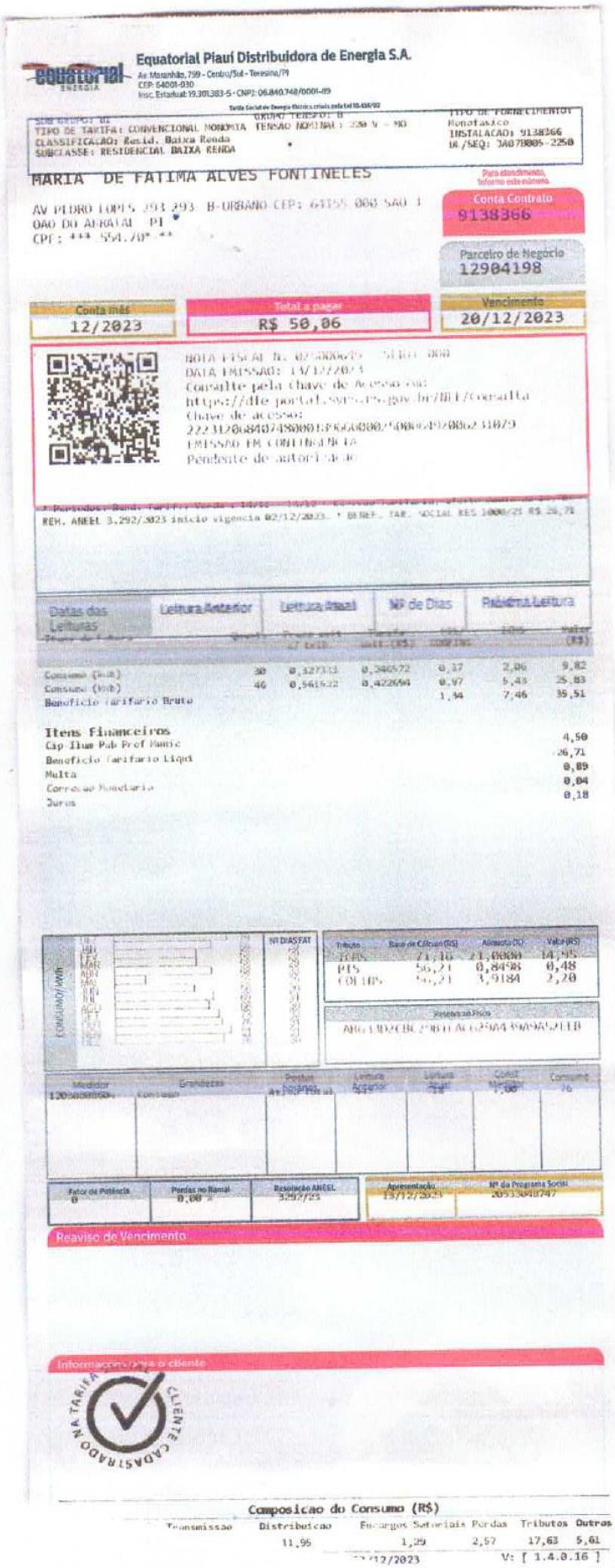

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 799 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 9138366
UC/SEQ: 3407805-2250

MARIA DE FATIMA ALVES FONTINELES

AV PEDRO LOPES 293 293 B-URBANO CEP: 64755-000 SAO J
OAO DO ARRAIAL PI
CPF: 443.554.70* **

Para atendimento, informe este número

Conta Contrato
9138366

Parceiro de Negocio
12984198

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 50,06	20/12/2023

NOTA FISCAL Nº. 0[illegible] SERIE 000
DATA EMISSAO: 14/12/2023
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
2223120684074800010[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

REH. ANEEL 3.292/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 26,71

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

			(R$)			(R$)
Consumo (kWh)	30	0,327313	0,346572	0,17	2,06	9,82
Consumo (kWh)	46	0,561632	0,422656	0,97	5,43	25,83
Beneficio Tarifario Bruto				1,94	7,46	35,51

Itens Financeiros

Cip Ilum Pub Pref Munic	4,50
Beneficio Tarifario Liqui	-26,71
Multa	0,89
Correcao Monetaria	0,04
Juros	0,18

CONSUMO(kWh) [illegible] Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	71,16	21,0000	14,95
PIS	56,21	0,8458	0,48
COFINS	56,21	3,9184	2,20

Reservado Fisco

ARG:1102CBC298TO AC:29A4:9A9A:2LLB

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
[illegible]	Consumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	76

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	13/12/2023	20533081747

Reaviso de Vencimento

Informacoes para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA

Composicao do Consumo (R$)

Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
	11,96	1,29	2,57	17,63	5,61

[illegible]/12/2023 V: [1.4.0.16]

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jordiana Alves da Silva					
Endereço:	Rua do Sol					
Município:	São João do Arraial			UF: PI	CEP:	64.155-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP/DF	CPF:	048 717 333 35	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jordiana Alves da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

11/03/2024. S. João do Arraial - Piauí

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PT (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 120

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSE DA COSTA SOARES					
Endereço:	RUA ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64.155-000
RG:	571.134	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	753.659.524-7	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José da Costa Soares

Assinatura do(a) apoiador(a)

São João do Arraial, 09 de janeiro de 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 121

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PT (#1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 122

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

2ª Via
Página 1/1

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

JOSE DA COSTA SOARES
INSTALAÇÃO: 6638040
CPF: ***.659.52*-**
R. ANTONIO RODRIGUES DAMASCENO , 179 , 79 CEP: 64155-000 COHEB - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
20000626	6638040

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	19/12/2023	R$ 65,36

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/11/2023	11/12/2023	32	09/01/2024

NOTA FISCAL Nº 024974055 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000249740551064138135
Protocolo de autorização: 3222300016807075 - 11/12/2023 às 14:06:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 11/2023 R$55,07 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/11 - 11/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	55	1,033273	0,777672	2,14	11,93	56,83
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						
Multa						3,50
Correção Monetária						2,28
Juros						0,53
						2,22

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	56,83	21,0000	11,93
PIS	44,90	0,8498	0,38
COFINS	44,90	3,9184	1,76

CONSUMO kWh

DEZ/22	58
JAN/23	55
FEV/23	48
MAR/23	52
ABR/23	53
MAI/23	48
JUN/23	50
JUL/23	52
AGO/23	53
SET/23	61
OUT/23	56
NOV/23	52
DEZ/23	55

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1388669	Consumo	ATIVO TOTAL	7.686	7.741	1,00	55 kWh

Reservado ao Fisco
02F4.3974.E1BB.03AF.963D.06D0.4EB1.B036

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	11/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
De segunda a sexta das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017001 02086.268675 1 95690000006536**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
11.12.2023	0202312024974055	DMI	N	11.12.2023

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

INSTALAÇÃO: 6638040
REFERÊNCIA: 12/2023

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOSE DA COSTA SOARES 753.659.524-72

VENCIMENTO	19.12.2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	00020862686-7
(=) VALOR DOCUMENTO	65,36
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PT (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 123

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kívia Kalline Machado Santana Cavalcante					
Endereço:	Rua Manoel Onofre de Santana					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64155 000
RG:	0554117533-30	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	055.411.753-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Kívia Kalline Machado Santana Cavalcante
Assinatura do(a) apoiador(a)

11.01.024 São João do Arraial
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Este documento foi assinado digitalmente por 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc em 17/07/2024 - 75 / pg. 125

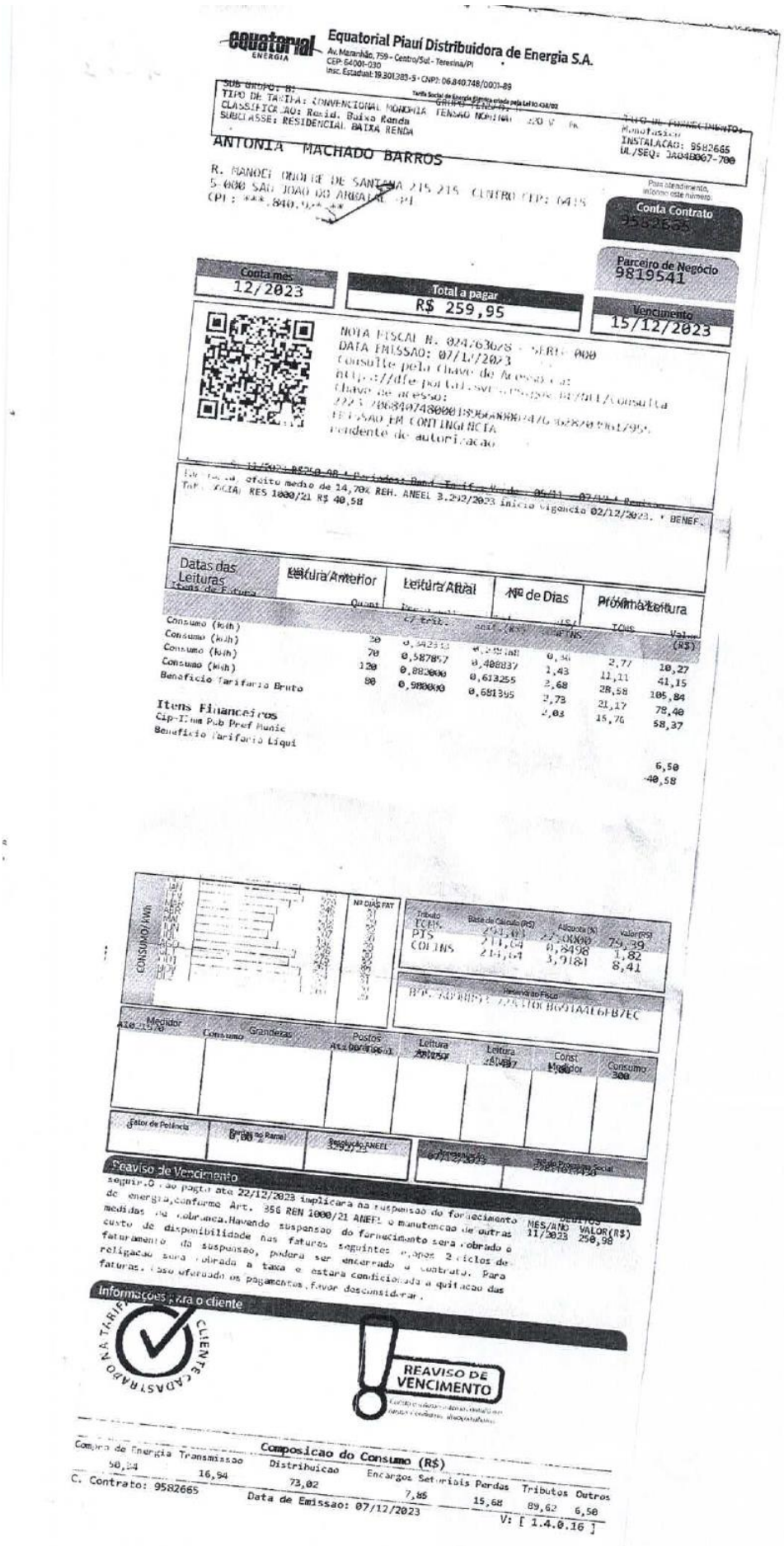

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSAO NOMINAL 220 V FA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ANTONIA MACHADO BARROS

R. MANOEL ODORICO DE SANTANA 215 215 CENTRO CEP: 6415
5-000 SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
CPF: ***.840.***-**

Tipo de Fornecimento: Monofasico
INSTALACAO: 9582665
UL/SEQ: JA048067-700

Para atendimento, informe este numero:
Conta Contrato
9582665

Parceiro de Negócio
9819541

Conta mes
12/2023

Total a pagar
R$ 259,95

Vencimento
15/12/2023

NOTA FISCAL N. 024/63678 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 07/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCE/Consulta
Chave de acesso:
2223 1206840748000189650000246763678190[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

[illegible] efeito medio de 14,70% REH. ANEEL 3.242/2023 inicio vigencia 02/12/2023. * BENEF. TARIFARIA RES 1000/21 R$ 40,58

Datas das Leituras / Dias de Faturo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
Consumo (kWh)	20	0,542513	0,538	2,77
Consumo (kWh)	70	0,587857	0,488837	1,43
Consumo (kWh)	130	0,883000	0,613255	2,68
Beneficio Tarifario Bruto	80	0,980000	0,681395	2,73
				2,03

	TCUS	Valor (R$)
	2,77	10,27
	11,11	41,15
	28,58	105,84
	21,17	78,40
	15,76	58,37

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Pref Munic 6,50
Beneficio Tarifario Liqui -40,58

CONSUMO (kWh)

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	259,00	27,0000	69,93
PIS	211,64	0,8498	1,82
COFINS	211,64	3,9781	8,41

Medidor | Consumo | Grandezas | Postos | Leitura | Leitura | Const. Medidor | Consumo
300

Fator de Potencia | Resolução ANEEL

Reaviso de Vencimento

Seguir.O não pagto ate 22/12/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

MES/ANO	VALOR(R$)
11/2023	250,98

Informacoes para o cliente

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
50,34	16,94	73,02	7,85	15,68	89,62	6,50

C. Contrato: 9582665 Data de Emissao: 07/12/2023

V: [1.4.0.16]

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PT (1372237) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 126

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA ANTONIA RODRIGUES PARENTES					
Endereço:	RUA SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 50					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	953.673	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	741538463 68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Antonia Rodrigues Parentes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 127

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PT (#1372237) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 128

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

ALCENOR FERREIRA CANUTO
INSTALAÇÃO: 12428957
CPF: ***.144.62*-**
R. SAO JOAO DO ARRAIAL , 50 , CENTRO CEP: 64155-000 CENTRO - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
13537180	12428957

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	21/12/2023	R$ 271,03

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/11/2023	14/12/2023	30	15/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025068433 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000250684332011009858
Protocolo de autorização: 322300017080988 -
14/12/2023 às 18:33:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/11 - 14/12 - Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	225	1,137867	0,791040	8,91	69,13	256,02
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Multa						5,94
Correção Monetária						0,49
Juros						2,08

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	256,02	27,0000	69,13
PIS	186,89	0,8498	1,59
COFINS	186,89	3,9184	7,32

CONSUMO kWh

DEZ/22	273
JAN/23	277
FEV/23	213
MAR/23	205
ABR/23	169
MAI/23	231
JUN/23	263
JUL/23	275
AGO/23	256
SET/23	240
OUT/23	278
NOV/23	239
DEZ/23	225

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1361419	Consumo	ATIVO TOTAL	25.868	26.093	1,00	225 kWh

Reservado ao Fisco
4FFB.048C.EA85.2C47.F083.700A.7F56.E5B3

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	14/12/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 29/12/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
11/2023	270,89

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10046 26321.017019 41015.714706 5 95710000027103
LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO					
EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A		INSTALAÇÃO 12426957		REFERÊNCIA 12/2023	
DATA DO DOCUMENTO 14/12/2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA 02023120250684 33	ESPÉCIE DOCUMENTO DMI	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 14/12/2023	
USO DO BANCO RCO	CARTEIRA 100	ESPÉCIE MOEDA R$	QUANTIDADE	VALOR	

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ALCENOR FERREIRA CANUTO 340.144.623-15

VENCIMENTO	21/12/2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
NOSSO NÚMERO	01410157147-0
(=) VALOR DOCUMENTO	271,03
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 129

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Elizângela da Silva					
Endereço:	Bairro Liberdade					
Município:	São João do Arraial			UF:	CEP:	64155000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	867.955.463-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Elizângela da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

18.01.024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 130

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PT (#1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 132

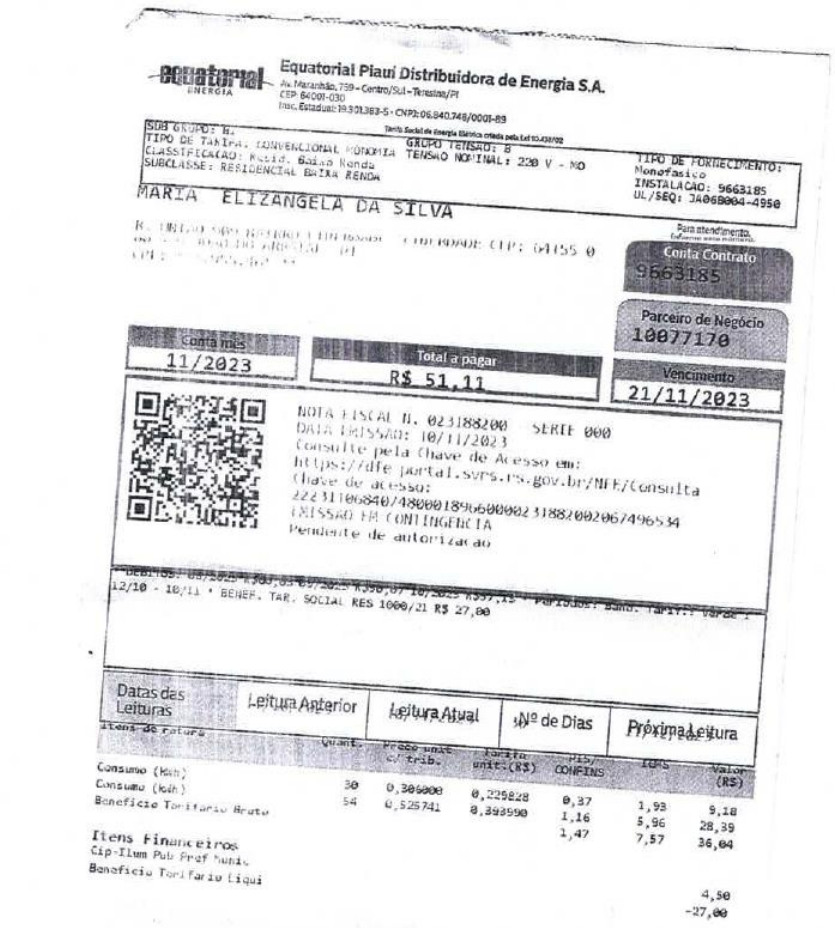

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.931.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 9663185
UL/SEQ: JA060004-4950

MARIA ELIZANGELA DA SILVA

Para atendimento

Conta Contrato
9663185

Parceiro de Negócio
10077170

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
11/2023	R$ 51,11	21/11/2023

NOTA FISCAL N. 023188200 SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22231106840748000189660000231882002067496534
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

12/10 - 10/11 - BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 27,00

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,306000	0,225828	0,37	1,93	9,18
Consumo (kWh)	54	0,525741	0,388590	1,16	5,96	28,39
Beneficio Tarifario Bruto				1,47	7,57	36,04
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Sunis						4,50
Beneficio Tarifario Liqui						-27,00

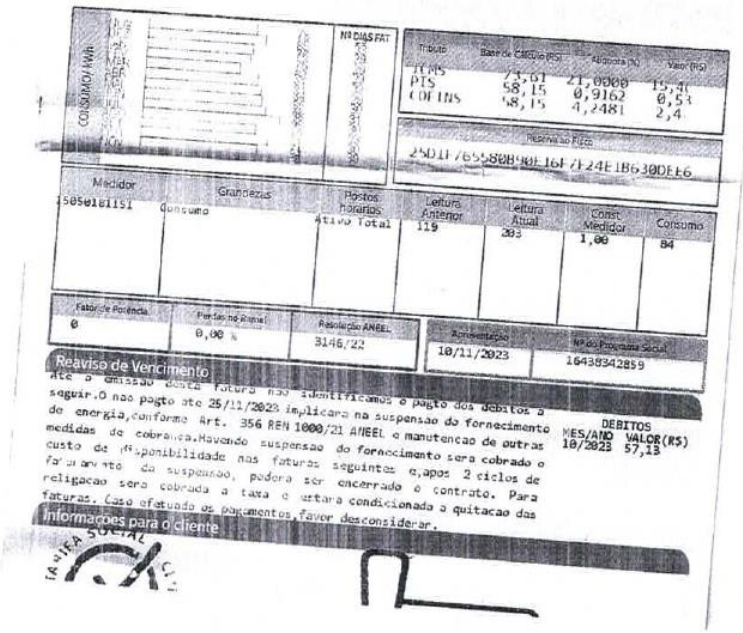

CONSUMO kWh

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	23,61	21,0000	15,41
PIS	58,15	0,9162	0,53
COFINS	58,15	4,2481	2,4

Reserva ao Fisco
25D1F7655B0B8E16F2E24E1B630DEE6

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1505e181151	Consumo	Ativo Total	119	203	1,00	84

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Fornecimento	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3146/22	10/11/2023	16438342859

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagto dos debitos a seguir.O nao pagto ate 25/11/2023 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrada a taxa e urtara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
10/2023	57,13

Informacoes para o cliente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PT (#1372237) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 133
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Vanda Rodrigues Aguiar.					
Endereço:	Rua da Gruta 147					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64.155-000
RG:	1.638.199	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	923.854.003-9	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Vanda Rodrigues Aguiar
Assinatura do(a) apoiador(a)

São João do Arraial 11 de janeiro de 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 134

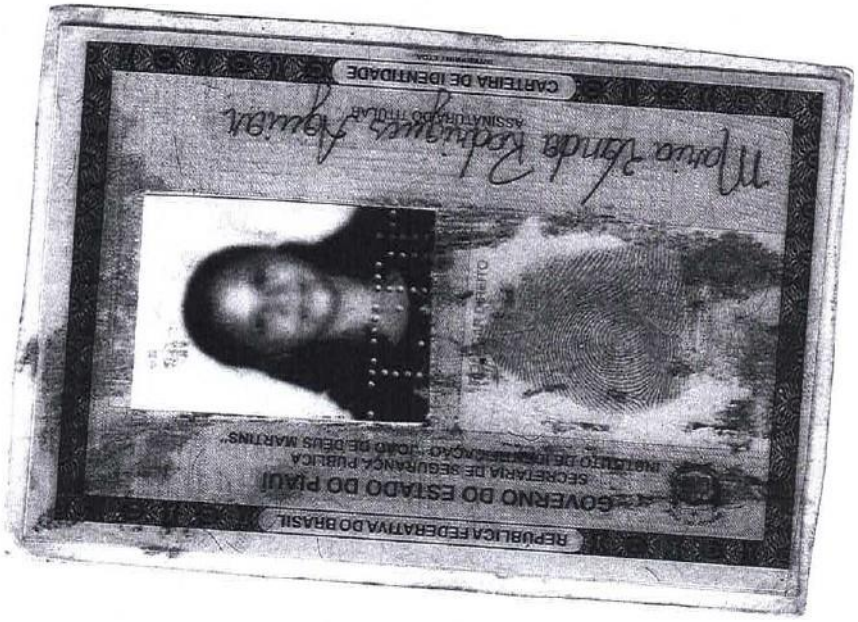

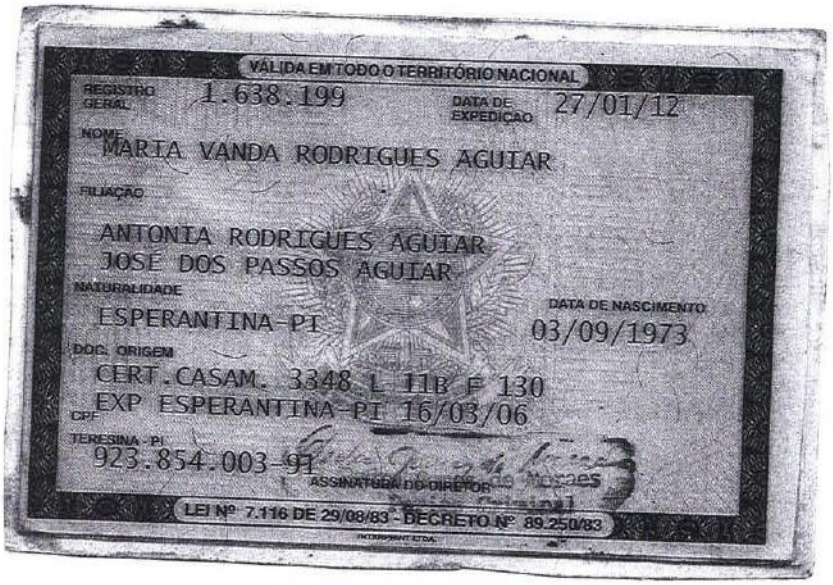

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOHIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: RURAL RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALADO: 17765870
EQUIPAMENTO: 2340

MARIA VANDA RODRIGUES AGUIAR

R. DA GRUTA 147 CENTRO CENTRO CEP: 64[illegible]
O DO ARRAIAL PI
CPF: *** 854.603-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negocio
17765870	15239675

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2023	R$ 94,06	22/12/2023

NOTA FISCAL N. 025[illegible]/3871 - SERIE: 900
DATA EMISSAO: 15/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
[illegible]
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

28/12/18, haverá redução no desconto tarifário, nos respectivos segmentos da revisão tarifária, à razão de vinte por cento ao ano, " Revisão Tarifária, efeito medio de 14,78% REH. ANEEL 3.392/2023 inicio vigencia 02/12/2023.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Valor (R$)	ICMS	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	86	1,028015	0,772445	5,33	18,57	88,41
Benefício Tarifário Bruto				0,10	0,55	2,62
Itens Financeiros						
Cip Ilum Pub Pref Manis						5,00
Benefício Tarifário Líqui						-1,97

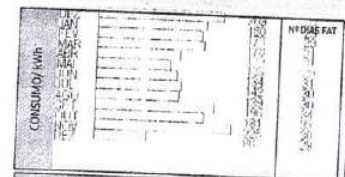

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	71,03	21,0000	10,12
PIS	71,91	0,8496	0,62
COFINS	71,91	3,9184	2,81

Reserva ao Fisco
[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
20403548[illegible]	Consumo	Ativo Horário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	86

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Ano Referência	Mês Programa Social
0	0,00 %	3.392/23	12/2023	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CEL PIX BOM PAGADOR

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
18,59	6,25	26,95	8,98	5,72	22,55	5,00

C. Contrato: 17765870 Data de Emissao: 15/12/2023 [illegible] 1.4.0.16]

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mariana Rodrigues Pamte					
Endereço:	Av. Vicente Augusto, 969					
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP: 64.155-000
RG:	1168.317	Órgão Emissor:		CPF:	554.006.633-2	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariana Rodrigues Pamte

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 137

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.168.317 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/16

MARIANA RODRIGUES PARENTE

FILIAÇÃO
RAIMUNDA RODRIGUES PARENTE
GERARDO GOMES PARENTE

NATURALIDADE
NATIAS OLIMPIO-PI DATA DE NASCIMENTO 26/07/1971

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 1758 L 22 F V77
EXP MATIAS OLIMPIO-PI 04/10/72

CPF
554.006.633-20

0917270

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Mariana Rodrigues Parente

0917270

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 138

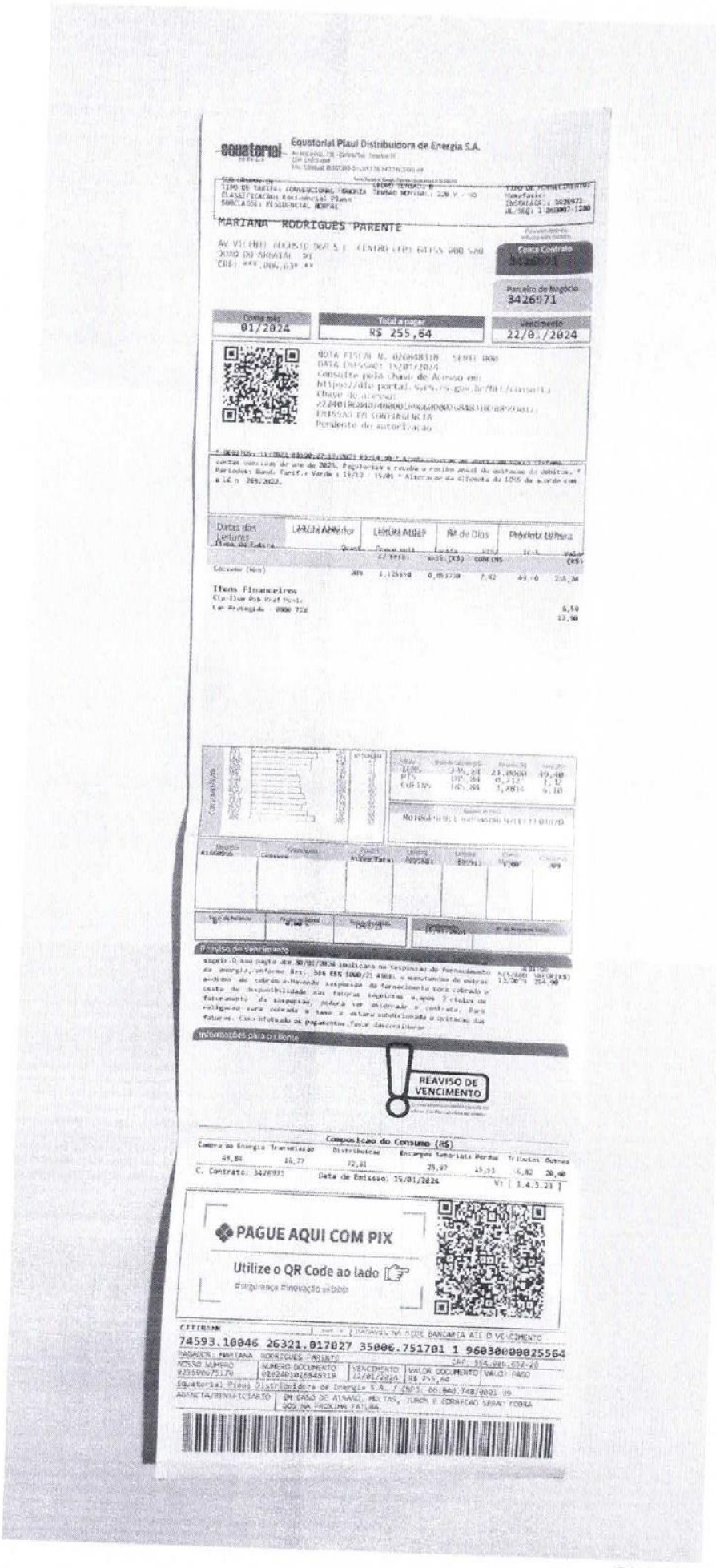

Digitalizado com CamScanner

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MAURO RODRIGUES DA SILVA					
Endereço:	RUA 12 DE DEZEMBRO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	2.523.014	Órgão Emissor:		CPF:	016.297.223-75	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 140

Carteira de Identidade (Carteira de Identidade) - Secretaria de Governo Digital **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
PI
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
MAURO RODRIGUES DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
016.297.223-75

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
21/10/1984

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
ESPERANTINA

Data de Validade / Date of Expiry
27/03/2033

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA

RAIMUNDO RODRIGUES ÓRFÃOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Data de Emissão / Issue Date
27/03/2023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA0162972230016297223 75<<<4
8410216M3303274BRA<<<<<<<<<<<8
RODRIGUES<DA<SILVA<<MAURO<<<<<

Título de eleitor
032198661538

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
SOLTEIRO(A)

Doador de Órgãos
NÃO

Assinatura

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CERT. NASCIMENTO 28368 L 33 F 29EXP. ESPERANTINA - PI
24/01/2022

CNH
05606705843 PI

Categoria
AB

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho
720910021PI

DNI

CNS

Observação de Saúde

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ATIVO

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/12/2023	09/01/2024	29	07/02/2024

MAURO RODRIGUES DA SILVA
INSTALAÇÃO: 15120112
CPF: ***.297.22*-**
R. 12 DE DEZEMBRO , 194 , CENTRO CEP: 64155-000
CENTRO - SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio
16183703

Conta Contrato
15120112

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2024	10/02/2024	R$ 373,27

NOTA FISCAL Nº 026708010 - SÉRIE 000
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22240106840748000189660000267080101013086530
Protocolo de autorização: 322240000025723 1 -
09/01/2024 às 17:11:09

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Periodos: Band. Tarif.: Verde : 12/12 - 09/01 - Alteração da alíquota do ICMS de acordo com a LC nº 269/2022.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	308	1,125617	0,853730	10,94	72,81	346,69
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						6,50
Multa						14,67
Correção Monetária						1,01
Juros						4,40

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	346,69	21,0000	72,81
PIS	273,88	0,7123	1,95
COFINS	273,88	3,2814	8,99

CONSUMO kWh

JAN/23	250
FEV/23	202
MAR/23	221
ABR/23	216
MAI/23	245
JUN/23	300
JUL/23	281
AGO/23	331
SET/23	327
OUT/23	342
NOV/23	343
DEZ/23	344
JAN/24	308

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A1710575	Consumo	ATIVO TOTAL	15.644	15.952	1,00	308 kWh

Reservado ao Fisco
C233.2BE7.4521.E67C.8001.C8E4.CFDB.09A1

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	09/01/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis.

@equatorialpi @equatorial.pi @equatorialPI

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento de apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10046 26321.017019 02031.592815 5 96220000037327**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO

VENCIMENTO: 10/02/2024

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 15120112
REFERÊNCIA: 01/2024
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
09/01/2024	0202401026708010	DMI	N	09/01/2024

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
RCO	100	R$		

NOSSO NÚMERO: 01020315928-1
(=) VALOR DOCUMENTO: 373,27
(-) DESCONTO ASATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(-) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
MAURO RODRIGUES DA SILVA 015.297.223-75

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PF (#1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 142

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	mauro silva mendes.					
Endereço:	RUA PROJETADA S/N B. SOSSEGO					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

mauro silva mendes.
Assinatura do(a) apoiador(a)

27/01/24 São João do Arraial PI
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

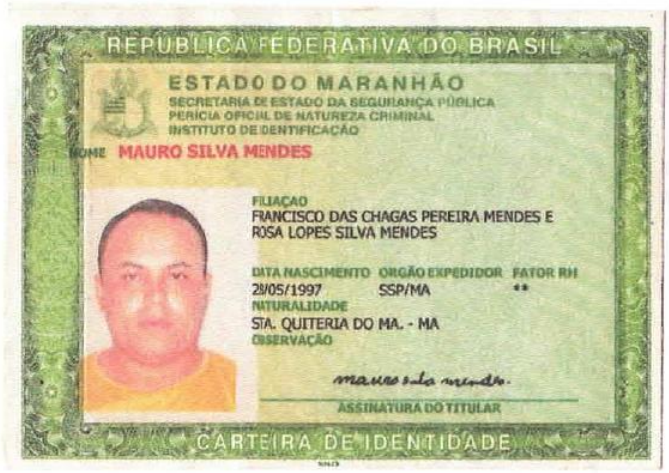

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURIANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MAURO SILVA MENDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MENDES E
ROSA LOPES SILVA MENDES

DATA NASCIMENTO 28/05/1997 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
STA. QUITERIA DO MA. - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 61998316327 DNI P-299 VIA-02

REGISTRO GERAL 054136922014-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.3186 FLS. 195 LIV. 003 SANTA QUITÉRIA DOMARANHÃO MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
708001833814029

MAI825042011 FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
SAAE-Sistema Autonomo de Água e Esgoto
01.612.609/0001-84

SÃO JOÃO DO ARRAIAL
R.José Tomaz de Lima,s/n CEP:64155-000
FATURA MENSAL

NOME/RAZÃO SOCIAL/APELIDO:	ENDEREÇO:	NÚMERO	BAIRRO/LOCALIDADE:
MAURO SILVA MENDES FILHO DA ROSA	RUA PROJETADA		SOSSEGO

CATEGORIAS DE USO

RES	COM	IND	PUB	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	TEM HIDRÔMETRO
1				3712	05 00 3712	Não

HISTÓRICO

CONSUMO	TAXA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
10	0,5	NOVEMBRO/2023	29/12/2023

MENSAGEM

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3834 Operação: 006 Conta: 00000038-0

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA	VALOR
A G U A	
MULTA POR ATRASO	R$5,00
MANUTEÇÃO HIDROMETRO	R$0,00
Parcelamento	R$0,00
	R$0,00
TOTAL A PAGAR	R$5,00

SAAE-SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI/CNPJ:01.612.609/0001-84

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FATURA MENSAL — 2ª. VIA Agência Bancária

NOME/RAZÃO SOCIAL/APELIDO:	MATRÍCULA	CONSUMO	TAXA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
MAURO SILVA MENDES	3712	10	0,5	NOVEMBRO/2023	29/12/2023

ENDEREÇO: RUA PROJETADA
NÚMERO BAIRRO/LOCALIDADE: SOSSEGO

Data do Pagamento:____/____/____
Recebedor: _____

VALOR R$: R$5,00

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rosiane Oliveira Silva						
Endereço:	Av. Pedro Lopes						
Município:	São João do Arraial			UF:	PI	CEP:	64155000
RG:	2.532.476	Órgão Emissor:	SSP/PI	CPF:	039.901.373-36		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosiane Oliveira Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

11.01.024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

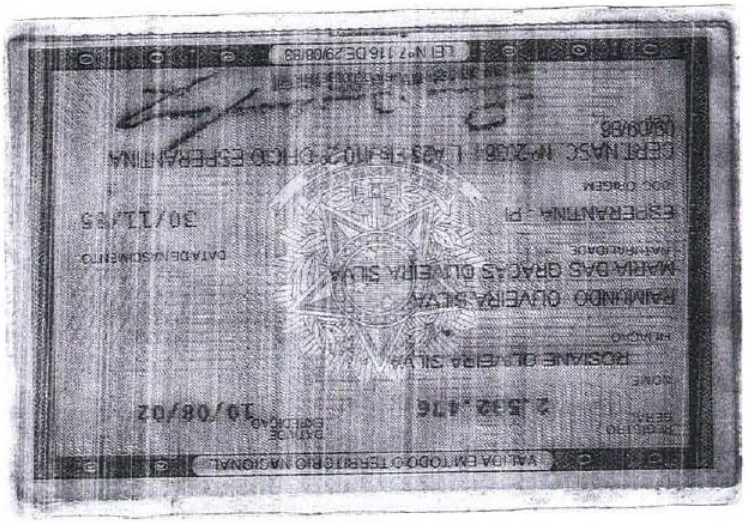

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PT (#1372237) SEI 33113.004187/2024-75 / pg. 147

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CEP: 64001-030
Insc. Estadual: 19.301.383-5 • CNPJ: 06.840.748/0001-89

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - MO — INSTALACAO: 9135782
CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda — UL/SEQ: 3.0068004-540
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

ROSIANE OLIVEIRA SILVA

AV PEDRO LOPES 268 268 B-URBANO CEP: 64155-000 SAO J
OAO DO ARRAIAL -PI
CPF: ***.901.3**-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato	Parceiro de Negocio
9135782	14146932

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2024	R$ 49,35	17/01/2024

NOTA FISCAL N. 026692060 SERIE 000
DATA EMISSAO: 10/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
22240106840748000189660000266920600055924988
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

~~* Parcelas: Band. Tarif.: Verde: 1.3/12 - 10/01 * Atualizacao de aliquota do ICMS de acordo~~ com a LC n 269/2022. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 27,25

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima leitura
~~Itens de Fatura~~	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	50	0,357667	0,271688	0,34	2,45	10,73
Consumo (kWh)	39	0,613846	0,466750	0,79	5,48	23,94
Beneficio Tarifario Bruto				1,13	7,93	35,93

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	4,50
Beneficio Tarifario Liqui	-27,25
Multa	0,99
Correcao Monetaria	0,11
Juros	0,40

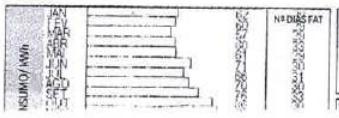

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	70,60	21,0000	14,83
PIS	55,77	0,7123	0,39
COFINS	55,77	1,2814	1,83

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SALVADOR DOS SANTOS					
Endereço:	RUA 24 LIBERDADE, 373 - B. LIBERDADE					
Município:	SÃO JOÃO DO ARRAIAL			UF:	PI	CEP: 64155-000
RG:	1328671	Órgão Emissor:	SSP PI		CPF:	57892555315

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Salvador dos santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 149

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Este documento foi assinado digitalmente por 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc em 07/2024-75 / pg. 150

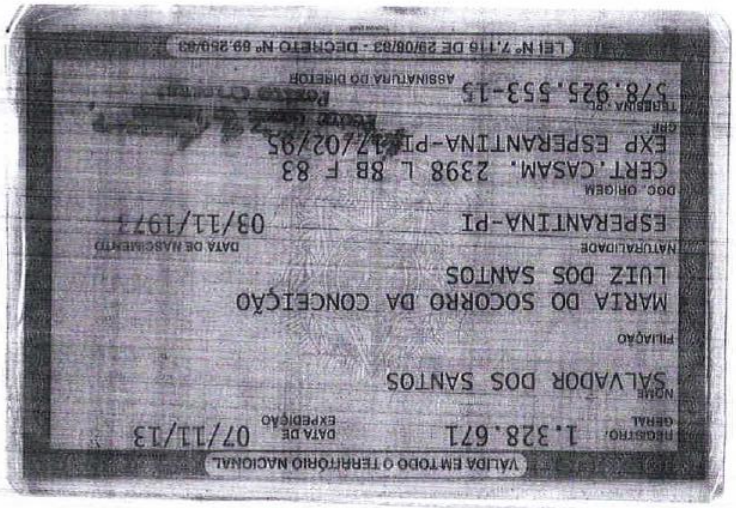

Equatorial ENERGIA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 - IE: 19.301.383-5
Regime Especial de Impressão Autorizado pela SEFAZ 06/98
NF/Fatura de Energia Elétrica / Série B-1

Para contato conosco, informe este número.

SEU CÓDIGO 1590312-5

Nº da Nota Fiscal 78412724

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Conta do Mês	Vencimento	Consumo (kWh)	Total a Pagar (R$)
JUL/2022	19/07/2022	68	40,53

MARIA CONCEICAO POMPILIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
R. DA LIBERDADE 373 N 373 - LIBERDADE
CPF: **8.321.***-**
CEP: 64.155-000 - SAO JOAO DO ARRAIAL R: 129.369.07.15.020300

Dados da Leitura

	kWh
Atual:	4317
Anterior:	4249
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	68
Consumo Faturado:	68 FCAM*

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade:

Datas de Leitura

Atual:	12/07/2022
Anterior:	09/06/2022
Próxima Leitura:	11/08/2022
Ger. Arquivo:	08/07/2022
Apresentação:	12/07/2022
Dias de Consumo:	33

Dados da Unidade Consumidora

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA MONO		A1836303		1.4.1.1	65

Histórico kWh

Mês/ano consumo	
JUN/22	57
MAI/22	62
ABR/22	57
MAR/22	63
FEV/22	59
JAN/22	72
DEZ/21	75
NOV/21	78
OUT/21	62
SET/21	69

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,205162
31 A 68 - 0,351711

Descrição da Conta

CONSUMO	30 A R$ 0,284407 =	8,53
	38 A R$ 0,487562 =	18,52
CONTR. ILUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)		4,50
DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS		28,20
SUBVENCAO BAIXA RENDA		20,35-
CORRECAO MONETARIA IP 05/22-00		0,28
MULTA POR ATRASO 05/22-00		0,59
JUROS POR ATRASO 05/22-00		0,26

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	42,53

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica à partir de 27/07/2022. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura 01, 05, 10, 15, 20, 25. Entre em contato por meio de nossos canais de atendimento

Reservado ao Fisco

Composição [illegible] BFC0.C8FF.F6A2.12E1.E60F.4B34.523F.C899 - Rs

Distribuição:		Base de Cálculo:	
Energia:	13,09	Alíquota ICMS:	55,25 43,10
Transmissão:	18,14	Valor do ICMS:	22,00%
Encargos:	3,34	Valor do PIS:	12,15
Tributos:	5,30	Valor do COFINS:	1,34% 0,57
	15,38		6,17% 2,66

Histórico de Consumo

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Realizado				
Limites	0,00	0,00	0,00	
Apurado	14,00	5,00	0,00	

Com. Elet.

Mes Ref.	
05/2022	MATIAS OLIMPIO 10,78

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO

R: 129.369.07.15.020300 857 0011 R 5.61C001

Data de Emissao: 12/07/2022

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.383003 17816.091171 8 90510000004053

PAGADOR: MARIA CONCEICAO POMPILIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: **8.321.***-**
R. DA LIBERDADE 373 N 373 CEP: 64.155-000

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL.PAGO
337338300178160 91	078412724	19/07/2022	R$ 40,53	

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 06.840.748/0001-89
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL - CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

AGENCIA/BENEFICIARIO XXXX/XXXXXXX-X | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA. .

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 151

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Simone Carvalho dos Santos.					
Endereço:	Localidade: Tenipapeiro					
Município:	São João do Arraial			UF: PI	CEP:	64355-000
RG:	3.363.738	Órgão Emissor:	SSP PI	CPF:	056.639.653-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº **53.215.879/0001-55**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Simone Carvalho dos Santos.
Assinatura do(a) apoiador(a)

11/01/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
SIMONE CARVALHO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
RAIMUNDA CARVALHO DOS SANTOS

D. NASCIMENTO	O. EXPEDIDOR	FATOR RH
20/12/1990	SSP/PI	***

NATURALIDADE
LUZILÂNDIA - PI

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
056.639.653-00

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/08/2022

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 1549 L 5 F 44
EXP. MATIAS OLÍMPIO - PI 20/04/2022

T. ELEITOR/ZONA/SEC

NIS/PIS/PASEP

CTPS/SÉRIE/UF

CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH

CNS

Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

PEDRO MARQUES DE RESENDE
INSTALAÇÃO: 16548620
CPF: ***.818.78*-**
PV GENIPAPEIRO , S/N , CEP: 64155-000 B-RURAL -
SAO JOAO DO ARRAIAL - PI

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
16731328	16548620

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
12/2023	28/12/2023	R$ 48,82

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/11/2023	20/12/2023	29	19/01/2024

NOTA FISCAL Nº 025445828 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22231206840748000189660000254458282061963697
Protocolo de autorização: 3222300017393073 -
20/12/2023 às 17:20:31

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 07/2023 R$35,04 • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/11 - 20/12 • Revisão Tarifária, efeito médio de 14,70% REH. ANEEL 3.292/2023 início vigência 02/12/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 26,39

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	30	0,341667	0,257253	0,39	2,15	10,25
Consumo (kWh)	41	0,585854	0,441005	0,90	5,05	24,02
Benefício Tarifário Bruto				1,33	7,37	35,10
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						4,50
Benefício Tarifário Líquido						26,40-
Multa						0,79
Correção Monetária						0,11
Juros						0,45

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	69,37	21,0000	14,57
PIS	54,80	0,8498	0,47
COFINS	54,80	3,9184	2,15

CONSUMO kWh

DEZ/22	101
JAN/23	75
FEV/23	71
MAR/23	75
ABR/23	76
MAI/23	71
JUN/23	71
JUL/23	64
AGO/23	73
SET/23	64
OUT/23	73
NOV/23	78
DEZ/23 Ativo	71

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
A2066657	Consumo	ATIVO TOTAL	4.364	4.435	1.00	71 kWh

Reservado ao Fisco
5C1A.4703.A1CF.3876.0B66.D37E.1E31.3D82

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3292/23	20/12/2023	16534572665

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 04/01/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
11/2023	48,54

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0184
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da aferição dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor, ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(86) 3228-8200

E acesso o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
PEDRO MARQUES DE RESENDE	16548620	JA12B001	12/2023		48,82

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Lista manifestações PF (1372237) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 154

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.215.879/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:05:26 do dia 19/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Inexistência de débitos 53.215.879/0001-55 24-75 / pg. 155

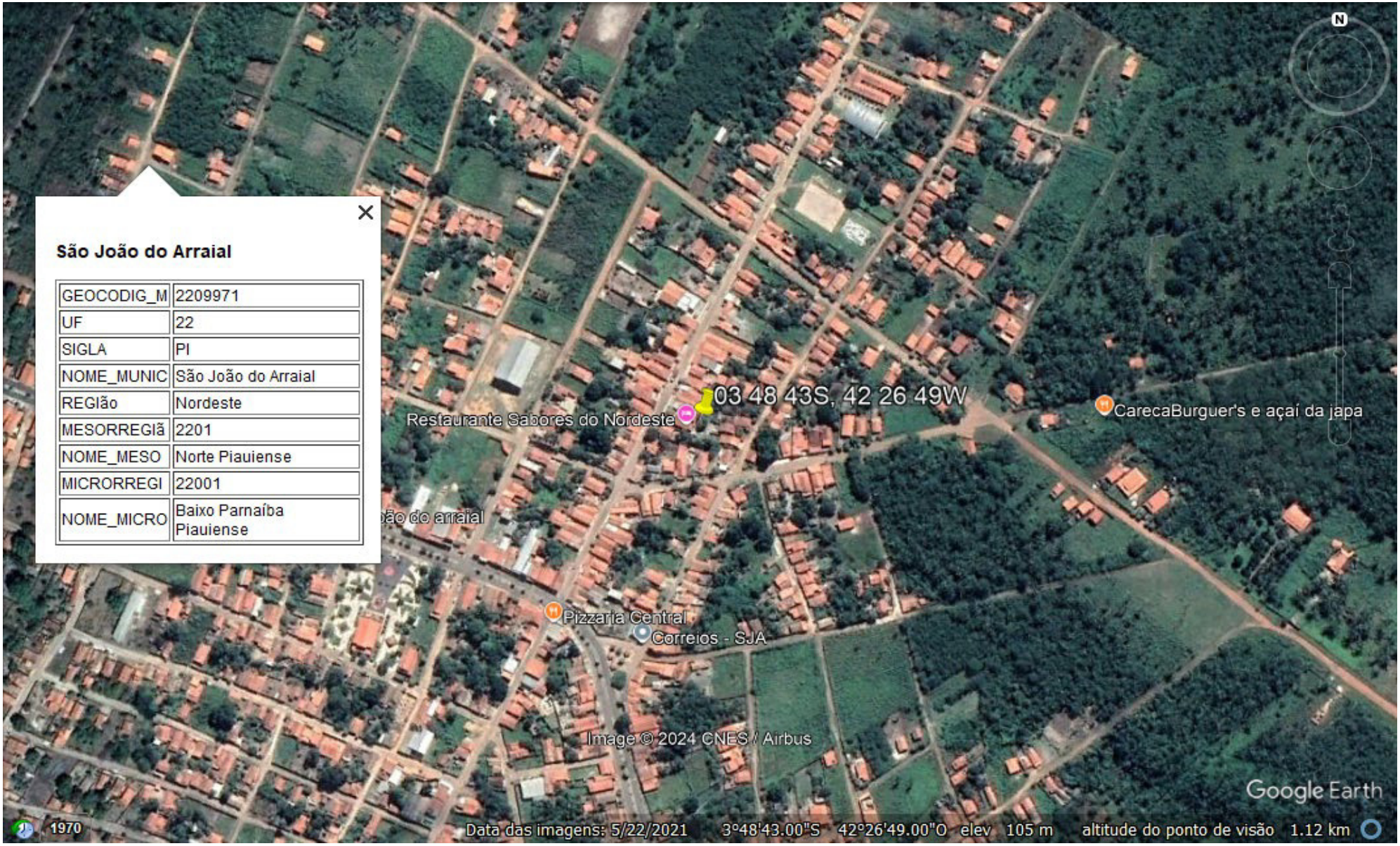

LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53115.004187/2024	119	03S4843	42W2649	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL
0.07	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
0.18	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
1.38	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
1.48	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
2.34	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
13.89	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
13.89	PI	LUZILÂNDIA	53115.012498/2024	119	03S4135	42W2431	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RURAL DE LUZILANDIA
15.05	PI	MATIAS OLÍMPIO	53115.029229/2021	28	03S4412	42W3335	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.09	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
[illegible]	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.11	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
16.11	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
16.64	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
16.64	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDEF	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
16.75	PI	ESPERANTINA	01250.004863/2020	0	03S5449	42W2008	RAQ	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO POVOADO CHAPADINHA
16.97	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDEF	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
17.91	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.006177/2023	209	03S4631	42W1723	AUT	ADAF ASSOCIACAO DESPORTIVA AVENIDA DE FUTEBOL
20.37	PI	ESPERANTINA	53000.039418/2004	0	03S5807	42W2108	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM MARANATA DE ESPERANTINA
20.53	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53115.012531/2023	209	03S4134	42W1821	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
20.61	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
20.71	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
21.80	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53115.028911/2023	0	03S4521	42W3806	ARQCDI	ASSOC DE DES COM PEQ PROD RURAIS DA COMUN VILA CAROLINA
[illegible]	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.61	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
25.13	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
25.34	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
25.57	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
25.58	PI	ESPERANTINA	53000.053236/2005	0	03S5405	42W1405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CRISTO REDENTOR
25.67	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
25.67	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
25.67	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	ARQPOT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
25.71	PI	ESPERANTINA	53760.000398/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE ESPERANTINENSE
25.71	PI	ESPERANTINA	53760.000555/1998	4	03S5406	42W1401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO FM BETEL DE ESPERANTINA ESTADO DO PIAUI
25.81	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDEF	FUNDACAO VALE DO LONGA
26.04	PI	ESPERANTINA	53650.000888/2001	28	03S5408	42W1350	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO E JORNALISMO INVESTIGATIVO DE ESPERANTINA-PI
[illegible]	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000087/1999	4	03S5843	42W3659	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.42	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000003/1999	3	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
26.42	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	93760.000003/1999	4	03S5843	42W3659	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ALTERNATIVA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
26.46	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53000.040734/2011	35	03S5840	42W3704	DEC	ASSOCIACAO REMEDIENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
26.81	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000541/1998	3	03S5846	42W3714	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE REMEDIENSE - ABENCOR
27.04	PI	BATALHA	53115.016596/2020	79	03S5500	42W1338	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
27.04	PI	BATALHA	01250.017556/2019	79	03S5500	42W1338	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
27.60	PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	53760.000720/1998	3	03S5909	42W3727	ARQDEF	FUNDAÇÃO MARIA IMELDES SOARES ROCHA TELES
28.12	PI	BATALHA	53115.014080/2021	79	03S5539	42W1318	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
28.12	PI	BATALHA	53500.056073/2019	79	03S5539	42W1318	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
28.12	PI	BATALHA	53900.001090/2016	79	03S5539	42W1318	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO POVOADO BELA VISTA
28.72	PI	BATALHA	53000.023957/2010	29	03S5522	42W1248	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BATALHENSE DE RADIODIFUSAO
29.20	PI	PORTO	53000.011264/2010	29	03S5300	42W4200	ARQDEF	COLONIA DE PESCADORES Z-15 DO MUNICIPIO DE PORTO
[illegible]	PI	PORTO	53760.000528/1998	2	03S5336	42W4236	ARQDEF	ASSOC DE DESENV COMUNITARIO DA CIDADE DE PORTO

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Anexo VIZINHOS (11681967) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 160

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.64	PI	PORTO	53000.031349/2009	29	03S5309	42W4246	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO POVO PORTOENSE - ADESPOR
31.06	PI	PORTO	53760.000163/2002	0	03S5337	42W4252	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE POTURENSE
31.34	PI	PORTO	53000.014539/2010	29	03S5346	42W4259	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUNSAO COMUNITARIA CULTURAL DE PORTO - PI
33.42	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
34.33	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)
34.70	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.006487/2023	209	03S3059	42W3248	EMA	ASSOCIACAO RADIO VOZ QUITERIENSE
34.79	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE
35.12	PI	JOCA MARQUES	01250.041941/2019	82	03S2948	42W2553	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
35.12	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
35.17	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
36.54	MA	BREJO	53000.034243/2005	24	03S4104	42W4501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JOAO PAULO II
36.74	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO
[illegible]	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Anexo VIZINHOS (11681967) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 161

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.88	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
37.10	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDEF	FUNDACAO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
37.10	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
37.17	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
37.30	MA	BREJO	53000.060440/2005	24	03S4008	42W4503	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
37.33	MA	BREJO	53680.000889/1998	17	03S4039	42W4518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BREJENSE
37.63	MA	BREJO	53000.000117/2002	24	03S4040	42W4529	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
37.93	MA	BREJO	53680.000566/1998	4	03S4027	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
37.94	MA	BREJO	53000.038666/2007	24	03S4026	42W4534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
38.04	MA	BREJO	53115.028246/2022	0	03S4014	42W4532	ARQCDI	OFICIAL REG. IMOVEIS TIT. E DOC, CIVIL DE PESSOA JUDID. E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
38.04	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53115.012529/2023	209	03S3042	42W3639	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MIL NORTE
38.48	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2148	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Anexo VIZINHOS (11681967) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 162

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.89	PI	LUZILÂNDIA	53115.004681/2024	112	03S2826	42W2128	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
39.07	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
39.34	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
39.47	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
39.60	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
39.86	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
39.89	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA
39.89	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
39.94	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
39.98	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
40.08	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
40.08	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
[illegible]	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.93	MA	BREJO	53720.000027/2002	17	03S4030	42W4721	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
41.05	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
41.13	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDEF	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN
41.94	MA	BREJO	53000.055124/2007	0	03S4644	42W4924	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS NEGROS DE QUILOMBO DATA SACO DAS ALMAS DO POVOADO FAVEIRA
42.21	MA	BREJO	53000.000318/2002	17	03S4006	42W4756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.21	MA	BREJO	53900.032848/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.21	MA	BREJO	53900.004162/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.21	MA	BREJO	01250.010388/2020	17	03S4006	42W4756	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
42.28	MA	BREJO	53000.045943/2009	0	03S4010	42W4800	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
42.96	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDEF	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
43.63	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
43.77	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
[illegible]	PI	JOAQUIM PIRES	53115.004478/2020	29	03S3036	42W1139	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Anexo VIZINHOS (11631907) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 164

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/19/24 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.90	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
44.22	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
44.44	PI	JOAQUIM PIRES	53115.003856/2020	29	03S3021	42W1123	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
46.08	PI	BATALHA	01250.019559/2020	79	04S0057	42W0508	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
46.08	PI	BATALHA	53900.001063/2016	79	04S0057	42W0508	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA
46.09	PI	BARRAS	01250.032243/2019	67	04S1155	42W1752	EXIPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
46.56	PI	BATALHA	53000.005603/2008	0	04S0137	42W0513	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
46.71	PI	BARRAS	53000.015547/2011	0	04S1225	42W1815	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS BARRENSES COMPROMETIDOS COM A ECOEFICIENCIA
46.85	PI	BATALHA	53000.013006/2010	29	04S0133	42W0500	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA
46.87	PI	BATALHA	53900.000230/2016	79	04S0158	42W0514	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
46.87	PI	BATALHA	53900.022744/2015	0	04S0158	42W0514	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO COHEB
47.25	PI	BATALHA	53760.000750/1998	4	04S0123	42W0439	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BATALHA
[illegible]	PI	BATALHA	53760.000086/2000	0	04S0121	42W0438	RAQ	FUNDAÇÃO MÃE SINHARINHA

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Anexo VIZINHOS (11681967) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 165

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.51	PI	BATALHA	53000.036369/2005	0	04S0124	42W0430	RAQ	ASS.DE MORAD.DE M.ALEGRE, M.ALGRE II, C.DE CAMPOS, CONTEN, EXU, R.O PORCOS, M.DA AREIA,LADEIRA E ADJ.MUN BATALHA-PI
47.57	PI	BATALHA	53000.021823/2010	29	04S0149	42W0442	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES
47.60	PI	BATALHA	53760.000706/1998	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASS. COMUN. DE COMUNICAÇÃO POPULAR E PASTORAL - ACCPP
47.60	PI	BATALHA	53760.000096/1999	4	04S0130	42W0430	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITRIA DE RADIODIFUSAO DE BATALHA - ACOMRADIO
48.05	PI	BARRAS	53000.075350/2013	67	04S1306	42W1801	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
48.08	PI	BARRAS	53000.074692/2013	67	04S1433	42W2431	FLD	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
48.08	PI	BARRAS	53115.023580/2021	67	04S1433	42W2431	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DO POVOADO TRES CAMINHOS - ADCT
48.10	PI	BATALHA	01250.032707/2018	94	03S5813	42W0237	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO ASSENTAMENTO DESCOBERTA
48.82	PI	BATALHA	01250.032573/2018	94	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.82	PI	BATALHA	01250.082951/2017	0	03S4407	42W0050	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.82	PI	BATALHA	53900.001087/2016	79	03S4407	42W0050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO BAIXO LONGA
48.84	PI	BARRAS	53000.024185/2012	0	04S1327	42W1744	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO SANTINHO
	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Anexo VIZINHOS (11631967) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 166

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.50	PI	BARRAS	53000.076674/2013	67	04S1357	42W1804	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE MARUPA/SANTINHO-ADEMAP
49.82	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDEF	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
49.97	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
49.97	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
49.97	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU

Nº de Linhas: *0*

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Anexo VIZINHOS (11681907) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 167

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004187/2024-75.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, na localidade de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 03° S 48' 43" / 42° W 26' 49", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI** (evento SEI nº 11881564) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11372209, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11881567).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/09/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 20/09/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11881569** e o código CRC **F7611CE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Despacho 11881569 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.215.879/0001-55 **MATRIZ**		**19/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO SAO JOAO FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE TOMAZ DE LIMA	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONSULTCONTABIL.COM	**(86) 3213-1148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2024** às **14:21:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Certidões atualizadas (11919752) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 170

CNPJ: **53.215.879/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:01:20 do dia 11/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Certidões atualizadas (11979752) SEI 53415.004187/2024-75 / pg. 171

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.com.br/98aef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Consulta Certidões atualizadas (11979752) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 172

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.215.879/0001-55

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 53.215.879/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20241011.CDC27075)

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://... Consulta Certidões atualizadas (11979752) SEF 53415.004187/2024-75 / pg. 174

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.215.879/0001-55
Certidão nº: 69703019/2024
Expedição: 11/10/2024, às 15:03:09
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.215.879/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Consulta Certidões atualizadas (119179752) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 175

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 11/10/2024 14:23:21

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	São João do Arraial

Município	Canal	Freqüência
São João do Arraial	285	104,9

Usuário: - **Data:** 11/10/2024 **Hora:** 14:23:21

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta.anatel.gov.br/SRD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnImprimir=true
Consulta SRD - Plano de Referência (11915755) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 176

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Fábia Maria da Conceição de França	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Railson Teles Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lucas Damasceno Magalhães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria Oneide de Lima Resende	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Fiscaliza (11919833) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 181

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	53215879000155	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	06531231327	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	07639340381	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	07813736389	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Fiscaliza (11919853) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 185

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	05541088364	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 034843	Lon: 422649

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004187/2024-75**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São João do Arraial/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11919833).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11919842** e o código CRC **B014A39F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Despacho 11919842 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 189

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

Processo nº: 53115.004187/2024-75 CNPJ: 53215879000155

Número de concorrentes: 0 (11881569)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11919755)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11372209

Modelo desatualizado (texto da Declaração XII).

4. Estatuto Social: 11372221 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11372225 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11372225 para o período de 24/06/2023 a 24/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fábia Maria da Conceição de França 11372210	041544611570 06/02/1995	Maria dos Aflitos da Conceição Raimundo Alves de França	06531231327	---
Vice-Presidente Antonio Railson Teles Rodrigues 11372212	042576621589 11/04/1997	Maria de Fátima Moreira Teles Elias Pereira Rodrigues	07639340381	---
Tesoureiro Lucas Damasceno Magalhães 11372214	044565841546 31/03/1999	Cleide Sampaio Damasceno Joaquim Manoelsinho Magalhães Neto	07813736389	---

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Secretária Geral Maria Oneide de Lima Resende 11372216	036891281520 22/08/1989	Maria do Carmo Lima Silva Alcindo Felix Resende	05541088364	---

8. Manifestações em apoio: 11372236 e 11372237

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11372226

10. Pesquisa Anatel (11881563) e Fiscaliza (11919842)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11919842)

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução (solicitar a reapresentação do requerimento de outorga em modelo atualizado).

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "f"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alinea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 10 e Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19º e Art. 20º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

dições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Checklist 11919798 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 198

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11919752 (Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 60.10-1-00 - Atividades de rádio)

2.2 Certidão FGTS: 11919752(Não foi possível a emissão)

2.3 Certidão PGFN: 11919752 (Não foi possível a emissão)

2.4 Certidão CNDT: 11919752

2.5 Certidão CNDA: 11919752

2.6 Consulta ao CEIS: 11919842

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11919842

4. Fiscaliza: 11919842

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Solicitar a apresentação do requerimento de outorga conforme o modelo atual e do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, bem como as regularizações do CNPJ (atividade principal) e das Certidões FGTS e PGFN.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/10/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11919756** e o código CRC **F92B5896**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 11919756

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33867/2024/MCOM

Brasília, 16 de outubro de 2024.

À Senhora
Fábia Maria da Conceição de França
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL** (CNPJ nº 53.215.879/0001-55)
Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro
64.155-000 - SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

Assunto: PROCESSO nº 53115.004187/2024-75. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São João do Arraial/PI,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme o MODELO ATUALIZADO em anexo** (11919928) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 1: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

Observação 2: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar o mesmo endereço de Sede dos demais documentos (CNPJ, Estatuto, Certidões e Formulário técnico).

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11919932)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: o endereço da SEDE indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obter:

5.3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11919752), verificamos que a Entidade possui como atividade principal "atividades de rádio", o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

5.3.2. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11919752), verificamos a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicito que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificamos a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11919752). Por essa razão, solicito que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalto, ainda, que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 16/10/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11919935** e o código CRC **1D1A6122**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11919928);
- Anexo XLIV - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (11919932); e
- Consulta Certidões atualizadas (11919752).

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ofício 53867 (11919935) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 203

Data de Envio:
17/10/2024 07:30:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
saojoaofmsja@gmail.com
mauriciocostapiaui@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004187/2024-75

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11919935.html
Consulta_11919752_CNPJ_merged.pdf
Anexo_11919928_Requerimento_de_Outorga__Anexo_XL_.pdf
Anexo_11919932_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

As. Com. de Rad. e Cult. de S.J. do Arraial

São João do Arraial-PI

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/12/24 2:23 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150041872024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53115.004187/2024	119	03S4843	42W2649	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL
0.07	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
0.18	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
1.38	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDEF	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
1.48	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
2.34	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	ARQDEF	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
13.89	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDEF	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
13.89	PI	LUZILÂNDIA	53115.012498/2024	119	03S4135	42W2431	EXIHAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RURAL DE LUZILANDIA
15.05	PI	MATIAS OLÍMPIO	53115.029229/2021	28	03S4412	42W3335	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.09	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCDI	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
15.45	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
[illegible]	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004187/2024-75.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**.

Assunto: OFÍCIO N° 33867/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11919935)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**., na localidade de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12025089, págs. 05 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12025089, pág. 07	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12025089, pág. 07			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12025089, pág. 07	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12025089, pág. 07	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12025089, pág. 07	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12025089, pág. 07	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12025089, pág. 13 e 14	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12125083 e 12125079	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12125083 e 12125079			**X**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 13/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 13/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12125087** e o código CRC **C3FEFC23**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Despacho 12125087 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.215.879/0001-55 **MATRIZ**		**19/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO SAO JOAO FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE TOMAZ DE LIMA	**780**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.155-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO ARRAIAL**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONSULTCONTABIL.COM	**(86) 3213-1148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **15:16:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Certidões Atualizadas (12165455) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 210

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.215.879/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:17:55 do dia 07/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.consultadecertidoes.com.br/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (121653455) Fls: 1 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 211

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (121653455) Fls: 0532 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 212

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.215.879/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SA

Endereço: R JOSE TOMAZ DE LIMA 780 / CENTRO / SAO JOAO DO ARRAIAL / PI / 64155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122204336333162223

Informação obtida em 07/01/2025 15:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sefaz.pi.gov.br/e98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Certidões Atualizadas (121653453) SEI 53119.004187/2024-75 / pg. 213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL
CNPJ: 53.215.879/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:53 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **1089.75B4.A93B.2FAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Certidões Atualizadas (12165453) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 214

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.215.879/0001-55
Certidão nº: 989193/2025
Expedição: 07/01/2025, às 15:19:19
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.215.879/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Consulta Certidões Atualizadas (12165453) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 215

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RAI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Fábia Maria da Conceição de França	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Fiscaliza (12463503) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 217

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Railson Teles Rodrigues	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Fiscaliza (12465303) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 218

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lucas Damasceno Magalhães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Maria Oneide de Lima Resende	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	53215879000155	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06531231327	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	07639340381	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	07813736389	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Fiscaliza (12463503) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 224

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	05541088364	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Fiscaliza (12e65303) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 225

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ Coordenadas Estação	Raio	Lat: 034843	Lon: 422649

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Fiscaliza (12463503) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 226

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São João do Arraial/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12165453).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12165503).

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165513** e o código CRC **71629560**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Despacho 12165513 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 228

CHECKLIST

Município/UF: SÃO JOÃO DO ARRAIAL/PI

Processo nº: 53115.004187/2024-75 CNPJ: 53215879000155

Número de concorrentes: 0 (11881569)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11919755)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 2 a 4 - 12025089

4. Estatuto Social: 11372221 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11372225 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11372225 para o período de 24/06/2023 a 24/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fábia Maria da Conceição de França 11372210	041544611570 06/02/1995	Maria dos Aflitos da Conceição Raimundo Alves de França	06531231327	---
Vice-Presidente Antonio Railson Teles Rodrigues 11372212	042576621589 11/04/1997	Maria de Fátima Moreira Teles Elias Pereira Rodrigues	07639340381	---
Tesoureiro Lucas Damasceno Magalhães 11372214	044565841546 31/03/1999	Cleide Sampaio Damasceno Joaquim Manoelsinho Magalhães Neto	07813736389	---

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Secretária Geral Maria Oneide de Lima Resende 11372216	036891281520 22/08/1989	Maria do Carmo Lima Silva Alcindo Felix Resende	05541088364	---

8. Manifestações em apoio: 11372236 e 11372237

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11372226

10. Pesquisa Anatel (11881563) e Fiscaliza (11919842)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11919842)

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Documentação da Fase de Habilitação apresentada de forma completa. Proceder à Convocação para a Fase de Instrução (solicitar a reapresentação do requerimento de outorga em modelo atualizado).

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, alínea "f"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, alinea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5º e 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 10 e Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19º e Art. 20º**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13º**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

dições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Checklist 12165526 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 230

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12165453

2.2 Certidão FGTS: 12165453

2.3 Certidão PGFN: 12165453

2.4 Certidão CNDT: 12165453

2.5 Certidão CNDA: 12165453

2.6 Consulta ao CEIS: 12165513

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12165513

4. Fiscaliza: 12165513

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: pgs. 5 a 8 - 12025089

6. Despacho Técnico: 12125087

OBSERVAÇÕES:

11/10/2024 - Solicitar a apresentação do requerimento de outorga conforme o modelo atual e do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, bem como as regularizações do CNPJ (atividade principal) e das Certidões FGTS e PGFN.

08/01/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165526** e o código CRC **DD1D5C00**.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Checklist 12165526 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 231

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.autenticidade-assinatura.planejamento.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165349) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 234

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1216549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 236

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165349) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 237

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1216549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 238

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165349) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 239

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1216549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 240

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1216549)

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apolia.autenticidade-assinatura.ag.gov.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1216549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 242

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12765549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 243

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165349) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 245

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 246

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Referencial 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (12165349) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 247
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.cloud.agu.gov.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1216549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 248

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apolinario.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Referência: 0005/2023/CONJUR-MSGM/CGU/AGU (12165549) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 251

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 https://sapiens.agu.gov.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 214/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004187/2024-75.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Arraial/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fábia Maria da Conceição de França
Vice-Presidente: Antonio Railson Teles Rodrigues
Tesoureiro: Lucas Damasceno Magalhães
Secretária Geral: Maria Oneide de Lima Resende
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Endereço: Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro Coordenadas geográficas: 03°48’43”S de latitude e 42°26’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 a 4 - 12025089
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11372221
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11372225
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11372225
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11372210 11372212 11372214 11372216
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11372236 e 11372237

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11372226
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 5 a 8 - 12025089 Despacho Técnico: 12125087
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12165453
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12165453
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12165453
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12165453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12165453
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12165513
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12165513

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12125087, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 taria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

(12125083).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São João do Arraial/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12165513).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12165549), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/01/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165557** e o código CRC **472B18C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Nota Técnica 214 (12165557) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 256

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004187/2024-75, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob n° 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/02/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165558** e o código CRC **E474E07E**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12165558

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004187/2024-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL , inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Arraial/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/02/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165562** e o código CRC **07D3C35A**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12165562

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004187/2024-75
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 214 (12165557), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/02/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12249151** e o código CRC **CFFB0C86**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12165558)
Minuta de Exposição de Motivos (12165562)

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Despacho DEPUB (12249151) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 261

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004187/2024-75, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/02/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12262710** e o código CRC **5D90E30E**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12262710

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004187/2024-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL , inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Arraial/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/02/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12262714** e o código CRC **8316799D**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12262714

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 59842/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16371/2025 (12262710) e a Exposição de Motivos nº 107/2025 (12262714)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 214/2025 (12165557), encaminho a Portaria nº 16371/2025 (12262710) e a Exposição de Motivos nº 107/2025 (12262714), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 20/02/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12262726** e o código CRC **15D1A9D3**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12262726

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/02/2025 14:18:57
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10896681
Data prevista de publicação: 05/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22441861	ATO PORTARIA MCOM NA 16569.rtf	4860ce983c65d2f9 a1fbb3fb3460da2a	29,00	R$ 1.128,68
22441862	ATO PORTARIA MCOM NA 16301.rtf	45430e59e6b9dd89 29c91ff1554c3f17	22,00	R$ 856,24
22441863	ATO PORTARIA MCOM NA 16539.rtf	9bc741d410e82ab5 88dbb17986358fa7	26,00	R$ 1.011,92
22441864	ATO DESPACHO NA 407.rtf	f73a4c9c26094439 9d9b94f1589b573a	5,00	R$ 194,60
22441865	ATO PORTARIA MCOM NA 16370.rtf	3d1584dcdefbbd56 b30ef6c6820b8c5f	9,00	R$ 350,28
22441866	ATO PORTARIA MCOM NA 16371.rtf	4a82762fe2fa16e9 67e4388664c6e4e3	9,00	R$ 350,28
22441867	ATO PORTARIA MCOM NA 16367.rtf	aef5d967b380af99 f33c0a57756ce579	9,00	R$ 350,28
22441888	ATO PORTARIA MCOM NA 16232.rtf	a1f04f96868b1ea7 081e2b59bcbadf94	8,00	R$ 311,36
22441889	ATO PORTARIA MCOM NA 16365.rtf	8e481bd5538b54b9 c95d4cccf5febf85	9,00	R$ 350,28
22441890	ATO PORTARIA MCOM NA 16364.rtf	b3ffe2cafa3bd178 7fc5e67568bc03fc	9,00	R$ 350,28
22441892	ATO PORTARIA MCOM NA 16343.rtf	56cae23126013a21 5e9573242b0fce55	6,00	R$ 233,52
22441893	ATO PORTARIA MCOM NA 16564.rtf	c561e7ae5f3239af 3e547739ebc045e3	26,00	R$ 1.011,92
22441894	ATO PORTARIA MCOM NA 16293.rtf	f7df13167de86fd3 4369b5f8deb32dd0	30,00	R$ 1.167,60
22441895	ATO PORTARIA MCOM NA 16326.rtf	7098266b1a38f7a3 8854461b6b51d94e	8,00	R$ 311,36
22441896	ATO PORTARIA MCOM NA 16567.rtf	96455dc76b7bd52f c4d9b694fba7478b	28,00	R$ 1.089,76
22441897	ATO PORTARIA MCOM NA 16565.rtf	efb0b9ab9ff4c57e e047777e68b14c42	24,00	R$ 934,08

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Comprovante Envio Portaria 16571 (12326413) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 266

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

22441898	ATO PORTARIA MCOM NA 16563.rtf	77f3e2e77d559927 9eb0dd709aa13b1c	26,00	R$ 1.011,92
22441899	ATO PORTARIA MCOM NA 16544.rtf	6a96657b7c972edc 5e26823c84c01bd9	28,00	R$ 1.089,76
22441900	ATO PORTARIA MCOM NA 16542.rtf	b41049252ae6b8ec d6c3a30c473d8fdc	26,00	R$ 1.011,92
22441901	ATO PORTARIA MCOM NA 16540.rtf	8e7c24d2d876a55b 900cca021cab486e	27,00	R$ 1.050,84
22441902	ATO PORTARIA MCOM NA 16538.rtf	4deba76cd7e7ed19 24ee4e28c84c5e8d	26,00	R$ 1.011,92
TOTAL DO OFICIO			**390,00**	**R$ 15.178,80**

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-consultura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Comprovante Envio Portaria 16571 (12326418) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 267

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004187/2024-75, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.371-de-11-de-fevereiro-de-2025-615770302
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Publicação Portaria 16371 (12327887) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 268
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	São João do Arraial	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL	**CNPJ:**	53.215.879/0001-55
Nome Fantasia:	RADIO SAO JOAO FM	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Rua José Tomaz de Lima	**Número:**	780
Telefone:	(86) 3213-1148	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	53215879000155	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64155000	**Logradouro:**	Rua José Tomaz de Lima				
Número:	780	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	PI
Município:	São João do Arraial	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	86 3213-1148					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115004187202475	**Fistel:**	50450382060
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	16371	Portaria	MC	11/02/2025	05/03/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Para conferir o Código Verificador 268 Cód. Validação Arrabalde 112225985 SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60609/2025/MCOM

Brasília, 06 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12262714)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 214/2025 (12165557), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 107/2025 (12262714), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 06/03/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12329228** e o código CRC **C304FFE4**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12329228

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

EM nº 00126/2025 MCOM

Brasília, 12 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004187/2024-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Arraial/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 05/03/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 8727/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.004187/2024-75.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/03/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12361349** e o código CRC **84D93276**.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12361349

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Ofício 8727 (12361349) SEI 53115.004187/2024-75 / pg. 273

EM nº 00126/2025 MCOM

Brasília, 12 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004187/2024-75, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Arraial/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 05/03/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

serviço de radiodifusão comunitária.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de p rocessos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização p ara execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlsleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hrolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/03/2025 | Edição: 43 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004187/2024-75, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.371-de-11-de-fevereiro-de-2025-615770302
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 214/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004187/2024-75.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Arraial/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E CULTURA DE SAO JOÃO DO ARRAIAL
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fábia Maria da Conceição de França
Vice-Presidente: Antonio Railson Teles Rodrigues
Tesoureiro: Lucas Damasceno Magalhães
Secretária Geral: Maria Oneide de Lima Resende
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Endereço: Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro Coordenadas geográficas: 03°48’43”S de latitude e 42°26’49”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 2 a 4 - 12025089
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11372221
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11372225
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11372225
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11372210 11372212 11372214 11372216
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11372236 e 11372237

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11372226
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	pgs. 5 a 8 - 12025089 Despacho Técnico: 12125087
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12165453
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12165453
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12165453
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12165453
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12165453
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12165513
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12165513

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 12125087, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 taria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

(12125083).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de São João do Arraial/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12165513).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12165549), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/01/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/01/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 08/01/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12165557** e o código CRC **472B18C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.004187/2024-75 Documento nº 12165557

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 19 de março de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ins no CNPJ sob nº 53.215.879/0001-55, cuja sede se situa na Rua José Tomaz de Lima, nº 780 - Centro, na localidade de São João do Arraial, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.**

1. Encaminho a EXM 126 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 19/03/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6509677** e o código CRC **A77B4981** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 19 de março de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 126/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Coordenadora-Geral de Gestão e Processos

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Coordenador(a)-Geral**, em 19/03/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6509693** e o código CRC **56EC77E9** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 412/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.004187/2024-75.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00126/2025 MCOM, de 12 de Março de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Arraial/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00126/2025 MCOM (6507925), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.004187/2024-75, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 16.371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de São João do Arraial, Piauí, FISTEL nº 50450382060, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.215.879/0001-55, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6507912), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 214/2025/SEI-MCOM, de 08/01/2025 (6509675), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6507923).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	53.215.879/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO E CULTURA DE SAO JOAO DO ARRAIAL
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIA MARIA DA CONCEICAO DE FRANCA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/06/2025** às **13:57** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS
Assessora
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Assessor(a)**, em 15/07/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 15/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6683758** e o código CRC **CE7CD8B1** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.004187/2024-75

Nota SAJ - Radiodifusão nº 592 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.004187/2024-75

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.004187/2024-75, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 16.371/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, CNPJ nº 53.215.879/0001-55, na localidade de **São João do Arraial/PI**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc
98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.004187/2024-75, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 01/07/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 03/07/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6803441** e o código CRC **261FAAF2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 937, de 16 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 16.371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Arraial, Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 17/07/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6844404** e o código CRC **21367AFF** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Arraial, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

MENSAGEM Nº 937

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Arraial, Estado do Piauí.

Brasília, 16 de julho de 2025.

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1091/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.371, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de São João do Arraial, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Arraial, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 18/07/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6850690** e o código CRC **B075E417** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/98ef93f0-8c8a-4ad6-bb9a-83e8c25baddc